

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ
PREFEITURA





JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 09
Gestão de Pessoas.....	09 a 11
Escola de Gestão Pública.....	11
Cijun.....	11 e 12
Dae.....	12 e 13
Iprejun.....	13 a 15
TV Educativa e Tecnológica de Jundiaí.....	15
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	16
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	16 a 25
Mobilidade e Transporte.....	26 e 31
Cultura.....	31
Promoção da Saúde.....	31 e 32
Governo e Finanças.....	33 a 38
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	39
Assistência e Desenvolvimento Social.....	39
Fumas.....	40
Educação.....	40 a 68
Casa Civil.....	68
Portarias.....	69
Leis.....	69 e 70

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	70 a 89
------------------------	---------



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: MPO NUTRICAÇÃO E SAÚDE ANIMAL EIRELI - EPP. PROCESSO Nº 24958-1/2018. ASSINATURA: 30/10/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de RACÃO PARA CÃES E GATOS E GRANULADO HIGIÊNICO P/GATOS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 4 - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSIÇÃO:-. FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA-. ARROZ QUEBRADO-. CENOURA DESIDRATADA-. MILHO INTEGRAL MOÍDO-. GORDURA DE FRANGO-. GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA-. ÓLEO DE SOJA DEGOMADO-. ÓLEO DE PEIXE REFINADO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. LISINA-. PREMIX VITAMÍNICO MINERAL-. PREMIX MICROMINERAL TRANSQUCELADO-. METIONINA-. PALATABILIZANTE-NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MÁX) 10%- . PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 32%- . EXTRATO ETÉREO (MÍN) 13%- . MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 3,5%- . MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,0%- . CÁLCIO (MÁX) 1,3%- . FOSFORO (MÍN) 1,0%- . LISINA (MÍN) 7.500 MG-. METIONINA (MÍN) 5.700 MG-. POTÁSSIO 2.200 MG-.-* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR-. -OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE-. MARCA: EQUILIBRIO - R\$ 12.9000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.4 - RAÇÃO PARA GATOS ADULTOS-COMPOSIÇÃO:-. FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA-. ARROZ QUEBRADO-. CENOURA DESIDRATADA-. MILHO INTEGRAL MOÍDO-. GORDURA DE FRANGO-. GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA-. ÓLEO DE SOJA DEGOMADO-. ÓLEO DE PEIXE REFINADO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. LISINA-. PREMIX VITAMÍNICO MINERAL-. PREMIX MICROMINERAL TRANSQUCELADO-. METIONINA-. PALATABILIZANTE-NÍVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO:-. UMIDADE (MÁX) 10%- . PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 32%- . EXTRATO ETÉREO (MÍN) 13%- . MATÉRIA FIBROSA (MÁX) 3,5%- . MATÉRIA MINERAL (MÁX) 7,0%- . CÁLCIO (MÁX) 1,3%- . FOSFORO (MÍN) 1,0%- . LISINA (MÍN) 7.500 MG-. METIONINA (MÍN) 5.700 MG-. POTÁSSIO 2.200 MG-.-* MARCA/MODELO: ROYAL CANIN PREMIUM CAT OU SIMILAR-. -OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RAÇÃO DEVERÁ TER NO MÁXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MÍNIMO 11 MESES DE VALIDADE-. MARCA: EQUILIBRIO - R\$ 12.9000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI. PROCESSO Nº 24958-1/2018. ASSINATURA: 30/10/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de RACÃO PARA CÃES E GATOS E GRANULADO HIGIÊNICO P/GATOS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 2 - RAÇÃO UMIDA PARA CÃES FILHOTES-COMPOSIÇÃO BÁSICA-MIÚDOS DE AVES E SUÍNOS-MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO, DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO,-ZINCO)-VITAMINAS (B1B1, B2, B6, D, E, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTÓTE-NICO E BIOTINA)-NÍVEIS DE GARANTIA:- UMIDADE (MÁX) 820 G/KG (82%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 90 G/KG (9,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN) 70 G/KG (7,0%)-MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATÉRIA MINERAL (MÁX) 25 G/KG (2,5%)-CÁLCIO (MÍN) 2500 MG/KG (0,25%)-CÁLCIO (MÁX) 4800 MG/KG (0,48%)-FOSFORO (MÍN) 2500 MG/KG (0,25%)-LATA 280 GR- MARCA: PEDIGREE - R\$ 5.4900 POR LATA - COTA PRINCIPAL.2 - RAÇÃO UMIDA PARA CÃES FILHOTES-COMPOSIÇÃO BÁSICA-MIÚDOS DE AVES E SUÍNOS-MINERAIS (CLORETO DE SÓDIO, DE POTÁSSIO, FOSFATO DE SÓDIO,-ZINCO)-VITAMINAS (B1B1, B2, B6, D, E, ÁCIDO FÓLICO, ÁCIDO PANTÓTE-NICO E BIOTINA)-NÍVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE (MÁX) 820 G/KG (82%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN) 90 G/KG (9,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN) 70 G/KG (7,0%)-MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATÉRIA MINERAL (MÁX) 25 G/KG (2,5%)-CÁLCIO (MÍN) 2500 MG/KG (0,25%)-CÁLCIO (MÁX) 4800 MG/KG (0,48%)-FOSFORO (MÍN) 2500 MG/KG (0,25%)-LATA 280 GR- MARCA: PEDIGREE - R\$ 5.4900 POR LATA - COTA RESERVADA.3 - GRANULADO HIGIÊNICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA-PACOTE COM 2 KG-.-* MARCA/MODELO: TIDY CATS PURINA OU SIMILAR- MARCA: TIDY CATS - R\$ 16.3000 POR PACOTE - COTA RESERVADA.6 - RAÇÃO UMIDA PARA GATOS ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-MIÚDOS DE BOVINOS, DE AVES E DE SUÍNOS-ÁGUA,-MINERAIS (CLORETO DE POTÁSSIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,-SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO)-VITAMINAS (B1, D3, E)-TAURINA,-GELIFICANTE-

PALATABILIZANTE,-CORANTES.-NÍVEIS DE GARANTIA:- UMIDADE (MÁX) 840 G/KG (84%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 80 G/KG (8,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG (3,0%)-MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 30 G/KG (3,0%)-CÁLCIO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-CÁLCIO (MÁX.) 5000 MG/KG (0,5%)-FÓSFORO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-FÓSFORO (MÁX.) 8000 MG/KG (0,8%)-SÓDIO (MÍN.) 500 MG/KG,-POTÁSSIO (MÍN.) 1400 MG/KG.-.-*MARCA/MODELO: WHISKAS/MARS OU SIMILAR- MARCA: WHISKAS - R\$ 5.4900 POR LATA - COTA PRINCIPAL.6 - RAÇÃO UMIDA PARA GATOS ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-MIÚDOS DE BOVINOS, DE AVES E DE SUÍNOS-ÁGUA,-MINERAIS (CLORETO DE POTÁSSIO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO,-SULFATO DE MANGANÊS, ÓXIDO DE ZINCO)-VITAMINAS (B1, D3, E)-TAURINA,-GELIFICANTE-PALATABILIZANTE,-CORANTES.-NÍVEIS DE GARANTIA:- UMIDADE (MÁX) 840 G/KG (84%)-PROTEÍNA BRUTA (MÍN.) 80 G/KG (8,0%)-EXTRATO ETÉREO (MÍN.) 30 G/KG (3,0%)-MATÉRIA FIBROSA (MÁX.) 20 G/KG (2,0%)-MATÉRIA MINERAL (MÁX.) 30 G/KG (3,0%)-CÁLCIO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-CÁLCIO (MÁX.) 5000 MG/KG (0,5%)-FÓSFORO (MÍN.) 2000 MG/KG (0,2%)-FÓSFORO (MÁX.) 8000 MG/KG (0,8%)-SÓDIO (MÍN.) 500 MG/KG,-POTÁSSIO (MÍN.) 1400 MG/KG.-.-*MARCA/MODELO: WHISKAS/MARS OU SIMILAR- MARCA: WHISKAS - R\$ 5.4900 POR LATA - COTA RESERVADA.7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-FARINHA DE ARROZ, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO 60,-PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES,-ÓLEO DE FRANGO, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-FARELO DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%)-PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM)-FOSFATO BICÁLCICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS,-CLORETO DE COLINA, LISINA, VITAMINA A/D3, EXTRATO DE YUCCA-SULFATO DE CONDOITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA E TAURINA-ENRIQUECIMENTO:-VITAMINA A 20.000 UI, VITAMINA D3 3.350 UI, VITAMINA E 80 UI-VITAMINA K 1,2 MG, VITAMINA B1 11 MG, VITAMINA B2 8 MG,-ÁCIDO FÓLICO 1,33 MG, COBRE 24 MG, FERRO 267 MG,-BIOTINA 0,024 MG, NIACINA 110 MG, COLINA 1.200 MG, SULFATO-DE CONDOITINA 500 MG E ANTIOXIDANTE 150 MG.-NÍVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE MÁX 10% 100 G/KG-PROTEÍNA BRUTA MÍN 26% 260 G/KG-EXTRATO ETÉREO MÍN 12% 120 G/KG-MATÉRIA MINERAL MÁX 8,0% 80 G/KG-MATÉRIA FIBROSA MÁX 4% 40 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,8% 18,0 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,4% 14,0 G/KG-FÓSFORO MÍN 0,9% 9000 MG/KG-ÔMEGA 3 MÍN. 2500 MG/KG-ÔMEGA 6 MÍN. 25 G/KG-SULFATO DE CONDOITINA 500 MG/KG-SULFATO DE GLICOSAMINA 800 MG/KG-MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS MÍN. 300 MG/KG-SAPOMINA MÍN. 4MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME/SPECIALDOG OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 7.2900 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.7 - RAÇÃO SUPER PREMIUM PARA CÃES ADULTOS-COMPOSIÇÃO BÁSICA:-FARINHA DE ARROZ, MILHO INTEGRAL MOÍDO, GLÚTEN DE MILHO 60,-PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, FARINHA DE VÍSCERAS DE AVES.-ÓLEO DE FRANGO, PALATABILIZANTE, LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-FARELO DE ARROZ, ÓLEO DE PEIXE REFINADO (1%)-PREMIX VITAMÍNICO E MINERAL, CLORETO DE SÓDIO (SAL COMUM)-FOSFATO BICÁLCICO, MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS,-CLORETO DE COLINA, LISINA, VITAMINA A/D3, EXTRATO DE YUCCA-SULFATO DE CONDOITINA, SULFATO DE GLICOSAMINA E TAURINA-ENRIQUECIMENTO:-VITAMINA A 20.000 UI, VITAMINA D3 3.350 UI, VITAMINA E 80 UI-VITAMINA K 1,2 MG, VITAMINA B1 11 MG, VITAMINA B2 8 MG,-ÁCIDO FÓLICO 1,33 MG, COBRE 24 MG, FERRO 267 MG,-BIOTINA 0,024 MG, NIACINA 110 MG, COLINA 1.200 MG, SULFATO-DE CONDOITINA 500 MG E ANTIOXIDANTE 150 MG.-NÍVEIS DE GARANTIA:-UMIDADE MÁX 10% 100 G/KG-PROTEÍNA BRUTA MÍN 26% 260 G/KG-EXTRATO ETÉREO MÍN 12% 120 G/KG-MATÉRIA MINERAL MÁX 8,0% 80 G/KG-MATÉRIA FIBROSA MÁX 4% 40 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,8% 18,0 G/KG-CÁLCIO MÁX 1,4% 14,0 G/KG-FÓSFORO MÍN 0,9% 9000 MG/KG-ÔMEGA 3 MÍN. 2500 MG/KG-ÔMEGA 6 MÍN. 25 G/KG-SULFATO DE CONDOITINA 500 MG/KG-SULFATO DE GLICOSAMINA 800 MG/KG-MANANOLIGOSSACARÍDEOSMOS MÍN. 300 MG/KG-SAPOMINA MÍN. 4MG/KG.-PRAZO DE VALIDADE 12 MESES APÓS DATA DE ENTREGA.-.-*MARCA/MODELO: SPECIAL DOG PRIME/SPECIALDOG OU SIMILAR- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 7.2900 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA EPP. PROCESSO Nº 24958-1/2018. ASSINATURA: 30/10/2018. OBJETO: Fornecimento futuro de RACÃO PARA CÃES E GATOS E GRANULADO HIGIÊNICO P/GATOS - RP. VALOR(ES): Item(ns): 1 - RACAO PARACAES

**ADMINISTRAÇÃO**

FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%- . POLPA DE BETERABA 5,5000%- . LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%- . OLEO VEGETAL 1,0000%- . FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%- . OVO EM PO 0,1000%- . FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,2100%- . MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%- . GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%- . PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%- . ARROZ QUEBRADO 10,3900%- . OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%- . GORDURA DE FRANGO 4,5000%- . GLUTEN DE MILHO 5,0000%- . DLMETIONINA 0,1600%- . PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO 1,1500%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. FOSFORO 0,5000%- . PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%- . CALCIO (MAXIMA) 1,0000%- . UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%- . EXTRATO ETereo (MINIMA) 16,0000%- . MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%- . MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-ENRIQUECIMENTOS-. B.H.A. 0,0500MG-. PROPILGATO 0,0500MG-. VITAMINA C 30,0000MG-. SELENIO 0,4300MG-. VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG-. VITAMINA E 250,0000MG-. VITAMINA A 15.000,0000UI/KG-. SODIO 3,5000G-. ZINCO 220,0000MG-. FERRO 200,0000MG-. MANGANES 70,0000MG-. COBRE 35,0000MG-. VITAMINA B1 12,0000MG-. MAGNESIO 1,0000G-.LINHA: MEDIUM JUNIOR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 8.8500 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.1 - RACAO PARA CAES FILHOTES-COMPOSICAO-. MANNANOLIGOSSACARIDEOS ,2000%- . POLPA DE BETERABA 5,5000%- . LEVEDRUA SECA DE CERVEJA 1,0000%- . OLEO VEGETAL 1,0000%- . FRUTOOLIGOSSACARIDEOS 0,5000%- . OVO EM PO 0,1000%- . FARINHA DE CARNE DE AVES DESIDRATADA 41,2100%- . MILHO INTEGRAL MOIDO 20,0000%- . GORDURA ANIMAL ESTABILIZADA 7,8300%- . PREMIX VITAMINICO MINERAL 1,4800%- . ARROZ QUEBRADO 10,3900%- . OLEO DE PEIXE REFINADO 0,9800%- . GORDURA DE FRANGO 4,5000%- . GLUTEN DE MILHO 5,0000%- . DLMETIONINA 0,1600%- . PREMIX MICROMINERAL TRANSQUELATADO 1,1500%-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. FOSFORO 0,5000%- . PROTEINA BRUTA (MINIMA) 32,0000%- . CALCIO (MAXIMA) 1,0000%- . UMIDADE (MAXIMA) 10,0000%- . EXTRATO ETereo (MINIMA) 16,0000%- . MATERIA FIBROSA (MAXIMA) 3,5000%- . MATERIA MINERAL (MAXIMA) 7,7000%-ENRIQUECIMENTOS-. B.H.A. 0,0500MG-. PROPILGATO 0,0500MG-. VITAMINA C 30,0000MG-. SELENIO 0,4300MG-. VITAMINA D3 1.200,0000UI/KG-. VITAMINA E 250,0000MG-. VITAMINA A 15.000,0000UI/KG-. SODIO 3,5000G-. ZINCO 220,0000MG-. FERRO 200,0000MG-. MANGANES 70,0000MG-. COBRE 35,0000MG-. VITAMINA B1 12,0000MG-. MAGNESIO 1,0000G-.LINHA: MEDIUM JUNIOR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER, NO MAXIMO 30-DIAS DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DE VALIDADE.- MARCA: SPECIAL DOG PRIME - R\$ 8.8500 POR QUILO - COTA RESERVADA.3 - GRANULADO HIGIENICO PARA GATOS A BASE DE DIATOMITA-PACOTE COM 2 KG--.* MARCA/MODELO: TIDY CATS PURINA OU SIMILAR- MARCA: TIDY CATS - R\$ 18.1000 POR PACOTE - COTA PRINCIPAL.5 - RACAO PARA GATOS FILHOTES-COMPOSICAO-. FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. QUIRERA DE ARROZ-. FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60-. PROTEINA ISOLADA DE SUINO-. GORDURA DE FRANGO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. HIDROLISADO DE FRANGO-. OLEO DE PEIXE-. LLISINA-. DLMETIONINA-. TAURINA-. PAREDE CELULAR DE LEVEDURA-. PREMIX VITAMINICO-. PREMIX MINERAL TRANSQUELATADO-. CLORETO DE SODIO-. CLORETO DE POTASSIO-. ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG-. PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG-. EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG-. MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG-. MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG-. CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG)-. FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG-. SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG-. MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG-. OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG-. OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG-. LLISINA (MIN 1,2%) 12G/KG-. DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG-. PH URINARIO 6.26.8-. EM CALCULADA 3919 KCA/KG--.* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: GOLDEN GATOS - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA PRINCIPAL.5 - RACAO PARA GATOS FILHOTES-COMPOSICAO-. FARINHA DE VISCERAS DE FRANGO-. MILHO INTEGRAL MOIDO-. QUIRERA DE ARROZ-. FARELO DE GLUTEN DE MILHO 60-. PROTEINA ISOLADA DE SUINO-. GORDURA DE FRANGO-. POLPA DE BETERRABA-. LEVEDURA SECA DE CERVEJARIA-. HIDROLISADO DE FRANGO-. OLEO DE PEIXE-. LLISINA-. DLMETIONINA-. TAURINA-. PAREDE CELULAR DE LEVEDURA-. PREMIX VITAMINICO-. PREMIX MINERAL TRANSQUELATADO-. CLORETO DE SODIO-. CLORETO

DE POTASSIO-. ANTIOXIDANTES BHA E BHT-NIVEIS DE GARANTIA DO PRODUTO-. UMIDADE (MAX 10%) 100G/KG-. PROTEINA BRUTA (MIN 34%) 340G/KG-. EXTRATO ETereo (MIN 12%) 120G/KG-. MATERIA MINERAL (MAX 8,0%) 80G/KG-. MATERIA FIBROSA (MAX 3,5%) 35G/KG-. CALCIO (MAX 1,5% 15G/KG MIN 0,9% 9.000 MG/KG)-. FOSFORO (MIN 0,8%) 8000MG/KG-. SODIO (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. POTASSIO (MIN 0,5%) 5000MG/KG-. MAGNESIO (MAX 0,1%) 1000MG/KG-. OMEGA 6 (MIN 2,0%) 20G/KG-. OMEGA 3 (MIN 0,25%) 2500MG/KG-. TAURINA (MIN 0,13%) 1300MG/KG-. LLISINA (MIN 1,2%) 12G/KG-. DLMETIONINA (MIN 0,80%) 8000MG/KG-. PH URINARIO 6.26.8-. EM CALCULADA 3919 KCA/KG--.* MARCA/MODELO: GOLDEN GATOS FILHOTES OU SIMILAR--OBS.: NO ATO DA ENTREGA A RACAO DEVERA TER NO MAXIMO 30 DIAS-DE FABRICADA E NO MINIMO 11 MESES DA VALIDADE- MARCA: GOLDEN GATOS - R\$ 10.5000 POR QUILO - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2018. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 087/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: RT ENERGIA E SERVIÇOS LTDA - ME. PROCESSO: nº 09.530-3/15. ASSINATURA: 26/10/18. VALOR : R\$ 493.704,29. OBJETO: EXEC. DOS SERV.DE MANUTENÇÃO EM 47.551 PONTOS DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA TAIS COMO DE VIAS,PRAÇAS E JARDINS,ENVOLVENDO MANUTENÇÃO CORRETIVA,PREVENTIVA E PREDITIVA, OPERAÇÃO E OBRAS DE AMPLIAÇÃO E MELHORIAS E SERVIÇOS EM ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ, COM FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA E MATERIAIS. MODALIDADE: CONCORRENCIA nº 5/15. ASSUNTO: Acréscimos ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 086/17 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: VIDRACARIA VERDUGO LTDA ME. PROCESSO: nº 20.892-8/17. ASSINATURA: 26/10/18. VALOR : R\$ 87.338,56. OBJETO: FORNECIMENTO DE VIDROS, ESPELHOS E MOLDURAS, COM SERVIÇOS DE REPOSIÇÃO, NAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 206/17. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 137/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: CASA DE REPOUSO VIVER EM HARMONIA LTDA-EPP. PROCESSO: nº 24.522-5/18. ASSINATURA: 05/11/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO:R\$ 294.399,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 5 (CINCO) VAGAS MENSAIS PARA PACIENTES IDOSOS DE AMBOS OS SEXOS EM INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA (ILPI), DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO SS123, DE 27 DE SETEMBRO DE 2001, RDC N. 283, DE 26 SETEMBRO DE 2005 E RESOLUÇÃO RDC N. 94, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2007, PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADA À UNIDADE DE GESTÃO PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 207/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 04.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 037/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: ESCOLA EDUC.INFANTIL PEDACINHO DO CÉU LTDA ME - FILIAL. PROCESSO: nº 27.669-0/14. ASSINATURA: 31/10/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 59.650,50. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA nº 7/14. ASSUNTO: Acréscimo ao objeto do contrato originário.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 143/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIÁ. CONTRATADA: LUIZ CARLOS BETTIATI JUNIOR EIRELI - ME. PROCESSO: nº 20.831-4/18. ASSINATURA: 30/10/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO:R\$ 203.990,40. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES DE MONITORAMENTO HOLTER 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, 03 (TRÊS) CANAIS, COM LAUDO, PARA OS USUÁRIOS SUS COM SOLICITAÇÃO DO MÉDICO ESPECIALISTA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 189/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. Proponentes: 02.

**ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

CONTRATO Nº 142/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TRANSURB TRANSP.URBANOS DE JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 31.137-3/18. ASSINATURA: 26/10/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 2.400.000,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE CARTÃO DE CRÉDITO ELETRÔNICO (PASSES COMUM E ESCOLAR), PARA TRANSPORTE DE ALUNOS E ACOMPANHANTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE GESTÃO DE FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: ART.25, "CAPUT", C/C ART.26, DA LEI FEDERAL 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 238/15. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. EPP. PROCESSO: nº 22.829-2/15. ASSINATURA: 31/10/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSERÇÃO EM JORNAL DIÁRIO DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, INCLUSIVE NO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAIS DE CONCORRÊNCIAS, TOMADAS DE PREÇOS, PREGÕES E OUTROS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 181/15. ASSUNTO: Alterada a Razão Social da empresa para "ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI".

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 286/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: nº 28.527-9/14. ASSINATURA: 05/11/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 184.453,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM A FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR CITOPATOLOGIA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, "CAPUT", COMBINADO COM O ARTIGO 26, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 139/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. PROCESSO: nº 23.833-7/18. ASSINATURA: 25/10/18. VALOR TOTAL: R\$ 261.898,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (BRENTUXIMABE 50MG/ML-FAMPOLA), PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: até 30/11/18. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 140/18. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA. PROCESSO: nº 23.833-7/18. ASSINATURA: 25/10/18. VALOR TOTAL: R\$ 76.948,80. OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (RUXOLITINIBE 15MG-COMPRIMIDO), PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 201/18. PRAZO DE VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias. Proponentes: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 119/14. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A. PROCESSO: nº 04.513-7/14. ASSINATURA: 31/10/18. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS ELEVADORES "ATLAS SCHINDLER", PERTENCENTES AO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL. ASSUNTO: Rescisão Amigável celebrada com fundamento no art. 79, II, da Lei Federal nº 8.666/93, a partir de 01 de novembro de 2018, face aos motivos elencados nos autos.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, que se faz ao TERMO DE PERMISSÃO DE USO. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSONÁRIA: CIDADE VICENTINA FREDERICO OZANAM. PROCESSO: N.º 14.659-0/17. ASSINATURA: 24/10/18. OBJETO: Permissão de Uso a título precário e gratuito, de área pública localizada nas proximidades do Velório Municipal "Adamastor Fernandes", nesta cidade, para exploração de estacionamento. MODALIDADE: EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 002/07. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XI, que se faz ao Contrato Nº 065/02. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: DAGILE ADMIN.DE BENS PROPRIO E PARTICIPACOES S/A. PROCESSO: nº 10.472-3/02. ASSINATURA: 30/10/18. VALOR MENSAL: R\$ 12.700,00. OBJETO: LOC.IMÓVEL SITUADO NA AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN Nº3246 - BAIRRO PONTE SÃO JOÃO PARA INSTALAÇÃO DA CENTRAL DE REMOÇÃO DE URGÊNCIA (SERVIÇO DE AMBULÂNCIA) - FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO - ART.24,X,C/C 26,DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE ADITAMENTO III, que se faz ao Contrato Nº 063/16 celebrado com fundamento no art. 65, I, "b", § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. PROCESSO: nº 33.023-9/15. ASSINATURA: 31/10/18. VALOR TOTAL ESTIMATIVO: R\$ 110.974,50. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR, DESTINADOS AOS PACIENTES SUS DA UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 269/15. ASSUNTO: Acréscimo de 26 equipamentos ao objeto do Contrato.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV, que se faz ao Contrato Nº 288/14 celebrado com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: INSTITUTO DE PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: nº 27.545-2/14. ASSINATURA: 05/11/18. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 213.464,76. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA POR CITOPATOLOGIA/ANATOMO-PATOLOGIA, A SEREM PRESTADOS AOS INDIVÍDUOS QUE DELES NECESSITEM, QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS SUS/SP, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 344/14. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30266/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 4680,00 OBJETO: FORNEC. PAO TIPO HOT DOG - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL BASICA COMPRA DIRETA Nº 2252/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30267/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 5330,00 OBJETO: FORNEC. PAO TIPO HOT DOG - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/ MDS/BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2252/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30268/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: J.A.DEMENCIANO BRASIL DISTR. ALIM.E BEB. EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 390,00 OBJETO: FORNEC. PAO TIPO HOT DOG - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FNAS/MDS/ BLOCO DA PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE COMPRA DIRETA Nº 2252/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30269/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 4264,88 OBJETO: AQ. KIT XADREZ GIGANTE - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2255/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30270/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: LOJA ELETRICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 4399,92 OBJETO: AQ. POSTE TUBULAR DE ACO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 2257/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30278/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PROCPRINT TECNOLOGIA DA INFORMACAO



ADMINISTRAÇÃO

EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 2385,00 OBJETO: BOLETO MULTA TRANSITO/
BOLETO BANCARIO/CARTA AVISO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 CONVITE Nº 165/2017.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30297/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: FERNANDA GRAZIELA VIEIRA 21901092801 VALOR TOTAL R\$ 583,00 OBJETO: PS CONFECÇÃO DE CARTAZ E FOLHETO - UGADS DESTINADO UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: MDS/ACESSUAS TRABALHO COMPRA DIRETA Nº 2233/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30300/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: K.C.R.S.COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 750,00 OBJETO: AQ.BALANÇA PORTÁTIL PESAGEM PESSOAS - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/PROGR.FINANC.ACOES ALIM.NUTRICAÇÃO (VAN) COMPRA DIRETA Nº 2239/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30301/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2450,00 OBJETO: AQ. PAPEL DOBRADURA, PAPEL CREPOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2254/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30302/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PAPELARIA ORLY LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 2450,00 OBJETO: AQ. PAPEL DOBRADURA, PAPEL CREPOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2254/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30303/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1235,00 OBJETO: AQ. PAPEL DOBRADURA, PAPEL CREPOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2254/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30304/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP VALOR TOTAL R\$ 1235,00 OBJETO: AQ. PAPEL DOBRADURA, PAPEL CREPOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2254/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30308/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA VALOR TOTAL R\$ 1331,20 OBJETO: AQ. PAPEL DOBRADURA, PAPEL CREPOM E OUTROS - UGE DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. COMPRA DIRETA Nº 2254/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30312/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: RELAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE COLCHOES LTDA-EPP VALOR TOTAL R\$ 3900,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÃO DE ESPUMA - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2265/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30313/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 400,00 OBJETO: AQ. SUPORTE PARA MONITOR DE LCD - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2266/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30314/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: AQ. SUPORTE PARA MONITOR DE LCD - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2266/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30315/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 300,00 OBJETO: AQ. SUPORTE PARA MONITOR DE LCD - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2266/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30316/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: W. CARVALHO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 3000,00 OBJETO: AQ. SUPORTE PARA MONITOR DE LCD - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: PISO DE ATENCAO BASICA ESTADUAL COMPRA DIRETA Nº 2266/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30318/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: SILVER DIST. E COM. MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA VALOR TOTAL R\$ 2200,00 OBJETO: AQ.VIDRO POPNTILHADO E LISO CRISTAL - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2267/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30330/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MESME-NUCLEO EST.SAUD.MENT.PSICAN. CONFIG.VASCULARE VALOR TOTAL R\$ 5639,20 OBJETO: MINISTRAR CURSO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: MS/INCENTIVO AO PROGRAMA ACADEMIA DA SAUDE - RAB-ADAC COMPRA DIRETA Nº 2297/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30335/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: EUROMED COM.E MANUT.DE EQUIP. MED.E HOSPIT. LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 16950,00 OBJETO: MANUTENCAO EM EQUIPAMENTO MEDICO E HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1)RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 2303/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30340/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: F.P CATÃO-ME VALOR TOTAL R\$ 1045,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE ADEVISAO PARA PAREDE - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 2298/2018.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 30346/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: BARRIL BRASIL COMERCIAL EIRELI ME VALOR TOTAL R\$ 13960,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TONEL DE MADEIRA 2000 LITROS - UGISP DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS, CONVENIO: ROYALTIES COMPRA DIRETA Nº 2268/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº 29.073-4/18

Dispensa de Licitação nº 44/18

I - Objeto: Contratação da Companhia de Informática de Jundiá – CIJUN, para fornecimento de serviços de tecnologia da informação na construção de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica para interconectar todos os próprios públicos do município de Jundiá – 2ª. (segunda) Etapa da Ação INFOVIA JUNDIAÍ, em atendimento ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, cujo órgão Unidade de Gestão de Governo e Finanças.



ADMINISTRAÇÃO

II - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

III - Valor Global: R\$ 6.904.997,00 (seis milhões, novecentos e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais).

IV – Prazo: 12 (doze) meses.

V - Justificativa: Trata-se de contratação da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, por ser empresa especializada para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), para fornecimento de serviços de tecnologia da informação na construção de serviços de infraestrutura de rede de fibra ótica para interconectar todos os próprios públicos do município de Jundiaí – 1ª. Primeira Etapa da Ação INFOVIA JUNDIAÍ, em atendimento ao Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT. Tal contratação se faz necessária, pois comporta uma estrutura com elementos essenciais ao desenvolvimento dos públicos municipais, visando o melhor rendimento e economicidade para a Municipalidade, bem como um atendimento rápido e de qualidade à população, atendendo a determinação do princípio da eficiência, que norteia as ações da Administração Pública.

A escolha da presente Companhia se deu por se tratar de entidade que integra a Administração Pública Municipal, criada com a finalidade específica de prestar serviços na área de informática, em data anterior à vigência da Lei Federal nº. 8.666/93.

O preço ofertado mostra-se vantajoso, conforme pesquisa constante dos autos do processo em epígrafe.

(Taís Cristina de Oliveira)

Diretora do Depto. de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGGF, em 06 de novembro de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Diretora do Depto. de Planejamento, Gestão e Finanças, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(José Antonio Parimoschi)

Gestor da Unidade de Governo
e Finanças

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE OBRAS PRESENCIAL Nº 007/2018 - Contratação de serviços de inspeções especiais para diagnóstico e quadro patológico dos viadutos Engenheiro Romão Nasser, Av. Jundiaí e São João Batista, Ponte São João, nesta cidade. Processo Administrativo nº 27.265-8/18.

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos constante dos autos, às fls. 186/188;

RESOLVE:

- Classificar as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1ª	TECPONT ENGENHARIA DE PROJETOS S/S LTDA	R\$ 130.747,79
2ª	PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA	R\$ 132.486,80

- Adjudicar o objeto desta licitação a favor da empresa TECPONT ENGENHARIA DE PROJETOS S/S LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar data de publicação.

Jundiaí, 06 de novembro de 2018.
SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI
Presidente da CMHJL

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 013/18 EDITAL Nº 020, de 04 de outubro de 2.018

Concorrência nº 003/18 – Prestação de serviços essenciais e contínuos de engenharia sanitária para operação do sistema de limpeza urbana, compreendendo coleta manual e mecanizada e transporte de resíduos domiciliares; fornecimento, lavagem mecanizada, desinfecção e manutenção de contêineres (PEAD e soterrados); varrição manual de vias públicas com coleta e transporte dos respectivos resíduos; serviços de saneamento ambiental constituídos de transbordo, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos; serviços de coleta, transporte, triagem, processamento e destinação final adequada de materiais reaproveitáveis e da operação Cata-Treco; e outros serviços de limpeza pública, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Processo Administrativo nº 29.139-3/2018

Informamos que ficam suspensas a entrega dos envelopes, bem como a abertura da Concorrência nº 013/18, a qual se encontra agendada para o dia 07 de novembro de 2.018, às 10:00 horas.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiaí, 06 de novembro de 2018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 06 de novembro de 2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2018 – Aquisição de escova infantil, ionômero de vidro, tipo restaurador e outros, destinado a Unidade de Gestão de Promoção da Saúde
Processo Administrativo nº 27.704-6/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada, manifestação da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde acerca da documentação técnica e amostras e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I –DESCCLASSIFICAR a empresa Elisvandia Matos Donini Eireli EPP por não atender as especificações do item 03 do Edital, conforme consta às fls. 124 dos autos;

II – DECLARAR FRACASSADO o item 3 por ausência de propostas classificadas.

III –ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

-KAIROS BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E HIGIENE LTDA: item 01

-ODONTOPAZ PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA EPP: item 02

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 31 de outubro de 2.108

PREGÃO ELETRÔNICO nº 218/18 – Fornecimento de medicamentos genéricos para atendimento de Mandados Judiciais, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo n.º 026.148-7/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, da análise da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação financeira, e do recurso interposto pela empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, o qual foi analisado pelas Unidades de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania e Promoção da Saúde constante dos autos em epígrafe, às fls. 90/97, RESOLVEMOS: I – INDEFERIR o recurso apresentado pela empresa Valinpharma Comércio e Representações Ltda, visto que o pedido formulado não comporta ser acolhido.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, que atendeu as exigências da licitação quanto aos requisitos de habilitação e qualificação técnica:

- J.F.B GOUVEIA & CIA LTDA - EPP – item 01 - cota principal e reservada.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



ADMINISTRAÇÃO

Despacho de Retificação da Adjudicação da Chefe da Divisão de Compras

Convite nº. 141/18.

Processo nº 26.971-2/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de purificador de água e bebedouro de pressão.

Considerando o recurso interposto pela empresa Galaxy Comercial Ltda, contra a adjudicação do item 2 à Pan Americana Distribuidora Ltda EPP;

Considerando a contrarrazão da Pan Americana Distribuidora Ltda reconhecendo ter havido equívoco na proposta no respectivo item;

Considerando as manifestações constantes dos autos, em especial, às fl. 81 e 91;

Resolvemos:

I- Deferir o recurso interposto pela empresa Galaxy, Comercial Ltda, desclassificando a proposta Pan Americana Distribuidora Ltda EPP no item 2;

II - Tornar insubsistente a adjudicação do item 2, conforme publicação na IOM em 10/10/18;

III- Adjudicar o respectivo item à empresa GALAXY COMERCIAL LTDA ME;

IV – Manter a adjudicação do item 1.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2018 – fornecimento de concreto betuminoso a quente, faixas I, II, III e IV, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 21.804-0/2018.

- DNP TERRAPLENAGEM E PAVIMENTADORA FORTESTO LTDA. Item 02 – cota principal R\$ 284,00/T e item 03 – cota principal R\$ 259,00/T.

- JOFEGÊ – PAVIMENTADORA E CONSTRUÇÃO LTDA. item 01 – cota principal R\$ 310,00/T e item 05 – cota principal R\$ 307,00/T.

- TRANSPARKLIMP EIRELI ME. Item: 01 – cota reservada R\$ 340,00/T, item 02 – cota reservada R\$ 310,00/T, item 03 – cota reservada R\$ 284,90/T, item 04 – cota reservada R\$ 296,00/T e item 05 – cota reservada R\$ 337,70/T.

- USINA DE ASFALTO JUNDIAÍ LTDA. item 04 – cota principal R\$ 269,99/T.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

ATO DE ADJUDICAÇÃO De 26/10/2018

PREGÃO ELETRÔNICO PE 205/18 – Prestação de serviços especializados em medicina esportiva para realização de exames médicos periódicos e específicos para atividades físico-desportivas e fisioterapia; realização de serviços de fisioterapia para tratamento pós-operatório, contusões e atendimento em todos os Complexos Educacionais, Culturais e Esportivos da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Processo nº. 24.105-9/18

Face ao que consta dos autos, após análise pelos órgãos competentes das documentações apresentadas, manifestação da Unidade de Gestão de Governo e Finanças acerca da qualificação econômica, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo legal concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa LIVE FISIO MD LTDA EPP, por apresentar o menor preço global e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

SÔNIA M.O.LEITE COLASANTO
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 216/18 – Aquisição de medicamentos ((infiximabe 100MG, injetável, aminoácidos + análogos e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de

Promoção da Saúde, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 25.717-0/18:

- BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA: item 11 (R\$ 1.159,80/fam) - Cota Principal e Reservada;

- CM HOSPITALAR S/A: item 04 (R\$ 73,68/cmp) - Cota Principal e Reservada;

- CM HOSPITALAR S/A: item 06 (R\$ 2,45/cmp), item 09 (R\$ 17,45/cmp) e item 10 (R\$ 2,82/cmp) - Cota Principal e Reservada;

- ELI LILLY DO BRASIL LTDA: item 18 (R\$ 2.006,87/pc) - Cota Principal e Reservada;

- INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA: item 01 (R\$ 1.623,78/fam), item 03 (R\$ 1,4790/cmp), item 05 (R\$ 0,6140/cmp) e item 16 (R\$399,83/cap) - Cota Principal e Reservada;

- ONCO PROD. DISTR. DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA: item 12 (R\$ 10,17/cmp), item 14 (R\$ 1.015,10/pc), item 15 (R\$ 75,89/cap) e item 17 (R\$ 3.434,74/fam) - Cota Principal e Reservada;

- PORTAL LTDA: item 07 (R\$ 750,00/pc) e item 13 (R\$ 94,40/pc) - Cota Principal e Reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

CONCORRÊNCIA Nº 011/18 EDITAL Nº 17, de 06 de novembro de 2.018

ÓRGÃO: Município de Jundiá OBJETO: Outorga de permissão de uso de espaço público, a título precário e remunerado, das dependências destinadas à mercearia e quitanda no Centro Comercial Bandeirantes, Box 03 e 04, situado à Rua dos Bandeirantes, nº 103 – Ponte de Campinas – Jundiá – SP, para exploração comercial de produtos do gênero alimentício, tais como: frutas, legumes, verduras (tradicional e orgânico), alho, cebola, ovos, arroz, feijão, milho, legumes e verduras processadas, salada de frutas, salgadinhos, sorvetes, guloseimas, biscoitos, bolachas, café, água, sucos, refrigerantes, produtos de mercearia (vinagre, farinha de trigo, açúcar, café, sal, óleo, mel), conservas (palmito, cogumelo, tomate seco, etc.), doces, chocolates, castanhas, nozes, especiarias (cravo, orégano, canela, pimentas), queijos e outros produtos similares, sendo proibida a venda de bebidas alcoólicas. DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/ Compra Aberta – Consulta de Licitações– Concorrência ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas VISITA TÉCNICA: mediante prévio agendamento no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, por meio do telefone (11) 4589-8577, com Fernando, até o dia útil anterior a entrega dos envelopes ENCERRAMENTO: 11 de dezembro de 2.018, às 09:30 horas ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 245/18 – Aquisição de medicamentos (cumarina 15 mg + troxerutina 90 mg liberação prolongada, ondansetrona 8 mg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 28.592-4/18.

I - Ficam estipuladas as seguintes datas para a presente licitação:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema

– Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 23 de novembro de 2.018, às 09:30 horas.

- DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiá”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais)

- ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

- Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Jundiá, em 06 de novembro de 2.018.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais



ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/18

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, tratamento e manutenção da piscina do CECE Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, com fornecimento de mão de obra e todos os produtos químicos, material de consumo e demais insumos necessários para manter a qualidade da água e a limpeza dos banheiros, bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos das casas de máquinas, destinado à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 26 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/18

OBJETO: Aquisição de refrigerador capacidade 351 a 400 L e televisor Led 43" Full HD Smart TV, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:00 horas do dia 23 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 272/18

OBJETO: Aquisição de ventilador de parede e circulador de ar, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 26 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: ELIZÂNGELA APARECIDA EFIGÊNIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 273/18

OBJETO: Aquisição de microcomputador intermediário, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 23 de novembro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: JOSÉ MARIA BUENO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/18

OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos (negatoscópio, desfibrilador com cardioversor e outros), destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 27 de novembro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 275/18

OBJETO: Aquisição de biombo com três faces, suporte para soro e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:30 horas do dia 28 de novembro de 2.018.

Pregoeiro Responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 278/18

OBJETO: Aquisição de mudas de plantas (pau formiga, palmeira rabo de raposa e outras), destinadas à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Compras - Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 13:30 horas do dia 23 de novembro de 2.018.

Pregoeira Responsável: SÔNIA MARIA OLIVEIRA LEITE COLASANTO
DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Licitações/Compra Aberta" – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) cada ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL Nº 291, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, referente ao período de NOVEMBRO DE 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

12855.01	ADRIANA MARIA CONTESINI
12888.01	ADRIANO COSTA
20769.01	ALAN SILVESTRE
20784.01	ALEXANDRE HISAO AKITA
23148.01	ALINE RAFAELA DA CUNHA GODOY
14475.01	ANA PAULA LEPORI DE CAMARGO
10010.01	ANTONIO GATI
23154.01	ANTONIO MARCOS DA SILVA FEITEIRO
10014.01	APARECIDA MADALENA DA SILVA
7082.01	BERNADETE DE FATIMA FARIA LIMA
20795.01	CAMILO JOSE DE SOUZA
25556.01	CARINA APARECIDA BONI
10052.01	CONCEICAO APARECIDA FANTATO
25537.01	DANIEL CARLOS MONTANHER
10047.01	DEBORA APARECIDA MORA
12862.01	DONIZETI GONÇALVES
25535.01	DULCEMARA DOS SANTOS SIBINELLI
10045.01	EDISON ANTONIO PEREIRA ALVES
1633.06	EDMILSON DA SILVA AZEVEDO
10012.01	EDMUNDO APARECIDO CANDIDO DE SOUZA
12898.01	ELAINE CLINI ROSAS
25532.01	ELIANE STORARI BARROS
1318.06	ELIETE ROSA RAIMUNDO LARRUBIA
18570.01	ELIZABETH DA SILVA GALASTRI
12865.01	ELOISA ANTONIA BIROLIM AMARAL
10004.01	ELZA HERMENEGILDO DA SILVA
23155.01	EMERSON FREIRE DOS SANTOS
25543.01	ERON FERNANDES
12873.01	EVERTON FIORANTE SETTE
25539.01	FABIO HENRIQUE CESCON DA SILVA
20772.01	FABIO PIZO MARTINS
12896.01	FATIMA APARECIDA DE FREITAS
16653.01	FERNANDA BATTISTELLA
25526.01	FLAVIA SIMOES DE MOURA
18573.01	GILBERTE ANGELO DE OLIVEIRA
25542.01	GISELE CRISTINA MENDONÇA AGOSTINHO
25525.01	GISLAINE CRISTINA DE SA
25523.01	HALINE CASTANHA DA SILVA GOBATO
25531.01	IAGO FERNANDO SANTOS
23156.01	IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA
3682.01	IVANIR APARECIDO DE CARVALHO
5168.01	JAIR ANTONIO TAVARES
25540.01	JEFFERSON PEREIRA PORPHIRIO
16656.01	JOANA PEREIRA FERREIRA
12874.01	JOAO APARECIDO DOS SANTOS
23165.01	JOAO PAULO EUFRASIO
12872.01	JOILDO SOARES
16644.01	JOSE ADEONIR SPONCHIADO
18580.01	JOSE AMADEU GALAFACI
16647.01	JOSE CARLOS ULIAM
18574.01	JOSE EDUARDO DOS SANTOS
12891.01	JOSE PEREIRA DA SILVA
10009.01	JOSE ROBERTO FIRMINO
10044.01	JOSE ROBERTO RODRIGUES
25548.01	JOSIANE ESPERANÇA
20786.01	JUCILEIDE BATISTA DOS SANTOS
23169.01	JULIANA BARBOZA CAZADIO ZAGO
25527.01	JULIANA HAMADA SERRANO
23163.01	KATE CRISTINA PATRIGNANI
16645.01	KATIA APARECIDA DE OLIVEIRA
25533.01	KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA
5173.01	KLEBER DA SILVEIRA FRANCO
16642.01	LEANDRO FABIO SAMPAIO DE SOUZA
20775.01	LEIDE MARIA RODRIGUES DE S GASPAROTTO
23164.01	LENITA PERES RUSSO BULGARELLI
7081.01	LIGIA MARIA LORENCINI
23150.01	LUCIANA CAMARGO DA SILVA
16652.01	LUCIANA MATAREZZI NEVES
25544.01	LUCIANO APARECIDO MAINARDI IBIDI
25538.01	LUCIANO LOPES FERRO
25522.01	LUCIEIDE ANITA FREZZA



GESTÃO DE PESSOAS

25541.01	LUIZ CARLOS EMIDIO PIVA
14474.01	MAGALI DE FATIMA FONSECA
12858.01	MARCIA CRISTINA TONET
14466.01	MARCIO ALDO GALAFASSI
20802.01	MARCO ALESSANDRO TALLONI FERRARI
18576.01	MARIA APARECIDA BALLARIN BECATE
10033.01	MARIA ISABEL BALMANTE
14468.01	MARILSA CARLA SOARES BIASIN
16637.01	MARIO LUIZ ROCHA
1323.06	MARTA REGINA PAVAN SOLSI
9989.01	MAURI CARDOSO
23167.01	MILAYNE KAORI SAKODAAOKI
1630.01	MILTON DE BARROS
18571.01	MIRIAM MESQUITA
18575.01	MONICA ALESSANDRA BRAVO IAMONTI
12869.01	NEIDE DOS SANTOS
16650.01	NEUSA MARIA BRAUN
14473.01	NEUZA BARRAGAN DE OLIVEIRA
12894.01	NILVA ALVES PEREIRA DE MORAES
12871.01	NILZA MARIA DOS SANTOS BORATO
12899.01	ONESINA EVANGELISTA
12886.01	ORESTES ANTONIO DO PRADO
12844.01	OTAILDE DE FATIMA SOARES BUENO DE SOUZA
23153.01	PABLO VINICIUS DE MORAES MACEU
25547.01	PAULO CESAR DE ALMEIDA
12875.01	PEDRO ANTONIO EMIDIO PIVA
10015.01	PEDRO DA SILVA FREITAS
14476.01	PEROLA DE SOUZA BRAGA
25524.01	PRISCILA SILVA CARRENO
9988.01	REGINA APARECIDA CANO CARDONA
10035.01	RINALDO VIEIRA SOUZA
25549.01	RONALDO FERREIRA DA SILVA
12870.01	ROSA MARIA PAVAN
12876.01	SANDRA LUCIA GRANDE BALDO
16641.01	SELMA NAVA
20776.01	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS
20798.01	SILVANA APARECIDA BURIL DE OLIVEIRA
25545.01	SILZIANE RIBEIRO DA COSTA
16639.01	SIRLENE FIGUEIREDO
10032.01	SONIA APARECIDA DA SILVA PACANARO
12850.01	SONIA MARIA DE ALMEIDA MOTTA
12893.01	SONIA MARIA MROCHEN
23157.01	SULAI CRISTINA PEREIRA
16643.01	TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI
16649.01	TATILA DE LIMA COSTA STORANI
10013.01	TEREZINHA BENEDITA DE MELO
25551.01	VALMIR ANTONIO TAMBERLINI
3683.01	VANDERLEI APARECIDO DE SOUZA
23166.01	WELLINGTON REGIS DO VALLE
25534.01	WILLIAM RAMOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 292, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados inaptos à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

Artigo 9 – Inciso II

14467.01	ANA DIRCE RUIVO DE OLIVEIRA
25528.01	CAMILA GOMES DE MELLO MENEZES
25536.01	DAVID LEANDRO CHINELATTO
10038.01	DENISE DO CARMO ALBUQUERQUE
12851.01	EDELAI R SIQUEIRA AMARAL MARCELINO
20792.01	ELISANGELA DA COSTA NISHIDA

20773.01	FLORINDA OLIVEIRA BALEEIRO
3677.01	KELLEN CHRIS ROCCO
12879.01	LOURDES BENEDITA ALVES
10042.01	OSMAR CID
23152.01	PATRICIA ROSEMEIRE DOS SANTOS
10055.01	PAULO ROBERTO SILVEIRA PUPO
2412.01	RENILDE ALVES SILVA
16635.01	VERONICA OLIVEIRA DE LIMA

Artigo 9 – Inciso IV

25546.01	EUGENIO GONCALVES RAMOS
12895.01	LAERTE MARRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 293, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores abaixo nomeados foram considerados aptos à progressão, após conclusão do estágio probatório, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

27111.01	ADRIANO GONCALVES
27122.01	ANDRE DA SILVA BARBATO
27144.01	ARIANE SANTOS DE OLIVEIRA
27113.01	BRUNA LUISA SCALIONI OLIVEIRA
27114.01	BRUNA VERONEZE PAVAN
27125.01	CIBELI SOARES GANDOLPHO
27115.01	CINTIA BERNARDIS
27116.01	EDISON PANSONATO
27126.01	FILICIA GOMES SANTANA
27139.01	GIOVANA PEREIRA FANTINI
27117.01	JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA SEIXAS
27127.01	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO MENEZES
27137.01	LIDIANE DA COSTA SANTOS DE ALMEIDA
27128.01	LUCIRLEY RAEI
27124.01	MARIA APARECIDA DA SILVA CORAIM
27141.01	MARIA CLEIDE DOS SANTOS
27129.01	MARIANA ANTONELLI DEFALCO
27130.01	PATRICIA GISELE ALVES ROSSINI
27118.01	PEDRO ALVES MENDES
27119.01	RAPHAEL PASTOR VICENTE
27140.01	RENAN PEIXOTO DA SILVA
27120.01	ROBERTA KELI AMADIO DA SILVA CAETANO
27138.01	ROGERIO CLAUDIO DA SILVA
27133.01	SANDRA MARIA CORREA MELO
27131.01	TELMA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA
27121.01	THAIS CRISTINA BARBOSA
27132.01	WELLINGTON BERTOLINO TURQUETO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALARIOS EDITAL Nº 294, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,



GESTÃO DE PESSOAS

FAZ SABER, que conforme relatório elaborado pela Divisão de Cargos e Salários, os servidores pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308, de 05 de outubro de 1999, abaixo nomeados foram considerados **aptos** à progressão, referente ao período de **NOVEMBRO DE 2018**, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:

7095.27	MAGALI DE AGUIAR REIS
8139.27	MAURO DA SILVA
7080.27	REINALDO SANTOS SILVA
7100.27	ROSANA NATUCCI RUSSO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Administração e Gestão de Pessoas aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS EDITAL Nº 282, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que conforme revisão elaborada pela Divisão de Cargos e Salários, a servidora abaixo nomeada foi considerado apta à progressão, referente ao período de setembro de 2018, conforme dispõe o Decreto 24.344, de 12 de abril de 2013:
SETEMBRO/2018

2966.01	TANIA CRISTINA PIRES BUENO
---------	----------------------------

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 1159, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve conceder à servidora ANA PAULA VITORINO LOYOLA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 07 (sete) dias, retroagindo seus efeitos a 15 de outubro de 2018.

PORTARIA N.º 1160, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora GISELE DE SOUZA ZANQUETTA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Contratos, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-2", durante o impedimento da titular FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, em substituição à Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010.

PORTARIA N.º 1161, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora FRANCISLENE APARECIDA VEIGA, para exercer em substituição a função de Chefe da Divisão de Processamento de Licitações, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, atribuindo-lhe "FC-1", durante o impedimento da titular RAQUEL PEREZ OLIVA, em gozo de férias prêmio, no período de 21 de novembro de 2018 a 20 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 11, da Lei Complementar nº 499/2010, suspendendo especialmente a Portaria 720, de 03 de abril de 2017.

PORTARIA N.º 1162, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve aplicar ao servidor ADEMIR CORAINE, ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a pena de advertência, na forma do art. 128, inciso XI, combinado com o art. 134, ambos da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações posteriores, conforme consta no processo nº 2.182-4/2018.

PORTARIA N.º 1163, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Resolve retificar a Portaria nº 1151, de 29 de outubro de 2018, para

constar a alteração na data de férias-prêmio, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
28.604-7/2018	ANA CAROLINA DE CAMPOS GAVOGLIO	29/11/2018	28/02/2019

PORTARIA N.º 1164, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade Adjunta de Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018. -----

R E S O L V E conceder férias-prêmio, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, na forma a seguir discriminada.

Processo	Nome	Início	Término
6.561-7/2017	TICIANE BACCAGLINI	05/11/2018	04/01/2019
28.869-6/2018	CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	08/11/2018	07/01/2019
28.506-4/2018	ENIK GRICELDES OBLASSER F. P. MARTINS	19/11/2018	18/12/2018
7.333-2/2016	KELLI CRISTINA SCAPIN	19/11/2018	18/12/2018
29.067-6/2018	MONICA MONTEIRO PATERNIANI	19/11/2018	18/02/2019
32.123-2/2018	SILVIA GUEDES DA COSTA RAMOS	19/11/2018	18/12/2018
32.014-3/2018	VICTORIA CAROLINA GATTI ALVES	19/11/2018	18/12/2018
26.711-2/2018	MARINA DE ALMEIDA SOUZA	21/11/2018	20/12/2018
5.694-9/2016	SUZANA ALVES VAZ CERESER	21/11/2018	20/12/2018

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO Nº 18.299-8/2018

Interessado (a): **ADRIANO DE JESUS TORRES**

PROCESSO INDEFERIDO

PROCESSO Nº 18.298-0/2018

Interessado (a): **ANDRE APARECIDO CAZELLA**

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 1165, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia ELIZEU MARCOS FRANCO, para exercer o cargo de DIRETOR DO COMPLEXO FEPASA, símbolo "DAC-03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Cultura, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças
Em, 30 de outubro de 2018.

Face ao que consta dos autos, considerando não ter havido intenção de recurso no prazo concedido, **ADJUDICO** o objeto desta licitação à empresa VEROCHIQUE REFEIÇÕES LTDA, por ofertar o menor preço e atender às condições fixadas para o Pregão Presencial nº 02/2018.

Francine Suellen Picardi
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
TERMO DE APOSTILAMENTO II

PROCESSO SGPR nº. 0089/2015



CIJUN

PROCESSO SEI nº. 00298/2016

CONTRATO nº. 007/2016

FORNECEDOR: PC SERVICE TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de atendimento aos municípios, através de Sistema de Atendimento 156 e Central de Agendamento de Consultas – C.A.C. (receptivo e ativo), de acordo com as especificações e detalhamentos do termo de referência Anexo I.

I - Considerando o pedido de reajuste, a negociação e histórico realizados por meio dos documentos SEI [0055415](#), [0055419](#), [0055908](#), [0056799](#), [0057036](#), constante do processo SEI 00298/2016, fica autorizado o reajuste de preço referente à variação do índice INPC, no importe de 1,87381% somados ainda à Planilha de Custo de Insumos e Mão de Obra, totalizando o percentual de 3,98%, retroativo a 1º de julho de 2018.

II - O valor mensal do contrato, a partir da competência Outubro de 2018, passa a ser de R\$ 64.970,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos).

III- Fica autorizado o pagamento retroativo relativo às competências Julho, Agosto e Setembro de 2018, no importe de R\$ 7.452,75 (sete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

IV - Por derradeiro, também fica autorizado o pagamento excepcional e único do abono pecuniário indenizatório, no importe de R\$ 3.014,78 (três mil quatorze reais e setenta e oito centavos).

V - Excepcionalmente no mês de outubro de 2018 com vencimento em novembro de 2018, deverão ser emitidas duas notas fiscais, sendo uma no valor de R\$ 10.467,53 (dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) referente ao abono indenizatório, somado aos valores reajustados retroativamente aos meses de Julho, Agosto e Setembro e outra no valor de R\$ 64.970,90 (sessenta e quatro mil, novecentos e setenta reais e noventa centavos) referente ao valor do contrato já reajustado, totalizando R\$ 75.438,43 (setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

VI - Ficam ratificadas e inalteradas todas as cláusulas do Contrato nº 0007/2016 firmado em 22 de fevereiro de 2016, do Termo de Prorrogação I de 22 de dezembro de 2016, do Termo de Apostilamento I de 25 de outubro de 2017, do Termo de Prorrogação II de 20 de fevereiro de 2018, e do Termo de Prorrogação III de 14 de agosto de 2018 que não colidirem com este Termo.

Jundiá, 30 de outubro de 2018.
AMAURI MARQUEZI DE LUCA
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79
EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO II que se faz ao contrato nº 0040/2016 firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ – CIJUN e a empresa TCWORK CONSULTORIA E AUDITORIA EM INFORMÁTICA LTDA. Processo SEI nº: 01562/2016 / SGPR 0058/2016. Assinatura: 05/11/2018. Valor Global: R\$127.001,16 (cento e vinte e sete mil um reais e dezesseis centavos). Objeto: Prestação de serviços de suporte e sustentação de sistemas ERP - CIGAM e Billing / CRM INTELIGEST ambos na plataforma Oracle em operação na empresa de saneamento do município, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência /Lote 02 - Sustentação de Sistemas ERP e Ambiente Oracle em operação na DAE S/A. Assunto: Prorroga a vigência do contrato por 12 (doze) meses, a contar de 26 de dezembro de 2018.

Jundiá, 05 de novembro de 2018.
Amauri Marquezi de Luca
Diretor Presidente

DAE

PORTARIA N.º 052, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR, Diretor Administrativo da DAE S.A. – Água e Esgoto, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta no processo administrativo DAE N.º 3588-1/2018, RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada através da Portaria DAE N.º 038 de 24/08/2018, por mais 180 dias, conforme solicitado às folhas 188 dos autos.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ARMANDO MIETTO JÚNIOR
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação nº 0549/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: JOSÉ CALIL NASSUR.

Contrato nº 549/2018, assinado em 03/08/2018, Processo DAE nº 3692/2018.

Objeto: Locação de imóvel da unidade de atendimento (DES-01) – Centro – Rua Zacarias de Góes nº 255.

Prazo: 12 meses

Valor: R\$ 54.000,00

Classificação dos recursos: 8.5.1.07 – Seção de Atendimento Descentralizado (DES-01-CENTRO).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Inexigibilidade nº 015/2018**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: JUSTINO DE OLIVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

Contrato nº 093/2018, assinado em 30/10/2018, Processo DAE nº 4587/2018.

Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA REPRESENTAÇÃO NA DEFESA DO PROCESSO Nº 1014288-52.2018.8.26.0309 – 6 VARA CÍVEL.

Valor: R\$ 120.000,00.

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.4.01 – Diretoria Jurídica (DJU).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 011/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI.

Contrato nº 091/2018, assinado em 26/10/2018, Processo DAE nº 3.819/2017.

Objeto: Execução de serviço de extensão de redes coletoras de esgoto, para o lote 4 com 2.158 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em regime de empreitada.

Valor: R\$ 1.057.308,75

Prazo: 3 meses

Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

**Extrato de Contrato
Concorrência Pública nº 011/2017**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: AFZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.

Contrato nº 092/2018, assinado em 26/10/2018, Processo DAE nº 3.819/2017.

Objeto: Execução de serviço de extensão de redes coletoras de esgoto, para o lote 3 – Jardim Flora com 995 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em regime de empreitada.



DAE

Valor: R\$ 160.407,37
Prazo: 3 meses
Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Concorrência Pública n.º 011/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: L.C. SPONCHIADO & CIA LTDA.
Contrato n.º 094/2018, assinado em 31/10/2018, Processo DAE n.º 3.819/2017.
Objeto: Execução de serviço de extensão de redes coletoras de esgoto, para os lotes: 1 no Jardim Boliviano com 702 metros e lote 2 no Loteamento Vale Verde com 787 metros, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, em regime de empreitada.
Valor: R\$ 178.840,86
Prazo: 2 meses
Classificação dos recursos: 8.6.1.26 – Gerência de Obras de Esgoto (GOE).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Tomada de Preço n.º 027/2018

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Contrato n.º 096/2018, assinado em 31/10/2018, Processo DAE n.º 3.120/2018.
Objeto: Execução do sistema de pré-tratamento e filtragem de água bruta na Estação Elevatória de Água Bruta 2, represa do Rio Jundiaí-Mirim.
Valor: R\$ 925.218,33.
Prazo: 120 dias
Classificação dos recursos: 9.3.1.0059 – Gerência de Obras Cívicas (Goc).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

IPREJUN

REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E FUNDOS DE INVESTIMENTOS

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP (IPREJUN), no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei n.º 5.894/02 e alterações posteriores, na reunião de 25/10/2018, APROVOU o presente Regulamento de processo de Credenciamento de Instituições Financeiras e Fundos de Investimentos.

CAPÍTULO I DO OBJETIVO

Art. 1º - O objetivo do presente regulamento é definir regras para o credenciamento de instituições financeiras e fundos de investimentos autorizados pelo Banco Central e/ou Comissão de Valores Mobiliários para receber recursos financeiros referentes aos ativos garantidores do plano de benefício do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP (IPREJUN).

§ 1º - Para Fundos de Investimentos devem ser credenciados o Administrador, o Gestor, o Custodiante e o Distribuidor do Fundo.

§ 2º - Em se tratando dos Agentes Autônomos, deverão ser observadas as diretrizes estabelecidas pela CVM/ANCORD.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º - Para fins deste Regulamento, considera-se credenciada a instituição financeira ou o fundo de investimento que após o processo de credenciamento efetuado pela Diretoria Executiva do IPREJUN, devidamente homologado pelo Comitê de Investimentos e, finalmente, aprovado pelo Conselho Deliberativo, passará a compor o banco de dados do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí/SP (IPREJUN);

CAPÍTULO III

IPREJUN

DO CREDENCIAMENTO

Art. 3º - Para a Instituição Financeira se submeter ao processo de credenciamento deverá:

- I – Apresentar carta, em papel timbrado, solicitando o credenciamento da Instituição Financeira na categoria de Administrador e/ou Gestor e/ou Custodiante e/ou Distribuidor;
- II – Apresentar a seguinte documentação:
 - a) Ato de registro ou autorização expedido pelo Banco Central do Brasil ou Comissão de Valores Mobiliários ou órgão competente.
 - b) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
 - c) Contrato Social ou Estatuto Social;
 - d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - e) Certidão da Fazenda Municipal, Estadual e Federal e Dívida Ativa da União;
 - f) Certidão Estadual de Distribuições Cíveis (Falência e Concordata);
 - g) Nome e CPF dos componentes do Quadro Societário.
- III – Declarar não possuir condenação na Comissão de Valores Mobiliários nem no BACEN, devidamente assinada pelo seu respectivo representante legal.
- IV – Para Gestores de Fundos de Investimentos, relacionar nominalmente os clientes Institucionais privados ou RPPS com os quais se relaciona, através de declaração em papel timbrado da Instituição;
- V – Para Administradores, Gestores, Custodiante e Distribuidores de Fundos de Investimentos, apresentar em papel timbrado a declaração de conhecimento da “Política de Investimentos” corrente, disponível no site do IPREJUN;
- VI – Para os Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar o “Questionário Padrão ANBIMA *Due Diligence* para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira, com o seguinte:
 - a) Informações sobre a Empresa e seus anexos abaixo:
 - a. Resumo Profissional do quadro societário;
 - b. Organograma da Empresa;
 - c. Código de Ética e Conduta.
 - b) Resumos Profissionais abaixo:
 - a. Qualificação do Corpo Técnico;
 - b. Histórico e Experiência de Atuação.
- VII – Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar relatório de *rating* de gestão vigente, conforme limites mínimos estabelecidos na “Política de Investimentos”.
- VIII – Com relação ao Custodiante, deverá informar a lista de Administradores aos quais vem prestando o serviço de custódia atualmente;
- IX – Com relação ao Distribuidor, deverá apresentar o contrato de distribuição firmado com o Administrador do respectivo fundo que está distribuindo;
- X - Para Gestores de Fundos de Investimentos, apresentar declaração de que possui compliance atuante.

Art. 4º - Para o Fundo de Investimento que atenda a legislação vigente do Conselho Monetário Nacional se submeter ao processo de credenciamento deverá:

- I – Apresentar a seção referente às Informações do “Questionário Padrão ANBIMA *Due Diligence* para Fundos de Investimento”, preenchido e assinado pelos responsáveis pela Instituição Financeira;
- II – É de fundamental importância que sejam enviados os seguintes documentos referentes a cada um dos Fundos de Investimentos que serão submetidos ao processo de Credenciamento:
 - a) Último Regulamento do Fundo;
 - b) Informações Complementares;
 - c) Última lâmina do Fundo;
 - d) Último extrato das informações sobre o fundo;
 - e) Relatórios de Gestão.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 5º - O Credenciamento de Instituição Financeira não implicará, para o IPREJUN, em qualquer hipótese, na obrigação de alocar ou manter seus recursos nas aplicações financeiras por ela administradas, geridas, custodiadas ou distribuídas.

Art. 6º - O IPREJUN poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares das Instituições Financeiras.

Art. 7º - As regras constantes deste Regulamento poderão ser alteradas a qualquer momento por modificações no mercado financeiro e de capitais, legais ou a interesse do IPREJUN.

Art. 8º - O IPREJUN procederá à publicação de todas as Instituições Financeiras credenciadas no seu site.



IPREJUN

Art. 9º - As Instituições Financeiras credenciadas deverão iniciar um novo processo de credenciamento, preferencialmente 90 dias antes do término do credenciamento atual.

Parágrafo Único: O credenciamento terá a validade de 12 meses, contado a partir da data de emissão do Atestado de Credenciamento expedido pelo IPREJUN, sendo necessário, após este período, um novo credenciamento.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente

CRISTINA DA FONSECA
Presidente do Conselho Deliberativo

PORTARIA Nº 791 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora KATIA STANIGHER portadora do CPF nº 068.691.428-74 PIS nº 1238347868-9 ocupante do cargo de Médico, Grupo SAD 20h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 792 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VASTI FERRARI MARQUES portadora do CPF nº 249.775.548-50 PIS nº 1807178266-7 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/M do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 793 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor WASHINGTON LUIZ BERGANTON portador do CPF nº 024.558.528-14 PIS nº 1074225593-7 ocupante do cargo de Engenheiro, Grupo EA I/J do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 794 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, o servidor MARCO ANTONIO DE ALMEIDA CUNHA portador do CPF nº 032.074.148-69 PIS nº 1700745538-5 ocupante do cargo de Técnico em Construção Civil, Grupo TEC 30h I/W do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 795 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARCIA APARECIDA BATISTA portadora do CPF nº 066.052.758-88 PIS nº 1085574083-0 ocupante do cargo de Assistente de Administração, Grupo AAD I/S do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 796 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora MARISTELA APARECIDA RAIMUNDINI SEGURA Y. GRIOLLES portadora do CPF nº 137.358.548-00 PIS nº 1228526993-7 ocupante do cargo de Enfermeiro, Grupo ESP I/Q do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 797 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora RITA DE CASSIA ALVES DE PAULA portadora do CPF nº 083.228.718-05 PIS nº 1703946789-3 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 798 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora EDVANIA REGINA ZEQUIM CRUZ portadora do CPF nº 056.663.838-09 PIS nº 1088945555-1 ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo PEB 30h I/H do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 16 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 799 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora VANIR PAINELLI SALLA NASCIMENTO portadora do CPF nº 046.262.638-52 PIS nº 1061702185-3 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Posturas Municipais, Grupo TEC I/K do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigo 14 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 800 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora GERALDA APARECIDA DIAS portadora do CPF nº 131.860.498-22 PIS nº 1076916188-7 ocupante do cargo de Diretor de Escola, Grupo DIR I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, bem como artigos 14 e 31 da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 801 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora LOURDES BENEDITA ALVES DE OLIVEIRA portadora do CPF nº 087.636.718-08 PIS nº 1070461049-0 ocupante do cargo de Agente de Desenvolvimento Infantil, Grupo ADI 33h I/G do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e EC 70/2012 c/c artigo 10, inciso II, da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 802 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora DIRCE GOMES VIEIRA MUNIZ portadora do CPF nº 180.087.308-54 PIS nº 1203476884-3 ocupante do cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grupo AOP I/N do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso II da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 803 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve aposentar por invalidez, com proventos proporcionais, a servidora CLAUDIA DA CRUZ COSTA portadora do CPF nº 269.597.518-02 PIS nº 1809002791-7 ocupante do cargo de Professor I, Grupo PRF I/C do quadro de pessoal estatutário da Prefeitura Municipal de Jundiaí, com base no artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigo 10, inciso II da Lei Municipal nº 5.894/2002 e suas alterações, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 804 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora CARLA FERNANDA DE BARROS LEITE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 16 (dezesseis) dias, de 11/10/2018 a 26/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 809 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo MAURO CÉSAR SABONAS, portador do CPF nº 025.103.898-07 PIS nº 1216867260-3 ocorrido em 06/09/2018 a sua esposa EVELIZE GUADALUPE VIEIRA SABONAS portadora do CPF nº 102.259.698-58, PIS nº 1202956384-8 a partir de 07/09/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 811 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARCIA ANTONIA DE OLIVEIRA, Agente de Zoonoses, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da



IPREJUN

P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 16/10/2018 a 29/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 812 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ELAINE APARECIDA CAETANO DE ARAÚJO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 60 (sessenta) dias, de 11/10/2018 a 09/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 813 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora EVA APARECIDA ROSSI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 25 (vinte e cinco) dias, de 13/09/2018 a 07/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 814 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora EVA APARECIDA ROSSI, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 96 (noventa e seis) dias, de 28/10/2018 a 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 815 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora JOSELI MICHELETTO DE SOUZA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 05 (cinco) dias, de 30/10/2018 a 03/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 816 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora CARLIENE DE OLIVEIRA LEMÉ DOS SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 09 (nove) dias, de 23/10/2018 a 31/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 817 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora DEBORA MASSOTI PICARELLI, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 25/10/2018 a 08/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 818 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora TELMA ZANELATO CORDEIRO FELICIO, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 120 (cento e vinte) dias, de 30/10/2018 a 26/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 819 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora SIMONE DOS SANTOS SILVA GROSS, Agente de Desenvolvimento Infantil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 89 (oitenta e nove) dias, de 04/11/2018 a 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 820 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder ao servidor JOSÉ CARLOS DE AGUIAR, Motorista de Veículos Carga Dot Equipamento Especial, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei Municipal nº 5.308/99, Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 23/10/2018 a 06/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 821 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido a servidora ANA PAULA SANTOS, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 07/11/2018 a 04/02/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 822 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor CLAUDIO FERIGATO, Inspetor, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 88 (oitenta e oito) dias, de 05/11/2018 a 31/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 823 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora IZABEL GOUVEIASTOFALETI, Cozinheira, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 45 (quarenta e cinco) dias, de 19/10/2018 a 02/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 824 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora GISELE APARECIDA DOS SANTOS, Professor de Educação Básica II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 52 (cinquenta e dois) dias, de

26/10/2018 a 16/12/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 825 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora MARTA CELIA BORGES C. DE ASSIS, Professor de Educação BÁSICA, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 17/10/2018 a 31/10/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 826 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve conceder a servidora ROSELAINE TIMOTEO DE MAMEDE, Assistente Social, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 04/10/2018 a 02/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 827 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao servidor EVA ALI MAMED MUNIZ QBAR, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da FUMs., por 90 (noventa) dias, de 01/11/2018 a 29/01/2019, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 829, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

Designa a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição a função de Diretora de Benefícios junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações,

D E S I G N A a servidora CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR para exercer em substituição a função de Diretora de Benefícios junto ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, durante o impedimento da titular ANITA CAROLINA LUNARDI PETRIN, em gozo de férias regulamentares, no período de 05 de novembro de 2018 a 14 de novembro de 2018, com fundamento no Artigo 11 da Lei Complementar nº 499/2010 e nos termos do Artigo 56 da Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002 e suas alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação na Imprensa Oficial do Município.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO
Diretor Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Administrativa-Financeira

TV EDUCATIVA E TECNOLÓGICA DE JUNDIAÍ

ATO NORMATIVO Nº 12, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

MÔNICA GROPELO, Superintendente da FUNDAÇÃO TELEVISÃO EDUCATIVA DE JUNDIAÍ - FTVE, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria nº 19/2017 e Lei nº 4.959/97 e Decreto nº 16.394/97;

DESIGNA o Sr. Eduardo de Almeida Volanti, Diretor do Departamento Operações e Infraestrutura e o Sr. Márcio Miguel, Produtor, como responsáveis pelo Controle Interno da Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE, em atendimento à Instrução Normativa 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e legislação correlata. Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Fundação Televisão Educativa de Jundiaí – FTVE
MÔNICA GROPELO
Superintendente

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 149/2018**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Telefônica Brasil S/A	30.662-1/2018-1
Nextel Telecomunicações Ltda	8.937-5/2018-1

07 de novembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 150/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicação, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
TDSP-Bela Vista Empreend. Imobiliarios SPE	31.296-7/2018-1

07 de novembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 151/2018

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Telefonica Brasil S/A	24.743-7/2018-1
Fundação Antonio Antonieta Cintra Gordinho	27.940-6/2018-1
Oi Móvel S/A	30.642-3/2018-1
Oi Móvel S/A	30.640-7/2018-1
Smyle Esteves Ricon	32.194-3/2018-1
Kelly Cristina Stachfledt Cepeda e outros	24.967-1/2014-1

07 de novembro de 2018
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
 Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE**RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 45/2018**

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº RENATA FERRAZ DE SOUZA	
ALOÍSIO DO VALE GOIS E GIOVANA DE N. BERTAGLIA	16789-9/2014
ARQº RICARDO JOSE GASPARI	
PAULO CÉSAR DO AMARAL GURGEL	19983-2/2015
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
BENTO DO AMARAL GURGEL NETO	29656-6/2018
ARQº GABRIEL CHEPUCK	
MARIA CAROLINA GUILHERME ERHARDT E JATYR PISANI	22444-4/2018
ARQº INGRID GUIO	
FRANCISCO GENIVAL DE SOUZA	5494-9/2014
ARQº BRUNO LUIZ FACHERIS MANZATTO	
JOSÉ FRUTOS OLIVEIRA	16727-0/2018
ENGº SERGIO SHIGUIHARA	

SERGIO SHIGUIHARA E OUTROS	18877-1/2018
SUELI APARECIDA JARDINI	874-8/2018
ENGº LUIZ FERREIRA DA SILVA	
CLARISVALDO BEZZUTTI	1377-0/2014
ENGº ROBERT WILLIAM ZANATA	
LUIZ ANTONIO CARDOSO	5448-3/2010
ENGº VALDINEI FRANCISCO ALVES	
VICENTE GONÇALVES XAVIER JUR E OUTRO	9080-0/2010
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA	
JOSE ANTIQUERA FILHO E CARME NASCIMENTO DA MOTA	9351-0/2017
TECº ARIIVALDO SAGRILLO	
PEDRO ALIFER AZEVEDO TRISTÃO	26738-5/2018
Decreto 16.926/98	
"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."	
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunicar-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."	
ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO	
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE	

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**TERMO DE RATIFICAÇÃO À DISPENSA DE LICITAÇÃO**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso XIII da Lei de Federal 8.666/93, CONSIDERANDO a existência de dotação orçamentária e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 61/2018.

Autorizo em consequência, com fundamento no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93, a proceder-se com a contratação de prestação de serviços para a realização de estágio e concessão de bolsa estágio a estudantes na Faculdade de Medicina de Jundiaí, em favor do CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, devidamente inscrito no CNPJ 61.600.839/0001-55, e com Unidade de Operação em JUNDIAÍ-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 61.600.839/0055-48.

Valor Total: R\$ 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais).
 Dotação orçamentária: 51.01.8.511.3.3.90.39.00.00.00.00.0004 (19) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – Gestão do Setor Administrativo.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (05/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
 Diretor

PORTARIA FMJ- 159/2018, de 05/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Considerando o vencimento de contrato temporário e atendendo a legislação vigente;

RESOLVE

Artigo 1º - DESLIGAR, das funções de PROFESSOR ASSISTENTE do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade do Departamento de MORFOLOGIA E PATOLOGIA BÁSICA, o Prof. CARLOS ALBERTO DE MORAES, portador do R.G. nº 22.810.916-4-SSP/SP, a partir de 09 de novembro de 2018.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (05/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
 Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

dezoito (05/11/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 160/2018, de 06/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, no uso das atribuições previstas no Artigo 8º do Regimento Escolar da Faculdade de Medicina de Jundiá, e tendo em vista o disposto no art. 146, Parágrafo Único do Estatuto do Servidor Público de Jundiá – Lei Complementar 499, de 22 de dezembro de 2010. Considerando: 1) todos os fatos e documentos que constam no processo FMJ- 102/2018; 2) as disposições legais e regimentais;

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR designada pela Portaria FMJ- 091/2018, de 26/06/2018, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Sindicância.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

EDITAL FMJ- 034/2018, de 06/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiá-SP, no período de 07 de novembro a 21 dezembro de 2018, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá, na Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de novembro de 2018:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	352,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	352,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	352,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	352,00	635,15

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia, em atendimento em ambulatório especializado e atividade de centro cirúrgico com residentes e alunos, e em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Ginecologia.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de

Jundiá.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuírem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado (*link* de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo a este edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo vigente, no valor de R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos);
- 5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

- 6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- 6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.
- 6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.
- 6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
- 6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.
- 6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiá para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.
- 6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
- 6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.
- 6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.
- 6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de TOCGINECOLOGIA, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Tocginecologia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida pregressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

08. DA SELEÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Tocginecologia e pela Secretária Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos currículos vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Tocginecologia, na presença dos candidatos e da Secretária Executiva, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de dois temas, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os oito temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Tocginecologia e dos candidatos.

9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do currículum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

10.4. O julgamento do Currículum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Currículum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Currículum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE, multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

- 11.1.1. Maior média na análise do currículo;
- 11.1.2. Maior média na Prova Didática;
- 11.1.3. Maior Número de filhos;
- 11.1.4. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;
- b) à aplicação das provas;
- c) ao resultado das provas;
- d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeita a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2018, de 06/11/2018 ANEXO I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento

estabelecidos pela Instituição;

- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2018, de 06/11/2018 ANEXO II

Lista de pontos para provas teórico-prática e didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ORDEM	TEMAS
01.	Anticoncepção na rede básica de saúde.
02.	Vulvovaginites nas diferentes fases da vida da mulher.
03.	Distúrbios da Diferenciação Sexual.
04.	Fisiopatologia, diagnóstico e manejo do climatério.
05.	Abordagem diagnóstica, terapêutica e orientações nas alterações benignas da mama.
06.	Etiologia e manejo das lesões precursoras do câncer de colo uterino.
07.	Etiologia e propedêutica do sangramento pós-menopausal.
08.	Etiologia e propedêutica do sangramento uterino anormal na menacme.
09.	Abordagem do casal infértil.
10.	Distopias genitais: diagnóstico, classificação e tratamentos.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2018, de 06/11/2018 ANEXO III

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULO VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- Os TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				
Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.				



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/Residência Médica/Extensão				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			
MÁXIMO DE PONTOS	3,0			
NOTA MÉDIA				

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			

ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos a Comunidade				
a) Facilitador/Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante / Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão				
a) Coordenador/Organizador (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Representação discente/docente	0,3			
b) Monitorias/Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptorial	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 034/2018, de 06/11/2018 ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			
2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicoção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA – NPD Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2018, de 06/11/2018

O Prof. Dr. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

01. FAZ SABER que estarão abertas na Seção de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles nº 250, V. Arens, Jundiaí-SP, no período de 07 de novembro a 21 de dezembro de 2018, no horário das 09 às 11 e das 14 às 17 horas, inscrições ao Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de 01 (uma) vaga, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas de atividade por semana, a serem cumpridas de forma horizontal, sob o regime estatutário com base na Lei Municipal Complementar nº 499 de 22/12/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí, na Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

02. O candidato classificado e admitido no quadro docente da Faculdade poderá ser enquadrado na categoria equivalente ao Título de que for portador, se houver vaga no quadro de docentes, de acordo com as categorias definidas nas Leis Municipais nº 7.831, de 03/4/2012 e nº 8.892, de 20/12/2017. Seguem registrados abaixo os valores em Reais do salário base mensal e benefícios, para cada categoria, relativos ao mês de novembro de 2018:

CATEGORIA	SALÁRIO BASE	AUX. TRANSP. (EM PECÚNIA)	AUX. ALIMENTAÇÃO (CARTÃO)
Prof. AUXILIAR	3.001,92	352,00	635,15
Prof. ASSISTENTE	3.874,00	352,00	635,15
Prof. ADJUNTO	5.034,42	352,00	635,15
Prof. ASSOCIADO	5.796,76	352,00	635,15

A carga horária será cumprida no sentido horizontal, de acordo com as necessidades didáticas da Disciplina de Ginecologia do Departamento de Tocoginecologia, em atendimento primário nas unidades básicas de saúde do município de Jundiaí, e em todos os locais em que a Faculdade mantenha atividades de ensino, assistência e pesquisa de graduação, especialização e pós-graduação, incluindo eventuais Ligas e Colegiados da Instituição, na área de Ginecologia.

03. As inscrições serão feitas mediante requerimento próprio a ser fornecido pela Faculdade, dirigido ao Diretor, e será acompanhado de declaração assinada pelo candidato, sob pena de responsabilidade, de que preenche as condições fixadas neste Edital e de que tem conhecimento do Regulamento que rege o concurso público para admissão de Professores Auxiliares da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

04. Os candidatos aprovados no concurso e que no momento da admissão não possuem o título de Mestre, terão prazo de três anos (correspondente ao período de estágio probatório) para apresentação do mesmo, sob pena de demissão sumária.

05. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:

- 5.1. ser brasileiro;
- 5.2. ser eleitor e estar em dia com suas obrigações eleitorais;
- 5.3. estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- 5.4. apresentar cédula de identidade original;
- 5.5. possuir idoneidade moral a ser comprovada mediante declaração de dois professores universitários;
- 5.6. não registrar antecedentes criminais;
- 5.7. possuir diploma de graduação em Medicina e estar inscrito no CREMESP;
- 5.8. possuir título de Residência Médica/Especialização em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA expedido por instituição reconhecida;
- 5.9. apresentar curriculum vitae LATTES atualizado ([link](#) de acesso na PLATAFORMA LATTES), destacando as atividades profissionais e científicas que tenha exercido e que se relacione com a área que pretende lecionar, ora em concurso, em 06 (seis) exemplares impressos de igual teor, de acordo com modelo anexo a este edital;
- 5.10. ter como comprovar os trabalhos publicados, os títulos e demais documentos referidos no curriculum vitae;
- 5.11. a inscrição só poderá ser feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído, não se aceitando inscrições condicionais ou por via postal;
- 5.12. pagar taxa de inscrição equivalente a 15% do salário mínimo



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

vigente, no valor de R\$ 143,10 (cento e quarenta e três reais e dez centavos);

5.13. a efetivação da inscrição no presente concurso somente será deferida se o interessado atender a todas as exigências deste Edital. Caso a inscrição seja indeferida, por não satisfazer as exigências do edital, não haverá devolução da taxa paga.

06. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

6.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I – DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

6.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar no ato da inscrição o tipo de deficiência que apresenta, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.99, apresentando relatório médico atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

6.3. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado portador de necessidades especiais, prescrevendo-lhe qualquer direito ao concurso para alegação da deficiência.

6.4. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.

6.5. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista específica de portadores de necessidades especiais.

6.6. Uma perícia médica será realizada a cargo da Faculdade de Medicina de Jundiaí para verificação da compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da função.

6.7. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, desde que requerido pelo mesmo, no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame, nomear-se-á junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.

6.8. A indicação do profissional pelo interessado deverá ser feita no prazo de 5 dias corridos, contados da data da publicação do resultado do respectivo exame.

6.9. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 683/92.

6.10. Findo o prazo estabelecido no subitem anterior, serão divulgados os Editais de Habilitação Final e Classificação (geral e especial), das quais serão excluídos os portadores de necessidades especiais considerados inaptos na inspeção médica.

07. DA BANCA EXAMINADORA.

7.1. A Banca Examinadora será composta por três Professores de Graduação e dois suplentes, também Professores, com título mínimo de Doutor, de preferência na área de GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA ou área afim, sendo dois de outras Instituições de ensino e um desta Faculdade, sendo este o Presidente da Banca, por indicação do respectivo Departamento desta Faculdade. Um dos suplentes será de outra Instituição de ensino. A referida Banca fará a seleção apresentando a classificação final dos candidatos.

7.2. Ao final do período de inscrições, os nomes dos membros da Banca Examinadora serão indicados para aprovação ao Departamento de TOCGINECOLOGIA, com a exigência de entrega da DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONFLITO DE INTERESSE por parte dos indicados para esta mesma Banca Examinadora, de acordo com modelo fornecido pela Faculdade.

7.3. Os componentes da Banca Examinadora indicados pelo Departamento de Tocoginecologia serão nomeados pela Diretoria da Faculdade, preferencialmente após homologação do Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade.

7.4. A Banca Examinadora poderá diligenciar para obter outros elementos informativos sobre a vida progressa e idoneidade moral dos candidatos junto a quem os possa fornecer, inclusive convocando os próprios candidatos para serem ouvidos e entrevistados, assegurando, caso a caso, a tramitação reservada dessas atividades. Após regular procedimento, poderá a Banca Examinadora decidir, motivadamente, pela exclusão de candidato.

7.5. A Banca Examinadora e todos quantos envolvidos na realização do presente concurso, zelarão pela inviolabilidade das provas e pelo sigilo dos respectivos trabalhos.

7.6. A Banca Examinadora deverá apresentar relatório sobre todos os procedimentos realizados, bem como apontar eventuais dificuldades encontradas no decorrer do concurso.

08. DA SELEÇÃO

8.1. Encerradas as inscrições, a admissibilidade dos candidatos será efetivada com a verificação do cumprimento dos pré-requisitos estabelecidos neste edital. Esta verificação será realizada pelo Coordenador do Departamento de Tocoginecologia e pela Secretaria Executiva da Faculdade e constituirá a primeira fase do concurso.

8.2. A segunda fase do concurso será composta por prova teórico-prática, para avaliação de conhecimentos e de habilidades dos candidatos. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.3. A terceira fase do concurso será composta por uma Prova Didática, constando de uma aula expositiva em nível de graduação. Para obter aprovação nessa fase e poder participar da próxima fase do concurso, os candidatos deverão obter nota mínima igual a 6,0 (seis), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez). Serão eliminados do concurso os candidatos que não obtiverem essa nota mínima.

8.4. A quarta e última fase do concurso será composta pela Avaliação dos curriculum vitae dos candidatos aprovados nas fases anteriores. As notas de currículo também variarão numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

09. DAS PROVAS E DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

9.1. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1.1. As provas serão marcadas pela Banca Examinadora e as datas e horários comunicados por edital a ser publicado no site da Faculdade e na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis.

9.1.2. Não serão admitidos para as provas os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para o início das mesmas.

9.1.3. Não será permitido aos candidatos fazerem provas em locais e horários diversos dos estabelecidos pela Faculdade, sob quaisquer alegações.

9.1.4. O tema da aula expositiva da prova didática deverá ser sorteado por Comissão de três membros docentes do Departamento de Tocoginecologia, na presença dos candidatos e da Secretaria Executiva, visando a transparência do concurso e o registro de 24 (vinte e quatro) horas antes da data da referida prova, entre os 10 (dez) temas constantes do Anexo II deste edital. Na avaliação dessa prova serão utilizados os parâmetros de ancoragem constantes do Anexo IV deste edital.

9.1.5. Os candidatos deverão apresentar uma aula expositiva, em nível de graduação, entre 50 e 60 minutos de duração.

9.1.6. A prova teórico-prática será aplicada no mesmo dia do concurso, a partir do sorteio de dois temas, excluindo o sorteado previamente para a prova didática, dentre os oito temas restantes dos que constam do Anexo II deste edital. O sorteio será realizado no início dos períodos das provas, na presença de representante oficial da Faculdade, de representante do Departamento de Tocoginecologia e dos candidatos.

9.2. DA ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE

9.2.1. A avaliação do curriculum vitae dos candidatos será feita pela Banca Examinadora em sessão privada, baseada nos parâmetros estabelecidos no Anexo III deste edital.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DO RESULTADO FINAL

10.1. Cada membro da Banca Examinadora avaliará de modo independente as provas dos candidatos, seguindo os critérios previamente estabelecidos neste edital e atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com no máximo uma casa decimal, que será somada às demais para obtenção de médias ponderadas.

10.2. Cada média ponderada obtida, oriunda de cada prova, será multiplicada pelo respectivo peso e se constituirá em NOTA DA PROVA.

10.3. Tendo em vista a necessidade de uma avaliação objetiva e isenta das atividades curriculares dos candidatos, os currículos deverão ser analisados de acordo com os critérios abaixo estabelecidos:

- I. Títulos acadêmicos;
- II. Experiência acadêmica;
- III. Produção científica e literária;
- IV. Atividades de extensão;
- V. Atividades administrativas.

10.4. O julgamento do Curriculum vitae se dará da seguinte forma: Cada membro da Banca Examinadora avaliará o currículo de cada candidato, de modo independente, seguindo os critérios e a tabela de pontuação estabelecidos no Anexo III deste edital. A pontuação obtida pelos candidatos de cada membro da Banca Examinadora serão somados para obtenção da média ponderada, que multiplicada pelo respectivo peso se constituirá na NOTA do Curriculum vitae.

10.5. DOS PESOS DAS PROVAS:

- I. A Prova Teórico-prática terá peso 4 (quatro);
- II. A Prova Didática terá peso 3 (três);
- III. O Curriculum vitae terá peso 3 (três).

10.6. A NOTA FINAL de cada candidato será calculada a partir da somatória das NOTAS DAS PROVAS e do CURRÍCULUM VITAE,



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

multiplicadas pelos respectivos pesos.

10.7. Serão aprovados e classificados no concurso os candidatos que obtiverem NOTA FINAL igual ou superior a 7 (sete).

10.8. O não comparecimento a uma das provas excluirá automaticamente o candidato.

10.9. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, seja qual for o motivo o alegado.

10.10. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados pela Faculdade obedecendo a ordem rigorosa de classificação, respeitado o número de vagas constantes deste Edital.

11. DO DESEMPATE.

11.1. Em caso de empate na nota final entre os candidatos, para desempate serão utilizados, na sequência, os seguintes critérios:

11.1.1. Maior média na análise do currículo;

11.1.2. Maior média na Prova Didática;

11.1.3. Maior Número de filhos;

11.1.4. Maior Idade.

12. DOS RECURSOS.

Serão admitidos recursos, devidamente protocolados ao Diretor da Faculdade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação dos eventos do concurso na Imprensa Oficial do Município de Jundiá.

12.1. Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da inscrição;

b) à aplicação das provas;

c) ao resultado das provas;

d) ao resultado final do concurso.

12.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado na cláusula abaixo e não serão aceitos os recursos interpostos a evento diverso das hipóteses acima.

12.3. O prazo para interposição de recurso é de 02 (dois) dias úteis contados da publicação, na Imprensa Oficial do Município, do evento a ser objeto de recurso.

12.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

12.5. O diretor da Faculdade de Medicina de Jundiá constitui a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

12.6. Serão indeferidos os recursos:

a) cujo teor despreze a Banca Examinadora;

b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

c) cuja fundamentação não corresponda à questão recursada;

d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos.

12.7. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio da publicação na Imprensa Oficial do Município.

13. DO ENCERRAMENTO.

Os resultados finais, observado o disposto no item anterior, serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS.

14.1. Os candidatos convocados deverão atender, obrigatoriamente, aos procedimentos administrativos desta Faculdade e serem considerados aptos para a função, para serem empossados no respectivo cargo.

14.2. Os candidatos poderão ter vista, por cópia, de suas provas, no curso do prazo recursal, consoante o disposto neste edital.

14.3. O prazo de validade do concurso será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação de sua homologação pela diretoria da Faculdade, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Faculdade.

14.4. A não comprovação dos requisitos fixados neste Edital, em tempo e forma estabelecidos, acarretará automática eliminação do candidato, independente da fase do concurso.

14.5. O candidato classificado e convocado para ingresso no quadro docente desta Faculdade poderá declinar do seu direito de ingresso, permanecendo em último lugar na ordem de classificação, podendo ser reconvocato no prazo de validade do concurso, obedecida a nova ordem de classificação.

14.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da Faculdade.

Para conhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade de Medicina de Jundiá, sendo afixado no local de costume no prédio da Faculdade, bem como seu resumo encaminhado para divulgação pelos órgãos de imprensa locais.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2018, de 06/11/2018
A N E X O I

ATRIBUIÇÕES do Cargo de Professor Auxiliar da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Descrição Sumária:

- Elaborar, aplicar e acompanhar o planejamento das atividades, em observação aos objetivos de ensino da FMJ, através de metodologia específica para cada caso, visando preparar o aluno para uma formação geral na área de enfermagem, médica ou área afim, analisar a classe como grupo e individualmente, reunir-se com seu superior imediato, mediato e alunos visando à sincronia e transparência das atividades.

Descrição Detalhada:

- Participar da elaboração do Plano de Ensino da disciplina em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso;
- Ministrar o ensino sob sua responsabilidade, em conjunto com os demais docentes, cumprindo integralmente o Plano de Ensino da disciplina e sua carga horária;
- Utilizar metodologia condizente com a disciplina, buscando atualização permanente;
- Observar a obrigatoriedade de frequência e pontualidade às atividades didáticas;
- Estimular e promover pesquisas e atividades de extensão à comunidade;
- Registrar, em diário de classe, a frequência dos alunos em sua disciplina;
- Organizar e aplicar os instrumentos de avaliação do aproveitamento escolar dos alunos;
- Enviar à Seção Acadêmica as frequências, as notas das provas parciais e dos exames de sua disciplina, conforme prazos previstos;
- Elaborar Relatório de Atividades do Semestre, obedecendo aos prazos previstos;
- Participar de comissões e atividades para as quais for convocado ou eleito;
- Participar da vida acadêmica da Instituição;
- Exercer outras atribuições previstas no Regimento da FMJ ou na legislação vigente.
- Atualizar-se constantemente, através da participação em congressos, palestras, leituras, visitas, estudos, entre outros meios;
- Participar da elaboração e execução de projetos de pesquisa, objetivando o desenvolvimento científico da FMJ;
- Votar e ser votado para as diferentes representações do seu departamento, participar de reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e de comissões para as quais for designado;
- Zelar pela guarda, conservação e manutenção dos materiais e equipamentos que utiliza;
- Cumprir e fazer cumprir normas e padrões de comportamento estabelecidos pela Instituição;
- Executar tarefas afins, a critério de seu superior imediato.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2018, de 06/11/2018
A N E X O II

Lista de pontos para provas teórico-prática e didática do Concurso Público para o cargo de Professor AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiá.

ORDEM TEMAS

01. Anticoncepção na rede básica de saúde.
02. Vulvovaginites nas diferentes fases da vida da mulher.
03. A vacinação da mulher: quais as recomendações atuais.
04. Fisiopatologia, diagnóstico e manejo do climatério.
05. Abordagem diagnóstica, terapêutica e orientações nas alterações benignas da mama.
06. Etiologia e manejo das lesões precursoras do câncer de colo uterino.
07. Etiologia e propedêutica do sangramento pós-menopausal.
08. Etiologia e propedêutica do sangramento uterino anormal na menacme.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

09. Rastreamentos Ginecológicos propostos pelo SUS.
10. Massas pélvicas: como fazer o diagnóstico diferencial e quando encaminhar para o especialista?

MÁXIMO DE PONTOS	3,0				
NOTA MÉDIA					

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).-

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

**EDITAL FMJ- 035/2018, de 06/11/2018
ANEXO III**

Quesitos a serem avaliados e respectiva pontuação no JULGAMENTO DO CURRÍCULUM VITAE dos candidatos ao concurso público para PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

I.- OS TÍTULOS ACADÊMICOS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Graduação				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
2. Especialização				
a) Área	0,3			
b) Área afim	0,15			
3. Mestrado				
a) Área	0,4			
b) Área afim	0,2			
4. Doutorado				
a) Área	0,6			
b) Área afim	0,2			
5. Livre Docência				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,2			
6. Título conferido por Sociedade Científica ou Pós-Doutorado				
a) Área	0,7			
b) Área afim	0,20			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

Obs: serão pontuadas somente a graduação e a maior titulação.

II.- EXPERIÊNCIA ACADÊMICA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Atividade de Ensino de Graduação				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 10 anos	2,0			
ii. Na área de 5 a 9 anos	1,3			
iii. Na área < de 5 anos	0,8			
iv. Área afim	0,5			
2. Atividade de Ensino de Pós-Graduação/Residência Médica/Extensão				
a) Tempo de Experiência				
i. Na área > 7 anos	1,0			
ii. Na área de 4 a 6 anos	0,5			
iii. Na área < de 4 anos	0,3			
iv. Área afim	0,2			

III.- PRODUÇÃO CIENTÍFICA E LITERÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Trabalhos Apresentados em Congressos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (> de 5 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 3 e 4 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Área afim (< de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,05			
iv. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,02			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,2			
ii. Área afim (entre 1 e 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,1			
iii. Fora da área (últimos 5 anos)	0,05			
2. Trabalhos Publicados em Periódicos.				
a) Nacionais				
i. Área afim (≥ de 2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,3			
ii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,15			
iii. Fora da área (Independente da quantidade últimos 5 anos)	0,05			
b) Internacionais				
i. Área afim (> de 3 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,6			
ii. Área afim (2 trabalhos nos últimos 5 anos)	0,4			
3. Produção Literária.				
a) Livros Publicados				
i. Área afim	0,4			
ii. Fora da área	0,2			
b) Capítulos de Livros				
i. Área afim	0,2			
ii. Fora da área	0,05			
c) Artigos em Jornais				
i. Área afim	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
d) Desenvolvimento de material didático				
i. Na área	0,05			
ii. Fora da área	0,02			
iii. Área afim (1 trabalho nos últimos 5 anos)	0,01			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			
NOTA MÉDIA				

IV.- ATIVIDADES DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cursos à Comunidade				



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

a) Facilitador/ Palestrante (0,1/curso)	0,4			
b) Participante/Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
2. Outras Atividades de Extensão				
a) Coordena-dor/ Organiza-dor (0,1/ curso)	0,4			
b) Participan-te/ Ouvinte (0,05/curso)	0,2			
3. Atividades Extra Curriculares				
a) Represen-tação dis-cen-te/docente	0,3			
b) Monitorias/ Organização de eventos científicos	0,2			
c) Preceptoría	0,3			
MÁXIMO DE PONTOS	1,0			
NOTA MÉDIA				

V.- ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Cargos Eletivos.				
a) Diretor/Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Diretor / Vice Coordenador (últ. 10 Anos)	0,25			
2. Cargo de Confiança.				
a) Coordenador (últ. 10 Anos)	0,5			
b) Vice Coordenador (últimos 10 Anos)	0,25			
3. Cargo Eletivo em Colegiados				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
4. Comissões por nomeação				
a) Duas ou mais vezes nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,5			
b) Uma vez nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,2			
5. Outras Comissões	0,1			
6. Participação em Sociedades de especialidades nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,20			
7. Participação em Eventos de Educação Médica e/ou Educação em Saúde nos últimos 5 anos (máximo = 5)	0,25			
MÁXIMO DE PONTOS	2,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2018, de 06/11/2018
ANEXO IV

Parâmetros de ancoragem para PROVA DIDÁTICA do concurso público para o Cargo de PROFESSOR AUXILIAR da Disciplina de GINECOLOGIA, do Departamento de TOCOGINECOLOGIA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

ESTRUTURA DO PLANO DE AULA	Máximo de Pontos	1º Membro	2º Membro	3º Membro
1. Introdução	0,0 - 0,4			

2. Objetivos	0,0 - 0,4			
3. Conteúdo	0,0 - 0,4			
4. Metodologia	0,0 - 0,3			
5. Recursos	0,0 - 0,2			
6. Avaliação	0,0 - 0,2			
7. Referências	0,0 - 0,1			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
CONTEÚDO				
1. Domínio do tema	0,0 - 1,5			
2. Contextualização	0,0 - 0,4			
3. Sequência lógica	0,0 - 0,4			
4. Linguagem adequada ao nível de graduação	0,0 - 0,7			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS				
1. Metodologia adequada à consecução dos objetivos	0,0 - 0,5			
2. Utilização adequada dos recursos	0,0 - 0,5			
3. Sincronia da Apresentação e Explicação	0,0 - 0,5			
4. Utilização adequada do tempo	0,0 - 0,5			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	2,0			
EXPOSITOR				
1. Postura na condução da aula	0,0 - 1,2			
2. Interação	0,0 - 0,5			
3. Fluência verbal	0,0 - 0,7			
4. Dicção	0,0 - 0,6			
SUBTOTAL (pontuação máxima)	3,0			
NOTA DA PROVA DIDÁTICA - NPD				
Média Aritmética das Notas dos Membros multiplicada pelo PESO	10,0			

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (06/11/2018).

PROF. DR. EDMIR AMÉRICO LOURENÇO
Diretor



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
2280/2018	10678/2018	INDEFERIDO
21447/2018	10373/2018	DEFERIDO
21448/2018	10374/2018	DEFERIDO
21449/2018	10375/2018	DEFERIDO
21451/2018	10376/2018	DEFERIDO
21459/2018	10379/2018	DEFERIDO
21720/2018	9645/2018	INDEFERIDO
21723/2018	9646/2018	INDEFERIDO
22929/2018	10530/2018	INDEFERIDO
22934/2018	10531/2018	INDEFERIDO
23536/2018	11051/2018	INDEFERIDO
23537/2018	11112/2018	INDEFERIDO
23549/2018	10534/2018	INDEFERIDO
23572/2018	11071/2018	INDEFERIDO
23573/2018	11069/2018	INDEFERIDO
23574/2018	11068/2018	INDEFERIDO
23575/2018	11067/2018	INDEFERIDO
23576/2018	11066/2018	INDEFERIDO
23577/2018	11065/2018	INDEFERIDO
23578/2018	11064/2018	INDEFERIDO
23579/2018	11063/2018	INDEFERIDO
23580/2018	10592/2018	INDEFERIDO
23581/2018	10593/2018	INDEFERIDO
23582/2018	10594/2018	INDEFERIDO
23583/2018	10595/2018	INDEFERIDO
23584/2018	10596/2018	INDEFERIDO
23585/2018	10598/2018	INDEFERIDO
23586/2018	10599/2018	INDEFERIDO
23587/2018	10600/2018	INDEFERIDO
23588/2018	10601/2018	INDEFERIDO
23589/2018	11121/2018	INDEFERIDO
23590/2018	10589/2018	INDEFERIDO
23591/2018	10590/2018	INDEFERIDO
23592/2018	10591/2018	INDEFERIDO
23593/2018	11117/2018	INDEFERIDO
23599/2018	11118/2018	INDEFERIDO
23600/2018	11062/2018	INDEFERIDO
23761/2018	10613/2018	INDEFERIDO
23770/2018	10612/2018	INDEFERIDO
23774/2018	10610/2018	INDEFERIDO
23777/2018	11119/2018	INDEFERIDO
23791/2018	11133/2018	INDEFERIDO
23825/2018	11120/2018	INDEFERIDO
23829/2018	11124/2018	INDEFERIDO
23830/2018	11075/2018	INDEFERIDO
23832/2018	11074/2018	INDEFERIDO
23837/2018	11073/2018	INDEFERIDO
23839/2018	10616/2018	INDEFERIDO
23840/2018	11126/2018	INDEFERIDO
23841/2018	10617/2018	INDEFERIDO
23850/2018	10615/2018	INDEFERIDO
23851/2018	10614/2018	INDEFERIDO
23860/2018	11131/2018	INDEFERIDO
23861/2018	11130/2018	INDEFERIDO
23863/2018	11128/2018	INDEFERIDO
23866/2018	11127/2018	INDEFERIDO
23878/2018	11123/2018	INDEFERIDO
23879/2018	11125/2018	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
23882/2018	10608/2018	INDEFERIDO
23888/2018	10609/2018	INDEFERIDO
23891/2018	10607/2018	INDEFERIDO
23893/2018	10611/2018	INDEFERIDO
23894/2018	11132/2018	INDEFERIDO
23896/2018	11079/2018	INDEFERIDO
23897/2018	11078/2018	INDEFERIDO
23899/2018	11077/2018	INDEFERIDO
23902/2018	11076/2018	INDEFERIDO
23920/2018	10348/2018	INDEFERIDO
23933/2018	10541/2018	INDEFERIDO
23935/2018	10540/2018	INDEFERIDO
23937/2018	10539/2018	INDEFERIDO
23942/2018	10538/2018	INDEFERIDO
23967/2018	10537/2018	INDEFERIDO
23983/2018	9541/2018	INDEFERIDO
23984/2018	9542/2018	INDEFERIDO
23985/2018	9540/2018	INDEFERIDO
23986/2018	10419/2018	INDEFERIDO
23987/2018	10420/2018	INDEFERIDO
23989/2018	10421/2018	INDEFERIDO
23992/2018	10422/2018	INDEFERIDO
24046/2018	11150/2018	INDEFERIDO
24047/2018	10651/2018	INDEFERIDO
24048/2018	10652/2018	INDEFERIDO
24049/2018	10653/2018	INDEFERIDO
24050/2018	11080/2018	INDEFERIDO
24051/2018	11081/2018	INDEFERIDO
24052/2018	11082/2018	INDEFERIDO
24053/2018	11083/2018	INDEFERIDO
24054/2018	11084/2018	INDEFERIDO
24055/2018	11135/2018	INDEFERIDO
24056/2018	11136/2018	INDEFERIDO
24057/2018	11137/2018	INDEFERIDO
24058/2018	11139/2018	INDEFERIDO
24059/2018	11138/2018	INDEFERIDO
24060/2018	10622/2018	INDEFERIDO
24061/2018	11149/2018	INDEFERIDO
24062/2018	11148/2018	INDEFERIDO
24063/2018	11147/2018	INDEFERIDO
24064/2018	11144/2018	INDEFERIDO
24065/2018	11143/2018	INDEFERIDO
24066/2018	11142/2018	INDEFERIDO
24067/2018	11141/2018	INDEFERIDO
24068/2018	11140/2018	INDEFERIDO
24069/2018	11146/2018	INDEFERIDO
24070/2018	11145/2018	INDEFERIDO
24071/2018	11134/2018	INDEFERIDO
24072/2018	10621/2018	INDEFERIDO
24073/2018	10620/2018	INDEFERIDO
24074/2018	10636/2018	INDEFERIDO
24075/2018	10635/2018	INDEFERIDO
24076/2018	10429/2018	INDEFERIDO
24077/2018	10426/2018	INDEFERIDO
24078/2018	10425/2018	INDEFERIDO
24079/2018	10427/2018	INDEFERIDO
24080/2018	10428/2018	INDEFERIDO
24081/2018	10632/2018	INDEFERIDO



MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
24082/2018	10633/2018	INDEFERIDO
24083/2018	10634/2018	INDEFERIDO
24220/2018	10650/2018	INDEFERIDO
24221/2018	10701/2018	INDEFERIDO
24222/2018	10670/2018	INDEFERIDO
24223/2018	10660/2018	INDEFERIDO
24224/2018	10661/2018	INDEFERIDO
24225/2018	10665/2018	INDEFERIDO
24226/2018	10666/2018	INDEFERIDO
24227/2018	10785/2018	INDEFERIDO
24228/2018	10664/2018	INDEFERIDO
24229/2018	10663/2018	INDEFERIDO
24230/2018	10662/2018	INDEFERIDO
24231/2018	10766/2018	INDEFERIDO
24232/2018	10767/2018	INDEFERIDO
24233/2018	10434/2018	INDEFERIDO
24234/2018	10435/2018	INDEFERIDO
24235/2018	6645/2018	INDEFERIDO
24236/2018	6644/2018	INDEFERIDO
24237/2018	6643/2018	INDEFERIDO
24238/2018	10755/2018	INDEFERIDO
24239/2018	6642/2018	INDEFERIDO
24240/2018	10757/2018	INDEFERIDO
24241/2018	10758/2018	INDEFERIDO
24242/2018	10802/2018	INDEFERIDO
24243/2018	10800/2018	INDEFERIDO
24244/2018	10801/2018	INDEFERIDO
24245/2018	6638/2018	INDEFERIDO
24246/2018	10691/2018	INDEFERIDO
24247/2018	10759/2018	INDEFERIDO
24248/2018	10799/2018	INDEFERIDO
24249/2018	10797/2018	INDEFERIDO
24250/2018	10798/2018	INDEFERIDO
24251/2018	10786/2018	INDEFERIDO
24252/2018	9587/2018	INDEFERIDO
24253/2018	6640/2018	INDEFERIDO
24254/2018	6641/2018	INDEFERIDO
24255/2018	10432/2018	INDEFERIDO
24256/2018	6639/2018	INDEFERIDO
24257/2018	9588/2018	INDEFERIDO
24258/2018	10431/2018	INDEFERIDO
24259/2018	10645/2018	INDEFERIDO
24261/2018	10644/2018	INDEFERIDO
24262/2018	10646/2018	INDEFERIDO
24263/2018	10647/2018	INDEFERIDO
24265/2018	10648/2018	INDEFERIDO
24266/2018	10649/2018	INDEFERIDO
24421/2018	10796/2018	INDEFERIDO
24422/2018	10680/2018	INDEFERIDO
24424/2018	10675/2018	INDEFERIDO
24425/2018	10681/2018	INDEFERIDO
24426/2018	10753/2018	INDEFERIDO
24427/2018	10677/2018	INDEFERIDO
24428/2018	10762/2018	INDEFERIDO
24429/2018	10761/2018	INDEFERIDO
24431/2018	10656/2018	INDEFERIDO
24432/2018	10669/2018	INDEFERIDO
24433/2018	10659/2018	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
24437/2018	10780/2018	INDEFERIDO
24438/2018	10676/2018	INDEFERIDO
24439/2018	10795/2018	INDEFERIDO
24440/2018	10763/2018	INDEFERIDO
24441/2018	10789/2018	INDEFERIDO
24442/2018	10754/2018	INDEFERIDO
24443/2018	10673/2018	INDEFERIDO
24444/2018	10790/2018	INDEFERIDO
24445/2018	10777/2018	INDEFERIDO
24446/2018	10674/2018	INDEFERIDO
24447/2018	10760/2018	INDEFERIDO
24448/2018	10791/2018	INDEFERIDO
24449/2018	10671/2018	INDEFERIDO
24450/2018	10781/2018	INDEFERIDO
24453/2018	10778/2018	INDEFERIDO
24455/2018	10779/2018	INDEFERIDO
24459/2018	10775/2018	INDEFERIDO
24460/2018	10771/2018	INDEFERIDO
24461/2018	10770/2018	INDEFERIDO
24462/2018	10774/2018	INDEFERIDO
24464/2018	10765/2018	INDEFERIDO
24465/2018	10764/2018	INDEFERIDO
24467/2018	10769/2018	INDEFERIDO
24468/2018	10679/2018	INDEFERIDO
24469/2018	10768/2018	INDEFERIDO
24470/2018	10776/2018	INDEFERIDO
24471/2018	10784/2018	INDEFERIDO
24473/2018	10783/2018	INDEFERIDO
24474/2018	10690/2018	INDEFERIDO
24475/2018	10772/2018	INDEFERIDO
24476/2018	10682/2018	INDEFERIDO
24477/2018	10792/2018	INDEFERIDO
24478/2018	10773/2018	INDEFERIDO
24480/2018	10654/2018	INDEFERIDO
24483/2018	10788/2018	INDEFERIDO
24484/2018	10657/2018	INDEFERIDO
24495/2018	10658/2018	INDEFERIDO
24496/2018	10793/2018	INDEFERIDO
24497/2018	10794/2018	INDEFERIDO
24498/2018	10782/2018	INDEFERIDO
24526/2018	10787/2018	INDEFERIDO
24527/2018	10667/2018	INDEFERIDO
24528/2018	10672/2018	INDEFERIDO
24529/2018	10655/2018	INDEFERIDO
24558/2018	10689/2018	INDEFERIDO
24560/2018	10688/2018	INDEFERIDO
24561/2018	10692/2018	INDEFERIDO
24562/2018	10687/2018	INDEFERIDO
24564/2018	10686/2018	INDEFERIDO
24578/2018	10685/2018	INDEFERIDO
24587/2018	10684/2018	INDEFERIDO
24627/2018	10808/2018	INDEFERIDO
24630/2018	10807/2018	INDEFERIDO
24631/2018	10711/2018	INDEFERIDO
24632/2018	10706/2018	INDEFERIDO
24633/2018	10806/2018	INDEFERIDO
24634/2018	10705/2018	INDEFERIDO
24635/2018	10704/2018	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
24636/2018	10703/2018	INDEFERIDO
24637/2018	10805/2018	INDEFERIDO
24638/2018	10833/2018	INDEFERIDO
24639/2018	10702/2018	INDEFERIDO
24640/2018	10818/2018	INDEFERIDO
24641/2018	10820/2018	INDEFERIDO
24642/2018	10832/2018	INDEFERIDO
24643/2018	10804/2018	INDEFERIDO
24644/2018	10853/2018	INDEFERIDO
24645/2018	10831/2018	INDEFERIDO
24646/2018	10852/2018	INDEFERIDO
24647/2018	10803/2018	INDEFERIDO
24648/2018	10830/2018	INDEFERIDO
24649/2018	10851/2018	INDEFERIDO
24650/2018	10850/2018	INDEFERIDO
24651/2018	10707/2018	INDEFERIDO
24652/2018	10712/2018	INDEFERIDO
24653/2018	10708/2018	INDEFERIDO
24654/2018	10709/2018	INDEFERIDO
24655/2018	10710/2018	INDEFERIDO
24656/2018	10823/2018	INDEFERIDO
24657/2018	10822/2018	INDEFERIDO
24658/2018	10903/2018	INDEFERIDO
24659/2018	10901/2018	INDEFERIDO
24660/2018	10697/2018	INDEFERIDO
24661/2018	10696/2018	INDEFERIDO
24662/2018	10695/2018	INDEFERIDO
24663/2018	10693/2018	INDEFERIDO
24665/2018	10694/2018	INDEFERIDO
24666/2018	10816/2018	INDEFERIDO
24667/2018	10814/2018	INDEFERIDO
24668/2018	10815/2018	INDEFERIDO
24669/2018	10700/2018	INDEFERIDO
24670/2018	10698/2018	INDEFERIDO
24671/2018	10835/2018	INDEFERIDO
24672/2018	10834/2018	INDEFERIDO
24673/2018	10845/2018	INDEFERIDO
24675/2018	10813/2018	INDEFERIDO
24676/2018	10809/2018	INDEFERIDO
24677/2018	10812/2018	INDEFERIDO
24678/2018	10811/2018	INDEFERIDO
24679/2018	10699/2018	INDEFERIDO
24680/2018	10817/2018	INDEFERIDO
24681/2018	10838/2018	INDEFERIDO
24682/2018	10836/2018	INDEFERIDO
24683/2018	10837/2018	INDEFERIDO
24684/2018	10844/2018	INDEFERIDO
24685/2018	10854/2018	INDEFERIDO
24686/2018	10843/2018	INDEFERIDO
24687/2018	10849/2018	INDEFERIDO
24688/2018	10848/2018	INDEFERIDO
24689/2018	10829/2018	INDEFERIDO
24690/2018	10824/2018	INDEFERIDO
24691/2018	10847/2018	INDEFERIDO
24693/2018	10846/2018	INDEFERIDO
24694/2018	10825/2018	INDEFERIDO
24695/2018	10862/2018	INDEFERIDO
24696/2018	10828/2018	INDEFERIDO

DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT		
PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
24697/2018	10827/2018	INDEFERIDO
24848/2018	10826/2018	INDEFERIDO
24849/2018	6647/2018	INDEFERIDO
24850/2018	6650/2018	INDEFERIDO
24851/2018	6649/2018	INDEFERIDO
24852/2018	6648/2018	INDEFERIDO
24853/2018	10015/2018	INDEFERIDO
24854/2018	10842/2018	INDEFERIDO
24855/2018	10859/2018	INDEFERIDO
24856/2018	10821/2018	INDEFERIDO
24857/2018	10855/2018	INDEFERIDO
24858/2018	10856/2018	INDEFERIDO
24859/2018	10858/2018	INDEFERIDO
24860/2018	10840/2018	INDEFERIDO
24861/2018	10839/2018	INDEFERIDO
24862/2018	10841/2018	INDEFERIDO
24863/2018	10860/2018	INDEFERIDO
24864/2018	10861/2018	INDEFERIDO
24865/2018	9549/2018	INDEFERIDO
24866/2018	9545/2018	INDEFERIDO
24867/2018	9590/2018	INDEFERIDO
24868/2018	6646/2018	INDEFERIDO
24869/2018	9547/2018	INDEFERIDO
24870/2018	9550/2018	INDEFERIDO
24896/2018	11122/2018	INDEFERIDO
24897/2018	10349/2018	INDEFERIDO
24934/2018	10424/2018	INDEFERIDO
25194/2018	10627/2018	INDEFERIDO
25195/2018	10628/2018	INDEFERIDO
25199/2018	10624/2018	INDEFERIDO
25200/2018	10625/2018	INDEFERIDO
25202/2018	10626/2018	INDEFERIDO
25203/2018	10430/2018	INDEFERIDO
25211/2018	10602/2018	INDEFERIDO
25212/2018	10603/2018	INDEFERIDO
25213/2018	10604/2018	INDEFERIDO
25214/2018	10606/2018	INDEFERIDO
25215/2018	10623/2018	INDEFERIDO
25216/2018	10605/2018	INDEFERIDO
25295/2018	10439/2018	INDEFERIDO
25297/2018	10436/2018	INDEFERIDO
25298/2018	10437/2018	INDEFERIDO
25299/2018	11551/2018	INDEFERIDO
25300/2018	11552/2018	INDEFERIDO
25301/2018	10954/2018	INDEFERIDO
25368/2018	10016/2018	INDEFERIDO
25396/2018	10731/2018	INDEFERIDO
25397/2018	10871/2018	INDEFERIDO
25398/2018	10730/2018	INDEFERIDO
25399/2018	10878/2018	INDEFERIDO
25400/2018	10870/2018	INDEFERIDO
25401/2018	10869/2018	INDEFERIDO
25402/2018	10877/2018	INDEFERIDO
25403/2018	10880/2018	INDEFERIDO
25404/2018	10733/2018	INDEFERIDO
25405/2018	10872/2018	INDEFERIDO
25407/2018	10879/2018	INDEFERIDO
25410/2018	10876/2018	INDEFERIDO

**MOBILIDADE E TRANSPORTE****DECISÕES DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT**

PROCESSO	AUTO INFR.	JULGAMENTO
25414/2018	10867/2018	INDEFERIDO
25415/2018	10727/2018	INDEFERIDO
25416/2018	10732/2018	INDEFERIDO
25419/2018	10729/2018	INDEFERIDO
25420/2018	10971/2018	INDEFERIDO
25423/2018	10973/2018	INDEFERIDO
25425/2018	10967/2018	INDEFERIDO
25433/2018	10968/2018	INDEFERIDO
25436/2018	10873/2018	INDEFERIDO
25438/2018	10969/2018	INDEFERIDO
25447/2018	10966/2018	INDEFERIDO
25461/2018	10874/2018	INDEFERIDO
25465/2018	10875/2018	INDEFERIDO
25466/2018	10972/2018	INDEFERIDO
25470/2018	10728/2018	INDEFERIDO
25471/2018	10881/2018	INDEFERIDO
25478/2018	10726/2018	INDEFERIDO
25480/2018	10970/2018	INDEFERIDO
25483/2018	10868/2018	INDEFERIDO
25539/2018	10735/2018	INDEFERIDO
25540/2018	10736/2018	INDEFERIDO
25541/2018	10737/2018	INDEFERIDO
25543/2018	10738/2018	INDEFERIDO
25544/2018	10739/2018	INDEFERIDO
25545/2018	10740/2018	INDEFERIDO
25547/2018	10741/2018	INDEFERIDO
25552/2018	9592/2018	INDEFERIDO
25558/2018	11553/2018	INDEFERIDO
25559/2018	11554/2018	INDEFERIDO
25561/2018	11555/2018	INDEFERIDO
25562/2018	11556/2018	INDEFERIDO
25584/2018	11557/2018	INDEFERIDO
25643/2018	10734/2018	INDEFERIDO
25659/2018	10904/2018	INDEFERIDO
25689/2018	10905/2018	INDEFERIDO
25690/2018	10744/2018	INDEFERIDO
25715/2018	10920/2018	INDEFERIDO
25720/2018	10919/2018	INDEFERIDO
25721/2018	10918/2018	INDEFERIDO
25747/2018	10917/2018	INDEFERIDO
25749/2018	10916/2018	INDEFERIDO
25750/2018	10906/2018	INDEFERIDO
25753/2018	10915/2018	INDEFERIDO
25757/2018	10914/2018	INDEFERIDO
25762/2018	10913/2018	INDEFERIDO
25766/2018	10912/2018	INDEFERIDO
25769/2018	9593/2018	INDEFERIDO
25775/2018	10911/2018	INDEFERIDO
25779/2018	10910/2018	INDEFERIDO
25784/2018	10909/2018	INDEFERIDO
25785/2018	10908/2018	INDEFERIDO
25787/2018	10907/2018	INDEFERIDO
26063/2018	10886/2018	INDEFERIDO

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAGEM, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVA DO EM	LOCAL
SANTANA	AZUL	CHE 9101	31/10/18	R. DOMINGOS VENDEMIATTI,82
FIESTA	AZUL	MRP 6441	31/10/18	R. DOMINGOS VENDEMIATTI,82
FUSCA	BRANCA	CGU 1556	31/10/18	R. JOÃO PICCOLO, 191
PALIO	BRANCA	DDV 8599	31/10/18	AV. YOLANDA F. BREDAS,331
TEMPRA	VERDE	BUJ 7990	31/10/18	R. PEDRO RAVANHANI, 148
ESCORT	AZUL	LCD 5746	31/10/18	R. CLOVIS BEVILACQUA, 44
KOMBI	BRANCA	BUV 0625	31/10/18	R. CANDIDO B. MONTEIRO,45
HONDA FIT	PRETA	DMG 2672	31/10/18	R. BONFIGLIO BERARDI, 52
TRAILLER	PRETA	GII 9407	31/10/18	R. RIO CLARO, 63
TIPO	CINZA	BZH 8506	31/10/18	R. JOSÉ LEVADA, 558
AUDI A6	AZUL	CNC 6222	31/10/18	AV. DR CAVALCANTI, 787
CELTA	PRATA	EYH 8321	31/10/18	R. VITAL BRASIL,78

PROTOCOLO DA JARI

INDEFERIDO Data: 16/10/2018

(1ª reunião)

00975/2018	00975/2018
00974/2018	00974/2018
00973/2018	00973/2018
00972/2018	00972/2018
00967/2018	00967/2018
00937/2018	00937/2018
00936/2018	00936/2018
00706/2018	00706/2018
00703/2018	00703/2018
00702/2018	00702/2018
00700/2018	00700/2018

PROTOCOLO DA JARI

EM TRAMITAÇÃO Data: 16/10/2018

01010/2018	01010/2018
------------	------------

INDEFERIDO Data: 16/10/2018

01011/2018	01011/2018
01009/2018	01009/2018
01008/2018	01008/2018
01007/2018	01007/2018
01006/2018	01006/2018
01005/2018	01005/2018
01004/2018	01004/2018
00978/2018	00978/2018
00977/2018	00977/2018
00976/2018	00976/2018

PROTOCOLO DA JARI

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

DEFERIDO Data: 16/10/2018 (1ª reunião) 01015/2018	01015/2018	01003/2018 01002/2018	01003/2018 01002/2018
INDEFERIDO Data: 16/10/2018 (1ª reunião) 01025/2018 01023/2018 01022/2018 01020/2018 01017/2018 01016/2018 01014/2018 01013/2018 01012/2018	01025/2018 01023/2018 01022/2018 01020/2018 01017/2018 01016/2018 01014/2018 01013/2018 01012/2018	PROTOCOLO DA JARI	DEFERIDO Data: 23/10/2018 (1ª reunião) 00732/2018
PROTOCOLO DA JARI			INDEFERIDO Data: 23/10/2018 (1ª reunião) 00931/2018 00930/2018 00908/2018 00907/2018 00904/2018 00895/2018 00892/2018 00865/2018 00804/2018
DEFERIDO Data: 18/10/2018 00982/2018	00982/2018	PROTOCOLO DA JARI	
INDEFERIDO Data: 18/10/2018		EM TRAMITAÇÃO Data: 23/10/2018	
00989/2018 00988/2018 00987/2018 00986/2018 00985/2018 00984/2018 00983/2018 00981/2018 00980/2018 00979/2018 00934/2018	00989/2018 00988/2018 00987/2018 00986/2018 00985/2018 00984/2018 00983/2018 00981/2018 00980/2018 00979/2018 00934/2018	00966/2018 00962/2018	00966/2018 00962/2018
PROTOCOLO DA JARI		INDEFERIDO Data: 23/10/2018	
DEFERIDO Data: 18/10/2018 (1ª reunião) 00995/2018	00995/2018	00968/2018 00965/2018 00964/2018 00963/2018 00955/2018 00943/2018 00942/2018 00933/2018	00968/2018 00965/2018 00964/2018 00963/2018 00955/2018 00943/2018 00942/2018 00933/2018
EM TRAMITAÇÃO Data: 18/10/2018 (1ª reunião) 00996/2018	00996/2018	PROTOCOLO DA JARI	DEFERIDO Data: 23/10/2018 (1ª reunião) 01038/2018
INDEFERIDO Data: 18/10/2018 (1ª reunião) 01001/2018 01000/2018 00999/2018 00998/2018 00997/2018 00994/2018 00993/2018 00992/2018 00991/2018 00990/2018	01001/2018 01000/2018 00999/2018 00998/2018 00997/2018 00994/2018 00993/2018 00992/2018 00991/2018 00990/2018	EM TRAMITAÇÃO Data: 23/10/2018 (1ª reunião) 01040/2018 00970/2018 00969/2018	01040/2018 00970/2018 00969/2018
PROTOCOLO DA JARI		INDEFERIDO Data: 23/10/2018 (1ª reunião) 01041/2018 01039/2018 01037/2018 01036/2018 01035/2018 01018/2018 00971/2018	01041/2018 01039/2018 01037/2018 01036/2018 01035/2018 01018/2018 00971/2018
DEFERIDO Data: 18/10/2018 01032/2018	01032/2018		
INDEFERIDO Data: 18/10/2018			
01034/2018 01033/2018 01031/2018 01030/2018 01029/2018 01028/2018 01027/2018 01026/2018	01034/2018 01033/2018 01031/2018 01030/2018 01029/2018 01028/2018 01027/2018 01026/2018		

**UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE
EDITAL Nº 002 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018**

SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, Gestor da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em face ao que consta dos autos do Processo Administrativo 17.486-4/2017;

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 5º do Decreto Municipal nº 18.349 de 24 de agosto de 2001 e suas alterações, que disciplina o serviço de transporte de escolares no Município;



MOBILIDADE E TRANSPORTE

FAZ SABER, que em razão do número de interessados para prestação do serviço de transportes de escolares, para o ano de 2018 ter sido superior ao número de Alvarás a serem expedidos, conforme Edital 001 de 10/10/2018 da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte. Registramos que foram feitas 19 (dezenove) inscrições de interessados em obter o alvará para exploração do serviço:

INSCRITOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
01	ERIK AFFARELI
02	JOÃO PAULO LOPES
03	FRANCISCA DE ASSIS MARIANO DO NASCIMENTO
04	EMERSON LUIS LOPES
05	ERIKA DE CASSIA BERGMANN
06	ATAIS CRISTINA SOARES FELIX
07	ANTONIO AUGUSTO MARTHO
08	JOSÉ GOMES COSTA
09	GUILHERME LEONARDI COSTA
10	LUIZ ANTONIO BARBOSA
11	ADRIANA ALINE DE BROI
12	FERNANDA CRISTINA FERRAZ GABRIEL
13	DANIEL DURAES DOS REIS
14	JUAZEZ DOS SANTOS LOPES
15	VALDECI DA GRAÇA MAGOGA GODO
16	CLAUDETE ELISABETE ALVES DA PAIXÃO OLIVEIRA
17	EDSON GAMA
18	JOSE EDSON BASILIO
19	CARLOS ROBERTO INEZ

FAZ SABER TAMBÉM, que o sorteio público será realizado no dia 09 de novembro de 2018, às 15:00 horas na sala de reuniões da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas, 3º andar, ala norte.

E, para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Ana Paula Silva de Almeida
Diretora do Depto. de Transporte Público

Silvestre Eduardo Rocha Ribeiro
Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

Publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e registrado na Unidade de Gestão de Mobilidade e transporte aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dezoito.

CULTURA

TERMO DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO OS PROJETOS DEFINITIVOS REFERENTES AO EDITAL Nº 10/2018 – Revitalização do Complexo Fepasa

Processo Administrativo nº 1.193/2018

Às quinze horas do dia vinte e nove do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na sala B1 do Complexo Fepasa – Avenida União dos Ferroviários, nº 1760, Pte de Campinas, Jundiá - SP, reuniu-se a Comissão de Análise do Edital nº 10/2018, constituída dos membros abaixo mencionados, bem como o Diretor do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças da UGC, Ricardo Comparini Cantamessa. Declarada aberta a sessão, passou-se à rubrica nos fechos dos envelopes. A seguir, os envelopes foram abertos, examinado o conteúdo do mesmo e rubricados pela Comissão e pelos presentes. Da análise da documentação todas as empresas foram habilitadas. A sessão foi suspensa. Os documentos foram inseridos em invólucro fechado e ficarão sob a guarda da Comissão, até nova reunião, que tratará da avaliação dos projetos por esta comissão. Nada mais havendo a constar, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos assinado ao final.

Paulo Eduardo Capobianco Galvão
Wellington Luiz Teixeira
Clarina Ana Fasanaro
José Maria Bueno
Ricardo Comparini Cantamessa

PROMOÇÃO DA SAÚDE

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Realizada em 31.10.2018

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Jundiá, sito à Rua Barão de Jundiá nº 128, Centro, Jundiá/SP, foi realizada Audiência Pública, agendada pela Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, conforme determina a Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, para **Prestação de Contas do Segundo Quadrimestre de 2018**. A Audiência contou com a presença dos Vereadores Valdeci Vilar Matheus, Wagner Ligabó, Márcio de Sousa, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, e Cristiano Lopes; de representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; de representante do COMUS; e de demais representantes da sociedade civil. A sessão foi aberta pelo Vereador Valdeci Vilar Matheus, que cumprimentou a todos os presentes e passou a palavra ao Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, para que conduzisse os trabalhos. O Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Tiago Texera, informou que estava aberta a Audiência Pública, de acordo com o Edital nº 43/2018, publicado na Imprensa Oficial do município. Na sequência pediu que o Diretor Financeiro da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Sr. Marco Antônio Viscaino, fizesse a apresentação dos dados financeiros. O Sr. Marco iniciou a apresentação citando o artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), que integra o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde (SIOPS). Demonstrou no site do Portal da Saúde o caminho para acessar o Demonstrativo da Despesa com Saúde. Apresentou as Receitas para Apuração da Aplicação em Saúde, com valor arrecadado de R\$ 1.012.111.813,37 e valor orçado de R\$ 1.589.395.000,00, com percentual de 64% s/previsão, destacando as receitas de impostos e as receitas de transferência. Demonstrou as receitas adicionais para financiamento da Saúde, provenientes da União e do Estado, e demonstrou o percentual de 23,70% sobre a receita de impostos e transferências aplicados pelo município em ações e serviços públicos em Saúde. Apresentou quadro comparativo dos anos de 2017 e 2018 – receitas x despesas no segundo quadrimestre. Demonstrou as Despesas por categoria, Despesas Correntes e Despesas de Capital. Apresentou as Despesas Liquidadas por Bloco: Gestão, Atenção Básica, Média e Alta Complexidade, Assistência Farmacêutica, Vigilância em Saúde – Epidemiológica, e Vigilância Sanitária, com Dotação Orçamentária Total de R\$ 505.688.213,98, e valor Liquidado de R\$ 307.847.689,03. Apresentou gastos com Sentenças Judiciais, discriminando o valor gasto com medicamentos e insumos, com total liquidado de R\$ 8.465.866,29. Comentou que com a criação do SUS C.O.M. VOCÊ diminuiu o número de ações contra o município. Apresentou planilha de Controle de Pagamentos com Contratos e Convênios de Serviços de Saúde, com os valores pagos a cada prestador, no valor total de R\$ 193.809.184,52. Finalizou sua apresentação se colocando a disposição para os esclarecimentos que se fizessem necessários. Dando continuidade a apresentação da prestação de contas, o Gestor Tiago Texera apresentou a produção e ações da Gestão. No 2º quadrimestre/2018 no setor da Ouvidoria foram registradas 1.459 demandas, registradas 69% de respostas dos serviços, com queda de 18% em relação ao índice anterior. Apresentou gráfico com o total de demandas. Demonstrou quadro de Recursos Humanos, que fechou o 2º quadrimestre de 2018 com 1.236 funcionários. Apresentou na Educação Permanente em Saúde os cursos e oficinas com o total de 1.424 participantes, e a Gestão Participativa, com 23 eventos e 81 participantes. Na Diretoria de Atenção Básica demonstrou a produção ambulatorial, as consultas básicas por CBO, realizadas no 2º quadrimestre de 2018, com média mensal de 34.221 procedimentos. Demonstrou as Atividades Educativas na Atenção Básica e a média mensal de 11.989 procedimentos realizados na Odontologia na Atenção Básica. Apresentou à Nova UBS Maringá – Processo: 21.9289/2017 - Contrato: 104/2017; Valor Total: R\$ 60.732,74; Empresa: Q7 Engenharia e Construção Ltda.; com Consultório Odontológico; Mobiliários e Equipamentos - incluindo acessibilidade do balcão; Identidade Visual: Levantamento das Necessidades conforme área da UBS; Posso Ajudar; e Guardiã da Saúde. Apresentou fotos do evento de comemoração de 11 anos de atividade no combate ao Tabagismo; fotos de reuniões e atividades da Primeiríssima Infância; de Palestras e Oficinas desenvolvidas nas UBS's em conjunto com a Assistência Farmacêutica; de Interdisciplinaridade Assistência Farmacêutica, CECCO e Saúde Mental; e de Ações da equipe NASF. Demonstrou a Produção Hospitalar, com número de leitos e internações cirúrgicas e clínicas do Hospital São Vicente de Paulo e do Hospital Universitário de Jundiá. Foi apresentada a produção ambulatorial das Entidades Assistenciais: ATEAL, APAE, AMARATI, BEM TE VI, Centro de Reabilitação Jundiá e Luiz Braille; e quadro com os procedimentos com finalidade diagnóstica. Continuando a apresentação, demonstrou na Regulação da Saúde três Auditorias em andamento, duas no Hospital São Vicente de Paulo e uma no Instituto Jundiáense Luiz Braille, e, uma Auditoria finalizada no Hospital São Vicente de Paulo. Na Atenção



PROMOÇÃO DA SAÚDE

Especializada e Rede de Urgência e Emergência apresentou número de atendimentos realizados na Policlínica Hortolândia, no Pronto Atendimento da Ponte São João, no Pronto Atendimento do Retiro, no Hospital Universitário e no Hospital São Vicente de Paulo. Demonstrou consultas e procedimentos na odontologia especializada, consultas por profissionais de nível superior, e quadro com o número de consultas por especialidades médicas. Apresentou a produção ambulatorial em Saúde Mental elencando CAPS III Adulto, CAPS Infância Juvenil e CAPS AD III "Maluco Beleza", com exposição de fotos de eventos realizados. Na Assistência Farmacêutica apresentou quadro com número de requisições atendidas e número de unidades farmacêuticas atendidas, e demonstrou dados do SUS C.O.M. VOCÊ, com 414 processos atendidos na Unidade Marechal. Informou que reduziu em 53% o número de ações judiciais contra o município e que ganharam prêmio estadual e federal com o projeto SUS C.O.M. VOCÊ. Apresentou quadro detalhado da Coordenação de Assistência Farmacêutica e Acompanhamento farmacoterapêutico com pacientes com dificuldades na adesão ao tratamento medicamentoso. Demonstrou exemplos de Ações Assistenciais desenvolvidas nas UBS's: UBS ANHANGABAU: Dispensação de medicamentos: 598; Escuta inicial: 01; Consulta de nível superior: 15; UBS CENTRAL: Dispensação de medicamentos: 430; Consulta de nível superior: 05; UBS TRAVIÚ: Dispensação de medicamentos: 234; Consulta de nível superior: 03; UBS TARUMÁ: Dispensação de medicamentos: 360; Consulta de nível superior: 24. Dando sequência, foi apresentada a Diretoria de Vigilância em Saúde, com informações gerais de produção e atividades desenvolvidas na Vigilância Sanitária - VISA, Serviço de Verificação de Óbito - SVO, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Epidemiológica - VE, e a Vigilância em Controle de Zoonoses, com exposição de fotos. Informou que ganharam prêmio como o melhor município do Estado, acima de 100 mil habitantes, no tratamento de Tuberculose. Finalizada a apresentação da prestação de contas do 2º quadrimestre de 2018, o Gestor Tiago Texera se colocou a disposição para esclarecer as dúvidas. Todos os Vereadores presentes se pronunciaram fazendo considerações e questionamentos que foram respondidos pelo Gestor da pasta, Tiago Texera. O Vereador Faouaz Taha perguntou sobre a Unidade de Pronto Atendimento - UPA do Vetor Oeste. O Gestor Tiago Texera informou que será entregue no final de novembro, com 95% de resolutividade e base do SAMU descentralizada. Ficarão ao lado da Clínica da Família e é o maior projeto de expansão e qualificação já existente. Informou que a UPA Hortolândia a empresa não tinha recurso financeiro para entregar a obra, a Prefeitura rompeu o contrato, e estão abrindo nova licitação. As UPAs Progresso e Ponte São João estão paralisadas desde 2016, por erro de projeto estrutural. A Prefeitura já contratou empresa para fazer o laudo e apresentar solução para corrigir o problema, e depois irá licitar novamente. O Vereador Cristiano Lopes fez considerações sobre a informatização do sistema para integração geral da saúde do município e o Gestor Tiago Texera informou que foram aplicados este ano R\$ 3.000.000,00 para equipar a rede toda de saúde, para a partir do ano de 2019 entrar com sistema integrado de saúde - prontuário eletrônico. Citou que terá internet com fibra ótica e vai qualificar muito a gestão do cuidado. O Vereador Wagner Ligabó falou sobre problemas encontrados nas Unidades de Saúde (estrutura, falta de RH e filas de espera); sobre aumento de atendimentos nos Prontos Atendimentos - PA's; sobre desvio de finalidade do Hospital Regional e necessidade de atender mais municípios da região de Jundiá; sobre necessidade de estruturar as especialidades médicas nas Unidades de Saúde; dentre outros apontamentos. O Gestor Tiago Texera informou que será construída uma nova Unidade de Saúde no Jundiá Mirim, o projeto já está finalizado, e será uma contrapartida da construtora, assim como na UBS Jardim do Lago. Citou que a UBS Colônia está com déficit de RH e estão começando agora a recompor quadro de recursos humanos. Falou sobre os atendimentos do PA Central e que os municípios da região procuram onde oferece a melhor saúde e que esta questão precisa ser trabalhada de maneira regional. Informou que estão fazendo o Projeto para licitar a compra de especialidades médicas, neurologia, ortopedia, reumatologia, endocrinologia e gastrologia, para equalizar as filas. Comentou que o Secretário Estadual de Saúde esteve visitando o Hospital Universitário, elogiou os dois hospitais da cidade, mas não enviará mais recurso. Informou que são aplicados mensalmente 30 milhões de reais nos oito hospitais da região, o que não é pouco, mas os hospitais não estão na mesma sintonia. Expos que o Hospital Regional ampliou procedimentos que não eram as prioridades solicitadas pela região e que 50% do atendimento são para municípios de outras regiões de saúde. O Vereador Márcio de Sousa falou sobre a possibilidade de ter raio-x e ultrassom nos outros Prontos Atendimentos, sobre prazo da nova UBS Jundiá - Mirim, precariedade da UBS Rio Acima, e concurso público para médicos especialistas. Finalizou parabenizando o trabalho da AFIP. O Gestor Tiago Texera informou que estão finalizando este ano o projeto da UBS Jundiá Mirim e a construtora Santa Ângela irá executar. Relatou que a lógica é colocar exames de raio x, ultrassom e exames laboratoriais nas próximas Unidades de Pronto Atendimento a serem construídas. Quanto

às especialidades médicas informou que foram chamados ginecologistas e clínicos do concurso público e vai contratualizar as demais especialidades médicas. Citou que estão com projeto da UBS Rio Acima pronto, buscando recursos para executar. O conselheiro municipal de saúde, Sr. Irineu Romanato Filho, fez algumas considerações sobre diversos setores da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e disse que espera sucesso para a Saúde. O Vereador Edicarlo Vieira comentou a falta de médicos especialistas, problemas com a empresa de PABX da Saúde, concurso para Clínica da Família, e Hospital Regional. O Gestor Tiago Texera expos que foram classificados no concurso público 27 clínicos, 17 ginecologistas, 5 reumatologistas e 3 neurologistas infantis, mas mesmo com estas contratações não darão conta da fila. Mencionou que a Prefeitura de Jundiá tem um Plano de Cargos Carreiras e Salários fantástico. Informou que a Clínica da Família é gerenciada pela Prefeitura e estão chamando profissionais concursados. Mencionou que o PABX do NIS teve problemas e a empresa está substituindo o sistema todo, assim como ocorreu no SAMU, onde trocaram todos os equipamentos. Colocou que a Saúde Pública está nas costas dos municípios. O Vereador Valdeci Vilar Matheus perguntou sobre o Banco de Leite e o Gestor Tiago Texera respondeu que a Faculdade de Medicina investiu num novo Banco de Leite, muito lindo, que fica ao lado do Hospital Universitário. Agradeceu a Faculdade de Medicina pelo investimento. Encerrou sua fala agradecendo os 19 Vereadores da Câmara Municipal, que defendem e ajudam na construção da saúde pública de Jundiá. O Vereador Valdeci Vilar Matheus, na qualidade de Presidente da sessão, agradeceu a todos os Vereadores presentes e a equipe da Saúde e encerrou a Audiência Pública às dez horas e cinquenta minutos. Eu, Tânia R. G. L. Roveri, Secretária do Conselho Municipal de Saúde, redigi a presente ata.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 13, de 30 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 75ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2018, com as ressalvas da Comissão de Orçamento, constantes na ata da 75ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMUS Resolução nº. 13, de 30 de outubro de 2018.

"Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas"

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiá, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 75ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2018,

RESOLVE:

- Aprovar por unanimidade a prestação de contas da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, referente ao 2º quadrimestre de 2018, com as ressalvas da Comissão de Orçamento, constantes na ata da 75ª reunião extraordinária, realizada no dia 30 de outubro de 2018.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS



GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	5.562,19	21.633,14	175.000,00	(153.366,86)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	257.723,84	400.000,00	(142.276,16)
1770.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1770.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Munc.Dir.Criança/Adolesc.	5.027,43	71.611,46	175.000,00	(103.388,54)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	21.978,81	-	21.978,81
Total	10.589,62	372.947,25	750.000,00	(377.052,75)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	(4.317,28)	10.631,41	39.368,59	-	6.244,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	772,71	9.899,50	10.100,50	-	9.126,79
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	680.000,00	19.710,00	73.505,04	606.494,96	3.454,00	37.883,98
Total	750.000,00	16.165,43	94.035,95	655.964,05	3.454,00	53.254,77

Banco do Brasil conta nº 73.139-0	81	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	277	-
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0	278	-
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0	756	-
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0	757	2.004.647,31

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	5.550,00
Total	-	-	-	-	-	5.550,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Social de Solidar.	62,34	644,20	10.000,00	(9.355,80)
1700.00.00.00.00 - TRANSF. CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. Instituições Privadas				
1770.00.00.00.00 - TRANSF. DE PESSOAS FÍSICAS				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS REC. CORRENTES				
1990.00.00.00.00 - DEMAIS RECEITAS CORRENTES				
1990.99.00.00.00 - Outras Receitas				
1990.99.11.01.05 - Fundo Social de Solidariedade	-	14.515,16	-	14.515,16
Total	62,34	15.159,36	10.000,00	5.159,36

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0301.008.244.199.2622 GESTÃO OPERACIONAL DO FUNSS						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	70.000,00	321,00	4.973,00	65.027,00	686,76	2.789,21
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	350.000,00	-	-	31.000,00	74.071,80	319.000,00
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.000,00	-	-	10.000,00	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física						
0 - PRÓPRIA	2.411,20	-	1.864,00	547,20	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	181.167,52	3.715,19	85.177,61	95.989,91	2.094,54	66.800,64
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
33904700 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS						
0 - PRÓPRIA	1.177,60	-	1.177,60	-	-	588,80
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - PRÓPRIA	1.000,00	-	-	1.000,00	-	-
.5106 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	-	-	-	-	-	-
Total	615.756,32	4.036,19	93.192,21	203.564,11	76.853,10	388.589,85

CAIXA - C/C nº 27-0 417 -

CAIXA - C/APLIC. Nº 627-0 418 62.153,17

CAIXA - C/C nº 53-9 758 -

CAIXA - C/APLIC. Nº 53-9 759 7.673,03

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário/ UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário/ UGGF DC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Lei Municipal nº 2.635/83, alterada pelas Leis Municipais nº 3.733/91 e nº 4.218/93
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO/2018

R. P.

DESPESA - NORMAL	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
03 UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL						
0201.008.244.171.2620 - Campanhas e Atividades Comunitárias						
33903200 - Material de Distribuição Gratuita						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	128.888,50
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	45.811,50
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
0201.008.244.115.2621 - Ações de Ger. De Renda						
33903000 - Material de Consumo						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	9.054,52
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica						
0 - PRÓPRIA	0	0	0	0	-	-
.5106 - FSS	0	0	0	0	-	-
Total	-	-	-	-	-	183.754,52

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2018
NORMAL

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No Mês	No Ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.01 - Fundo de Apoio ao Esporte	1,83	19,59	-	19,59
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.00.00.00 - Transf. de Instituições Privadas				
1900.00.00.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES				
SOMA	1,83	19,59	-	19,59

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	674.496,62	17.044,50	460.040,21	214.456,41	111.084,20	308.478,85
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903600 - Material de Consumo						
0 - Própria	26.111,31	-	5.569,36	20.541,95	-	5.311,60
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	2.464.112,07	70.659,00	1.784.172,24	679.939,83	108.707,95	794.046,89
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
339093300 - Indenizações e Restituições						
0 - Própria	13.180,00	-	13.180,00	-	-	13.180,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	50.000,00	-	16.850,00	33.150,00	-	16.850,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	3.227.900,00	87.703,50	2.279.811,81	948.088,19	219.792,15	1.137.867,34

Caixa Ec. Federal C/C 28-8 419 -
Caixa Ec. Federal C/Aplicação 28-8 420 2.045,18

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

FUNDO APOIO AO ESPORTE
Lei nº 4.380, de 27.06.94, reformulada pela Lei nº 5.089, de 29.12.97

EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO/2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
23 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTES E LAZER						
2301.027.811.192.2761 - GERENC.OPER.DO ESPORTE DE FORM. E RENDIMENTO						
33903000 - Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	46.262,50
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pes. Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	6.122,79
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes Doações	-	-	-	-	-	-
44905200 - Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	1.290,00
5301 - Fundo de Apoio ao Esportes	-	-	-	-	-	-
SOMA	-	-	-	-	-	53.675,29

Elaborado por: FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



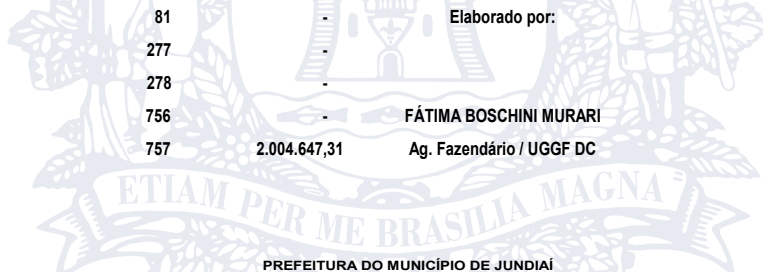
GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2018

RECEITA	Valores Arrecadados		Orçado	Diferença
	No mês	No ano		
1000.00.00.00.00 - RECEITAS CORRENTES				
1300.00.00.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL				
1321.00.11.01.05 - Fundo Munic. Dir. Criança/Adolesc.	5.562,19	21.633,14	175.000,00	(153.366,86)
1700.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1740.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Mun.Dir. Criança/Adolesc.	-	257.723,84	400.000,00	(142.276,16)
1770.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS				
1770.00.11.01.05 - Doações ao Fundo Munic.Dir.Criança/Adolesc.	5.027,43	71.611,46	175.000,00	(103.388,54)
1922.99.00.00.00 - OUTRAS RESTITUIÇÕES				
1922.99.11.01.05 - Restituições -Fundo Mun. Dir.Criança/Adolesc.	-	21.978,81	-	21.978,81
Total	10.589,62	372.947,25	750.000,00	(377.052,75)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	50.000,00	(4.317,28)	10.631,41	39.368,59	-	6.244,00
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	20.000,00	772,71	9.899,50	10.100,50	-	9.126,79
3390.3900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PF						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	680.000,00	19.710,00	73.505,04	606.494,96	3.454,00	37.883,98
Total	750.000,00	16.165,43	94.035,95	655.964,05	3.454,00	53.254,77

Banco do Brasil conta nº 73.139-0 81
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 277
Banco do Brasil C/APL. nº 73.139-0 278
Caixa Econ. Federal conta nº 052-0 756
Caixa Econ. Federal C/APL. nº 052-0 757



Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Lei nº 4.326, de 24.03.94, reg. p/ Decreto nº 14.019, de 14.04.94
EXTRATO DE BALANCETE DO MÊS SETEMBRO / 2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No mês	No ano		No mês	No ano
15 UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOL. SOCIAL						
1501.008.243.199.2102 -PROMOÇÃO DO FUNDO MUN.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE						
33903000 - Material de Consumo						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	-
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ						
5104 - Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolesc. Doações	-	-	-	-	-	5.550,00
Total	-	-	-	-	-	5.550,00

Elaborado por:

FÁTIMA BOSCHINI MURARI
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	30,20	551,10	11.000,00	(10.448,90)
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.10.21.01.02 - FNDE/PNATE	20.675,67	141.283,74	179.000,00	(37.716,26)
SOMA	20.705,87	141.834,84	190.000,00	(48.165,16)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.575.919,73	1.716,00	1.536.910,63	39.009,10	29.150,22	1.511.568,97
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.212.593,19	114.461,51	5.028.955,50	183.637,69	372.233,80	3.104.586,98
33904800 Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores						
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	3.418.584,00	-	3.418.582,50	1,50	700.806,00	3.098.622,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	95.000,00	-	10.800,00	71.300,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1301.012.365.195.2780 - TRANSP GRATUÍTO ACESSO À ED INFANTIL						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	630.000,00	-	629.999,50	0,50	143.388,00	629.999,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	95.000,00	-	10.800,00	71.300,00
SOMA	11.027.096,92	116.177,51	10.804.448,13	222.648,79	1.267.178,02	8.487.377,95

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 59,35
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria					-	73.569,98
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria						230.077,43
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria						1.494,00
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						6.284,48
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria						3.442,55
SOMA						314.868,44

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



GOVERNO E FINANÇAS

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2018

RECEITA	VALORES ARRECADADOS		ORÇADO	DIFERENÇA
	NO MÊS	NO ANO		
1000.00.00.00.00 - Receitas Correntes				
1300.00.00.00.00 - Receita Patrimonial				
1321.00.11.01.02 - FNDE/PNATE	30,20	551,10	11.000,00	(10.448,90)
1718.00.00.00.00 - Transferência da União				
1718.10.21.01.02 - FNDE/PNATE	20.675,67	141.283,74	179.000,00	(37.716,26)
SOMA	20.705,87	141.834,84	190.000,00	(48.165,16)

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	1.575.919,73	1.716,00	1.536.910,63	39.009,10	29.150,22	1.511.568,97
6123 - Material de Consumo - FNDE/PNATE						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	5.212.593,19	114.461,51	5.028.955,50	183.637,69	372.233,80	3.104.586,98
33904800 Outros Aux. Financ. A Pessoas Físicas						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 Despesas de Exercícios Anteriores						
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL						
33903200 Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	3.418.584,00	-	3.418.582,50	1,50	700.806,00	3.098.622,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	95.000,00	-	10.800,00	71.300,00
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
33909200 - Despesas de Exercícios Anteriores						
0 - Própria	-	-	-	-	-	-
1301.012.365.195.2780 - TRANSP GRATUÍTO ACESSO À ED INFANTIL						
33903200-Material de Distribuição Gratuita						
0 - Própria	630.000,00	-	629.999,50	0,50	143.388,00	629.999,50
6123 - FNDE/PNATE	95.000,00	-	95.000,00	-	10.800,00	71.300,00
SOMA	11.027.096,92	116.177,51	10.804.448,13	222.648,79	1.267.178,02	8.487.377,95

Banco do Brasil conta Corrente nº 25010-4 201 Saldo Atual R\$ -
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 283 Saldo Atual R\$ 59,35
Banco do Brasil conta Aplicação nº 25010-4 820 Saldo Atual R\$ -

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI** **EDNÉIA C. MARQUES CAUSS**
Ag. Fazendário / UGGF DC Ag. Fazendário / UGGF DC

PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR
LEI 10880, DE 09/06/2004 E RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 18, DE 22/04/2004
EXTRATO DE BALANCETE DE SETEMBRO/2018
RP

DESPESA	Dotação Atual	Valores Empenhados		A Empenhar	Valores Pagos	
		No Mês	No Ano		No Mês	No Ano
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO						
1301.012.361.196.2776 GERENC.OP.DAS UNID.ESCOLARES						
33903000 Material de Consumo						
0 - Própria	-	-	-	-	-	73.569,98
33903900 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica						
0 - Própria	-	-	-	-	-	230.077,43
44905200 Equipamentos e Material Permanente						
0 - Própria	-	-	-	-	-	1.494,00
1301.012.361.196.2779 - TRANSP.GRATUÍTO PARA ACESSO AO ENS. FUNDAMENTAL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	6.284,48
1301.012.365.195.2780 - TRANSPORTE GRATUÍTO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO INFANTIL						
33903900 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jur.						
0 - Própria	-	-	-	-	-	3.442,55
SOMA	-	-	-	-	-	314.868,44

Elaborado por: **FÁTIMA BOSCHINI MURARI**
Ag. Fazendário / UGGF DC

EDNÉIA C. MARQUES CAUSS
Ag. Fazendário / UGGF DC



NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA

PROCON DE JUNDIAÍ

Rua Barão de Jundiá, 153 – Anexo Câmara Municipal – Centro -
CEP 13201- 010 - Jundiá/SP

Atendimento no mês de Outubro/2018:

Atendimentos Realizados nas Seguintes Áreas	TOTAL
1000 – Alimentos	05
2000 – Saúde	48
3000 – Habitação	17
4000 – Produtos	400
5000 – Serviços	343
5000 – Serviços Essenciais	337
6000 – Assuntos Financeiros	586
7000 – Fiscalização	00
Extra Procon	141
Total de Atendimentos	1.877
Atividades Realizadas Pelo Procon Jundiá	
Carta de Informações Preliminares (CIP)	830
Audiências Realizadas	278
Visitas Fiscalizatórias	10
Autos de Infração Lavrados	09
Processos Encerrados	1.029
TOTAL	4.033

Sendo o que havia para o momento, reiteramos na oportunidade, protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

Gabriela Ribas Glinternik
Chefe do PROCON JUNDIAÍ

Fernando de Souza
Gestor em Neg. Jurídicos e
Cidadania

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

NÁDIA TAFFARELLO SOARES, gestora da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º e item II do §3º do art. 26 da Lei Municipal nº 8.372 de 29 de Dezembro de 2014 e arts. 35 e 36 do Decreto nº 26.717 de 28 de Novembro de 2016 e face ao que consta no Processo nº 19.974-5/2018.

Tendo em vista o pedido de férias superior a 10 (dez) dias da Conselheira Selma Aparecida Souza da Silva, eleita no processo de Escolha Unificado para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019, conforme resultado publicado no Edital nº 12 de 07 de Outubro de 2015 e Portaria de Nomeação nº 218, de 13 de Novembro de 2015.

Tendo em vista a desistência na data 19 de outubro de 2018 do 28º suplente, Sra. Claudia Regina Martins de Oliveira.

FAZ SABER que, seguindo a ordem de votação, fica a suplente abaixo relacionada, convocada a comparecer na Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social, sito à Rua Senador Fonseca, nº 605, Centro, das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, no prazo de 03 (três) dias, munido (ORIGINAL e CÓPIA) do CPF e RG para tratar de ingresso como Conselheiro Tutelar para substituição de férias no período de 19/11/2018 à 08/12/2018.

Class. Geral Nome
29º Silene Aparecida Souza Bernardes

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo estipulado configurará automaticamente a desistência do convocado.

NÁDIA TAFFARELLO SOARES
Gestora Municipal
Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social

RESOLUÇÃO Nº 129 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a realização da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências"

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Considerando a Resolução nº 202/2017 - CONANDA que dispõe sobre a convocação da XI Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências com o tema: "Proteção integral, diversidade e enfrentamento às violências".

Considerando a Resolução nº 113/2006 - CONANDA que dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de Julho de 1990). A promulgação destes direitos fundamentais tem amparo no status de prioridade absoluta dado à criança e ao adolescente, uma vez que estão em peculiar condição de pessoas em desenvolvimento;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 8.355 de 17 de Dezembro de 2014, Decreto Municipal nº 26.413, de 19 de Abril de 2016, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária de 26 de Janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento às Violências", destinada ao público infanto-juvenil, a ser realizada no Auditório Elis Regina - Complexo da Argos, Av. Dr Cavalcanti nº 396, Vila Arens, neste município, nos dias 13 e 14 de Novembro de 2018, das 8 às 17 horas, com os seguintes objetivos:

1. Mobilizar os integrantes do Sistema de Garantia de Direitos – SGD, crianças e adolescentes e a sociedade para construção de propostas voltadas para a afirmação do princípio da proteção integral de crianças e adolescentes nas políticas públicas, fortalecendo as estratégias/ações de enfrentamento às violências e considerando a diversidade.

2. A eleição do(a)s delegado(a)s que representarão o município na Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será presidida pelos membros da Comissão Organizadora e todas as informações pertinentes a realização estará publicizada no portal cmdca.jundiá.sp.gov.br.

Art. 3º - O CMDCA, por meio da Comissão Organizadora, editará Regimento Interno da Conferência a fim de regulamentar sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo de escolha dos delegados que representarão o público durante a Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - A Comissão Organizadora é composta pelos seguintes conselheiros e ouvintes:

1. Ana Maria Carrara Quaggio
2. Aparecida Magali de Almeida Sousa
3. Jussania Rita Lamarca Escarpin
4. Luciana Januária Barbosa
5. Lucinda Cantoni Lopes
6. Marco Antonio dos Santos
7. Maria Aparecida Rodrigues Mazzola
8. Maria de Fátima Cesarini
9. Rodrigo Pierobon Rodrigues
10. Walter Mendes de Oliveira Filho

Parágrafo único: A Comissão Organizadora convidará crianças e adolescentes para ajudarem na organização e no planejamento da Conferência, agindo em conjunto com a Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social e demais Órgãos afins para as ações necessárias, sendo competente para dirimir eventuais questões que eventualmente ocorram no evento a partir de orientações do CONDECA e CONANDA, bem como das legislações pertinentes.

Art. 5º - Os relatórios resultantes da XI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente serão enviados e debatidos pela Comissão Organizadora da Conferência Regional dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da Plenária, revogando-se as demais disposições em contrário.

Jundiá, 26 de Setembro de 2018
Alda Maria Carrara
Presidente do CMDCA de Jundiá/SP



FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 91 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 8.898 de 20/12/2017, Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Municipal nº 27.270 de 16/01/18;

Considerando a necessidade de suplementação de dotação orçamentária, para cobertura de despesas da FUNDAÇÃO:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 51.655,53 (cinquenta e um mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

054.01.016.482.200.7103 – Prod. Habt. Int. Social
44.90.39.00 – Outros Servs. Terc-PJ
7413 – Elab. Proj. Jd. Nv. Horizonte

TOTAL R\$ 51.655,53

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á com:

I- Recurso indicado no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64.

TOTAL R\$ 51.655,53

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

ATO NORMATIVO Nº 89, de 24 de outubro de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que dispõe o processo administrativo FUMAS nº 3359-1/2016: Art. 1º - RESOLVE conceder à funcionária MARIETTE BERTASSO MAZARO, Assistente de Gestão, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Fundação, com fundamento na Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, 03 (três) meses de férias-prêmio em gozo, no período correspondente de 05/11/2018 a 04/02/2019. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, que se faz ao contrato Nº 23/13 - **CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL FUMAS - **CONTRATADA:** BIQ BENEFICIOS LTDA - **PROCESSO Nº:** 0189-2/13 - **ASSINATURA:** 30 de outubro de 2018 - **OBJETO:** Fornecimento de cartão magnético rígido de alimentação para os servidores da Fundação **MODALIDADE:** Concorrência nº 01/13 - **ASSUNTO:** Fica prorrogado por mais 60(sessenta) dias a partir de 31 de outubro de 2018 o prazo contratual com base no artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Diretoria do Departamento
de Planejamento, Gestão e Finanças

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 54, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções docentes, conforme Edital UGE/DPGF N. 43, de 24/09/2018, a relação dos inscritos, após prazo para recurso. A fundamentação dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada, pelo candidato, no endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/.

Faz saber, também, que o Cartão de Convocação para a prova objetiva está disponível para consulta e impressão, no endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/. No cartão de convocação está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo e a função para qual irá concorrer, a data, o horário e o local de realização da prova, dentre outras orientações úteis ao candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida acessar o endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/ e imprimir seu Cartão de Convocação.

Faz saber, ainda, que as provas serão realizadas no dia 11/11/2018, às 13 horas, nos locais conforme relação anexa.

Faz saber, finalmente, que conforme normas constantes no Edital UGE/DPGF N. 43, de 24/09/2018, no dia da prova o candidato, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, NÃO sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências nem qualquer outro documento que não seja um dos que foram estabelecidos neste item, como válidos. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou os que, por razões temporais ou estéticas, não permitam a identificação do candidato, bem como documentos violados ou rasurados.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação



EDUCAÇÃO

LOCAIS DE PROVAS	Cód.Local
E.E. DR. ANTENOR SOARES GANDRA - RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 53 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13201-010	001
E.E. PROFA. BENEDITA ARRUDA - RUA GUAPORÉ, 350 - VILA DIDI - JUNDIAÍ/SP - CEP 13203-320	002
E.E. PROF. OROZIMBO SÓSTENA - AVENIDA VICENTE PÍRES PARDINI, 500 - JARDIM ESTADIO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13203-570	003
E.E. CORONEL SIQUEIRA MORAES - RUA VINTE E TRÊS DE MAIO, 541 - VILA VIANELO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13207-070	004
E.E. BISPO DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO - RUA DO RETIRO, 680 - VILA VIRGINIA - JUNDIAÍ/SP - CEP 13209-000	005
E.E. PADRE MAURILIO TOMANIK - RUA ALCEU DE TOLEDO PONTES, 10 - PARQUE CECAP - JUNDIAÍ/SP - CEP 13214-717	006
E.E. PROFA. CECÍLIA ROLEMBERG PORTO GUELLI - RUA TIRADENTES, 100 - VILA RIO BRANCO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13215-370	007

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 54, DE 06/11/2018

002856 ADRIANO AGRICIO ALVES - Cód.Local: 001
001258 ADRIANO JOSE JARANDIA - Cód.Local: 003
002074 ADRIANO LIMA SILVA - Cód.Local: 007
000504 ADRIANO PAULO DA SILVA - Cód.Local: 007
005545 ADRIANO PINHEIRO DA SILVA LIMA - Cód.Local: 002
002636 ADRIANO VIEIRA LIMA - Cód.Local: 001
005884 ADRIEL DE OLIVEIRA NASCIMENTO - Cód.Local: 001
000536 ADRIELIS RIBEIRO VIANA DA SILVA - Cód.Local: 003
003039 ADRIELLE DE OLIVEIRA TAVARES - Cód.Local: 003
004988 ADRIELLY DE MORAES SILVA - Cód.Local: 003
004814 ADRINEIA APARECIDA MIGUEL FELIPPE - Cód.Local: 003
005529 AFONSO HENRIQUE SILVA GALDINO DA COSTA - Cód. Local: 007
005959 AFRÂNIO SILVA PEREIRA - Cód.Local: 007
000153 ÁGATA CAROLINE SILVA DE ALMEIDA - Cód.Local: 003
004576 AGMA MARTINS MOTA - Cód.Local: 003
000569 AGNALDO MAIONE - Cód.Local: 001
004779 AGNES CRISTINA PIMENTEL - Cód.Local: 001
004783 AGNES CRISTINA PIMENTEL - Cód.Local: 001
005291 AIANE SOARES SOUZA PRADO - Cód.Local: 002
004618 AILTO NEVES ALVES - Cód.Local: 007
000817 AILTON DOS SANTOS FERREIRA - Cód.Local: 007
004102 ALANA FABRICIA DA SILVA - Cód.Local: 003
002902 ALANA NORONHA LOURENÇONI - Cód.Local: 003
001326 ALANE CRISTINA BARBOSA - Cód.Local: 003
005944 ALBERTO POLETTI MASSEIRA - Cód.Local: 007
003959 ALBERTO RIVELINO RIBEIRO BATISTA - Cód.Local: 001
001169 ALCIONE DONATE DA SILVA - Cód.Local: 001
001239 ALDACILENE CARVALHO DE ALMEIDA - Cód.Local: 001
001240 ALDACILENE CARVALHO DE ALMEIDA - Cód.Local: 001
005648 ALDO SILVA DIAS - Cód.Local: 002
002407 ALECSANDRO GONÇALVES SANTOS - Cód.Local: 002
005072 ALESSANDRA DA SILVA SOPZAK CAMPOS - Cód.Local: 003
004972 ALESSANDRA ALICE AYRES MASCARENHAS CALADO - Cód.Local: 003
000956 ALESSANDRA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 003
005226 ALESSANDRA APARECIDA APARECIDA POLI - Cód.Local: 007
000440 ALESSANDRA BORGES DA SILVA - Cód.Local: 003
002488 ALESSANDRA DE FATIMA DA SILVA DO CARMO - Cód. Local: 003
006007 ALESSANDRA DE SOUSA - Cód.Local: 001
006014 ALESSANDRA DE SOUSA - Cód.Local: 001
002005 ALESSANDRA GESSY MOURA REZENDE - Cód.Local: 003
005690 ALESSANDRA GUEDES MOREIRA - Cód.Local: 001
005064 ALESSANDRA HARUMI URAKAWA - Cód.Local: 001
004196 ALESSANDRA MANOEL DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
000781 ALESSANDRA MORAES TEIXEIRA DOS SANTOS - Cód. Local: 003
004746 ALESSANDRA POMPEU SANTOS SILVA - Cód.Local: 003
001566 ALESSANDRA SALETE DO AMARAL - Cód.Local: 003
004367 ALESSANDRA TAVARES DE SANTANA BERTINI - Cód. Local: 003
001924 ALESSANDRO WASILEWSKI - Cód.Local: 001
001061 ALEX CARDOSO BUENO - Cód.Local: 002
002664 ALEX GONÇALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 002
001979 ALEX JUNIOR DE ALMEIDA - Cód.Local: 003
003414 ALEX MARQUES DOS REIS - Cód.Local: 002
003886 ALEX SANDRA MARIA VASCONCELOS BORBA - Cód. Local: 003
005179 ALEX VASCONCELOS DE SOUZA - Cód.Local: 001
004297 ALEXANDRA MORAES DOS SANTOS - Cód.Local: 003
004578 ALEXANDRA ROSA DA SILVA - Cód.Local: 003
000606 ALEXANDRE DE CAMARGO SANTOS SILVA - Cód.Local: 002
002256 ALEXANDRE LUIS MOHOR - Cód.Local: 007
005150 ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA GUIMARÃES - Cód. Local: 003
000127 ALEXIA CARENE DA SILVA EVANGELISTA - Cód.Local: 002
005007 ALESSANDRA DE ALVARENGA VITOR DE LIMA - Cód. Local: 003
003892 ALEXSSANDRA NASCIMENTO FACIONI - Cód.Local: 007

Relação de Candidatos convocados - local de prova

003184 ABIMAEEL DOS REIS LANDIM - Cód.Local: 001
002210 ACSA SILVA FERNANDES - Cód.Local: 003
000857 ADA DE MORAES WOLCHER - Cód.Local: 003
005429 ADELINE DE SOUZA ASSIS PACHECO - Cód.Local: 003
000995 ADELSON ALVES DE CASTRO - Cód.Local: 007
003590 ADELSON PEREIRA - Cód.Local: 002
003520 ADEMILSON MANTOVANI DIAS - Cód.Local: 002
006087 ADEVAL NEVES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002
005125 ADIEL DE MATOS - Cód.Local: 006
005926 ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS - Cód.Local: 003
001917 ADMILSON CONCEIÇÃO SANTANA - Cód.Local: 001
004522 ADRIAN FERNANDO TAVARES VARGAS - Cód.Local: 001
003197 ADRIANA AP. MARTINS BARCARO - Cód.Local: 003
000682 ADRIANA APARECIDA DA SILVA - Cód.Local: 003
003464 ADRIANA APARECIDA DE SIMONI - Cód.Local: 003
003010 ADRIANA APARECIDA DE SOBRAL NASCIMENTO - Cód. Local: 001
006009 ADRIANA APARECIDA FRANCO PANACCI - Cód.Local: 003
005823 ADRIANA APARECIDA NEMETH LIBERI - Cód.Local: 003
001085 ADRIANA APARECIDA TORSO ALEXANDRE - Cód.Local: 003
003249 ADRIANA ARAUJO DE SOUZA - Cód.Local: 007
005515 ADRIANA ARAUJO VALE SAMPAIO - Cód.Local: 003
005871 ADRIANA BALEEIRO PRADO LOPES - Cód.Local: 003
001267 ADRIANA BORDIN MARTINS - Cód.Local: 001
001268 ADRIANA BORDIN MARTINS - Cód.Local: 001
003015 ADRIANA CONSTANTINO SOUTO - Cód.Local: 003
003473 ADRIANA DA SILVA AZEVEDO - Cód.Local: 001
003942 ADRIANA DA SILVA AZEVEDO - Cód.Local: 001
000530 ADRIANA DE JESUS ALMEIDA - Cód.Local: 003
004786 ADRIANA DE LUCA BORBA RUEL - Cód.Local: 003
005201 ADRIANA DE OLIVEIRA SOUZA - Cód.Local: 003
001823 ADRIANA DIAS OLIVEIRA - Cód.Local: 003
000173 ADRIANA DOS SANTOS SOARES - Cód.Local: 003
006121 ADRIANA FONTENELE DA COSTA - Cód.Local: 001
002419 ADRIANA GUERHARD DA SILVA - Cód.Local: 003
004760 ADRIANA JORGE DE ABREU - Cód.Local: 003
001517 ADRIANA MARCOLINI - Cód.Local: 001
005451 ADRIANA MARIA DA SILVA - Cód.Local: 003
000089 ADRIANA MOREIRA BARBOSA - Cód.Local: 003
003699 ADRIANA NEVES DE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 003
004623 ADRIANA RIBOLLI - Cód.Local: 003
000541 ADRIANA ROSE GARCIA - Cód.Local: 007
000438 ADRIANA SILVA SANTOS ABRAHAM - Cód.Local: 003
002647 ADRIANA THAIS RIBEIRO DE SA - Cód.Local: 003
000119 ADRIANA VALÉRIA RAMIRO BENTO DA SILVA - Cód.Local: 003
000190 ADRIANE FERREIRA PINTO ESTEVES - Cód.Local: 003
005495 ADRIANE FUCHS MARCELINO - Cód.Local: 007
003180 ADRIANNE SOUZA DE SOUZA - Cód.Local: 003



EDUCAÇÃO

001153 ALFREDO FERREIRA VITOR - Cód.Local: 001
003593 ALICE CAVALCANTI MOYA - Cód.Local: 001
000766 ALICE DE LIMA LUCENA - Cód.Local: 003
005687 ALINE APARECIDA AUGUSTO DA SILVA - Cód.Local: 001
001469 ALINE BORGES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
001158 ALINE BRITO - Cód.Local: 003
005374 ALINE CORREIA DE ABREU - Cód.Local: 001
003074 ALINE CRISTIANE DE SOUZA - Cód.Local: 001
000676 ALINE CRISTIANE DOS OUROS - Cód.Local: 001
005085 ALINE DA SILVA SOUZA - Cód.Local: 002
001888 ALINE DE ALMEIDA ZAMBONI - Cód.Local: 001
002224 ALINE DE OLIVEIRA SOUZA CERA - Cód.Local: 003
005848 ALINE DÓRIA DA SILVA - Cód.Local: 003
005027 ALINE FERNANDES DA SILVA - Cód.Local: 007
005557 ALINE FERREIRA DE SOUZA CATUNDA - Cód.Local: 003
000400 ALINE GOMES LEME - Cód.Local: 003
000165 ALINE HANSEN - Cód.Local: 001
000167 ALINE HANSEN - Cód.Local: 001
001281 ALINE HESPANHOL NAGY - Cód.Local: 003
003344 ALINE KEMP GRACIANO - Cód.Local: 003
004751 ALINE LIMA DA COSTA SANTOS - Cód.Local: 003
003709 ALINE MAIA DE FIGUEIREDO - Cód.Local: 001
005645 ALINE MARTIN SERRA - Cód.Local: 003
000065 ALINE MENDONÇA MOTA - Cód.Local: 003
003005 ALINE MOREIRA DE ANDRADE PIERUCCI - Cód.Local: 003
001047 ALINE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA - Cód.Local: 003
004837 ALINE PEZZOTT FERREIRA - Cód.Local: 003
003223 ALINE PINHEIRO COSTA - Cód.Local: 001
004603 ALINE REGINA RUIZ LIMA - Cód.Local: 001
000433 ALINE RIBEIRO COSTA COPQUEL DIAS - Cód.Local: 001
005046 ALINE VIEIRA BEGO - Cód.Local: 003
001847 ALINY COELHO DA SILVA - Cód.Local: 001
001135 ALISSON ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 002
004130 ALLAN PEREIRA JULIANO - Cód.Local: 007
003676 ALTAIR SOLCI - Cód.Local: 007
001474 ALVARO AUGUSTO ALVES DIAS - Cód.Local: 007
002721 AMALYA DE FÁTIMA CESÁRIO GREB - Cód.Local: 003
003995 AMANDA ANDRADE TORRES - Cód.Local: 002
005269 AMANDA BASTOS SOUZA - Cód.Local: 002
005153 AMANDA BONATO DE GÓES - Cód.Local: 003
004538 AMANDA BRAGA - Cód.Local: 002
005722 AMANDA CAROLINE REGORÃO LEANDRO - Cód.Local: 002
000641 AMANDA CLAUDIANO FRANCISCO - Cód.Local: 001
001397 AMANDA CRISTINA BRAGA MONTEIRO - Cód.Local: 003
002988 AMANDA CRISTINA DA SILVA - Cód.Local: 001
003016 AMANDA CUSTÓDIO PIACENTINI - Cód.Local: 007
000159 AMANDA DA SILVA ROVERI - Cód.Local: 003
004666 AMANDA DE LIMA CAMARGO - Cód.Local: 003
002449 AMANDA ERMANI OLIVEIRA MAIA - Cód.Local: 001
003898 AMANDA ERMANI OLIVEIRA MAIA - Cód.Local: 001
003194 AMANDA FERREIRA - Cód.Local: 003
004887 AMANDA FOSSEM - Cód.Local: 003
002250 AMANDA MELISSA DOS SANTOS - Cód.Local: 007
001622 AMANDA MENEZES DOS SANTOS - Cód.Local: 003
006119 AMANDA PINOTI BELLUZZO - Cód.Local: 007
000795 AMANDA RAMOS LEITE - Cód.Local: 007
002272 AMANDA TALITA MENDONÇA LIMA ANTENOR - Cód.Local: 003
000080 AMANDA TAMBERLINI - Cód.Local: 007
005820 AMANDA TAVARES DA SILVA - Cód.Local: 003
004276 ANA BEATRIZ FIGO CURVELLO - Cód.Local: 001
001244 ANA BEATRIZ MULINARI GUARISE - Cód.Local: 003
000910 ANA BEATRIZ PASTORELLI - Cód.Local: 003
005441 ANA CARLA NEGRO LUCENA - Cód.Local: 002
000587 ANA CARLA PEREIRA PAES - Cód.Local: 007
002376 ANA CARLA RODRIGUES ROSA - Cód.Local: 003
004425 ANA CARLA S G ASSIS - Cód.Local: 003
005188 ANA CAROLINA DA SILVA - Cód.Local: 001
002909 ANA CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA - Cód.Local: 001
004413 ANA CAROLINA DOS SANTOS JESUS - Cód.Local: 003
003217 ANA CAROLINA KUDO E SILVA - Cód.Local: 003
001971 ANA CAROLINA LOPES DIAS - Cód.Local: 003
001677 ANA CAROLINA MAGALHÃES DA COSTA - Cód.Local: 003

002975 ANA CAROLINA MARQUES - Cód.Local: 003
002470 ANA CAROLINA OLIVEIRA CAVALCANTE - Cód.Local: 002
004470 ANA CAROLINA RIBEIRO DE JESUS - Cód.Local: 003
002757 ANA CAROLINA TURINI - Cód.Local: 003
002027 ANA CAROLINE APARECIDA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007
003901 ANA CAROLINE TAFARELO - Cód.Local: 007
003502 ANA CAROLINE VIEIRA - Cód.Local: 003
002273 ANA CASSIA SANTOS ALMEIDA - Cód.Local: 007
003443 ANA CÉLIA DE SOUSA DA SILVA - Cód.Local: 003
005182 ANA CLARA DINIZ GIACOMO - Cód.Local: 003
000475 ANA CLÁUDIA CESARONI - Cód.Local: 003
001034 ANA CLÁUDIA DE SOUZA RAMOS - Cód.Local: 002
003294 ANA CLÁUDIA FERNANDES MELO SILVA - Cód.Local: 003
000770 ANA CLÁUDIA GONÇALVES RÉGO MACEDO - Cód.Local: 001
005473 ANA CLÁUDIA PARISOTTO DE MORAES - Cód.Local: 003
005354 ANA CLAUDIA PELEGRINELLI BARRETO - Cód.Local: 003
004192 ANA CLAUDIA PIRES - Cód.Local: 003
005778 ANA CRISTINA AEHM GOMES - Cód.Local: 003
002752 ANA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS ROCHA - Cód. Local: 007
005534 ANA CRISTINA DOS SANTOS ARAÚJO - Cód.Local: 003
006066 ANA CRISTINA SILVA - Cód.Local: 003
000391 ANA DOLORES SANCHES - Cód.Local: 003
001205 ANA ELENA DE LIMA FIGUEIREDO - Cód.Local: 003
003384 ANA FLÁVIA PINTO - Cód.Local: 003
003933 ANA GORETE DE ARAUJO MORANDINI - Cód.Local: 003
000192 ANA JULIA CAETANO SILVA - Cód.Local: 003
003928 ANA KARINE M. F MINSKI - Cód.Local: 003
005703 ANA KATARINNA PESSOA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 001
000378 ANA LAURA LORENÇO OLIVINO - Cód.Local: 001
000329 ANA LAURA LORENÇO OLIVINO - Cód.Local: 001
000601 ANA LÚCIA DA SILVA - Cód.Local: 003
000892 ANA LÚCIA DE OLIVEIRA GODOY - Cód.Local: 003
004861 ANA LÚCIA FERRAZ - Cód.Local: 003
000582 ANA LÚCIA LEITE PEREIRA - Cód.Local: 001
005067 ANA LÚCIA MOLINARI - Cód.Local: 007
004992 ANA LUCIA OLIVEIRA ARTHUR JUCA - Cód.Local: 001
000404 ANA LUIZA ONGARO SEIDINGER CONTE - Cód.Local: 001
000829 ANA MARIA BETELLI POMPERMAYER - Cód.Local: 002
004155 ANA MARIA DA SILVA FRANCO - Cód.Local: 003
003726 ANA MARIA DE ALMEIDA - Cód.Local: 003
002077 ANA MARIA KRENEK - Cód.Local: 003
001019 ANA MARIA RITTO - Cód.Local: 003
003776 ANA MARIA ROSA - Cód.Local: 002
006100 ANA MARIA TERRA - Cód.Local: 002
001928 ANA MARIA VILAR DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
002726 ANA NUNES SOUZA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
003420 ANA PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS - Cód.Local: 003
004180 ANA PAULA ALVES MARTINS - Cód.Local: 003
004524 ANA PAULA BARAUNA - Cód.Local: 003
000994 ANA PAULA BONOMI - Cód.Local: 003
004875 ANA PAULA CAETANO E SILVA - Cód.Local: 002
005124 ANA PAULA CAMARGO RAMOS - Cód.Local: 003
002932 ANA PAULA COUTO SILVA SANTOS - Cód.Local: 003
006024 ANA PAULA CRISOSTOMO LEAL - Cód.Local: 003
000322 ANA PAULA CRUZ ALVES SANTOS - Cód.Local: 007
000104 ANA PAULA DA SILVA ANTUNES - Cód.Local: 003
005532 ANA PAULA DA SILVA DIAS - Cód.Local: 007
001140 ANA PAULA DE ARAUJO HANASHIRO - Cód.Local: 003
002246 ANA PAULA DE OLIVEIRA SILVA SANTOS - Cód.Local: 003
004864 ANA PAULA DO AMARAL DE SOUZA ROSSI - Cód.Local: 003
004790 ANA PAULA FERNANDES DA SILVA - Cód.Local: 001
005988 ANA PAULA FERREIRA CARVALHO - Cód.Local: 003
005472 ANA PAULA NICOLETTI CAUN - Cód.Local: 001
005383 ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 003
003087 ANA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS MONTESELI - Cód.Local: 003
001081 ANA PAULA SANTOS NEVES - Cód.Local: 003



EDUCAÇÃO

000185 ANA PAULA TURESSO PINTO - Cód.Local: 003	001090 ANDREIA ROCHA DOS SANTOS PEREIRA - Cód.Local: 003
000831 ANA PRISCILA KOMATSU GONÇALVES - Cód.Local: 003	003846 ANDRELINA DJANIRA VITTI - Cód.Local: 003
005707 ANA SILVIA BEPE COUTINHO - Cód.Local: 002	004809 ANDRESSA ANUNCIACAO DE ALMEIDA - Cód.Local: 003
005943 ANAELMA PAULO PEREIRA BARBOSA - Cód.Local: 003	003569 ANDRESSA BEATRIZ SANTOS MARQUES - Cód.Local: 002
005589 ANAINA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003	001527 ANDRESSA FEDEL BARCELOS - Cód.Local: 002
003063 ANALU GALRAO MARQUES NASCIMENTO - Cód.Local: 003	005385 ANDRESSA GABRIELLY TOSCHI MORAIS - Cód.Local: 003
000581 ANANDA RIBEIRO BARBOSA - Cód.Local: 001	001479 ANDRESSA MARIANO DE SOUZA - Cód.Local: 001
005246 ANANDA RODRIGUES AZEVEDO - Cód.Local: 003	002520 ANDRESSA OLIVEIRA DA SILVA MACIEL - Cód.Local: 003
003361 ANASTÁCIA OLIVEIRA FIGUEIREDO - Cód.Local: 001	000734 ANDRESSA REZENDE BOEL - Cód.Local: 001
002072 ANDERSON ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 007	003358 ANDRESSA ROBERTA GOMES CAMPOS - Cód.Local: 003
005623 ANDERSON ANTÔNIO DE LIMA - Cód.Local: 001	001902 ANDRESSA RUDOLPHO STRINGHETA RIGHI - Cód.Local: 001
000301 ANDERSON BATISTA SANA - Cód.Local: 001	004292 ANDRESSA SANTILLI GANDOLFI - Cód.Local: 007
000302 ANDERSON BATISTA SANA - Cód.Local: 001	000380 ANDREZA CLAUDIA ROSA NASCIMENTO - Cód.Local: 003
006069 ANDERSON DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 007	002034 ANDREZA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
003160 ANDERSON DE OLIVEIRA RUFINO - Cód.Local: 001	005026 ANDREZA ROBERTA DE ANDRADE SANTANA - Cód.Local: 003
004078 ANDERSON DOS SANTOS SOUZA - Cód.Local: 007	003195 ANDREZZA QUIRINO BARBOSA VALADARES - Cód.Local: 003
000576 ANDERSON FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001	003844 ANELIZE ALBUQUERQUE - Cód.Local: 003
001606 ANDERSON FRANCISCO DA CRUZ OLIVEIRA - Cód.Local: 007	004472 ANESIO FERREIRA DOS REIS JUNIOR - Cód.Local: 001
005500 ANDERSON MARQUES BASTOS - Cód.Local: 007	003174 ANGELA DA SILVA MENDES - Cód.Local: 003
005255 ANDERSON MARTINS DA SILVA - Cód.Local: 002	002581 ANGELA GORETE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 003
002887 ANDERSON PAULO SILVA - Cód.Local: 001	003450 ANGELA HARUMI TAMARU - Cód.Local: 002
002695 ANDERSON RIBEIRO DA SILVA - Cód.Local: 002	001067 ANGELA MARIA FERNANDES - Cód.Local: 002
002281 ANDIA BELEDELLI - Cód.Local: 003	005463 ANGELA MARIA TRUNFIO BOERIZ - Cód.Local: 003
005560 ANDRE BATISTA DOS SANTOS - Cód.Local: 001	000828 ANGELA MARQUES PEREIRA - Cód.Local: 003
000248 ANDRE DA SILVA ARAUJO - Cód.Local: 003	003763 ANGÉLICA CRISTINA VILASBOA DE MENDONÇA - Cód. Local: 003
005042 ANDRÉ DE SOUZA RIBEIRO - Cód.Local: 007	001552 ANGELICA DE ALMEIDA MORAIS - Cód.Local: 001
005781 ANDRÉ GLÓRIA DA GRAÇA - Cód.Local: 002	001563 ANGELICA DE ALMEIDA MORAIS - Cód.Local: 001
001969 ANDRÉ LUIS DE SOUZA - Cód.Local: 002	003427 ANGELICA DE CASTRO SPIRANDIO - Cód.Local: 001
001065 ANDRÉ LUIS FIORINI - Cód.Local: 002	005991 ANGELITA RISSAS DA SILVA MENEGACE - Cód.Local: 007
004523 ANDRÉ LUIS MARQUESINI - Cód.Local: 001	001219 ANGELO MARCOS DE SOUZA - Cód.Local: 001
004179 ANDRÉ LUIS SILVA DE ANDRADE - Cód.Local: 002	002185 ANÍBAL SAUL FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
003137 ANDRÉ LUIS ZAGUI - Cód.Local: 007	004586 ANNA CAROLINA DE AZEVEDO CARAMURU - Cód.Local: 002
002889 ANDRE LUIZ BATISTA COSSA - Cód.Local: 007	002182 ANNA CECÍLIA DE MORAES - Cód.Local: 007
002325 ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS VALENTE - Cód.Local: 001	000710 ANNA CHRISTINA MADRID - Cód.Local: 001
005822 ANDRE MOURA DA SILVA - Cód.Local: 001	002596 ANNE SOUTO DE GODOI - Cód.Local: 003
000070 ANDREA ALVES DE AZEVEDO SILVA - Cód.Local: 003	000822 ANNY CAROLINE ALVES ALMEIDA - Cód.Local: 001
004697 ANDREA ALVES RODRIGUES ZANETTI - Cód.Local: 001	003322 ANRELI FABIANA ROCHA MACHADO - Cód.Local: 003
000689 ANDREA ANDRADE SILVA - Cód.Local: 003	003216 ANTÔNIA AMELIA VITORIANO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
005028 ANDREA CORPAS BUCENE - Cód.Local: 002	003415 ANTONIA DE MARIA SOUSA DA CRUZ - Cód.Local: 003
000511 ANDREA DA SILVA MENEZES - Cód.Local: 003	005432 ANTÔNIA FRANCISCA DA SILVA CARVALHO - Cód.Local: 003
000866 ANDREA DALLABENETA FONTANEZ - Cód.Local: 001	000773 ANTONIO DE PÁDUA JUNGO - Cód.Local: 002
000893 ANDREA DALLABENETA FONTANEZ - Cód.Local: 001	002659 ANTONIO DOS REIS SIMÃO - Cód.Local: 003
005765 ANDREA DE FARIAS SANTOS - Cód.Local: 003	006124 ANTONIO JERONIMO DE SOUZA - Cód.Local: 001
002530 ANDREA FAGUNDES MESCHINI - Cód.Local: 003	001633 ANTÔNIO ROBERTO PINTO - Cód.Local: 002
000478 ANDREA FRIDA KNAUFT - Cód.Local: 003	004694 APARECIDA BENEDITA DE ARAUJO - Cód.Local: 003
002788 ANDRÉA GUIDORIZZI BERNARDO - Cód.Local: 007	004202 APARECIDA PAULA DA SILVA MARTINS - Cód.Local: 003
001626 ANDRÉA MATTOS CAVALCANTE - Cód.Local: 003	001380 ARIANA AMORIM DOS SANTOS - Cód.Local: 003
004907 ANDRÉA SAUERBRONN DE ALMEIDA - Cód.Local: 003	001132 ARIANA VAZ TEIXEIRA - Cód.Local: 003
005467 ANDRÉA TAVARES DE MIRANDA MATIAS - Cód.Local: 001	005265 ARIANE BUENO TARTARI - Cód.Local: 003
005471 ANDRÉA TAVARES DE MIRANDA MATIAS - Cód.Local: 001	005284 ARIANE CAMPOS - Cód.Local: 001
006082 ANDRÉA TEIXEIRA DOS SANTOS MELO - Cód.Local: 003	005286 ARIANE CAMPOS - Cód.Local: 001
005350 ANDREA TOCHIO DE ANTONIO MARETI - Cód.Local: 003	003304 ARIANE CAROLINE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
002728 ANDREANE CRISTINA ANTONIO - Cód.Local: 003	001073 ARIANE DE FÁTIMA FIORINI OLIVEIRA - Cód.Local: 003
004560 ANDREIA ABREU SOARES DOS SANTOS - Cód.Local: 003	002070 ARIANE DELLA NINA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005951 ANDREIA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 003	005570 ARIANE INÊS RODRIGUES - Cód.Local: 007
003422 ANDRÉIA APARECIDA DE CASTRO - Cód.Local: 001	006104 ARIANE MARTINS - Cód.Local: 003
003425 ANDRÉIA APARECIDA DE CASTRO - Cód.Local: 001	003818 ARIANE RODRIGUES DE ARAUJO - Cód.Local: 003
003599 ANDREIA CÁTIA TEIXEIRA ROCHA - Cód.Local: 003	001593 ARIANE VENTURINI DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005000 ANDRÉIA DE ALMEIDA BRANDÃO - Cód.Local: 003	004964 ARIELE CASTILHO RUSSO - Cód.Local: 003
003694 ANDREIA DE FREITAS - Cód.Local: 007	006080 ARIELI ARVIGO SEVERINO MARTINS - Cód.Local: 007
003674 ANDRÉIA DE JESUS SOUSA - Cód.Local: 003	006111 ARLETE APARECIDA ORTIZ CRISPIM - Cód.Local: 003
002810 ANDREIA FERNANDA SILVA ESTEVAO - Cód.Local: 003	005810 ARLINDO SIGNORETTI JUNIOR - Cód.Local: 002
003650 ANDREIA FRANCISCA VICENTE - Cód.Local: 007	002156 ARNALDO MONTENEGRO NETO MEDEIROS CAMPOS - Cód.Local: 007
005098 ANDREIA JESUS DE ALMEIDA - Cód.Local: 003	005207 ARSÊNIO BATISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR - Cód.Local: 003
002334 ANDRÉIA LIRA SANTANA - Cód.Local: 003	004193 ARTHUR FARACO - Cód.Local: 001
002055 ANDREIA MARIA DOS SANTOS MARTINS - Cód.Local: 003	
002876 ANDREIA MARTINS - Cód.Local: 003	
004321 ANDREIA OLIVEIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 003	
003084 ANDREIA RAINHA - Cód.Local: 001	
001980 ANDRÉIA RAMOS SILVA - Cód.Local: 001	
001981 ANDRÉIA RAMOS SILVA - Cód.Local: 001	



EDUCAÇÃO

000164 ARYANE PAES CRISOSTOMO DE SÁ SILVA - Cód.Local: 003	005966 BRUNA MARQUES SOARES - Cód.Local: 001
003546 ARYANNE SILVA BARBOSA - Cód.Local: 001	002694 BRUNA MENDES LACERDA TAVARES - Cód.Local: 002
003548 ARYANNE SILVA BARBOSA - Cód.Local: 001	000607 BRUNA PINHEIRO DE SOUZA ANDRADE - Cód.Local: 007
002467 AUDREI FRINEIA DA SILVA RODRIGUES - Cód.Local: 003	002621 BRUNA REVOLTA - Cód.Local: 003
004896 AUGUSTO CÉSAR SCHIOSI - Cód.Local: 001	001861 BRUNA RODRIGUES DE CARVALHO MORÁ - Cód.Local: 007
004773 AUGUSTO RANIERI BREVES MAGALHÃES - Cód.Local: 002	003290 BRUNA SERRA PEDREIRA DE CARVALHO - Cód.Local: 002
002637 AUGUSTO RIBEIRO DE ALMEIDA - Cód.Local: 002	005788 BRUNA STEFANY SPIANDORIM DE JESUS - Cód.Local: 003
005817 ÁUREA ARAÚJO DA SILVA FLORENCIO - Cód.Local: 002	002811 BRUNA SUSTISO MARTINS - Cód.Local: 001
000889 ÁUREA DE LIMA MACEDO - Cód.Local: 003	006023 BRUNA TALITA FERREIRA PEREIRA - Cód.Local: 003
005800 ÁUREA ELAINE TOZO - Cód.Local: 002	000030 BRUNA WEVELLYN DE OLIVEIRA MAXIMIANO - Cód.Local: 003
005825 AURELINO PAULO DOS SANTOS - Cód.Local: 003	001690 BRUNO ALVES PEPINELLI - Cód.Local: 007
002007 ALBINO MOTA SANTOS - Cód.Local: 003	006107 BRUNO AMORIM VARANDA - Cód.Local: 007
005562 BÁRBARA BUENO FIALHO DE LIMA - Cód.Local: 003	004880 BRUNO AUGUSTO FARIA - Cód.Local: 001
005844 BARBARA CRISTINA BRIZI RESENDE - Cód.Local: 001	004622 BRUNO CALDAS COELHO - Cód.Local: 006
002049 BÁRBARA DE CAMPOS PEREIRA GIORGION - Cód.Local: 003	002201 BRUNO DE LIMA SOUTO - Cód.Local: 007
001204 BARBARA FERNANDA TOTH - Cód.Local: 003	005632 BRUNO GONÇALVES MOREIRA - Cód.Local: 001
005144 BARBARA NASCIMENTO LOPES - Cód.Local: 003	004214 BRUNO GONÇALVES PEREIRA - Cód.Local: 007
005017 BARBARA NAZARE ROCHA - Cód.Local: 007	002342 BRUNO GONÇALVES SILVA - Cód.Local: 001
001031 BARBARA PAIVA E SILVA - Cód.Local: 003	004871 BRUNO LUIZ DE AZEVEDO DOS REIS - Cód.Local: 001
003259 BARBARA RODRIGUES BASSI - Cód.Local: 003	005808 BRUNO LUPI BARROSO - Cód.Local: 001
001113 BEATRIZ AMORIM MARQUES BENTO - Cód.Local: 001	002478 BRUNO PEREIRA DE ALMEIDA - Cód.Local: 007
000750 BEATRIZ BARBOSA CARMO - Cód.Local: 003	005724 BRUNO POLIZELLO - Cód.Local: 001
005049 BEATRIZ DA SILVA PEREIRA - Cód.Local: 003	005734 BRUNO POLIZELLO - Cód.Local: 001
004303 BEATRIZ GMACHL - Cód.Local: 007	000564 BRUNO RAFAEL DE ARAUJO - Cód.Local: 001
003215 BEATRIZ HELENA KUDO E SILVA - Cód.Local: 002	005444 BRUNO STEFANO DE OLIVEIRA FEDEL PINTO - Cód. Local: 007
000666 BEATRIZ LAURENTINA ROCHA - Cód.Local: 003	004955 BRUNO YUDI TAMAKI INOUE - Cód.Local: 001
004993 BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDÃO - Cód.Local: 001	000457 CACILDA DOS SANTOS DIAS MENDONÇA - Cód.Local: 003
004994 BEATRIZ MARIA DA SILVA BRANDÃO - Cód.Local: 001	002082 CAHÊ GUSTAVO NUNES BOLDRINI - Cód.Local: 001
005522 BEATRIZ PEREIRA RODRIGUES SANTOS - Cód.Local: 003	002057 CAIO AZEVEDO DE PAULA - Cód.Local: 003
001966 BELONÍSIA FERNANDES CANGUÇU NETA - Cód.Local: 003	002358 CAIO HENRIQUE CALDATO FERREIA - Cód.Local: 007
005302 BENEDITA BELCHIOR DE VASCONCELOS MOREIRA - Cód.Local: 003	005554 CAIO SOUSA DE ALMEIDA - Cód.Local: 007
003305 BENEDITA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 003	004860 CAIO VINICIUS SGOBE - Cód.Local: 001
001890 BENEDITA SUELI FARIA SOUZA - Cód.Local: 003	004863 CAIO VINICIUS SGOBE - Cód.Local: 001
005479 BERNADETE DOS SANTOS MARIA - Cód.Local: 003	000310 CALINA WEIDE SOUSA ARAUJO - Cód.Local: 003
002013 BERNARDO GALVÃO MENEZES - Cód.Local: 001	001961 CAMILA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 003
000507 BIANCA ALVES DE PAULA MORAIS - Cód.Local: 003	003100 CAMILA ANDRADE DE SOUZA - Cód.Local: 003
000136 BIANCA AMADI TOLEDO - Cód.Local: 007	005565 CAMILA BARBOSA RUBIM - Cód.Local: 001
000078 BIANCA APARECIDA GODOI NASCIMENTO - Cód.Local: 003	005568 CAMILA BARBOSA RUBIM - Cód.Local: 001
004146 BIANCA DINIZ - Cód.Local: 001	001528 CAMILA BORTOTO - Cód.Local: 001
002209 BIANCA FERNANDA ZORZI - Cód.Local: 003	003940 CAMILA CARDOSO DE SOUZA RIZZARDI - Cód.Local: 003
000476 BIANCA GOMES DA COSTA - Cód.Local: 007	003477 CAMILA CORRÊA MAIA - Cód.Local: 002
001681 BIANCA GOMES FERNANDES - Cód.Local: 007	001853 CAMILA CORRÊA MENDES - Cód.Local: 003
001691 BIANCA MARIA ISRAEL DOMINGUES - Cód.Local: 001	001318 CAMILA CRISTINA BACCHIN FERNANDES - Cód.Local: 001
003438 BIANCA MONÇÃO LOPES - Cód.Local: 003	001320 CAMILA CRISTINA BACCHIN FERNANDES - Cód.Local: 001
003580 BIANCA MORAIS DA SILVA - Cód.Local: 001	001586 CAMILA CRISTINA DE VASCONCELLOS - Cód.Local: 003
002347 BIANCA MORAIS DA SILVA - Cód.Local: 001	003347 CAMILA DA SILVA DE SOUZA - Cód.Local: 003
004476 BIANCA PIRES DA SILVA - Cód.Local: 003	002905 CAMILA DA SILVA OLIVEIRA - Cód.Local: 001
000591 BIANCA STELA PEREIRA CAMPOS - Cód.Local: 003	000337 CAMILA DALLOLIO RAMIRES - Cód.Local: 007
005918 BRENO DE SENA ROSICA - Cód.Local: 007	003682 CAMILA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA DE MIRA - Cód.Local: 003
000990 BRITHES TAVARES DA SILVA NONATO - Cód.Local: 003	002963 CAMILA DE LIMA SOUZA - Cód.Local: 003
004262 BRUNA ADRIELI DA SILVA - Cód.Local: 003	000736 CAMILA DE MORAES - Cód.Local: 001
005209 BRUNA APARECIDA ALVES ALMEIDA - Cód.Local: 003	000737 CAMILA DE MORAES - Cód.Local: 001
001361 BRUNA CRISTINA DA SILVA MENEZES ALVES - Cód.Local: 007	003947 CAMILA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
000379 BRUNA CRISTINA ZANETTI - Cód.Local: 001	006109 CAMILA FERNANDA CALMO BARBARINI - Cód.Local: 007
000377 BRUNA CRISTINA ZANETTI - Cód.Local: 001	002148 CAMILA FERNANDA CAPOR TENÓRIO - Cód.Local: 003
001773 BRUNA DAIANE APARECIDA SANTANA - Cód.Local: 003	005763 CAMILA FERNANDA DA SILVA - Cód.Local: 001
001447 BRUNA DUCRET DE SOUZA - Cód.Local: 001	001941 CAMILA FERREIRA EXPOSTO - Cód.Local: 003
004767 BRUNA EDUARDA BUONAFINA BATISTA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007	005995 CAMILA GARCIA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007
005592 BRUNA FABIANA VICENTE BESPALÉC - Cód.Local: 003	000680 CAMILA GIFFU - Cód.Local: 007
004895 BRUNA FAVARO PRESOTTO - Cód.Local: 003	004819 CAMILA GONÇALVES SILVA - Cód.Local: 001
001231 BRUNA GABRIELLE DO NASCIMENTO SILVA - Cód.Local: 003	004820 CAMILA GONÇALVES SILVA - Cód.Local: 001
000746 BRUNA GUSMÃO LEMES DA SILVA - Cód.Local: 003	004534 CAMILA GONZAGA DE VASCONCELLOS AUN - Cód.Local: 007
003990 BRUNA ISABELLA RUSSO - Cód.Local: 003	006010 CAMILA JULIANI DE OLIVEIRA ALARIO - Cód.Local: 003
005710 BRUNA MARQUES SOARES - Cód.Local: 001	



EDUCAÇÃO

005683 CAMILA LARRUBIA PINHEIRO DE LIMA - Cód.Local: 002	003696 CAROLINA RAQUEL DE ALMEIDA QUEIRANTES - Cód. Local: 003
000642 CAMILA LEARDINI - Cód.Local: 003	005990 CAROLINA ROCCO - Cód.Local: 003
000168 CAMILA MAIARA ROCHA ALMEIDA - Cód.Local: 003	000701 CAROLINA SALLES SILVA - Cód.Local: 003
002999 CAMILA OLIVEIRA VENDRAMIN - Cód.Local: 003	000577 CAROLINA SANTOS VERISSIMO - Cód.Local: 007
005419 CAMILA ORTEGA ROCHA MATOS - Cód.Local: 002	005268 CAROLINA SILVA ANIQUIARICO - Cód.Local: 003
003219 CAMILA PADUAN PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 003	001325 CAROLINA YAMAGUCHI - Cód.Local: 001
003552 CAMILA RANGEL - Cód.Local: 002	002918 CAROLINE ANDRETTA ROCHA - Cód.Local: 003
000355 CAMILA RISSI CASTELANELLI - Cód.Local: 003	001808 CAROLINE BIANCA OLIVEIRA SANTOS - Cód.Local: 007
002088 CAMILA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO - Cód.Local: 001	005394 CAROLINE CABRAL ROMANO FUKUMOTO - Cód.Local: 001
002716 CAMILA ROBERTA DA SILVA RIBEIRO - Cód.Local: 001	003061 CAROLINE CARVALHO MALTONI - Cód.Local: 007
005310 CAMILA ROZA CAMPOS AMARAL - Cód.Local: 002	002709 CAROLINE CRISTINA SOUZA SILVA - Cód.Local: 001
005366 CAMILA SARON NOBRE DE PAULA SILVA - Cód.Local: 003	004998 CAROLINE CRISTINE BARBOSA HENRIQUE - Cód.Local: 003
004289 CAMILA SERPA DE SOUSA - Cód.Local: 003	000503 CAROLINE DA SILVA MARIANO - Cód.Local: 001
000780 CAMILA STEFANINI MENDES DA SILVA - Cód.Local: 002	004931 CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 003
005827 CAMILA TROGUILHO CASSOLI - Cód.Local: 001	000605 CAROLINE ELIAS DE PAULA - Cód.Local: 003
005839 CAMILA TROGUILHO CASSOLI - Cód.Local: 001	002434 CAROLINE FERNANDA SANCHES DAL POZZO - Cód. Local: 001
000788 CAMILA VIEIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003	005712 CAROLINE FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 007
005361 CAMILLA NUNES GARBINI - Cód.Local: 001	004900 CAROLINE FERREIRA ORTIZ - Cód.Local: 003
005362 CAMILLA NUNES GARBINI - Cód.Local: 001	004544 CAROLINE FLAIBAM DA SILVA FRARE - Cód.Local: 003
000879 CANDIDA MARIA DE JESUS HEG OLIVEIRA - Cód.Local: 003	000789 CAROLINE ISABEL GAMA MAGDALENA SILVA - Cód.Local: 007
005630 CAREN APARECIDA RAMOS DA CRUZ - Cód.Local: 003	001965 CAROLINE MANZATO DE FAVRE ZUINO - Cód.Local: 001
000390 CARINA FERREIRA DA CRUZ - Cód.Local: 003	001967 CAROLINE MANZATO DE FAVRE ZUINO - Cód.Local: 001
004748 CARINA SILVA OLIVEIRA - Cód.Local: 002	001241 CAROLINE MODESTO VENTRICCI - Cód.Local: 002
004904 CARLA APARECIDA GOMES OLIVEIRA - Cód.Local: 001	005849 CAROLINE NATALI DA SILVA - Cód.Local: 003
003894 CARLA ARETUSA DOS SANTOS ALVES - Cód.Local: 003	000483 CAROLINE PIMENTA SILVA - Cód.Local: 001
005743 CARLA BALDIM MARQUEZ - Cód.Local: 003	000550 CAROLINE SALVIANO FLOR - Cód.Local: 003
000880 CARLA BIANCA MANZATTO CIPOLLA - Cód.Local: 003	000452 CAROLINE SAUNORINS MORALES ALBACETE TARTARIN - Cód.Local: 007
000949 CARLA CAMURATI DE SOUZA MACEDO - Cód.Local: 003	003504 CAROLINE SCHIAVELLI MARINHO OLIVEIRA - Cód.Local: 003
005785 CARLA CHAKIRIAN BARRETTO COELHO - Cód.Local: 001	002412 CAROLINE SILVA PEREIRA - Cód.Local: 003
001092 CARLA CRISTINA CRUZ DE CARVALHO - Cód.Local: 002	002372 CAROLINE SOUZA SILVA - Cód.Local: 003
005380 CARLA CRISTINA FERRARI CORREA - Cód.Local: 003	005514 CAROLINE VALENCISE - Cód.Local: 003
005087 CARLA FELICIANO - Cód.Local: 003	003875 CAROLINE BASSOTO GONÇALVES - Cód.Local: 003
000143 CARLA FERNANDA MIRANDA - Cód.Local: 003	000653 CASSEMIRO SANTOS SILVA - Cód.Local: 001
000887 CARLA FRESARIN MENTA - Cód.Local: 003	002972 CASSIA ALVES PINHEIRO - Cód.Local: 003
001720 CARLA MARIZA DE LIMA KRIEGER - Cód.Local: 007	004671 CASSIA BIBIANE DIONISIO - Cód.Local: 007
004686 CARLA REGINA ORTEGA - Cód.Local: 002	004599 CASSIA DANIELLY RIBEIRO DA ROCHA - Cód.Local: 003
000611 CARLA ROBERTA RIVELLI DELGADO ALSINA NAVARRO - Cód.Local: 003	004474 CASSIA REGINA GUEDES DOS SANTOS BRANDÃO - Cód. Local: 003
002652 CARLA ZULIANI SANDRIN CAMARGO - Cód.Local: 001	001001 CASSIA RITA NICOLETI - Cód.Local: 003
004920 CARLIANA SOARES RAMOS - Cód.Local: 001	001127 CASSIA SANTOS LIMA - Cód.Local: 002
004044 CARLOS ALBERTO GOMES DOS SANTOS - Cód.Local: 007	005222 CASSIO PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 002
004677 CARLOS ALBERTO INVERNIZZI CANHASSI - Cód.Local: 006	002099 CASSIUS TADEU FABRICIO RASINO - Cód.Local: 001
005577 CARLOS ANDRÉ PEREIRA GOMES - Cód.Local: 001	002953 CECILIA DA SILVA ANTONIO - Cód.Local: 003
003058 CARLOS CAETANO DOS SANTOS - Cód.Local: 001	005804 CECÍLIA GONÇALVES GOBBIS - Cód.Local: 001
002220 CARLOS EMANOEL PEREIRA MOITINHO - Cód.Local: 003	003631 CECILIA MONTEIRO - Cód.Local: 003
005896 CARLOS HENRIQUE MOSTÉRIO FRANCISCO - Cód.Local: 007	005454 CECILELIA DAS DORES PINHEIRO ZAMBELLI - Cód.Local: 003
005457 CARLOS ROBERTO DO ROSÁRIO FILHO - Cód.Local: 007	005655 CÉLIA BRANDAO PISATI - Cód.Local: 003
000862 CARLOS ROBERTO VIANA JUNIOR - Cód.Local: 001	005719 CELIA MARIA AGUIAR DE CARVALHO - Cód.Local: 002
000721 CARMEM CRISTINA DA SILVA BARDI - Cód.Local: 002	004868 CÉLIA QUIRINO SIQUEIRA - Cód.Local: 003
003796 CARMEM LUCIA ALVES DOS SANTOS LIMA - Cód.Local: 003	001042 CELICE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003
005660 CARMEM OLIVEIRA DE SOUZA - Cód.Local: 003	004894 CELITA DE LIMA - Cód.Local: 003
001949 CARMEN LUCIA RAMOS DOS SANTOS - Cód.Local: 002	003402 CELSO GERALDO FABIANO TONETTI - Cód.Local: 003
001628 CAROLINA CARNEIRO DE FREITAS SCAQUETTI - Cód. Local: 002	005136 CELSO ROBERTO ZENARO FILHO - Cód.Local: 007
003182 CAROLINA CORREA ZINI - Cód.Local: 003	004714 CERANILLA APARECIDA DE FREITAS RODRIGUES - Cód. Local: 002
003105 CAROLINA DE ALVARENGA CALEFI - Cód.Local: 001	003019 CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO - Cód.Local: 001
001539 CAROLINA DE OLIVEIRA PINTO - Cód.Local: 003	003014 CESAR AUGUSTO DE AZEVEDO - Cód.Local: 001
001506 CAROLINA FERRO TREVISAN - Cód.Local: 003	001104 CÉSAR VINICIUS ARAÚJO E SILVA - Cód.Local: 001
000846 CAROLINA FORMIS DE CARVALHO - Cód.Local: 003	005219 CEZAR DE CAMARGO - Cód.Local: 002
001671 CAROLINA FREIRE DE FARIA - Cód.Local: 007	001091 CHRISTIAN CARDOSO BESERRA - Cód.Local: 007
005288 CAROLINA GALDINO REIS - Cód.Local: 007	002894 CIBELE BRANDINA THEODORO DO AMARAL - Cód.Local: 003
004254 CAROLINA GODINHO SIMIAO - Cód.Local: 001	005654 CIBELE CARDOSO FIGUEREDO DE SA - Cód.Local: 003
002097 CAROLINA GRANDINO PEREIRA DE MORAIS - Cód.Local: 001	000276 CIBELI RAMOS DOS ANJOS - Cód.Local: 003
002465 CAROLINA HARUMI NAGATOMO - Cód.Local: 003	001360 CIBELY THYCIARA FROZZA - Cód.Local: 002
001904 CAROLINA POLO DA NOBREGA BARON - Cód.Local: 003	
004846 CAROLINA PORCARI VIOTTO - Cód.Local: 007	



EDUCAÇÃO

001629 CICERA APARECIDA DA SILVA - Cód.Local: 003	003075 CLEIDE APARECIDA LEMES DAMSCENO - Cód.Local: 004
000961 CICERA MARIANE DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 001	002204 CLEIDE MARIA DA SILVA FERMINO - Cód.Local: 004
002147 CILENE DE SOUZA SILVA - Cód.Local: 003	004996 CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
001813 CINIRA GALVANI FAVRIN DUARTE - Cód.Local: 002	001472 CLEIDIMAR ANAIDE DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 004
006051 CINTHIA CRISTINA CALDAS TEBALDI - Cód.Local: 003	000138 CLELIA CASSALHO RODRIGUES - Cód.Local: 004
002188 CINTHIA FAZOLI RAGHI - Cód.Local: 003	004772 CLÉLIA MODESTO PEREIRA - Cód.Local: 004
000814 CINTIA CINARA FERREIRA - Cód.Local: 003	004257 CLEONICE FELIX DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
005412 CINTIA GOIS PATURI VITOR - Cód.Local: 003	004817 CLEONICE FELIX LEITE - Cód.Local: 004
003426 CINTIA MARA ALVARENGA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 003	001736 CLEONICE MARIA COELHO OLIVEIRA - Cód.Local: 004
003511 CINTIA MORAES DA SILVA PIVA - Cód.Local: 003	000783 CLÉRIA APARECIDA DE OLIVEIRA ROCHA - Cód.Local: 004
004034 CINTIA TORTORETTE GARCIA - Cód.Local: 003	004120 CLEUBER DE SOUZA RAMOS - Cód.Local: 007
004872 CIRLENE DELMINO ALMEIDA - Cód.Local: 003	004717 CLEUDISTONIO DE ANDRADE ARAÚJO - Cód.Local: 004
004188 CIRLENE RAMOS PACIFICO - Cód.Local: 003	003323 CLEUNEUIR FERNANDA CARPES DOS SANTOS - Cód. Local: 004
000334 CIRO ALVES NOLASCO - Cód.Local: 001	001308 CLEUSA CRISTINA CARDOSO PINTO CUNHA - Cód.Local: 004
004023 CLARICE THOMAZ - Cód.Local: 001	003152 CLEUSA GUIMARÃES MENDES - Cód.Local: 004
004028 CLARICE THOMAZ - Cód.Local: 001	005801 COSMA DE SOUSA BRITO - Cód.Local: 004
004593 CLAUBA MACHADO MENDONÇA - Cód.Local: 001	002614 CRISLAIR FARIA HOMET - Cód.Local: 004
004865 CLAUDELI NUNES MOREIRA CÉSAR DE CAMARGO - Cód.Local: 002	000731 CRISNANDA STEFANI GONÇALVES RAMOS - Cód.Local: 004
005764 CLAUDEMAR JOSÉ TREVIZAM - Cód.Local: 001	001673 CRISTIANA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 004
001319 CLAUDETE GONÇALVES PIRES DOS SANTOS - Cód. Local: 002	000155 CRISTIANA AMARAL BUZATI - Cód.Local: 004
006065 CLÁUDIA ALVES BARREIROS - Cód.Local: 002	000061 CRISTIANE APARECIDA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
002786 CLAUDIA BALDO SERAFIM - Cód.Local: 003	005564 CRISTIANE ARAUJO VICENTE - Cód.Local: 004
003707 CLAUDIA BARBOSA SILVA DE ALMEIDA - Cód.Local: 003	004160 CRISTIANE BORGES CLAUDINO - Cód.Local: 007
000513 CLAUDIA BERLEZI - Cód.Local: 003	000237 CRISTIANE CHAVES CARNEIRO - Cód.Local: 007
003958 CLAUDIA DA CONCEIÇÃO FINARDI - Cód.Local: 003	004633 CRISTIANE DAS GRAÇAS FERNANDES - Cód.Local: 004
004186 CLAUDIA DE SOUZA RAMALHO - Cód.Local: 001	005919 CRISTIANE DE PAIVA SANTOS MARTELOZO - Cód.Local: 007
004189 CLAUDIA DE SOUZA RAMALHO - Cód.Local: 001	005425 CRISTIANE DE SOUZA ROCHA - Cód.Local: 004
004190 CLAUDIA DE SOUZA RAMALHO - Cód.Local: 001	000113 CRISTIANE DIAS - Cód.Local: 004
001459 CLAUDIA EIKO YOSHIDA - Cód.Local: 001	002198 CRISTIANE DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 004
001460 CLAUDIA EIKO YOSHIDA - Cód.Local: 001	002623 CRISTIANE FARIA HOMET MONTAGNANA - Cód.Local: 004
001255 CLAUDIA FRANCA - Cód.Local: 002	002511 CRISTIANE GARCIA - Cód.Local: 001
001165 CLÁUDIA HEDLUND - Cód.Local: 007	003948 CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 002
000154 CLAUDIA MARIA MIRANDA DOS SANTOS - Cód.Local: 003	004298 CRISTIANE LADEIA DA ROCHA - Cód.Local: 002
001433 CLAUDIA MORAES ROMANO STELLA - Cód.Local: 003	000929 CRISTIANE MARIA DE ARAUJO ROSÁRIO - Cód.Local: 004
004588 CLAUDIA PEREIRA BENTO - Cód.Local: 003	005051 CRISTIANE MARIA LOPES RAMOS - Cód.Local: 002
005945 CLAUDIA PEREIRA DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 003	002444 CRISTIANE MENDES CAVACO BEZERRA - Cód.Local: 001
002336 CLAUDIA PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 002	005390 CRISTIANE MENDES CAVACO BEZERRA - Cód.Local: 001
004409 CLAUDIA REGINA DE CAMARGO LIMA - Cód.Local: 003	000873 CRISTIANE PEREIRA ANTUNES - Cód.Local: 004
001931 CLAUDIA REGINA MARIANO RICON - Cód.Local: 003	004914 CRISTIANE REGINA GUADAGNINI BENJAMIM - Cód.Local: 002
000964 CLAUDIA REGINA SENSI FERREIRA - Cód.Local: 003	005173 CRISTIANE RUFINO DE ARAUJO - Cód.Local: 004
003482 CLAUDIA RIBEIRO MALVAZZI - Cód.Local: 003	006005 CRISTIANE SANTANA SILVA - Cód.Local: 004
005341 CLAUDIA VASCONCELOS DANTAS DE FRANÇA - Cód. Local: 003	000170 CRISTIANE SUMIE MITSUSE - Cód.Local: 004
001619 CLÁUDIA VERÔNICA PINHEIRO DA SILVA - Cód.Local: 003	000890 CRISTIANI VALERIA GASTALDI DE SOUSA - Cód.Local: 004
001307 CLAUDIANA BOTELHO DA CONCEIÇÃO - Cód.Local: 003	005074 CRISTIANO SCATENA DOS SANTOS - Cód.Local: 002
004307 CLAUDIANA CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 002	004610 CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
001744 CLAUDIANE DA SILVA SUETT - Cód.Local: 007	006103 CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 004
000289 CLAUDIENE CARLOS DA SILVA - Cód.Local: 003	004577 CRISTINA APARECIDA DE BRITO DILASCIO - Cód.Local: 004
005930 CLAUDIMAR DOS SANTOS RODRIGUES - Cód.Local: 007	003374 CRISTINA CAPUCHO - Cód.Local: 001
003755 CLAUDINEIA APARECIDA FERNANDES MONTEIRO ROCHA - Cód.Local: 003	004145 CRISTINA CARRERI ITO - Cód.Local: 004
004305 CLAUDINEIA APARECIDA SOUZA PARANHOS - Cód.Local: 002	000570 CRISTINA DA SILVA RODRIGUES - Cód.Local: 004
004248 CLAUDINEIA DE SOUZA OLIVEIRA - Cód.Local: 003	004611 CRISTINA DIAS REIS FELIX - Cód.Local: 007
003433 CLAUDINEIA MADALENA ALVES RAMOS - Cód.Local: 003	002225 CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
000196 CLAUDINEIA RODRIGUES ESPOSITO - Cód.Local: 003	005289 CRISTINA HELENA CAROLA - Cód.Local: 001
003602 CLAUDINO COELHO DOS SANTOS - Cód.Local: 007	005292 CRISTINA HELENA CAROLA - Cód.Local: 001
004426 CLAUDIO ACCIOLY TEIXEIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001	002898 CRISTINA MARIA BULGARELLI SUSSI - Cód.Local: 004
003270 CLAUDIO GOMES LINS - Cód.Local: 001	005567 CYBELLE CRISTIN PRESTES ALVES COELHO - Cód.Local: 004
003266 CLAUDIO GOMES LINS - Cód.Local: 001	000747 CYNTHIA DANIELA RIBEIRO BRITO - Cód.Local: 004
000911 CLÁUDIO ROGÉRIO RODRIGUES PEGO - Cód.Local: 001	001974 DAIANA ORTEGA DE OLIVEIRA SCARELI - Cód.Local: 007
001013 CLÁUDIO SILVA GOMES - Cód.Local: 003	000728 DAIANA REGINA GIANETTI - Cód.Local: 004
000694 CLAUDIOMIRO MORI - Cód.Local: 002	005502 DAIANE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA - Cód.Local: 004
001277 CLAYTON CABRAL JUVENAL - Cód.Local: 003	004724 DAIANE DA MATA RIGOLO - Cód.Local: 007
001168 CLEBERSON DONIZETI DA FONSECA - Cód.Local: 001	004509 DAIANE DA SILVA VIANA - Cód.Local: 004
002127 CLEBIO NOBRE DO BOMFIM - Cód.Local: 001	005773 DAIANE DO CARMO BEZERRA - Cód.Local: 002
000624 CLECILENE DOS SANTOS SOARES - Cód.Local: 003	000091 DAIANE FRANCINI DE MOURA - Cód.Local: 007
002206 CLEDENICE OLIVEIRA MACEDO SANTOS - Cód.Local: 003	
003612 CLEDINEIDE CLEMENTE DE SOUSA - Cód.Local: 004	
005530 CLEIA DOS SANTOS CARDOSO SILVA - Cód.Local: 004	



EDUCAÇÃO

001048 DAIANE GOMES DA FONSECA FARIA - Cód.Local: 004	003059 DANIELLI FALTZ SALVADOR - Cód.Local: 004
000659 DAIANE KOCH DA SILVA - Cód.Local: 007	001545 DANIELLY EXNER SANTANA - Cód.Local: 004
005858 DAIANE MARIA DA SILVA CASTRO - Cód.Local: 004	004066 DANILA DE OLIVEIRA CAGGIANO GONÇALVES - Cód. Local: 004
003804 DAIANE MENDES DE OLIVEIRA ZAMBANINI - Cód.Local: 004	002482 DANILLA RIBEIRO DE SOUZA - Cód.Local: 004
005408 DAIANE SILVA ASSUNÇÃO - Cód.Local: 002	002536 DANILLO ALVES GOMES DE SOUZA - Cód.Local: 002
002315 DAIMONE GARANHANI GONÇALVES - Cód.Local: 007	005224 DANILLO LEANDRO ARCANJO RAPUSSI - Cód.Local: 007
001937 DAINA CRISTINA DE ANDRADE LISBOA - Cód.Local: 004	000588 DANILO MENDONÇA SILVA - Cód.Local: 001
004801 DAISY ALVES DE SOUZA LOPES - Cód.Local: 001	000748 DANILO MIGUEL SPOSIÓ DA SILVA - Cód.Local: 004
005435 DALILA CRISTINA DE NOBILE DA SILVA RIBEIRO - Cód. Local: 004	003123 DANNYARA JESSYCA NOBRE SANTOS - Cód.Local: 001
004935 DALVA PEREIRA FRANÇA - Cód.Local: 004	000933 DANUBIA FABIA DE SOUZA - Cód.Local: 001
002267 DAMARES SILVA FERREIRA LIMA - Cód.Local: 004	000937 DANUBIA FABIA DE SOUZA - Cód.Local: 001
005373 DAMARIS KRAUSE GUZELLA MARTINS - Cód.Local: 004	004999 DARA CORONADO DAS DORES - Cód.Local: 004
000336 DAMARIS PEREIRA ALVES - Cód.Local: 004	005247 DARCELYNA DE LIMA VIANA BARCELOS - Cód.Local: 004
005464 DAMARIS VIEIRA DE MELO LEME - Cód.Local: 004	001581 DARIO SILVA NASCIMENTO - Cód.Local: 002
004940 DAMIANA MARIA BEZERRA DA SILVA NASCIMENTO - Cód. Local: 004	005974 DARLEI PRATES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
001284 DAMIÃO VICENTE DE SOUZA - Cód.Local: 002	004342 DARLENE ALMEIDA BARBOSA - Cód.Local: 004
000786 DANIEL ALISSON DE SOUSA - Cód.Local: 001	002377 DARLENE G FERREIRA BEZERRA - Cód.Local: 004
005999 DANIEL AUGUSTO BRANDÃO - Cód.Local: 006	006075 DAVI MACHADO FERREIRA JERONIMO - Cód.Local: 001
002145 DANIEL BARBOSA DE SOUZA GUIMARAES - Cód.Local: 007	002719 DAVID EMANUEL MADEIRA DAVIM - Cód.Local: 007
001953 DANIEL CELSO ARAUJO DA COSTA - Cód.Local: 001	003721 DAVID SALES BARBOSA - Cód.Local: 001
003799 DANIEL CHRISTINO DE ALMEIDA - Cód.Local: 007	005633 DAYANE ARAUJO DO NASCIMENTO - Cód.Local: 004
005933 DANIEL FERNANDES MATSUKURA - Cód.Local: 006	005542 DAYANE CRISTINA RUSSI - Cód.Local: 001
005344 DANIEL MARETI DO CARMO - Cód.Local: 007	000097 DAYANE PINHEIRO - Cód.Local: 004
000700 DANIEL RODRIGUES SANTOS - Cód.Local: 002	000584 DAYANE VANESSA DOS SANTOS OLIVEIRA - Cód.Local: 004
003435 DANIEL SANTOS DOMINGUES - Cód.Local: 002	000374 DAYANNE KASSIA SILVA PEGO - Cód.Local: 004
005339 DANIELA ANTONIO - Cód.Local: 002	002004 DAYSE ARGENTO - Cód.Local: 001
003524 DANIELA BORGES DA SILVA - Cód.Local: 004	000596 DEBORA ALVES DE ALMEIDA SANTOS - Cód.Local: 004
004306 DANIELA CAROLINE FAUSTINO - Cód.Local: 004	000818 DEBORA CARDOSO NOVAES - Cód.Local: 004
005456 DANIELA CRISTINA AUGUSTO - Cód.Local: 004	003770 DÉBORA CIPRIANI VITTORETTO ESTEVES - Cód.Local: 004
003985 DANIELA DA COSTA ALVES - Cód.Local: 004	004592 DEBORA CRISTINA FERREIRA BOCALINI - Cód.Local: 004
004958 DANIELA DA SILVA VASCONCELOS - Cód.Local: 004	005796 DEBORA DE PAULA MICHELATTO - Cód.Local: 001
001434 DANIELA DIAS DE OLIVEIRA GHIRARDI - Cód.Local: 007	005118 DÉBORA FÁLICO QUINTANA - Cód.Local: 002
003545 DANIELA GIMENES LOVER FUENTES - Cód.Local: 004	000972 DEBORA GARNECHO MARTINS - Cód.Local: 004
003376 DANIELA GONÇALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 007	006077 DEBORA GENEROSA DE LIMA - Cód.Local: 001
005348 DANIELA GONÇALVES MOREIRA - Cód.Local: 004	003072 DEBORA MARIA ALEXANDRE ANJOS - Cód.Local: 004
001473 DANIELA GRISOTTO LOPES - Cód.Local: 004	006006 DÉBORA MATHIAS FERREIRA DE PAIVA - Cód.Local: 002
001764 DANIELA HERMANO DE OLIVEIRA PAVAN - Cód.Local: 004	003112 DÉBORA MODESTO PINHEIRO DA SILVA - Cód.Local: 007
001940 DANIELA LIMA E SILVA - Cód.Local: 004	005940 DÉBORA SALGADO MIRANDA - Cód.Local: 007
001336 DANIELA LUCIANE RODRIGUES SILVA - Cód.Local: 004	005082 DÉBORA SOFIA MACHADO DA CRUZ - Cód.Local: 001
003549 DANIELA LURDES DE OLIVEIRA STOCCO - Cód.Local: 001	001975 DÉBORA VALERY RUIZ - Cód.Local: 002
003547 DANIELA LURDES DE OLIVEIRA STOCCO - Cód.Local: 001	001256 DÉBORA VIEIRA PERETTI - Cód.Local: 004
001584 DANIELA MACEDO ANDRADE MOURA - Cód.Local: 002	004705 DEBORAH FERRARI DE SOUZA - Cód.Local: 004
005309 DANIELA MOTA DI LELLA MESSIAS - Cód.Local: 004	004926 DEBORAH GOMES FLORENCIO - Cód.Local: 001
004878 DANIELA NASCIUTTI GONTIJO DOS SANTOS - Cód.Local: 004	004997 DEBORAH RAQUEL APARECIDA PALLIA MARTINS UONO - Cód.Local: 004
004094 DANIELA PATRÍCIA DE OLIVEIRA INHÃ - Cód.Local: 004	003441 DEDIANE SANTIAGO DE FRANÇA BERION - Cód.Local: 004
000469 DANIELA PAULA DE FREITAS BRANCO - Cód.Local: 001	004054 DEISE DA SILVA CRUZ - Cód.Local: 001
000471 DANIELA PAULA DE FREITAS BRANCO - Cód.Local: 001	004351 DEISE LOPES - Cód.Local: 004
002473 DANIELA SANTOS FERREIRA - Cód.Local: 004	006049 DEIVID DE OLIVEIRA BRUNO - Cód.Local: 004
005852 DANIELA SANTOS MARTINS - Cód.Local: 004	004402 DELIR ANDRUCHCHEN CARDOSO - Cód.Local: 004
005548 DANIELA SILVA DA FONSECA DE SOUZA - Cód.Local: 004	000932 DENISE DE LIMA AUGUSTO - Cód.Local: 004
004565 DANIELA SOARES FERNANDES - Cód.Local: 004	001865 DENISE DE MESQUITA BOLOGNA - Cód.Local: 007
002402 DANIELE APARECIDA DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 004	001016 DENISE DIANE ARAUJO - Cód.Local: 004
003946 DANIELE APARECIDA TAVEIRO GASPARETTO - Cód. Local: 001	005786 DENISE DOMINGUES AZEVEDO DEMATTE - Cód.Local: 004
005225 DANIELE CRISTINA BUENO DA SILVA - Cód.Local: 004	002063 DENISE LIMA JUSTO - Cód.Local: 004
001994 DANIELE LOPES D. OLIVEIRA - Cód.Local: 002	000198 DENISE PORTO - Cód.Local: 004
002243 DANIELE LUIZ - Cód.Local: 004	003125 DENIZE MONARIS - Cód.Local: 001
004464 DANIELE MARCONDES - Cód.Local: 007	003715 DENNIS AUGUSTO FERREIRA BUENO - Cód.Local: 001
003351 DANIELE SOUZA DE CASTRO - Cód.Local: 004	003651 DENNIS KARSON ALMEIDA DE SOUSA - Cód.Local: 007
002990 DANIELI ALMEIDA CRISTOVÃO - Cód.Local: 004	002092 DENNIS RODRIGO FARIAS AGRA - Cód.Local: 001
005556 DANIELLA ALVES BATISTA - Cód.Local: 007	000211 DENNISE DO CARMO DANTAS - Cód.Local: 004
001417 DANIELLE BURGHI - Cód.Local: 001	001142 DEYSE CRISTINA BRITO FABRICIO - Cód.Local: 007
001727 DANIELLE CRISTIANE RIBEIRO GONÇALVES - Cód.Local: 004	003008 DIANA CRISTINA BARSOTTI - Cód.Local: 004
005873 DANIELLE FAUSTINO TEIXEIRA - Cód.Local: 004	005644 DIANA DE CASTRO - Cód.Local: 004
006073 DANIELLE GOMES DE SOUSA ANDRADE - Cód.Local: 004	001587 DIEGO ARRUDA FILGUEIRA - Cód.Local: 001
003038 DANIELLE TODESCATT GRANIERI DUARTE - Cód.Local: 002	005112 DIEGO BISPO MARQUES - Cód.Local: 007
	003997 DIEGO DE SOUZA DOMINGUES - Cód.Local: 001
	003457 DIEGO FAGUNDES DE OLIVEIRA LOPES - Cód.Local: 007



EDUCAÇÃO

004870 DIEGO GABRIEL DOS SANTOS - Cód.Local: 007
003849 DIEGO HONORIO DA SILVA - Cód.Local: 002
002041 DIEGO RICARDO DORASSI - Cód.Local: 007
005159 DIEGO SILVA DA CRUZ - Cód.Local: 002
004341 DIOGO FERNANDO DOS SANTOS - Cód.Local: 002
001857 DIOGO PERIOTTO - Cód.Local: 001
005281 DIOGO SILVA DA CRUZ - Cód.Local: 001
004465 DIONE APARECIDO FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 002
003161 DIRCE SOARES DOS SANTOS DA SILVA - Cód.Local: 004
005795 DIVINA APARECIDA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002970 DOMINGOS FRANCISCO DOS REIS - Cód.Local: 007
005342 DONIZETE JEREMIAS DUARTE - Cód.Local: 006
003282 DORCAS SOARES MALTA DE FREITAS - Cód.Local: 001
005538 DOUGLAS GOMES LAIATTI - Cód.Local: 007
005101 DOUGLAS PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
001443 DOUGLAS RAMOS CALADO DE LIMA - Cód.Local: 001
005492 DOUGLAS ROBERTO DE MATOS PIMENTEL - Cód.Local: 006
004494 DOUGLAS ROCHA MATOS - Cód.Local: 007
004460 DRIELE RIBEIRO ANTONIO SANTORO - Cód.Local: 004
003035 DRIELLI BALDAN DURAN - Cód.Local: 002
001652 DULCIMARA DE JESUS TAVARES DO ESPÍRITO SANTO - Cód.Local: 007
004781 EDCARLA ALVES VIANA - Cód.Local: 004
001350 EDECHERTON CLOVES DOS SANTOS - Cód.Local: 007
005558 EDEN BARRETO CERQUEIRA - Cód.Local: 007
001317 EDER CARLOS DIAS - Cód.Local: 007
001588 EDERSON CLAYTON PEREIRA DE MIRANDA - Cód.Local: 001
004698 EDH LORRAN OLIVEIRA - Cód.Local: 002
003383 EDICIO MONTEIRO PRATES - Cód.Local: 001
005300 EDIENE MACEDO FARIA - Cód.Local: 004
005981 EDILAINE PEREIRA DE SOUZA MACHADO - Cód.Local: 004
005993 EDILEUZA BATISTA DOSSANTOS - Cód.Local: 004
002195 EDILEUZA VICENTE DA SILVA - Cód.Local: 001
005541 EDILSON DOMINGUES VILHASANTE - Cód.Local: 002
000798 EDINA INACIO DE ALMEIDA - Cód.Local: 004
003248 EDINALDO ANTONIO MILAN - Cód.Local: 001
005151 EDINILSON DE JESUS DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005462 ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA - Cód.Local: 001
005465 ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA - Cód.Local: 001
005468 ÉDIPO CÁSSIO DA SILVA - Cód.Local: 001
003754 EDISON RODRIGUES DE LIMA - Cód.Local: 002
005428 EDISON ROMERA JUNIOR - Cód.Local: 002
003941 EDISON TRESCA - Cód.Local: 007
000572 EDITE DE LURDES CARVALHO - Cód.Local: 007
003267 EDIVALDO DUTRA SOARES - Cód.Local: 007
004144 EDMILSON JOSÉ DE SOUZA - Cód.Local: 001
005178 EDNA APARECIDA VALDEMARIM CAETANO - Cód.Local: 004
000618 EDNA BINATI DAINEZE - Cód.Local: 004
003067 EDNA BRASILINA DE ANDRADE RIBEIRO - Cód.Local: 004
001305 EDNA CONCEIÇÃO LOPES - Cód.Local: 001
003370 EDNA CRISTINA DO NASCIMENTO CONDEMARIN - Cód. Local: 007
005240 EDNA DE FÁTIMA TOLEDO - Cód.Local: 004
006059 EDNA MADALENA FERREIRA - Cód.Local: 004
002814 EDNA MARIA DE FREITAS ALVES - Cód.Local: 002
005236 EDNA NASCIMENTO DE AGUIAR DE LIMA - Cód.Local: 004
005097 EDNALICE NOVAIS DE OLIVEIRA JESUS - Cód.Local: 004
000997 EDSON DE JESUS SANTOS - Cód.Local: 002
006130 EDSON FRANCO DE OLIVEIRA JUNIOR - Cód.Local: 007
005170 EDSON MARCOS MARIA - Cód.Local: 002
005794 EDSON OLIVEIRA NETO - Cód.Local: 001
005894 EDSON ROBERTO DE CARVALHO - Cód.Local: 001
000445 EDUARDO CARLOS DE SOUZA ALMEIDA - Cód.Local: 002
006134 EDUARDO CESAR DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002
004583 EDUARDO CHRISTIAN SOUZA FERREIRA - Cód.Local: 007
000633 EDUARDO DA COSTA RAMOS - Cód.Local: 001
000639 EDUARDO DA COSTA RAMOS - Cód.Local: 001
005613 EDUARDO DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 002
000085 EDUARDO DE OLIVEIRA BELLEZA - Cód.Local: 001

003991 EDUARDO DE SENA ARAUJO - Cód.Local: 007
003838 EDUARDO LUIS PRADO - Cód.Local: 001
003839 EDUARDO LUIS PRADO - Cód.Local: 001
003321 EDUARDO SALVIO FERRARI - Cód.Local: 002
000473 EDUARDO TORESIN PESSINE - Cód.Local: 001
000726 EDVALDO BARBOSA SILVA - Cód.Local: 004
004220 EDVALDO DEGAN - Cód.Local: 007
003407 EGLE PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 004
005271 ELAINE AP. BAËSSO - Cód.Local: 004
001631 ELAINE APARECIDA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
000482 ELAINE BACCOS - Cód.Local: 002
000583 ELAINE CONCEIÇÃO MINHARRO MARQUES - Cód.Local: 004
000604 ELAINE COSTA SILVA SANTOS - Cód.Local: 004
004672 ELAINE CRISTINA ARENGHI DE ARRUDA - Cód.Local: 004
003685 ELAINE CRISTINA DA SILVA - Cód.Local: 002
000062 ELAINE CRISTINA DE FREITAS - Cód.Local: 001
005011 ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
000044 ELAINE CRISTINA FERREIRA BRAMBILA - Cód.Local: 004
006030 ELAINE CRISTINA GARBUIO - Cód.Local: 004
001645 ELAINE CRISTINA MARQUES - Cód.Local: 004
001938 ELAINE CRISTINA MIRANDA RODRIGUES - Cód.Local: 004
004508 ELAINE CRISTINA QUEIROZ ALVES FÉLIX - Cód.Local: 004
002303 ELAINE CRISTINA SILVA - Cód.Local: 001
000551 ELAINE DA SILVA GOMES - Cód.Local: 004
004545 ELAINE DE JESUS - Cód.Local: 004
002864 ELAINE DOS SANTOS - Cód.Local: 004
003703 ELAINE DOS SANTOS PONTUAL GONTIJO - Cód.Local: 001
002683 ELAINE DOS SANTOS VIEIRA PRATA - Cód.Local: 004
005363 ELAINE FRANCISCA MOREIRA ANGULO - Cód.Local: 004
003196 ELAINE FURTADO PEREIRA MUNIZ - Cód.Local: 004
001041 ELAINE LIMA DA SILVA - Cód.Local: 004
003368 ELAINE MARGARIDA DA SILVA - Cód.Local: 004
005110 ELAINE MARIA VENANCIO RODRIGUES - Cód.Local: 004
004233 ELAINE NEVES DE OLIVEIRA MICHELAN - Cód.Local: 004
004059 ELAINE PEDROCA ZIMMERMAN - Cód.Local: 001
001105 ELAINE PONTES DE SOUSA - Cód.Local: 004
002673 ELAINE PRISCILA DEOLINDO - Cód.Local: 002
002065 ELEN CAROLINE COSTA DOS PASSOS SANTOS - Cód. Local: 004
002103 ELENA IRAE ALMEIDA HUMMEL PIMENTA SANTOS - Cód. Local: 001
002106 ELENA IRAE ALMEIDA HUMMEL PIMENTA SANTOS - Cód. Local: 001
003907 ELENICE APARECIDA ROBERTO - Cód.Local: 007
004723 ELENIR CRISTINA RODRIGUES BARCALA - Cód.Local: 001
003868 ELENIR DE FATIMA ROBERTO TURCHET - Cód.Local: 001
001486 ELENIR FRANCISCATO TRIVELATO - Cód.Local: 002
001501 ELENITA SPEGLIC DE SALVO - Cód.Local: 001
001505 ELENITA SPEGLIC DE SALVO - Cód.Local: 001
003486 ELI BENEDITO PAULINO - Cód.Local: 007
003842 ELIAMARA ROSSINI MONTICCELLI - Cód.Local: 004
005609 ELIANA CARLA LUCENA BICUDO - Cód.Local: 004
005375 ELIANA COSTA - Cód.Local: 004
000082 ELIANA DANTAS - Cód.Local: 007
002409 ELIANA DE ALMEIDA MARIANO - Cód.Local: 004
005802 ELIANA DE JESUS CORDEIRO COELHO - Cód.Local: 004
001934 ELIANA INHASZ - Cód.Local: 002
003081 ELIANA MARA LEME DE SOUZA - Cód.Local: 002
000365 ELIANA MARTINES DA SILVA - Cód.Local: 004
000957 ELIANDRA VIANA DA CRUZ - Cód.Local: 007
004693 ELIANDRO AVELAR - Cód.Local: 002
001959 ELIANE ALVES CANO - Cód.Local: 001
005504 ELIANE ALVES RODRIGUES - Cód.Local: 004
000808 ELIANE CIPRIANO DA SILVA - Cód.Local: 001
000810 ELIANE CIPRIANO DA SILVA - Cód.Local: 001
005066 ELIANE CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES ALVES - Cód.Local: 004
000073 ELIANE CRISTINA ORLANDO - Cód.Local: 004
002495 ELIANE DAFONTE LIMA - Cód.Local: 004



EDUCAÇÃO

001515 ELIANE DE SOUZA OLIVEIRA BARROS - Cód.Local: 004	001203 ELYENE PASSOS ASSUNÇÃO SOUZA - Cód.Local: 004
004664 ELIANE FARIAS CABRAL - Cód.Local: 004	004591 ELZA MEIRE BENTO - Cód.Local: 004
005216 ELIANE FERREIRA FREIRE NERES - Cód.Local: 001	001803 EMANOELLY MUNHOZ FERREIRA DE SOUZA - Cód.Local: 004
005308 ELIANE FERREIRA MACEDO - Cód.Local: 004	001024 EMANUEL DOS SANTOS LIMA - Cód.Local: 001
006079 ELIANE MINIM PEREIRA - Cód.Local: 004	002226 EMANUEL MANGUEIRA CARVALHO - Cód.Local: 004
003640 ELIANE PEREIRA ALVES - Cód.Local: 004	000837 EMANUEL PEREIRA CHAGAS - Cód.Local: 001
001379 ELIANE REGINA FUZZUCI CORREIA - Cód.Local: 004	000305 EMANUELA VALÉRIO - Cód.Local: 004
003605 ELIANE SANTIAGO DE BRITO - Cód.Local: 004	000486 EMERSON CARLOS LEITE - Cód.Local: 001
005626 ELIANI APARECIDA GOMES CORRÊA - Cód.Local: 004	002357 EMERSON SILVEIRA VERTU - Cód.Local: 007
003455 ELIAS CAETANO APARECIDO OLIVEIRA COSTA - Cód. Local: 007	004183 EMIKO HARUME DUARTE NAKAI - Cód.Local: 007
003494 ELIAS FERNANDO DOS SANTOS ALCANTARA - Cód. Local: 001	005880 EMILCE NALINI - Cód.Local: 004
003529 ELIAS FERNANDO DOS SANTOS ALCANTARA - Cód. Local: 001	004296 EMILEINE SIMÕES ROSA - Cód.Local: 001
004978 ELIAZIBI TOMAZ DO NASCIMENTO LIMA - Cód.Local: 004	004841 EMILIA ALVES LOPES - Cód.Local: 004
004127 ELICARLA BATISTA ALVES - Cód.Local: 004	003261 EMILIO HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA - Cód.Local: 006
000151 ELIEGE PEREIRA GOMES - Cód.Local: 004	004613 EMILY TREVISOL REHDER DA SILVA - Cód.Local: 002
005352 ELIEL GOMES SA - Cód.Local: 002	001531 ENEIAS DE MELO MOREIRA - Cód.Local: 004
003017 ELIEL PEREIRA DE ALMEIDA - Cód.Local: 007	005297 ENIELTE DA SILVA FERREIRA - Cód.Local: 004
004835 ELIELSON DOS SANTOS FERNANDES - Cód.Local: 001	001100 ENIR FERNANDES DA SILVA - Cód.Local: 004
004839 ELIELSON DOS SANTOS FERNANDES - Cód.Local: 001	000912 ERENILDES JESUS DINIZ - Cód.Local: 004
005582 ELIENE CARLOS DA SILVA - Cód.Local: 004	000238 ÉRICA CRISTINA PERES DOS SANTOS - Cód.Local: 004
003713 ELIENE LIMA DA COSTA SANTOS - Cód.Local: 004	000016 ÉRICA DANIELA GOMES CANDIDO - Cód.Local: 004
004371 ELIETE APARECIDA LOPES BALESTRIN - Cód.Local: 004	002386 ERICA DAVIANA PEREIRA FERRARI - Cód.Local: 004
006072 ELIETE MARIA DE JESUS - Cód.Local: 004	002793 ERICA DE ARAUJO CARVALHO - Cód.Local: 002
006092 ELINEIA FRANÇA SILVA BATISTA - Cód.Local: 004	004483 ERICA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
004579 ELIS REGINA GOMES - Cód.Local: 004	001889 ERICA KRAMER SILVA - Cód.Local: 004
002187 ELIS SIMON PROENÇA - Cód.Local: 004	000691 ÉRICA LAGE BARBOSA - Cód.Local: 004
002962 ELISABETE APARECIDA DA SILVA DO PRADO - Cód.Local: 004	005972 ERICA MARIA CAMOLEZI MOTTA - Cód.Local: 004
000394 ELISABETE CRISTINA MANCINI - Cód.Local: 004	000738 ERICA MENDES PEREIRA DO CARMO - Cód.Local: 001
002573 ELISABETE DA CUNHA BARBOSA - Cód.Local: 004	003817 ERICA SOARES VELOZO - Cód.Local: 002
005571 ELISABETE DE JESUS CORDEIRO - Cód.Local: 001	005221 ERICK RIPARI DE ANDRADE - Cód.Local: 007
000725 ELISABETE DOS ANJOS MENDES - Cód.Local: 004	000854 ÉRICO JOSÉ CASSAVIA CRUZ LODI - Cód.Local: 001
005316 ELISABETH CIRINEU BORBA - Cód.Local: 004	003826 ERIK WESLIN GUIJO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007
000518 ELISANETE LOPES COSTA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004	003688 ÉRIKA ALINE MORAIS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
000100 ELISANGELA ALVES DE SOUZA - Cód.Local: 004	004968 ERIKA BORGES CARVALHO - Cód.Local: 002
005149 ELISÂNGELA ARO DE MELO - Cód.Local: 004	001772 ERIKA FRANKE - Cód.Local: 004
001642 ELISÂNGELA BARBOSA BORGES ESTEVAM - Cód.Local: 001	004447 ERIKA FREITAS - Cód.Local: 004
001976 ELISANGELA BRESSAN BATISTELA - Cód.Local: 007	003273 ERIKA HELENA MAZZONI - Cód.Local: 004
005306 ELISANGELA CRISTINA BAPTISTÃO DE OLIVEIRA - Cód. Local: 004	002310 ERIKA MARIA BARBAROTO SILVA - Cód.Local: 001
003966 ELISÂNGELA FRANÇA DE ANDRADE LONGO - Cód.Local: 002	001287 ERIKA MARIA BARBAROTO SILVA - Cód.Local: 001
001739 ELISANGELA GARCIA FRAGA - Cód.Local: 007	002772 ERIKA PEREIRA TROTTA - Cód.Local: 004
001171 ELISANGELA LIMA MONTEIRO - Cód.Local: 004	002510 ERIKA STEPHANIE FERNANDEZ Y FERNANDEZ - Cód. Local: 004
002199 ELISON RAFAEL PERIN - Cód.Local: 007	005611 ERINALDA SIMPLICIA DA SILVA - Cód.Local: 004
000695 ELISSANDRA ALVES BARBOSA - Cód.Local: 002	004600 ERISVALDA PAGEU AMORIM - Cód.Local: 004
005034 ELISVANDA FELISMINO ROSSI - Cód.Local: 004	003788 ERONICE RODRIGUES MOREIRA - Cód.Local: 004
004984 ELIZABETE APARECIDA CAVALARI MORALES - Cód.Local: 002	004789 ERONILDES CELESTINO DOS SANTOS BATISTA - Cód. Local: 002
005070 ELIZABETE RIBEIRO ARANHA - Cód.Local: 004	005096 ESDRAS SOARES DA SILVA - Cód.Local: 002
004851 ELIZABETE RUFINO - Cód.Local: 004	005193 ESMERALDA NOGUEIRA - Cód.Local: 002
002396 ELIZABETH APARECIDA FERREIRA - Cód.Local: 002	002817 ESTEFANI DE SOUZA SILVA - Cód.Local: 004
003944 ELIZAMA DE SOUZA ALCANTARA - Cód.Local: 004	004945 ESTER DOS SANTOS GIMENEZ - Cód.Local: 004
004279 ELIZAMARA DAIANI RODRIGUES - Cód.Local: 004	005670 ESTER FERREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
003931 ELIZANDRA GOMES DE PINHO - Cód.Local: 004	001280 ESTER QUIRINO DIAS SAMPAIO - Cód.Local: 004
001864 ELIZANEA JOSÉ BRANDÃO - Cód.Local: 004	004676 EUGÊNIO GOMES JORGE - Cód.Local: 001
004657 ELIZANGELA DE JESUS OLIVEIRA - Cód.Local: 004	002073 EULINA BORGES LEAL DE MOURA - Cód.Local: 004
004484 ELIZANGELA LOPES DA SILVA DA CRUZ - Cód.Local: 004	006020 EUNICE ALVES DE SOUZA CAMARGO - Cód.Local: 004
004915 ELIZANI RODRIGUES DA SILVA DOMINGUES - Cód.Local: 004	002981 EUNICE EVANGELISTA DOS SANTOS - Cód.Local: 002
002378 ELIZIANI CASTRO HASKEL - Cód.Local: 004	003319 EVA SUELI MARIA DA SILVA - Cód.Local: 004
002866 ELKE VIEIRA DE GOES FREIRE - Cód.Local: 004	005768 EVAINE ROSA CARDOSO AUGUSTO - Cód.Local: 004
002487 ELLEN CRISTINA CECCON - Cód.Local: 004	004004 EVANDRO GIUSEPPE BETINI - Cód.Local: 006
002179 ELLEN CRISTINA RODRIGUES - Cód.Local: 007	002835 EVELYN SANTOS DE OLIVEIRA MORENO - Cód.Local: 004
002098 ELLEN VANESSA MENDES - Cód.Local: 001	004084 EVERTON ALEXANDRE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007
004982 ELUZAI TOMAZ DE LIMA - Cód.Local: 004	000567 EVERTON OTAVIO BARBOSA ALVES - Cód.Local: 007
001555 ELVANES GONÇALVES - Cód.Local: 004	003827 EWERTON RARIZ BATTAGIA - Cód.Local: 007
000426 ELVIS ABRAHAM ALVES - Cód.Local: 001	003595 EXPEDITO MARCOS DE MELO - Cód.Local: 001
000443 ELVIS ABRAHAM ALVES - Cód.Local: 001	002401 EZEQUIAS MACHADO RIBEIRO DOS SANTOS - Cód. Local: 002
	001064 EZEQUIEL RIBEIRO ROCHA - Cód.Local: 002
	001421 FÁBIA MARIA DO NASCIMENTO SILVEIRA - Cód.Local: 004
	004703 FÁBIANA ALMEIDA CASTRO - Cód.Local: 004
	004085 FÁBIANA ALVES DE SOUZA - Cód.Local: 004
	005511 FÁBIANA APARECIDA DA SILVA - Cód.Local: 004
	005384 FÁBIANA AYRES SANTOS QUILELLI - Cód.Local: 004



EDUCAÇÃO

001863 FABIANA CAROLINA VASCONCELOS MEIRA - Cód.Local: 004	000992 FERNANDA CRISTINA ALMEIDA DE SOUZA - Cód.Local: 004
003131 FABIANA CRISTINA PEREIRA MARQUES - Cód.Local: 004	005004 FERNANDA CRISTINA BERGAMO ALVES - Cód.Local: 001
003860 FABIANA DE FARIAS SOUSA - Cód.Local: 001	003341 FERNANDA CRISTINA CORREIA FARIAS - Cód.Local: 004
001826 FABIANA DENISE VITAL - Cód.Local: 004	004753 FERNANDA CRISTINA GUIDO PEREIRA - Cód.Local: 004
003662 FABIANA FEITOSA DA PAIXÃO - Cód.Local: 004	005404 FERNANDA CRISTINA PEDROSO - Cód.Local: 004
003835 FABIANA FLÁVIA MELQUIDES MARIANO - Cód.Local: 004	004469 FERNANDA DA ROCHA CEZARETTO - Cód.Local: 001
000141 FABIANA INACIO PEREIRA - Cód.Local: 004	004862 FERNANDA DA SILVA SABIÁ DE MOURA - Cód.Local: 002
003498 FABIANA KRITIKOS SAES - Cód.Local: 004	001141 FERNANDA DA SILVA SILVEIRA SANTOS - Cód.Local: 004
002964 FABIANA PEREIRA TEIXEIRA - Cód.Local: 004	005846 FERNANDA DANIEL DE SOUZA - Cód.Local: 001
000803 FABIANA PORTUGAL DA COSTA VENANCIO - Cód.Local: 004	005847 FERNANDA DANIEL DE SOUZA - Cód.Local: 001
003432 FABIANA PRAXEDES FERREIRA - Cód.Local: 002	004212 FERNANDA DE CASSIA SOARES CARVALHO OLIVEIRA - Cód.Local: 007
001832 FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS - Cód.Local: 004	002592 FERNANDA DE CASTRO MANTOVANELE - Cód.Local: 004
005346 FABIANA ROSA NOBRE DE PAULA - Cód.Local: 001	001088 FERNANDA DE LIMA FREITAS - Cód.Local: 004
005663 FABIANA VENANCIO LAURINDO - Cód.Local: 007	003476 FERNANDA DE OLIVEIRA BATISTA - Cód.Local: 004
003969 FABIANE PORCELLI CARO MAZIERO - Cód.Local: 004	001211 FERNANDA DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 001
003107 FABIANO DE OLIVEIRA COSTA - Cód.Local: 007	002452 FERNANDA DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 001
000303 FABILA DE JESUS NAZARE - Cód.Local: 004	003732 FERNANDA FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
004053 FÁBIO APARECIDO PEREIRA - Cód.Local: 007	003735 FERNANDA FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
000234 FÁBIO DE OLIVEIRA PROENÇA - Cód.Local: 002	000974 FERNANDA GONCALVES CRISPIM DINIS - Cód.Local: 002
000767 FÁBIO DE SOUZA FRIAS - Cód.Local: 007	003566 FERNANDA INÉZ HENRIQUE - Cód.Local: 004
001718 FÁBIO JOSÉ SILVA RODOLPHO - Cód.Local: 002	004511 FERNANDA LABORNE VALLE SALLES - Cód.Local: 002
005237 FÁBIO LUCIANO VALES DE ARAÚJO - Cód.Local: 002	003364 FERNANDA LIMONI CALDAS - Cód.Local: 001
004903 FÁBIO MARCEL SANZ - Cód.Local: 001	004037 FERNANDA MARTINS MORITA - Cód.Local: 004
000991 FÁBIO PEREIRA DA COSTA - Cód.Local: 007	001425 FERNANDA MEIRELES FERREIRA - Cód.Local: 004
001724 FÁBIO ROGERIO DA SILVA - Cód.Local: 004	004536 FERNANDA OLIVEIRA SOUZA - Cód.Local: 002
001640 FÁBIO TAVARES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007	000683 FERNANDA PAULINO REBOLI CORRÊA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 004
005678 FÁBIO VIEIRA LANA - Cód.Local: 002	001292 FERNANDA QUADROS BATISTA - Cód.Local: 001
004975 FABIOLA FRANZIN - Cód.Local: 004	003343 FERNANDA RODRIGUES DE AGUILAR PEREIRA - Cód.Local: 002
000278 FABIULA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 004	004031 FERNANDA THOMAZ - Cód.Local: 001
003719 FABRÍCIA BETIOL SALGADO - Cód.Local: 002	004019 FERNANDA THOMAZ - Cód.Local: 001
000090 FABRÍCIA SIQUEIRA VIEIRA ALVES - Cód.Local: 004	004268 FERNANDO BARBOSA ROMAO - Cód.Local: 002
006131 FABRÍCIO DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 007	003830 FERNANDO CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 004
003797 FANILZA DE ARAÚJO PIRATELLI - Cód.Local: 004	001848 FERNANDO CURI AGOSTINHO - Cód.Local: 001
004434 FÁTIMA AP. DE ANGELO BORIM - Cód.Local: 004	002702 FERNANDO DE ALMEIDA PINTO - Cód.Local: 001
000047 FÁTIMA APARECIDA DE SOUZA - Cód.Local: 004	004759 FERNANDO DE OLIVEIRA CEZARINO - Cód.Local: 002
004609 FÁTIMA APARECIDA MENDES RODRIGUES - Cód.Local: 002	004981 FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS SOUZA - Cód.Local: 002
003584 FÁTIMA APARECIDA SARGIANI - Cód.Local: 004	005702 FERNANDO LUIZ DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
002241 FÁTIMA CRISTINA FAUSTINO DE CAMARGO NEGRINI - Cód.Local: 004	003808 FERNANDO PISONI ZANAGA - Cód.Local: 001
004485 FÁTIMA CRISTINA FREITAS - Cód.Local: 004	001895 FILIPE YVONIKA DE SOUZA - Cód.Local: 001
005239 FÁTIMA DE JESUS NOVAES - Cód.Local: 004	002140 FLÁVIA COLETTE BOING - Cód.Local: 001
005819 FÁTIMA LÚCIA GOMES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004	004883 FLÁVIA COSTA MIGLIORINI VON ELLENRIEDER - Cód.Local: 001
000955 FÁTIMA MAGALHAES DE ANDRADE TAKASAKI - Cód.Local: 004	003405 FLÁVIA CRISTINA DE OLIVEIRA NUNES - Cód.Local: 004
004965 FÁTIMA VANJURA FLORO ROSA - Cód.Local: 004	001362 FLÁVIA DE OLIVEIRA BARAUNA - Cód.Local: 004
003048 FELIPE AUGUSTO RODRIGUES VANDER VELDEN - Cód.Local: 002	006127 FLÁVIA DE SANT ANNA LARIO AZEVEDO DE SOUZA - Cód.Local: 004
003573 FELIPE CORRÊA RONCAGLIO - Cód.Local: 007	004309 FLÁVIA FERNANDA SILVA - Cód.Local: 004
004674 FELIPE DE MOURA SOUZA - Cód.Local: 001	006022 FLÁVIA LIMA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
002030 FELIPE DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 004	005642 FLÁVIA RIBEIRO SILVA - Cód.Local: 004
003800 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 001	002037 FLÁVIA SANTOS FERREIRA - Cód.Local: 001
003801 FELIPE FERREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 001	006097 FLÁVIA TATIANE DE SOUZA FERREIRA - Cód.Local: 004
003013 FELIPE GUSTAVO CORREA - Cód.Local: 002	003500 FLÁVIA THOMAZOTTI CLARO - Cód.Local: 001
001175 FELIPE GUSTAVO RASOPPI - Cód.Local: 001	004082 FLÁVIA XAVIER BERNARDO DAL PONTE MACEDO - Cód.Local: 004
004962 FELIPE LISSONI CALDERAN - Cód.Local: 001	002707 FLORINDA DE LACERDA NETA - Cód.Local: 004
004689 FELIPE MORETTO MOURA - Cód.Local: 007	000529 FLORINDA RITA MENDES GALVÃO - Cód.Local: 001
006017 FELIPE SILVA RODRIGUES - Cód.Local: 007	000531 FLORINDA RITA MENDES GALVÃO - Cód.Local: 001
005588 FERNANDA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 007	000477 FRANCI REGIA DO NASCIMENTO DINIZ - Cód.Local: 004
003124 FERNANDA ANGELO ESTEVO - Cód.Local: 007	005900 FRANCIANI PEREIRA BARRADAS - Cód.Local: 004
005266 FERNANDA BARÃO LEITE - Cód.Local: 001	000208 FRANCIÉLE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - Cód.Local: 004
005267 FERNANDA BARÃO LEITE - Cód.Local: 001	000938 FRANCIÉLEN ORLANDINI - Cód.Local: 004
004499 FERNANDA BARAUNA - Cód.Local: 001	002058 FRANCIÉLLEN BUENO AYRES - Cód.Local: 001
004500 FERNANDA BARAUNA - Cód.Local: 001	004930 FRANCINE VIEIRA DE SOUZA SILVA - Cód.Local: 004
005617 FERNANDA BARBOSA SIQUEIRA - Cód.Local: 001	000553 FRANCINEIDE FIDELIS INACIO DA SILVA - Cód.Local: 004
005417 FERNANDA BEZERRA DOS SANTOS - Cód.Local: 002	003128 FRANCINESIO CARLOS SILVA - Cód.Local: 007
003746 FERNANDA BUENO CRUZ - Cód.Local: 004	005290 FRANCISCA ADRIANA OLIVEIRA NUNES - Cód.Local: 004
005902 FERNANDA CLARA FIGUEIREDO - Cód.Local: 004	002643 FRANCISCA DA VERA CRUZ OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002328 FERNANDA CLARISSA SARDINHA DE VASCONCELOS - Cód.Local: 004	



EDUCAÇÃO

003954 FRANCISCA JOSEFA DA CRUZ SOUSA - Cód.Local: 004	004497 GERVERSON RENATO TEIXEIRA BARBOSA - Cód.Local: 001
005426 FRANCISCA MARIA LIMA - Cód.Local: 004	002421 GESIANE CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
001704 FRANCISCO CARLOS DOS SANTOS - Cód.Local: 002	000622 GESICA DE SOUZA ARAUJO BARBOSA - Cód.Local: 004
001341 FRANCISCO JOSÉ CAFFAGNI - Cód.Local: 001	003357 GHEISA CAROLINE DOS SANTOS - Cód.Local: 004
005711 FRANCISCO JOSÉ DE MORAES E SILVA FILHO - Cód. Local: 001	001973 GIANE APARECIDA GONÇALVES RAMOS - Cód.Local: 007
003897 FRANCISCO MIQUEIAS BRICIO DE MORAIS - Cód.Local: 002	004740 GIANE LOURENÇO TRINCHINATO - Cód.Local: 001
004757 FRANCISCO SERGIO BESERRA MESQUITA - Cód.Local: 007	000388 GICELI MENDES LIMA MARQUES - Cód.Local: 004
005717 FRANCISLAINE DO CARMO SILVA CEBELIN - Cód.Local: 004	005251 GILBERTO AZEVEDO BASTOS - Cód.Local: 002
004337 FRANCISLENE MOTA FAUSTINO - Cód.Local: 004	004139 GILBERTO DE MATTOS FRANCISCO - Cód.Local: 007
005243 FRANCISLI REGIANE ZAGO TEIXEIRA - Cód.Local: 004	004711 GILBERTO DE OLIVEIRA ANTONIO - Cód.Local: 002
005879 FRANCISMARY MARILDA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004	005453 GILDENIA ALVES COSTA - Cód.Local: 004
003470 FREDERICO PADOVAN BORGES - Cód.Local: 001	002851 GILDETE BERNARDO CASTELLI - Cód.Local: 004
003093 GABRIEL DE OLIVEIRA LIMA - Cód.Local: 001	001568 GILMAR JOSÉ MODESTO - Cód.Local: 002
001723 GABRIEL DUARTE MARTINS - Cód.Local: 001	001794 GILMARA DE SOUZA PEREIRA - Cód.Local: 004
003632 GABRIEL GHISI PUPO - Cód.Local: 001	004627 GILMARA RAMOS LIMA - Cód.Local: 004
003665 GABRIEL GHISI PUPO - Cód.Local: 001	000459 GILSANDRA BRAGANÇA DE SOUZA - Cód.Local: 001
003664 GABRIEL GHISI PUPO - Cód.Local: 001	000463 GILSANDRA BRAGANÇA DE SOUZA - Cód.Local: 001
001497 GABRIEL HENRIQUE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002	005885 GILSON GUSTAVO DIAS - Cód.Local: 007
001411 GABRIEL MEIRELLES PINTO - Cód.Local: 001	004946 GILSON LOPES RODRIGUES - Cód.Local: 002
001247 GABRIEL RICARDO DE LIMA BELO - Cód.Local: 001	004411 GILSON RODRIGUES GOMES - Cód.Local: 001
001233 GABRIEL RIGONI CRUZ - Cód.Local: 007	005704 GILSONEY MIRANDA - Cód.Local: 006
005799 GABRIEL SCARAMEL MAZINI - Cód.Local: 007	005671 GILVANEIDE SILVA RODRIGUES DOS SANTOS - Cód. Local: 004
002022 GABRIEL SILVA RAMOS ZANI - Cód.Local: 001	002731 GILVANI ALVES DA SILVA - Cód.Local: 004
003925 GABRIEL SOUZA MARTINS - Cód.Local: 001	005409 GIOVANA BELLÍSSIMO DE SOUZA - Cód.Local: 004
005775 GABRIELA ALVES SOUZA - Cód.Local: 004	000555 GIOVANA CRISTINA BAPTISTELLA DA SILVA - Cód.Local: 001
002904 GABRIELA BERTASSE - Cód.Local: 007	000792 GIOVANA DA SILVA SPIONI - Cód.Local: 002
003083 GABRIELA CANTONI - Cód.Local: 004	001457 GIOVANA DE OLIVEIRA GEREZ - Cód.Local: 002
005177 GABRIELA CRISTINA CYRILLO ROVERI - Cód.Local: 007	004601 GIOVANA MENDES RAMOS - Cód.Local: 004
000450 GABRIELA DA SILVA MARCIANO - Cód.Local: 004	003815 GIOVANA ROBERTA GONÇALVES - Cód.Local: 004
001477 GABRIELA DE SOUZA MORAIS - Cód.Local: 001	005723 GIOVANA RODRIGUES MADONIA PIMENTA - Cód.Local: 004
004685 GABRIELA EMILIANE FRASSI - Cód.Local: 004	005917 GIOVANA SPOLADORE AMARAL - Cód.Local: 001
000057 GABRIELA ESTABELITO - Cód.Local: 004	002157 GIOVANNA BOM ALVES - Cód.Local: 002
003678 GABRIELA GASPOTTO FERNANDES - Cód.Local: 001	004805 GIOVANNA SAYURI GARBELINI OTA - Cód.Local: 007
005196 GABRIELA LOPES VILLELA - Cód.Local: 007	002138 GIOVANNA VERDILE OLIVEIRA - Cód.Local: 007
000294 GABRIELA MARAFIOTI - Cód.Local: 004	000573 GIOVANNI DE SOUZA PEREIRA - Cód.Local: 001
000455 GABRIELA MARIA CAIXETA CAMPIOTO - Cód.Local: 001	001157 GIRLANDIA SANTOS DA COSTA - Cód.Local: 004
002692 GABRIELA MENDES PEREIRA - Cód.Local: 004	003751 GIRLENE MARIA SILVA MENDES - Cód.Local: 007
003183 GABRIELA MENEGUELLI CHEMELLO - Cód.Local: 001	003574 GISELE AGUIAR LAMAS SANTOS - Cód.Local: 001
004829 GABRIELA MERCURIO DOS SANTOS - Cód.Local: 001	001776 GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI - Cód.Local: 001
002451 GABRIELA MOREIRA TEIXEIRA - Cód.Local: 004	001779 GISELE APARECIDA ANDRADE FRANZONI - Cód.Local: 001
000742 GABRIELA PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 004	003489 GISELE APARECIDA BATISTA - Cód.Local: 004
000079 GABRIELA PEREIRA DE AGUIAR SANTOS - Cód.Local: 004	001458 GISELE APARECIDA CORRÊA RAMOS - Cód.Local: 004
004454 GABRIELA PERON BARBOSA - Cód.Local: 001	000419 GISELE DA SILVA LASZLO - Cód.Local: 004
002471 GABRIELA ROSSI VIANA - Cód.Local: 004	004797 GISELE DIAS GARCIA - Cód.Local: 004
003957 GABRIELA SANTANA CHAVES - Cód.Local: 004	004640 GISELE DOS SANTOS CUSTÓDIO - Cód.Local: 004
005895 GABRIELA SANTOS PEREIRA - Cód.Local: 007	000007 GISELE STAFFEN - Cód.Local: 004
001573 GABRIELA SILVA DE CASTRO - Cód.Local: 004	003173 GISELI APARECIDA PORTUGAL EUGÊNIO - Cód.Local: 001
004316 GABRIELA TOFFOLO MATIOTTI - Cód.Local: 004	004439 GISELIA MARIA DA COSTA ZANATTO - Cód.Local: 004
005215 GABRIELE MARTINS SILVA - Cód.Local: 004	001743 GISELY CHIMELLO FELIX - Cód.Local: 004
004712 GABRIELE SILVA GOMES - Cód.Local: 004	003767 GISELY DE CAMARGO SEIXAS - Cód.Local: 004
000458 GABRIELI MIRANDA DE SOUZA - Cód.Local: 004	001860 GISLAINE AMARAL PINHO - Cód.Local: 004
001106 GABRIELLA DA COSTA BOU BAUDI - Cód.Local: 004	002322 GISLAINE CRISTINA GAU - Cód.Local: 001
001916 GABRIELLE ALBUQUERQUE LEMOS DO NASCIMENTO - Cód.Local: 007	003622 GISLAINE CRISTINA TEGA ALAH - Cód.Local: 004
000210 GABRIELLE CASSIA NUNES PASSOS - Cód.Local: 007	004021 GISLAINE FEITOZA DE ALMEIDA - Cód.Local: 004
001867 GABRIELLE DE ALMEIDA MARIANO - Cód.Local: 004	004033 GISLAINE FONSECA MARTINS DA SILVA - Cód.Local: 004
005461 GABRIELLE ROSSETO BABONE - Cód.Local: 004	004575 GISLAINE GONÇALVES DE GODOY OLIVEIRA - Cód.Local: 004
005667 GABRIELY ALVES SANTOS - Cód.Local: 004	000049 GISLAINE INÁCIO CAETANO DA SILVA - Cód.Local: 002
000616 GEANE TAVARES BARROS - Cód.Local: 004	000235 GISLAINE LUCILENE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
000706 GEISE TARGA DE SOUZA - Cód.Local: 001	002859 GISLAINE NASCIMENTO DE SOUZA - Cód.Local: 007
004319 GEISIELLE DE OLIVEIRA PRADO - Cód.Local: 001	004065 GISLENE APARECIDA BORGES - Cód.Local: 002
003883 GENARO FRANCISCO DE ANDRADE JUNIOR - Cód.Local: 001	001300 GISLENE CHAVES - Cód.Local: 007
006116 GENILSON VIEIRA DE CARVALHO - Cód.Local: 007	000161 GISLENE DA SILVA FERREIRA - Cód.Local: 004
001668 GENIVALDO DE SOUZA LIMA - Cód.Local: 001	005490 GISLENE DERACHI DA SILVA - Cód.Local: 004
001923 GEORGIA POMPEU POLITTI ARMANI DE PAIVA - Cód. Local: 004	003722 GISLENE PEDREIRA DE SOUSA - Cód.Local: 004
000437 GERALDA APARECIDA DIAS - Cód.Local: 001	
003052 GERLÂNIA SOARES DE SOUZA - Cód.Local: 004	



EDUCAÇÃO

005148 GISLENE ROSA DA SILVA MARTINS - Cód.Local: 004	003367 HELOISA PEREIRA SILVA GUERRA - Cód.Local: 004
001329 GIULIANA MILAN FACCHINI DE BORTOLO - Cód.Local: 004	002971 HENRY MACHADO MEIRELES - Cód.Local: 007
004259 GIULIANA RIBOLDI POMA MARQUES - Cód.Local: 004	005162 HIGOR CODARIN NASCIMENTO - Cód.Local: 001
001780 GLACIELE DOS SANTOS DE PIERI - Cód.Local: 004	003738 HIGOR GRAMON RODRIGUES - Cód.Local: 007
005431 GLÁUCIA BRANDINA MATHIAS DOS SANTOS - Cód.Local: 004	005077 HILTON DIAS LEITE - Cód.Local: 007
004308 GLAUCIA DA SILVA SILVEIRA DIAS - Cód.Local: 004	005907 HORÁCIO RODRIGO BATISTA SILVEIRA - Cód.Local: 001
002660 GLAUCIA DAIANE SATSALA - Cód.Local: 002	004949 HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA - Cód.Local: 001
001553 GLÁUCIA FERNANDA FLORIANO PAZ - Cód.Local: 004	004950 HOZANA AGUIAR BUENO DA SILVA - Cód.Local: 001
003479 GLAUCIA LANE PALOMBO POPIELYSRKO - Cód.Local: 004	002906 HUDSON DE ALMEIDA MINA - Cód.Local: 007
004074 GLAUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004	005681 HUGO MÁRCIO SATURNINO DA SILVA - Cód.Local: 001
004353 GLAUCIA PERES BARBOSA BATISTA - Cód.Local: 004	005084 HUGO SANTOS DE SENA - Cód.Local: 007
003257 GLAUCIA REGINA GUERMANDI SILVA BAPTISTA - Cód. Local: 002	002572 IARA ARAUJO DE SOUZA - Cód.Local: 004
003495 GLÁUCIA RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 004	004529 IARA CASTRO ABLAS - Cód.Local: 004
006110 GLEICE OLIVEIRA CHAVES - Cód.Local: 004	005075 IARA CRISTINA RAMOS DA SILVA - Cód.Local: 004
001155 GLEIDSON PAHOR - Cód.Local: 001	005145 IARA DE SOUZA GABRIEL PASSEROTTI - Cód.Local: 004
001156 GLEIDSON PAHOR - Cód.Local: 001	000491 IARA FERRAZ DA SILVA - Cód.Local: 004
002568 GRACE HELEN REBELLO DE AZEVEDO - Cód.Local: 002	004785 IDEMEA REGINA DOS SANTOS BARROS - Cód.Local: 004
005676 GRACIANE SILVA DOS SANTOS BARBOSA - Cód.Local: 002	005378 IGOR EDUARDO DO NASCIMENTO BARBOZA - Cód.Local: 007
006025 GRACIELE PEREIRA BARRADAS RIBEIRO - Cód.Local: 004	001571 IGOR VIEIRA E SÁ TOLENTINO - Cód.Local: 001
000242 GRACILDA DA SILVA - Cód.Local: 004	003434 ILDA ALVES PEREIRA RIGI - Cód.Local: 004
003919 GRACILENE PEREIRA CHAGAS RIBEIRO - Cód.Local: 004	000547 ILDACIR FERREIRA QUINTO - Cód.Local: 002
000621 GRACILENE TIMÓTEO NUNES - Cód.Local: 004	005252 ILKA BETÂNIA DE OLIVEIRA RAIMUNDO LIMA - Cód.Local: 004
000674 GRACY CARDOSO SIMÕES DE CARVALHO - Cód.Local: 007	003964 ILSA BRUNO MENNA BARRETO - Cód.Local: 004
000325 GRAZIELA CHIMELLO LEITE ZAMBONE - Cód.Local: 004	002462 INES SANTOS BERNARDES - Cód.Local: 004
001083 GRAZIELE RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 004	004800 INÉZ SILVA CADORIN - Cód.Local: 004
001461 GREG CRUZ SILVA - Cód.Local: 002	005850 INGRID CAROLINE PIRES - Cód.Local: 001
000166 GREICE KELI SILVA DA MATA - Cód.Local: 001	000894 INGRID MARIANE REZAGHI ALVES - Cód.Local: 004
001991 GREISSE QUINTINO LEAL - Cód.Local: 007	004410 INGRID MAYARA DE OLIVEIRA BUENO - Cód.Local: 007
005510 GRETCHEN MARCIA DE SOUZA MOURA - Cód.Local: 004	005104 INGRID NUNES DA SILVEIRA - Cód.Local: 004
003252 GUILHERME AUGUSTO MACIEL VIGO - Cód.Local: 007	002271 INGRID PATRICIA DOS SANTOS RODRIGUES - Cód.Local: 004
005351 GUILHERME AUGUSTUS RAGAZZI SILVA - Cód.Local: 001	006090 INGRID PAULA DA SILVA - Cód.Local: 004
003431 GUILHERME BALIEIRO GOMES - Cód.Local: 006	003487 INGRID PRISCILA PEREIRA DAS NEVES - Cód.Local: 004
002670 GUILHERME BATISTA DE OLIVIERA - Cód.Local: 007	000546 IOLANDA APARECIDA DA SILVA - Cód.Local: 004
000602 GUILHERME BORGES - Cód.Local: 001	001146 IONICE ZUCOLAR - Cód.Local: 001
005446 GUILHERME DE LIMA - Cód.Local: 001	001147 IONICE ZUCOLAR - Cód.Local: 001
005976 GUILHERME FERREIRA MORENO - Cód.Local: 007	005130 IRACEMA DA SILVA - Cód.Local: 002
003009 GUILHERME FRANCO INOCENTE - Cód.Local: 006	001551 IRACEMA TRINDADE PEREIRA DE MOURA - Cód.Local: 004
003011 GUILHERME LEGNAIOLI VASSÃO - Cód.Local: 001	006129 IRACI JESUS DE ANDRADE - Cód.Local: 007
000188 GUILHERME RAMIRES FERREIRA FASOLI - Cód.Local: 007	002560 IRENE ALVES DE SOUZA PEREIRA - Cód.Local: 004
000927 GUILHERME RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 007	005423 IRENE CARVALHO DE SOUSA - Cód.Local: 004
004194 GUILHERME SANCHES VALVERDE - Cód.Local: 007	004832 IRENE MARIA DE SOUZA - Cód.Local: 004
001533 GUILHERME TREVIZAM - Cód.Local: 007	004073 IRENE VIEIRA TAVARES - Cód.Local: 002
003127 GUSTAVO CHELLI DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007	002778 IRIS DIAS PEREIRA - Cód.Local: 004
000467 GUSTAVO GARCIA - Cód.Local: 007	001069 IRIS VIRGINIA RONDANINE SANCHES - Cód.Local: 004
001437 GUSTAVO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA - Cód.Local: 001	004838 IRISMAR PEREIRA PINTO - Cód.Local: 004
005248 GUSTAVO MACHADO ROSSETTO - Cód.Local: 001	002886 IRISMAR RODRIGUES COELHO PASCHOAL - Cód.Local: 004
002633 GUSTAVO MAGNO SOARES BARBOSA - Cód.Local: 001	005015 ISABEL CRISTINA PINTO - Cód.Local: 007
005043 GUSTAVO SAMPAIO BUSANELLI - Cód.Local: 002	003811 ISABEL DE MORAIS LOPES - Cód.Local: 002
005637 HAIDI MERI HEDEL - Cód.Local: 004	001180 ISABEL RODRIGUES DOS SANTOS CHIOATO - Cód.Local: 004
002040 HANNA CLARA SOUZA LECA - Cód.Local: 001	000435 ISABELA ANTONELLI - Cód.Local: 004
004249 HANNAH CLAUDIA BRANCO DO VALLE - Cód.Local: 004	001746 ISABELA CRISTINA CORREA HENRIQUE - Cód.Local: 004
004816 HANNAHUG JANUARIO DE SOUZA - Cód.Local: 004	000988 ISABELA CRISTINA RIBEIRO MAJON - Cód.Local: 004
004543 HELAINY MARQUES DE PINHO SOUZA - Cód.Local: 004	005086 ISABELA MARQUES DE ALMEIDA - Cód.Local: 004
001119 HELEN COSTA CEZAR - Cód.Local: 004	005716 ISABELA MARTON - Cód.Local: 002
002693 HELEN MATIAS COELHO - Cód.Local: 004	006123 ISABELA RAMOS TOMAZ - Cód.Local: 004
004780 HELENA CASSIANO MACIEL - Cód.Local: 002	006086 ISABELA TOMÉ OLIVEIRA CASTRO - Cód.Local: 002
005870 HELENA CRISTINA BIAZOTTI - Cód.Local: 007	001223 ISABELA VIDA MORENO - Cód.Local: 001
001440 HELENA MARIA NELO SOARES - Cód.Local: 001	004695 ISABELLA ADORNO ABREU VIEIRA SANTANA - Cód.Local: 001
001711 HELENA SILVA SANTOS - Cód.Local: 004	004252 ISABELLA BUENO CATTO - Cód.Local: 002
004845 HELLEN JACINTO OLIVEIRA PEREIRA - Cód.Local: 002	000384 ISABELLA LEONES PEREIRA - Cód.Local: 004
002019 HELLEN ARCOS COMITRE - Cód.Local: 004	000662 ISABELLA MASCARENHAS SANTOS - Cód.Local: 004
005337 HELOISA DE MORAES MELO - Cód.Local: 004	002192 ISABELLA PIMENTEL SANTOS - Cód.Local: 004
001049 HELOÍSA HELENA JACETTI DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002	004888 ISADORA MACHADO - Cód.Local: 001
002616 HELOISA HELENA PIRES HUFF - Cód.Local: 001	004597 ISADORA TIEMI KOMATSU BIASIN - Cód.Local: 004
006038 HELOISA MENDES DE OLIVEIRA ZANONA - Cód.Local: 001	002847 ISAQUE PEREIRA DE SOUZA - Cód.Local: 004
	003537 ISAQUE RIBEIRO DOS SANTOS - Cód.Local: 002



EDUCAÇÃO

005448 ISIS DE AZEVEDO OLIVEIRA FEDEL - Cód.Local: 004
001055 ISIS PONTES - Cód.Local: 004
004874 ISLA DA SILVA RAMOS - Cód.Local: 002
004518 ISRAEL DA SILVA DUARTE - Cód.Local: 001
001669 ITAMAR DIAS ROCHA - Cód.Local: 001
004176 ITATINÉIA CELESTINA ALMEIDA - Cód.Local: 004
002661 IVAN CARLOS DURANTE FILHO - Cód.Local: 007
002180 IVANA APARECIDA MANACERO - Cód.Local: 004
005109 IVANDRA LEMOS GONÇALVES - Cód.Local: 001
002685 IVANI DOS SANTOS - Cód.Local: 004
004675 IVANI EVARISTO TEODORO - Cód.Local: 007
003628 IVANI PEREIRA PIMENTA DIAS - Cód.Local: 004
004361 IVANIELLE VERÔNICA LEITE DA SILVA RODRIGUES - Cód.Local: 002
002995 IVANILDA DE JESUS SANTOS GODOI - Cód.Local: 004
005805 IVANILDE SEVERO DE ARAUJO - Cód.Local: 004
000269 IVANILDO ROCHA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 004
005695 IVONE DOS SANTOS CAMPOS - Cód.Local: 004
000538 IVONEIDE AMORIM AZEVEDO - Cód.Local: 004
000739 IVONILDE DA SILVA LIMA - Cód.Local: 002
005021 IZABEL CRISTINA DA SILVA MORAES - Cód.Local: 004
004828 IZABEL CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 004
001291 IZABEL DE OLIVEIRA CARDOSO SILVA - Cód.Local: 004
003760 IZABEL ESTER FRANCO SILVA - Cód.Local: 004
005584 IZABELA ALVIM DA ROCHA - Cód.Local: 004
002486 IZABELA DELLANGELICA C. DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002509 IZALENE PINTO DOS SANTOS - Cód.Local: 004
002749 IZAQUE DA SILVA LELES - Cód.Local: 002
000998 JACINTA LUCIA DOS SANTOS - Cód.Local: 004
001906 JACQUELINE DANIELLE SCAPPA ARCHANJO - Cód.Local: 004
000847 JACQUELINE DE JESUS SANTOS - Cód.Local: 004
002287 JADER MARQUES DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005899 JADSON SILVA DO PRADO - Cód.Local: 001
000454 JAILTON RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 004
004918 JAINARA SILVA RODRIGUES - Cód.Local: 002
000958 JAIRO GUILHERME DA SILVA - Cód.Local: 007
002360 JAIRSON LUIZ DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002
001649 JAMERSON JAIME CESTARI - Cód.Local: 007
001365 JANAINA APARECIDA FONTEBASSO - Cód.Local: 007
003888 JANAINA CRISTINE OLIVEIRA LOPES - Cód.Local: 004
001338 JANAINA DA SILVA FISCHER - Cód.Local: 004
002607 JANAINA DE FÁTIMA ROCHA CARVALHO - Cód.Local: 004
000568 JANAINA LIZANDRA CARDOSO SILVESTRE - Cód.Local: 004
005484 JANAINA MAYRA NASCIMENTO - Cód.Local: 002
002160 JANAINA S. DE PAULA OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002174 JANAINA SILVA COSTA - Cód.Local: 004
004806 JANDERSON ROSA DA SILVA - Cód.Local: 007
005550 JANDSON PINTO DOS ANJOS - Cód.Local: 007
003708 JANE ALESSANDRA YAMAGUTI DE CAMARGO - Cód. Local: 004
005235 JANE CAETANO - Cód.Local: 004
002107 JANETE ALVES DOS SANTOS SCHIAVO - Cód.Local: 004
004418 JANETE APARECIDA BARBOSA - Cód.Local: 004
001197 JANETE FRANÇA DA SILVA - Cód.Local: 004
003218 JANETE RAMOS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002824 JANETE RODRIGUES - Cód.Local: 004
004150 JAQUELINE ALVES LEONSO - Cód.Local: 004
002368 JAQUELINE APARECIDA DA SILVA BRANDÃO - Cód.Local: 004
003138 JAQUELINE APARECIDA DANTAS RODRIGUES - Cód. Local: 001
003380 JAQUELINE APARECIDA DE ALMEIDA ROSA - Cód.Local: 007
000328 JAQUELINE APARECIDA DIAS DA SILVA PEREIRA - Cód. Local: 004
002590 JAQUELINE AYRES ORTEGA - Cód.Local: 004
003181 JAQUELINE CARNEIRO DA SILVA - Cód.Local: 004
002445 JAQUELINE DE AQUINO FERMINO - Cód.Local: 004
004989 JAQUELINE DE JESUS VIRGINIO ZANCHINI - Cód.Local: 004
003392 JAQUELINE KELLY MIRANDA ARAUJO - Cód.Local: 004

003603 JAQUELINE LAIS BERALDO - Cód.Local: 004
004558 JAQUELINE MARTINS GANDOLFO - Cód.Local: 007
005167 JAQUELINE NOGUEIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 007
005359 JAQUELINE NUNES DE SOUSA - Cód.Local: 004
005155 JAQUELINE ROCHA SILVA - Cód.Local: 004
003712 JAQUELINE ROSA MATOS - Cód.Local: 004
004159 JAQUELINE SANTANA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
002146 JAUQUES ANDRÉ DE ASSIS - Cód.Local: 001
000222 JARLEY LEMES FERNANDES - Cód.Local: 007
005674 JAVES BOMFIM DA SILVA - Cód.Local: 006
006125 JEANE BATISTA MATOS RIBEIRO - Cód.Local: 001
003879 JEFFERSON LUIZ CHOMA - Cód.Local: 007
004310 JEFFERSON ANDRE ALVES MOTA - Cód.Local: 007
003689 JEFFERSON DOS SANTOS CONCHETTO - Cód.Local: 002
002921 JEFFERSON FELIPE DA SILVA - Cód.Local: 007
002212 JEILZA DE JESUS SANTOS - Cód.Local: 001
005546 JEIZE FAGUNDES DE BEM LOPES - Cód.Local: 004
000037 JENIFER CRISTINA MARCATI BARBOSA GOMES - Cód. Local: 004
000038 JENIFER GÉSSICA MAGALHÃES DO NASCIMENTO - Cód. Local: 004
002183 JENNIFER JERÔNIMO DA COSTA - Cód.Local: 004
000515 JERONIMO CATARACHI - Cód.Local: 007
005392 JERONIMO GOMES NOGUEIRA FILHO - Cód.Local: 002
000267 JÉSSICA ALINE CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 004
000213 JÉSSICA ALVES TORRES - Cód.Local: 004
005486 JESSICA ALVES VITORELLO - Cód.Local: 007
000376 JESSICA APARECIDA ANDRADE - Cód.Local: 004
004363 JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO - Cód. Local: 002
004983 JESSICA APARECIDA FERNANDES CANTO VALERIO - Cód.Local: 004
004390 JÉSSICA CAROLINA DA GAMA VALDEZ - Cód.Local: 001
001840 JÉSSICA CAROLINA TEODORO - Cód.Local: 002
004921 JÉSSICA CRISTINA BARBOSA HENRIQUE - Cód.Local: 004
004573 JÉSSICA CRISTINA PAIXÃO HENRIQUE - Cód.Local: 004
000762 JESSICA DA SILVA MIRANDA - Cód.Local: 002
000672 JESSICA DA SILVA BARBOSA - Cód.Local: 004
003695 JESSICA FAGGIAN DE ALMEIDA - Cód.Local: 004
000409 JÉSSICA FERNANDA DE SOUZA - Cód.Local: 004
002032 JÉSSICA GÔES SANTOS - Cód.Local: 002
004110 JESSICA GRISORIO - Cód.Local: 004
001270 JESSICA ISABEL SILVA - Cód.Local: 004
002227 JESSICA JUCELI MINGUINI - Cód.Local: 004
005659 JESSICA JULIANA DIAS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
002390 JÉSSICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA - Cód.Local: 004
002217 JÉSSICA MARIA DE SOUZA QUEIROZ - Cód.Local: 007
005256 JESSICA MORELI LISBOA - Cód.Local: 004
003913 JÉSSICA PERRUCCI DE SOUZA - Cód.Local: 001
005476 JESSICA PRODOCIMO PEREIRA - Cód.Local: 001
004457 JÉSSICA SANTOS MOREIRA - Cód.Local: 002
003523 JÉSSICA STATERI - Cód.Local: 001
001159 JÉSSICA STRASI - Cód.Local: 007
001232 JHEOVANY HENRIQUE MARTINS PEREIRA - Cód.Local: 002
004452 JHONATA APARECIDO DE CAMPOS - Cód.Local: 007
003852 JHONATA SOUZA PEREIRA BARBOSA - Cód.Local: 002
005634 JHONATAN MACEDO - Cód.Local: 007
006101 JIANI RIBEIRO SILVA - Cód.Local: 004
005908 JILMARA APARECIDA LOPES SILVA - Cód.Local: 007
002379 JOANA DA SILVA MAZIERO - Cód.Local: 001
002313 JOANA DARC CUNEGUNDES DA SILVA - Cód.Local: 004
005809 JOANA DARC GOMES NEVES - Cód.Local: 004
002625 JOANA SÁ VIEIRA SANTOS - Cód.Local: 007
005455 JOANITA MARIA DE SIQUEIRA - Cód.Local: 004
005401 JOÃO BATISTA LABANCA - Cód.Local: 002
003090 JOÃO BATISTA RODRIGUES SILVA - Cód.Local: 002
003089 JOAO BATISTA VIEIRA - Cód.Local: 001
003092 JOAO BATISTA VIEIRA - Cód.Local: 001
000132 JOÃO CARLOS SERRA MACAMBYRA FILHO - Cód.Local: 002
006108 JOAO FELIPE SOBRINHO KNEIPP CERQUEIRA PINTO - Cód.Local: 007



EDUCAÇÃO

001134 JOÃO HENRIQUE DOS REIS BARRETO - Cód.Local: 002	001229 JOSEILSON SANTOS DE LIMA - Cód.Local: 001
004300 JOÃO LUIZ BERGAMO ZAMPERIN - Cód.Local: 002	002723 JOSELAINÉ BARBOSA BORGES - Cód.Local: 004
002506 JOÃO NAVES DOS SANTOS - Cód.Local: 001	000775 JOSELÂNDIA SANTANA - Cód.Local: 004
000123 JOAO PAULO MIGUEL DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004	001293 JOSIANA MACHADO DE SOUZA - Cód.Local: 004
002710 JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 002	004879 JOSIANE APARECIDA GOMES DE SOUZA - Cód.Local: 004
003250 JOÃO PAULO TRETTEL CASTILHO FERREIRA - Cód.Local: 001	000312 JOSIANE CANDIDA LOSCHIAVO - Cód.Local: 004
005320 JOÃO RENNAN FERNANDES RODRIGUES - Cód.Local: 001	001910 JOSIANE FELICIANO STECK CAITANO - Cód.Local: 004
005832 JOÃO VICTOR DA TRINDADE - Cód.Local: 007	000060 JOSIANE PEDRO DOS SANTOS - Cód.Local: 004
004373 JOÃO VICTOR ROSA - Cód.Local: 002	001602 JOSILENE DIAS DA SILVA - Cód.Local: 004
004020 JOAQUIM APARECIDO DE OLIVEIRA BARRILLARI - Cód. Local: 001	004813 JOSIMAR MESSIAS LEMOS - Cód.Local: 007
004715 JOCE APARECIDA FACIONI DO NASCIMENTO - Cód.Local: 004	002062 JOSINALBA MATIAS DE LIMA CAVALHEIRO - Cód.Local: 004
000678 JOCINEIA DA ROCHA ARAUJO - Cód.Local: 004	000492 JOSIRLENE GOMES PEREIRA - Cód.Local: 007
000962 JOEDNO POZES PEREIRA - Cód.Local: 002	005969 JOSIVALDO GONÇALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 002
003728 JOEL BENTO MARIANO - Cód.Local: 001	000432 JOSLANY ALVES DA SILVA - Cód.Local: 004
003423 JOEL DE OLIVEIRA JUNIOR - Cód.Local: 007	004134 JOYCE MENDES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 004
001290 JOELMA CARVALHO DA COSTA - Cód.Local: 004	005273 JOYCE NEVES - Cód.Local: 001
004662 JOELMA DE CAMARGO - Cód.Local: 004	004856 JOZANIA RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 004
005954 JOELMA LINO DA SILVA - Cód.Local: 004	005838 JUAN DA SILVA ARAUJO - Cód.Local: 004
003778 JOELMA ROSA ORTIZ SIMÃO - Cód.Local: 004	005608 JUCÉLIA RANGEL VIEIRA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 004
005403 JOELMA VIEIRA BARBOSA - Cód.Local: 002	004331 JUCIARA DE JESUS SANTOS - Cód.Local: 002
004099 JOICE CORREA DA SILVA - Cód.Local: 002	005774 JUCIELE FERNANDES - Cód.Local: 001
003306 JOICE PALLU DE SOUZA - Cód.Local: 004	002558 JUCILÉIA BELLA MARINHO - Cód.Local: 004
001491 JOICE PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 004	000760 JUCIMEIRE MARQUES LIMA TROVILHO CARMO - Cód. Local: 004
001259 JOICE REIS BRITO - Cód.Local: 004	000950 JULIA DE FREITAS RESTINO - Cód.Local: 004
001082 JOICE RODRIGUES ACINO - Cód.Local: 004	004324 JULIA DE SOUZA OLIVEIRA - Cód.Local: 001
003889 JONAS CAMILO DE SOUZA - Cód.Local: 001	004325 JULIA DE SOUZA OLIVEIRA - Cód.Local: 001
003891 JONAS CAMILO DE SOUZA - Cód.Local: 001	004401 JULIA LOTTI MIETTO - Cód.Local: 004
003175 JONAS FERREIRA - Cód.Local: 007	002323 JULIA PADILHA LEOPARDI - Cód.Local: 007
003787 JONATAS POVOA - Cód.Local: 007	004261 JULIA QUEIROZ AREAS - Cód.Local: 001
002943 JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO - Cód.Local: 001	003386 JULIANA ANDRESA SILVA - Cód.Local: 004
002946 JONATHAN ALEKSANDER RIBEIRO DO NASCIMENTO - Cód.Local: 001	005080 JULIANA ANGELO DE SOUZA - Cód.Local: 001
004045 JONATHAN APARECIDO RODRIGUES - Cód.Local: 007	003589 JULIANA APARECIDA GERIBELO DE CASTRO - Cód.Local: 007
001164 JORGE LUIS PRANDO - Cód.Local: 007	000705 JULIANA APARECIDA VELASCO - Cód.Local: 007
003491 JORGE LUIZ ABREU DE CARVALHO - Cód.Local: 001	005549 JULIANA BARBOSA BELLO - Cód.Local: 004
001821 JORGE SIDNEI DE ANDRADE - Cód.Local: 007	006048 JULIANA BERTINOTTI RIZZATTI - Cód.Local: 004
001138 JOSÉ ANDRÉ DE MOURA - Cód.Local: 002	003663 JULIANA CABRAL DA SILVA - Cód.Local: 001
001783 JOSÉ APARECIDO FERREIRA - Cód.Local: 002	002938 JULIANA CORAIM - Cód.Local: 007
001933 JOSÉ AUGUSTO FARIA DE ARAUJO - Cód.Local: 007	005044 JULIANA DA ROSA - Cód.Local: 004
001683 JOSÉ DE ANDRADE ARAUJO - Cód.Local: 007	001098 JULIANA DA SILVA FERIOLI - Cód.Local: 007
003188 JOSÉ ERIVALDO DE FRANÇA OLIVEIRA - Cód.Local: 002	000565 JULIANA DE ANDRADE MATTOS - Cód.Local: 004
004826 JOSÉ GABRIEL LABAKI - Cód.Local: 001	000858 JULIANA DE CARVALHO BOER - Cód.Local: 007
004824 JOSÉ HENRIQUE DE BRITO - Cód.Local: 001	002219 JULIANA DE LIMA FARIAS - Cód.Local: 004
004322 JOSE INACIO DA ROCHA FILHO - Cód.Local: 001	001605 JULIANA DE OLIVEIRA HIGINO - Cód.Local: 001
004802 JOSÉ LOPES NETO - Cód.Local: 001	005636 JULIANA DÉBORA DA SILVA - Cód.Local: 002
005031 JOSÉ ORLEY DE SOUSA BELO - Cód.Local: 001	004103 JULIANA DO NASCIMENTO PENA - Cód.Local: 007
005032 JOSÉ ORLEY DE SOUSA BELO - Cód.Local: 001	002701 JULIANA FERNANDES DE ALBUQUERQUE - Cód.Local: 002
002163 JOSE OSCAR LIRA BORGES - Cód.Local: 001	002236 JULIANA FERREIRA - Cód.Local: 004
005174 JOSE OTAVIO GARCIA - Cód.Local: 002	001099 JULIANA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES - Cód. Local: 004
002922 JOSÉ PAULO FELIX - Cód.Local: 002	003563 JULIANA FORTUNA DEGASPERI SUMAIO - Cód.Local: 001
005491 JOSÉ PEDRO DA SILVA JÚNIOR - Cód.Local: 001	002671 JULIANA GOMES FERREIRA - Cód.Local: 007
005065 JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS - Cód.Local: 004	003670 JULIANA LUIZA DA SILVA - Cód.Local: 004
000107 JOSÉ RICARDO ALVES - Cód.Local: 002	004960 JULIANA MACHADO DA SILVEIRA ALVES - Cód.Local: 001
002371 JOSÉ ROBERTO ALADIC - Cód.Local: 002	002497 JULIANA MARASSATTO SOARES - Cód.Local: 005
004763 JOSÉ ROBERTO BAIRÃO LEITE - Cód.Local: 006	006033 JULIANA MARIA DE AZEVEDO - Cód.Local: 005
002713 JOSE ROBERTO CRUZ - Cód.Local: 001	004456 JULIANA MARIA DOS SANTOS IURAS - Cód.Local: 005
003518 JOSE ROBERTO SILVA AMARAL - Cód.Local: 001	000840 JULIANA MARIA FRANCO MOREIRA ARAUJO - Cód.Local: 005
000270 JOSÉ ROMÁRIO FERREIRA TAVARES - Cód.Local: 001	005131 JULIANA MARTINS DE OLIVEIRA ROCHA - Cód.Local: 005
000275 JOSÉ ROMÁRIO FERREIRA TAVARES - Cód.Local: 001	005333 JULIANA MASO - Cód.Local: 007
002150 JOSÉ SÉRGIO DA SILVA - Cód.Local: 001	002601 JULIANA MENEGHIM - Cód.Local: 005
002021 JOSÉ VICTOR PIRES BRINGEL - Cód.Local: 001	005055 JULIANA MOURA SANTANA - Cód.Local: 005
003527 JOSEANE DO NASCIMENTO SALES - Cód.Local: 002	001880 JULIANA SOUZA BRANDÃO - Cód.Local: 005
005662 JOSEANE MARTA DE SOUZA - Cód.Local: 004	002897 JULIANA SUSSI - Cód.Local: 002
000262 JOSEDILMA PEIXINHO DA SILVA - Cód.Local: 004	005169 JULIANA TREVIZAM - Cód.Local: 007
005769 JOSEFA EDNA PEREIRA DA SILVA GUEDES - Cód.Local: 004	003847 JULIANA VIEIRA - Cód.Local: 005
005220 JOSEFA MARIA CANDIDO PEREIRA - Cód.Local: 004	005715 JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA - Cód.Local: 005
001228 JOSEILSON SANTOS DE LIMA - Cód.Local: 001	002453 JULIANE APARECIDA SOUZA FARIAS - Cód.Local: 005



EDUCAÇÃO

002214 JULIANE CRISTINA BENTO - Cód.Local: 005	004986 KAUÊ IGOR DE MOURA - Cód.Local: 007
000125 JULIANE DA SILVA AMARO - Cód.Local: 005	001273 KEILA CANTUARIA SEVERO - Cód.Local: 005
005893 JULIANE DE FATIMA CONTI SILVA - Cód.Local: 005	004792 KEILA DE SOUSA AGUIAR - Cód.Local: 001
005137 JULIANE DO AMARAL - Cód.Local: 005	004738 KEILA DIAS SOARES MARINHO - Cód.Local: 005
001862 JULIANO ALVES CONCENTINO - Cód.Local: 001	004704 KEITY STEFANO - Cód.Local: 001
000727 JULIANO LUIZ RODRIGUES ANDERMANN - Cód.Local: 005	001235 KELI APARECIDA FERREIRA PARRA BORIERO - Cód. Local: 005
004388 JULIANY MORAES PAZETTO - Cód.Local: 005	000623 KELI CRISTINA DE FARIA - Cód.Local: 005
001709 JÚLIO CÉSAR BALDUCCI - Cód.Local: 001	000004 KELI CRISTINA LORENTE - Cód.Local: 005
004181 JULIO CEZAR DE SANTANA - Cód.Local: 006	002881 KELLY APARECIDA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 005
001699 JULIOBES HERMINIO DE CAMARGO FILHO - Cód.Local: 002	001112 KELLY CRISTHIANE SANTOS VASCONCELOS - Cód.Local: 005
005665 JUSCILENE ANDRADE RAMOS - Cód.Local: 002	005731 KELLY CRISTIANE DE ARAUJO DIAS - Cód.Local: 005
006018 JUSSARA CORREIA DA SILVA - Cód.Local: 007	000688 KELLY CRISTINA ALVES TACIOLI - Cód.Local: 005
000874 JUSSARA MENDES BATISTA - Cód.Local: 005	000251 KELLY CRISTINA PERES BITTO - Cód.Local: 005
000745 JUSSARA SANTOS GUILHERME - Cód.Local: 001	005081 KELLY CRISTINA RUBIRA - Cód.Local: 005
001103 JUVENAL DA SILVA - Cód.Local: 007	003233 KELLY CRISTINA SILVA CELESTINO - Cód.Local: 001
002345 KAMILA CRISTINA FERNANDES DE AQUINO SILVA - Cód. Local: 005	001926 KELLY CRISTINA SILVEIRA - Cód.Local: 005
005493 KAMILA MAIA BARBOSA - Cód.Local: 005	003278 KELLY CRISTINA VIDO - Cód.Local: 001
000908 KAREN ALINE VIEIRA BALISTA - Cód.Local: 005	003274 KELLY CRISTINE DE ABREU PROENÇA NEVES - Cód. Local: 005
005782 KAREN CRISTINA MEDEIROS DUARTE - Cód.Local: 005	005263 KELLY DA SILVA MEDEIRO - Cód.Local: 005
000434 KAREN CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 007	006089 KELLY DE MOURA SILVA - Cód.Local: 007
005533 KAREN CRISTINE CAVALCANTE - Cód.Local: 005	000969 KELLY DE OLIVEIRA CASTRO - Cód.Local: 005
006106 KAREN DE MOURA SILVA - Cód.Local: 007	001387 KELLY DIAS DE SOUZA - Cód.Local: 005
003570 KAREN LOUISE DE CASTRO TORTORA - Cód.Local: 005	004095 KELLY DO NASCIMENTO ABRANCHES - Cód.Local: 005
002554 KAREN MARIA SILVA - Cód.Local: 005	003493 KELLY MARQUES DOS SANTOS - Cód.Local: 005
003691 KAREN REGINA DE FARIAS - Cód.Local: 005	001635 KELLY REGINA FERREIRA NUNES FASCINA - Cód.Local: 005
000863 KAREN REGINA MARTINS - Cód.Local: 005	001401 KELLY VIJARELLI DONDA - Cód.Local: 005
001189 KARINA BIZIO BIANCHINI - Cód.Local: 005	003113 KELLY WIEDERSPERGER RAMALHO - Cód.Local: 005
003926 KARINA CRISTINA SOARES - Cód.Local: 005	005133 KELSYMARA RODRIGUES PINHEIRO DA SILVA ROBERTO - Cód.Local: 005
003497 KARINA DE CARVALHO PEREIRA - Cód.Local: 002	003505 KEMILLY RAMIRES PEGO - Cód.Local: 005
005540 KARINA DE FREITAS CRUZ - Cód.Local: 005	001918 KENIA DE CAMARGOS CARDOSO - Cód.Local: 005
000744 KARINA FABIANE PEREIRA DE MELO - Cód.Local: 007	001936 KENNIA FABIOLA MEZENCIO SOUZA - Cód.Local: 002
002512 KARINA FERNANDA FERENCILE DE OLIVEIRA - Cód. Local: 005	004661 KENNIA RIBEIRO SILVA GOUVEIA - Cód.Local: 005
001509 KARINA FONSECA ISHIMOTO - Cód.Local: 005	000677 KEROLLINE EMILLIANE AMADOR DA SILVA - Cód.Local: 005
005635 KARINA LEMOS MARQUES MARCHIORI - Cód.Local: 005	003686 KEROLYN OLIVEIRA CHAVES - Cód.Local: 002
000114 KARINA LOVATINO OLIVEIRA - Cód.Local: 005	000315 KESLY IRACEMA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA - Cód. Local: 005
002053 KARINA MACHADO DA SILVA BUENO - Cód.Local: 002	002711 KETHELYN MENDES - Cód.Local: 005
003683 KARINA MARTORANO CALDEIRA MARINHO - Cód.Local: 005	001312 KEVIN RAFAEL DA SILVA - Cód.Local: 005
004768 KARINA MONTE DA SILVA ANDRADE - Cód.Local: 002	000597 KEYLA DE ABREU BRITO - Cód.Local: 005
000941 KARINA PEREIRA DE SOUSA - Cód.Local: 005	006037 KEYLA PRISCILLA CARVALHO - Cód.Local: 005
004362 KARINA VILHENO STRACCI GOGOLEW - Cód.Local: 005	005199 KHEYLA ADRIANA SANTOS PELISSARE - Cód.Local: 005
002042 KARINE FERREIRA DE LIMA - Cód.Local: 005	004430 KIMBELLY VIANA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
001021 KARINE FERREIRA NEIVA - Cód.Local: 005	003187 KIMBERLI APARECIDA GUIMARÃES DOS SANTOS - Cód. Local: 005
005620 KARINE PINHEIRO DA SILVA ADÃO - Cód.Local: 005	000484 KLAUS VILLALBA MORENO DE ANDRADE KOPEZKY - Cód.Local: 001
003731 KARINE SANTOS DA SILVA - Cód.Local: 007	005776 KLEBER CLAUDIO DE ARAUJO PEREIRA - Cód.Local: 007
004550 KARINY REGINA CARNEIRO DE FRANÇA - Cód.Local: 007	005020 KLEBER ROGÉRIO FERREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005812 KARLA BIACA CORRÊA - Cód.Local: 002	005157 LAILA LUCILA PIZZI HORIBE - Cód.Local: 005
000598 KARLA GABRIELE FRANCO BUENO VENTURA - Cód. Local: 005	000895 LAILIANE OLIVEIRA DA SILVEIRA - Cód.Local: 005
002703 KARLLA PATRÍCIA ZLOCCOWICK BORNER DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	003836 LAINE CAROLAINA SANTOS OLIVEIRA - Cód.Local: 005
001283 KAROENE ULLIANE DE SOUSA ALENCAR - Cód.Local: 005	004673 LAIS CORDEIRO RODRIGUES - Cód.Local: 005
005961 KAROLYNE FERNANDES VARGAS AUWARTER - Cód. Local: 005	004355 LAIS CREPALDI HENRIQUES - Cód.Local: 001
003326 KATIA APARECIDA DE FREITAS JOSÉ - Cód.Local: 005	004405 LAIS CREPALDI HENRIQUES - Cód.Local: 001
003496 KATIA APARECIDA SANTIAGO DA SILVA - Cód.Local: 005	005658 LAIS FERNANDA JACIANI - Cód.Local: 005
002050 KATIA CILENE DA SILVA BALDUINO - Cód.Local: 005	003716 LAIS FERNANDA MACEDO ROSA - Cód.Local: 002
004793 KATIA CILENE OLIVEIRA GAVAZONI - Cód.Local: 005	002989 LAIS IGNACIO SILVA - Cód.Local: 005
000869 KÁTIA CRISTINA BALDO DONATI - Cód.Local: 005	005400 LAIS JORCUVICH ALBUQUERQUE - Cód.Local: 005
003861 KATIA DANIELA DELMONDES DE SOUZA - Cód.Local: 005	002327 LAIS MONIQUE TEODORO NEVES - Cód.Local: 005
003983 KATIA LIMA SANTOS SAMPAIO - Cód.Local: 005	002463 LAISE GONÇALVES RAPOSO - Cód.Local: 005
000763 KATIA MARA SILVA - Cód.Local: 001	005338 LAISSA CRUZ FALCADE - Cód.Local: 007
000229 KATIA MOREIRA BARBOSA - Cód.Local: 005	003359 LAIZA CARDOSO TRINDADE - Cód.Local: 005
004833 KATIA REGINA DOMINGUES MACIEL - Cód.Local: 005	006113 LALESSA OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 007
004162 KATIANA SANTANA DA FRANCA - Cód.Local: 007	004956 LÂNIA SAMIRA DEDIN - Cód.Local: 005
004595 KATILENE MARTINS CLARO TAVARES - Cód.Local: 005	004147 LARA CHIARINOTI DA SILVA - Cód.Local: 005
000757 KATIUCE BRAGA NASCIMENTO - Cód.Local: 005	003162 LARA GOMES MELCHIOR - Cód.Local: 001
001145 KAUAN GALVÃO MORÃO - Cód.Local: 007	
002821 KAUÊ GUERREIRO RUIZ - Cód.Local: 001	



EDUCAÇÃO

005382 LARISSA CRISTINA JAQUIM - Cód.Local: 005	004264 LETICIA VIOTTO FERNANDES - Cód.Local: 005
001753 LARISSA FRANÇA SALVIANO - Cód.Local: 001	002149 LETICIA YURI CORDEIRO - Cód.Local: 005
001202 LARISSA GABRIELLE DA SILVA - Cód.Local: 001	003862 LETICYA DA SILVA SOUSA - Cód.Local: 005
003613 LARISSA GARBIM DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	000162 LIA BERALDO DA SILVEIRA BALESTRIN - Cód.Local: 001
001925 LARISSA MARIA RECCHIA - Cód.Local: 005	000029 LIA PORTE DO AMARAL LIMA - Cód.Local: 005
000293 LARISSA MONTEIRO TESTA - Cód.Local: 005	004643 LIANA DE SOUZA - Cód.Local: 005
004414 LARISSA OLIVEIRA DE VASCONCELOS - Cód.Local: 002	005559 LIANA OLIVEIRA BERNAT - Cód.Local: 002
002504 LARISSA REGINA CASSIANO FARIA - Cód.Local: 005	005619 LICIANA HELENA FURIGO CARDOSO CORREA - Cód. Local: 001
003806 LARISSA ROCHA ORTIZ - Cód.Local: 005	002171 LÍDIA FERNANDES MALTA DA SILVA - Cód.Local: 005
004893 LARISSA RODRIGUES SIMÕES - Cód.Local: 005	002425 LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
000175 LARISSA SOUZA GONÇALVES - Cód.Local: 005	005176 LIDIANE CRISTINE DO ESPIRITO SANTO - Cód.Local: 005
000832 LARISSA TEREZA DE LIMA CHEDIER BARREIRA - Cód. Local: 005	004594 LIDIANE OLIVEIRA SANTOS - Cód.Local: 005
000594 LARISSY CARLA MOURA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 005	005197 LIGIA APARECIDA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
002112 LÁSARO NASCIMENTO PINTO RIBEIRO MESQUITA - Cód. Local: 007	000888 LIGIA LUZIA APARECIDA DA SILVA VIANA XAVIER - Cód. Local: 005
005747 LAUDINEIA BIARA LEITE - Cód.Local: 005	002268 LIGIA MARIANA COSTA SILVA DE MORAES PROENÇA - Cód.Local: 005
004701 LAURA DE CASTELLO BRANCO DA ROCHA CAMARGO - Cód.Local: 007	005705 LÍGIA XAVIER DA SILVEIRA - Cód.Local: 005
001334 LAURA MARIN FIRMINO - Cód.Local: 007	002697 LIGIANE RABASSI CLARO - Cód.Local: 005
003094 LAURA NATÁLIOCOELHO ESPÓSITO - Cód.Local: 005	005888 LILDIMAR RODRIGUES SOARES SILVA - Cód.Local: 007
003572 LAURINEI APARECIDO GOMES - Cód.Local: 007	001218 LILIAN ALVES DA SILVA - Cód.Local: 005
004168 LAURO DA SILVA CALDAS FILHO - Cód.Local: 007	001358 LILIAN ALVES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
003421 LAURO SERGIO DOS SANTOS - Cód.Local: 005	004109 LILIAN BIANCHINI - Cód.Local: 005
000220 LAYAN LIMA SILVA - Cód.Local: 002	005036 LILIAN CRISTINA BERTONCINI RUZZA - Cód.Local: 002
000498 LAYLA CHRISTINA DE OLIVEIRA SILVA ROCHA - Cód. Local: 007	004404 LILIAN DE CASSIA RUY OLIVEIRA - Cód.Local: 005
006057 LAYLA PATRICIA GARCIA PEREIRA VICINI RIZATO - Cód. Local: 005	002620 LILIAN KELLY RAMOS RIBEIRO - Cód.Local: 005
001286 LAYONARA ALVES MARTINS - Cód.Local: 005	002136 LILIAN MELLO - Cód.Local: 005
004166 LÉA PAULA DE SIQUEIRA VILLENS - Cód.Local: 005	001279 LILIAN VIEIRA DE ALMEIDA NOGUEIRA - Cód.Local: 005
001154 LEANDRO CABRAL SANTANA - Cód.Local: 005	005047 LILIANA APARECIDA DOMINGUES - Cód.Local: 007
004492 LEANDRO DA CONCEIÇÃO - Cód.Local: 002	003314 LILIANE ANDRADE E SOUSA GAMA - Cód.Local: 005
002196 LEANDRO DE SOUSA ANTONIO - Cód.Local: 002	000963 LILIANE ANDREZA DOS SANTOS OLIVEIRA - Cód.Local: 001
004131 LEANDRO MORATO DE CARVALHO - Cód.Local: 007	005181 LILIANE MARUJO DE CARVALHO - Cód.Local: 005
000415 LEIA REGINA MONTEIRO DA SILVA - Cód.Local: 005	001212 LILLIAN PEIXOTO DE LIMA - Cód.Local: 007
000560 LEILA ADRIANA SIBINEL SANCHES - Cód.Local: 005	001624 LINCOLN DOS REIS CARVALHO - Cód.Local: 007
002436 LEILA APARECIDA TORRES DA SILVA - Cód.Local: 005	005753 LINDA KÁTIA PEREIRA DO COUTO CORDESQUI - Cód. Local: 005
003805 LEILA MARIA DE PAULA PINTO - Cód.Local: 005	004136 LINDALVA DOS ANJOS LEITE - Cód.Local: 002
004503 LEILA MARIA DE SOUSA RIOS - Cód.Local: 005	004602 LINDONICE SOUSA DO NASCIMENTO DOS REIS - Cód. Local: 005
005709 LEILA PATRICIA SANTOS SILVA - Cód.Local: 002	000371 LÍVIA ADRIELLE SANTOS RAMOS - Cód.Local: 005
001452 LEILANY VICENTE FERNANDEZ - Cód.Local: 005	005204 LÍVIA DARLENE DE LIMA BARREIROS - Cód.Local: 005
005736 LEILYANNE FERREIRA MARQUES DA SILVA - Cód.Local: 001	002501 LÍVIA GABRIELA BARDUCHI - Cód.Local: 007
000054 LELIS RONALDO DE AZEVEDO - Cód.Local: 002	003057 LÍVIA GARCIA SEVERINO - Cód.Local: 005
002028 LENI DOS SANTOS - Cód.Local: 005	004517 LÍVIA GODINHO SIMIÃO - Cód.Local: 002
004069 LENICE ANGELITA DA SILVA - Cód.Local: 005	004530 LÍVIA SARA RIOS DE SOUSA - Cód.Local: 005
004747 LEONARDO ACORINTI COLAGROSSI - Cód.Local: 001	000417 LIZANDRA BERTONI SANTOS - Cód.Local: 005
004749 LEONARDO ACORINTI COLAGROSSI - Cód.Local: 001	001115 LIZANDRA BOLSONI CILA GARCIA - Cód.Local: 005
001295 LEONARDO CRUZ SANT ANA - Cód.Local: 007	004323 LOREDANE TARDIN GARCIA - Cód.Local: 001
000381 LEONARDO DE ALMEIDA - Cód.Local: 007	002173 LOREN SALLES SOUZA PEREIRA - Cód.Local: 007
002979 LEONARDO DO VALLE - Cód.Local: 002	004848 LORENA RUEDA PALOMO - Cód.Local: 005
005381 LEONARDO LOPES DA SILVA - Cód.Local: 001	003851 LÓYDE DO NASCIMENTO GONÇALVES - Cód.Local: 005
005572 LEONARDO SOUZA ALMEIDA - Cód.Local: 007	006070 LUANA ANDRÉ BORGES - Cód.Local: 007
002176 LEONICE MARIA DE SOUSA - Cód.Local: 001	005600 LUANA APARECIDA DA CUNHA BACELAR - Cód.Local: 005
003607 LEONICE PAIXÃO PASSOS - Cód.Local: 001	002537 LUANA CAVALCANTE D AMBROSIO - Cód.Local: 005
003025 LEONICE PAIXÃO PASSOS - Cód.Local: 001	000096 LUANA GONZAGA DE LIMA - Cód.Local: 001
002854 LETICIA ALVES DE ABREU - Cód.Local: 005	004255 LUANA ITIARA OLIVEIRA GAUDENCIO - Cód.Local: 005
004093 LETICIA ALVES PERIN - Cód.Local: 007	005889 LUANA JOIA CHRISPIM - Cód.Local: 001
000372 LETICIA BARRETO DE ABREU - Cód.Local: 005	004247 LUANA NEVES DE CAMARGO - Cód.Local: 002
004547 LETICIA BELTRAME BETTIM - Cód.Local: 007	004791 LUANA OLIVEIRA BELO - Cód.Local: 005
004063 LETICIA CLAUDINO TIÓFILO - Cód.Local: 005	002730 LUANA PEREIRA DE MATOS - Cód.Local: 005
002688 LETICIA CRISTINA SOARES DA SILVA - Cód.Local: 007	000586 LUANA PEROBELLI GIRALDO - Cód.Local: 002
005106 LETICIA DA ROCHA RODRIGUES - Cód.Local: 005	002991 LUANA ROMANO GROSSELI - Cód.Local: 005
003684 LETICIA DA SILVA COSTA SILVESTRONI - Cód.Local: 002	005586 LUANA SILVA CASARIN - Cód.Local: 007
003532 LETICIA HAINE RIBEIRO DOS SANTOS - Cód.Local: 005	004459 LUCAS CASOTI GIRARDO - Cód.Local: 001
003535 LETICIA MARA JACOMASSO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	005790 LUCAS DA SILVA BARBATO - Cód.Local: 005
005653 LETICIA MARTINS DA SILVA - Cód.Local: 005	000715 LUCAS DE CAMARGO REIS - Cód.Local: 001
003853 LETICIA SEVERO LIMA TEIXEIRA - Cód.Local: 007	004381 LUCAS DE SOUSA CAVALCANTE - Cód.Local: 001
001905 LETICIA TAKAHASHI HOKARI - Cód.Local: 001	004486 LUCAS DOS SANTOS SALGUEIRO - Cód.Local: 002
001201 LETICIA VALENTE DEL BEL - Cód.Local: 007	004794 LUCAS FELIPE - Cód.Local: 007
	004468 LUCAS FERREIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002



EDUCAÇÃO

000761 LUCAS FLORENZANI BASTOS PINTO MENGUI - Cód. Local: 002	004157 LUCINEIDE DA SILVA - Cód.Local: 005
001554 LUCAS FORLEVISI DE MELLO - Cód.Local: 005	004256 LUDMILA MAFFEZZOLLI - Cód.Local: 007
005163 LUCAS GALDEANO NOBUMOTO - Cód.Local: 002	004844 LUIS HENRIQUE ALMEIDA SARDINHA - Cód.Local: 001
000878 LUCAS MAION DE GÓIS - Cód.Local: 002	001186 LUÍS INÁCIO SOUZA FERREIRA - Cód.Local: 005
003212 LUCAS MIGUEL BOTELHO - Cód.Local: 002	003412 LUIS RICARDO DE ALMEIDA - Cód.Local: 005
004690 LUCAS PASSOS DE PAULA - Cód.Local: 001	001370 LUISA GRECO FARIA - Cód.Local: 007
002415 LUCAS PINHA XAVIER PEREIRA - Cód.Local: 001	002129 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005317 LUCAS TADEU ROCHA GUIMARÃES - Cód.Local: 001	002133 LUIZ CARLOS DOS SANTOS - Cód.Local: 001
002135 LUCELI ANITA COSTA POVA FIRMINO - Cód.Local: 007	004842 LUIZ CARLOS MATARUJO JÚNIOR - Cód.Local: 001
004387 LÚCIA CRISTINA SANTOS ORTOLANI - Cód.Local: 005	002284 LUIZ FABIANO BONETTI - Cód.Local: 002
004556 LÚCIA HELENA PINHEIRO - Cód.Local: 001	000072 LUIZA LOPES - Cód.Local: 005
000534 LÚCIA MARIA SANTANA DA SILVA - Cód.Local: 005	003794 LUIZA LOURENÇO PEDROSO - Cód.Local: 001
001046 LÚCIA MONTEIRO DA SILVA - Cód.Local: 005	003795 LUIZA LOURENÇO PEDROSO - Cód.Local: 001
003148 LUCIANA ALVES CREMA - Cód.Local: 007	000830 LUNA SARTORATTO PLAZA - Cód.Local: 002
005792 LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	005450 LUZIA BARBOSA DA SILVA - Cód.Local: 005
002745 LUCIANA ARCAS GALINDO - Cód.Local: 005	005503 LUZIARA FERREIRA SANTOS - Cód.Local: 005
000776 LUCIANA BLASIO BELLUOMINI - Cód.Local: 005	004720 LUZINETE DE OLIVEIRA MENDONÇA - Cód.Local: 002
004277 LUCIANA BRAGA ARAUJO - Cód.Local: 005	002882 MADALENA INOCENCIO - Cód.Local: 002
004916 LUCIANA CÂMARA TECCHIO - Cód.Local: 001	006034 MAGALI GOMES CARNEIRO GARAVELLO - Cód.Local: 002
004917 LUCIANA CÂMARA TECCHIO - Cód.Local: 001	002071 MAGALY CRISTINE FIGUEROA ZANIN - Cód.Local: 005
005089 LUCIANA CRISTINA DA SILVA ANGELO - Cód.Local: 005	004563 MAGDA ALVES DE LIMA CHRISPANO - Cód.Local: 005
005698 LUCIANA CRISTINA SANTOS DUARTE - Cód.Local: 002	003987 MAGDA LETICIA GONÇALVES DE LUCENA - Cód.Local: 001
001810 LUCIANA DA SILVA - Cód.Local: 002	005866 MAGNA GRACIANGELA RODRIGUES DE AQUINO - Cód. Local: 005
001738 LUCIANA DOS SANTOS ROSA - Cód.Local: 005	005679 MAGNA MARIA DA SILVA BRITO - Cód.Local: 005
005135 LUCIANA MACHADO - Cód.Local: 005	001110 MAGNÓLIA ALVES GALVEZ - Cód.Local: 007
002650 LUCIANA MACUCO QUILES - Cód.Local: 001	005287 MAIARA TEROZINI COSTA - Cód.Local: 001
003949 LUCIANA MARIA DA CONCEIÇÃO - Cód.Local: 005	005729 MAICY ANDRADE FERNANDES - Cód.Local: 001
005669 LUCIANA MARIA DA SILVA ALVES - Cód.Local: 005	004185 MAIRA CRISTINA BRANDO - Cód.Local: 005
005099 LUCIANA MARIA DOS SANTOS - Cód.Local: 002	005673 MAIRA FRANCO TANGERINO - Cód.Local: 001
004933 LUCIANA MASSAI DO CARMO - Cód.Local: 002	000772 MAIRA INÊS FAGUNDES DE SOUSA - Cód.Local: 005
000834 LUCIANA MATHIAS DE SOUZA - Cód.Local: 005	002809 MAIRES BARBOSA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
004634 LUCIANA MATTIAZZO VOLPATO - Cód.Local: 001	001130 MAISA APARECIDA PEREIRA MINGOTTI - Cód.Local: 005
001958 LUCIANA NAZAR - Cód.Local: 001	000711 MALBA THANIA AMORIM SILVA - Cód.Local: 001
005946 LUCIANA NAZAR - Cód.Local: 001	003626 MALBA THANIA AMORIM SILVA - Cód.Local: 001
002803 LUCIANA NOITE SOUZA BORGES - Cód.Local: 005	002776 MANASSES FRANCISCO DA CRUZ - Cód.Local: 002
002397 LUCIANA PAULA TAVARES FLORIANO - Cód.Local: 005	005916 MANOEL DE JESUS DE AQUINO LIMA - Cód.Local: 001
000720 LUCIANA PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 005	004810 MANOEL FRANCISCO DO AMARAL - Cód.Local: 002
004836 LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007	005466 MANUEL JOSÉ MIRA DE SOUZA - Cód.Local: 001
000308 LUCIANA PORTO - Cód.Local: 005	001893 MANUELLA XAVIER BRAGA - Cód.Local: 005
000708 LUCIANA SANTOS MATOS - Cód.Local: 005	001382 MARA FERNANDA ROCHA DE SOUSA - Cód.Local: 005
004030 LUCIANA SOARES PEREIRA ELIAS - Cód.Local: 005	001535 MARA LUCIA PESTANA - Cód.Local: 001
001086 LUCIANA VIEGAS CAETANO - Cód.Local: 005	005185 MARA VERONICA SILVA FERREIRA - Cód.Local: 005
000696 LUCIANA XAVIER ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 005	001579 MARCEL BENTO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002
003866 LUCIANE ATHANAZIO - Cód.Local: 005	001796 MARCELA BERTINOTTI ANARELLI - Cód.Local: 001
005627 LUCIANE MARQUES TUMANI DA SILVA - Cód.Local: 005	002698 MARCELA DAMBROSIO - Cód.Local: 001
002865 LUCIANE PEREIRA DE MORAIS - Cód.Local: 001	003596 MARCELA IOPES GARÇAO DA SILVA - Cód.Local: 005
003624 LUCIANE PEREIRA LEME - Cód.Local: 001	003762 MARCELA NARDO VITORE - Cód.Local: 005
004906 LUCIANE VICENTINI MIRANDA - Cód.Local: 005	002075 MARCELA VITALE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 002
002080 LUCIANO ALMEIDA FERREIRA - Cód.Local: 007	004115 MARCELLA MASVIERO GONÇALVES - Cód.Local: 005
000816 LUCIANO CHAGAS PRADO - Cód.Local: 002	003823 MARCELO ABREU - Cód.Local: 002
001610 LUCIANO ELIAS SOARES DOS SANTOS - Cód.Local: 002	003362 MARCELO ANTONIO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
005876 LUCIANO ROCHA RODRIGUES GOMES - Cód.Local: 002	001948 MARCELO APARECIDO DE ARAUJO - Cód.Local: 001
000223 LUCIELE SANTOS DE SOUZA GUEDES - Cód.Local: 005	004495 MARCELO AUGUSTO PEREIRA - Cód.Local: 007
006032 LUCIENE CANDIDA DA SILVA SOUZA - Cód.Local: 005	001424 MARCELO BARBOSA CALDAS - Cód.Local: 002
002475 LUCIENE DA SILVA ORTEGA SANTOS - Cód.Local: 005	003140 MARCELO BROSEGUINI - Cód.Local: 001
000987 LUCIENE DOS ANJOS OLIVEIRA CADECAUA - Cód.Local: 005	002015 MARCELO DE OLIVEIRA COSTA - Cód.Local: 007
003329 LUCIENE GOMES DA SILVA MELLO - Cód.Local: 005	004299 MARCELO FERNANDO VERGILIO - Cód.Local: 007
002151 LUCIENE REGINA COSTA FIRMINO - Cód.Local: 007	001194 MARCELO HENRIQUE DA SILVA - Cód.Local: 005
002533 LUCILA MORAIS DE SOUZA - Cód.Local: 005	001167 MARCELO HENRIQUE DE SANTANA - Cód.Local: 001
005755 LUCILENE APARECIDA RODOLFO - Cód.Local: 005	002454 MARCELO JEOVÁ SANTOS DO CARMO - Cód.Local: 007
000497 LUCILENE DE FÁTIMA RODRIGUES ROSSETO - Cód. Local: 005	000971 MARCELO JUNIOR DA SILVA CAMARGO - Cód.Local: 002
000247 LUCILENE TABOGA DE BRITO - Cód.Local: 005	001508 MARCELO MORAES DA SILVA - Cód.Local: 001
000370 LUCILENE TEODORO DE SENA SILVA - Cód.Local: 005	001510 MARCELO MORAES DA SILVA - Cód.Local: 001
002657 LUCIMARA APARECIDA ANA DA HORA - Cód.Local: 007	000799 MARCELO PAULO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
004795 LUCIMARA MESSIAS DO NASCIMENTO - Cód.Local: 005	005739 MARCELO RIBEIRO DE ARAUJO - Cód.Local: 002
000525 LUCIMARA OLIVEIRA PRIOSTI - Cód.Local: 005	001575 MARCELO SANTOS DE LIMA - Cód.Local: 001
003843 LUCIMARA RODRIGUES LIMA - Cód.Local: 002	005040 MARCELO VERGILIO CORREIA - Cód.Local: 007
003022 LUCIMEIRE CRISTINA DO NASCIMENTO FAGUNDES - Cód.Local: 005	002348 MARCIA ALVES NOGUEIRA - Cód.Local: 002
004366 LUCINEIA DA COSTA CUNHA - Cód.Local: 005	004036 MARCIA ANDRÉIA LINO DE OLIVEIRA LOPES - Cód.Local: 001
003975 LUCINEIDE ALBUQUERQUE TEIXEIRA - Cód.Local: 005	000346 MARCIA BEZERRA DA SILVA - Cód.Local: 005
	002006 MARCIA CAMARGO PERES - Cód.Local: 005



EDUCAÇÃO

005076 MARCIA CONCEIÇÃO MIRANDA LIMA OLIVEIRA - Cód. Local: 005	004735 MARIA BENTO CORREIA - Cód.Local: 005
003437 MARCIA CORDEIRO NASSIF MILANI - Cód.Local: 001	001222 MARIA BERTINA PIMENTA HOLANDA - Cód.Local: 005
003440 MARCIA CORDEIRO NASSIF MILANI - Cód.Local: 001	005313 MARIA BETÂNIA GONÇALVES MARINHO BORGES - Cód. Local: 005
002240 MÂRCIA CRISTINA ALVES SANTANA GAMA - Cód.Local: 005	003117 MARIA CAROLINA DALLA TORRE MOREIRA - Cód.Local: 005
000853 MARCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA - Cód.Local: 005	000472 MARIA CAROLINA DE SOUSA RIBEIRO - Cód.Local: 005
004936 MARCIA CRISTINA BENVINDA - Cód.Local: 002	005524 MARIA CAROLINA MORAGA GALDAMES - Cód.Local: 001
001420 MÂRCIA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA - Cód.Local: 002	005983 MARIA CELIA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
004386 MARCIA CRISTINA HEITMANN - Cód.Local: 002	000181 MARIA CELINA DIAS BATISTA LEITE - Cód.Local: 005
005779 MARCIA DE OLIVEIRA MACIMIANO - Cód.Local: 007	004187 MARIA CELMA SIQUEIRA BRAGA - Cód.Local: 005
003769 MÂRCIA ELANI PEREIRA DE MORAES - Cód.Local: 005	003641 MARIA CICERA DOS SANTOS MATIAS - Cód.Local: 005
004108 MÂRCIA FERNANDA GOMES FERREIRA - Cód.Local: 005	005244 MARIA CICERA SILVA - Cód.Local: 005
000157 MARCIA MARIA DA SILVA - Cód.Local: 007	002947 MARIA CLARA ZAQUEO - Cód.Local: 005
000574 MARCIA MARIA DE LIMA LEANDRO - Cód.Local: 005	005651 MARIA CLÁUDIA HENRIQUE - Cód.Local: 002
002078 MÂRCIA MARTINS CARDOSO MARINHO - Cód.Local: 005	001541 MARIA CLEILDA GOMES ARAUJO - Cód.Local: 005
001942 MARCIA MESCOLLOTE - Cód.Local: 002	002949 MARIA CRISTIANE FERNANDES - Cód.Local: 001
003469 MÂRCIA REGINA BRUNO - Cód.Local: 001	005950 MARIA CRISTINA SANTOS DIONISIO - Cód.Local: 005
000297 MARCIA SANTANA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	001236 MARIA DA CRUZ ALVES - Cód.Local: 005
005274 MARCIA SILVA CUSTODIO - Cód.Local: 001	002599 MARIA DA GLÓRIA SILVA OLIVEIRA - Cód.Local: 005
005272 MARCIA SILVA CUSTODIO - Cód.Local: 001	004165 MARIA DA GRAÇA CONSTANTE FERREIRA - Cód.Local: 005
005913 MARCIA TORTORETTE - Cód.Local: 005	005691 MARIA DE FATIMA BARBOSA AMORIM CARDOSO - Cód. Local: 007
001662 MARCIAZAILA BEZERRA DE SOUSA - Cód.Local: 005	003521 MARIA DE FATIMA BUCKART - Cód.Local: 002
002767 MARCIO ANTONIO ZAMBONINI - Cód.Local: 007	001304 MARIA DE FATIMA CARVALHO SILVA - Cód.Local: 002
004156 MÂRCIO CAETANO BARBARINI - Cód.Local: 001	001266 MARIA DE FÁTIMA REGINA PEREIRA MELIN LORENCINI - Cód.Local: 005
002733 MARCIO DE SOUZA - Cód.Local: 001	005975 MARIA DE FATIMA SERVILHA - Cód.Local: 005
005929 MARCIO DIAS BATISTA - Cód.Local: 002	005105 MARIA DE LOURDES BAZAN RABELLO - Cód.Local: 005
005340 MARCIO FEITOSA MAGALHAES - Cód.Local: 007	003276 MARIA DE LOURDES FERREIRA - Cód.Local: 005
004854 MÂRCIO JOSÉ GONÇALVES ANTUNES - Cód.Local: 006	001230 MARIA DE LOURDES NOGUEIRA - Cód.Local: 005
004164 MARCIO YUZO SHOJI - Cód.Local: 001	005958 MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 005
002423 MARCO AURÉLIO CLEMENTE - Cód.Local: 001	005952 MARIA DO CARMO PORTES - Cód.Local: 005
002427 MARCO AURÉLIO CLEMENTE - Cód.Local: 001	005203 MARIA DO SOCORRO CAMPELO OLIVEIRA - Cód.Local: 005
005264 MARCOS DIEGO DE OLIVEIRA DUNK - Cód.Local: 005	006083 MARIA DO SOCORRO DA SILVA MAGALHÃES - Cód.Local: 005
005161 MARCOS DUARTE ZICHEL - Cód.Local: 002	002958 MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA CANDIDO - Cód. Local: 005
003986 MARCOS GONÇALVES FERREIRA - Cód.Local: 001	005828 MARIA DOMINGUES BETIOL SALGADO - Cód.Local: 005
004171 MARCOS LEANDRO ALVES - Cód.Local: 002	005881 MARIA DOS ANJOS FERREIRA DO CARMO - Cód.Local: 005
003758 MARCOS PAULO RIBEIRO DIAS - Cód.Local: 005	000348 MARIA DOS REMEDIOS ARAUJO VIEIRA NETA - Cód. Local: 001
002122 MARCOS ROGÉRIO MARINHO JUNIOR - Cód.Local: 002	001008 MARIA EDIANE DO NASCIMENTO - Cód.Local: 005
005649 MARCOS TEODORO DA SILVA - Cód.Local: 007	003698 MARIA EDUARDA PASCHÉ MOREIRA JERONYMO - Cód. Local: 005
006126 MARCOS VINÍCIUS DE MORAES ALBANO - Cód.Local: 007	000273 MARIA ELANE DA SILVA - Cód.Local: 005
003069 MARCUS VINÍCIUS HONÓRIO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001	002610 MARIA ELIANA ZAFANI RAULINO - Cód.Local: 006
006133 MARCUS VINICIUS PRATA DE ALMEIDA - Cód.Local: 001	005903 MARIA ELISA CANAL - Cód.Local: 005
005531 MARIA ISABEL SOUZA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	005319 MARIA ELISABETE DA SILVA - Cód.Local: 002
005605 MARIA ADELIA AIELLO MASSA ZAMBON - Cód.Local: 005	005191 MARIA ESTELA SIQUEIRA - Cód.Local: 005
000804 MARIA ADJAINA DE MACEDO - Cód.Local: 005	004039 MARIA FERNANDA FRAGA TEIXEIRA PUCCIARELLI - Cód. Local: 005
004067 MARIA ADRIANA DE SOUZA - Cód.Local: 005	002314 MARIA FERNANDA PELARIN RIZZI - Cód.Local: 001
005489 MARIA ALICE AMATI - Cód.Local: 005	002320 MARIA FERNANDA PELARIN RIZZI - Cód.Local: 001
000524 MARIA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 005	005713 MARIA GABRIELA TOREZIM - Cód.Local: 005
001234 MARIA ANGELA DA SILVA LUNA - Cód.Local: 005	000921 MARIA GERUSA OLIVEIRA DE MELLO - Cód.Local: 001
005862 MARIA ANGELA LEANDRO DOS SANTOS SILVA - Cód. Local: 001	000535 MARIA HELENA DE ASSEMPCAO SANTANA MALENA - Cód.Local: 007
004741 MARIA ANTONIETA DA CUNHA - Cód.Local: 002	003539 MARIA HELENA DOS SANTOS BALEEIRO - Cód.Local: 005
000675 MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 005	002172 MARIA HELENA DOS SANTOS KANEIYA - Cód.Local: 005
000905 MARIA APARECIDA BUENO FERREIRA - Cód.Local: 005	004449 MARIA HELENA DUARTE SALLES - Cód.Local: 005
004436 MARIA APARECIDA CAVALCANTE DO NASCIMENTO - Cód.Local: 005	005121 MARIA HELENA PEREIRA - Cód.Local: 007
004707 MARIA APARECIDA COELHO DA SILVA - Cód.Local: 005	005726 MARIA INÊS CESTARO - Cód.Local: 007
003878 MARIA APARECIDA DA SILVA - Cód.Local: 005	005242 MARIA ISA GOMES VIEIRA - Cód.Local: 005
003600 MARIA APARECIDA DA SILVA FREITAS - Cód.Local: 005	003340 MARIA JOSE ALVES FERREIRA BISPO - Cód.Local: 005
005304 MARIA APARECIDA DE FÁTIMA SILVA BRITO - Cód.Local: 005	003730 MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA SPINELLI - Cód.Local: 002
001935 MARIA APARECIDA FERREIRA DE LIMA - Cód.Local: 005	003229 MARIA JOSE RAMOS ROQUE - Cód.Local: 005
001271 MARIA APARECIDA GONÇALVES - Cód.Local: 005	000474 MARIA JOSEANE DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
000533 MARIA APARECIDA LOURENÇO FERNANDES - Cód.Local: 005	005527 MARIA JULIA CEZAR VILHENA - Cód.Local: 005
005094 MARIA APARECIDA OLIVEIRA FERREIRA - Cód.Local: 005	002927 MARIA LAURA DE SOUZA DIAS - Cód.Local: 001
005146 MARIA APARECIDA RODRIGUES - Cód.Local: 005	
001972 MARIA APARECIDA SOARES MEDINA - Cód.Local: 001	
003111 MARIA APARECIDA SOUZA DE ALMEIDA - Cód.Local: 005	
002061 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS BARROS - Cód.Local: 005	
005083 MARIA BENEDITA FRANCO - Cód.Local: 002	



EDUCAÇÃO

002929 MARIA LAURA DE SOUZA DIAS - Cód.Local: 001	001087 MARILENE BRANDÃO LEITE - Cód.Local: 005
004320 MARIA LÚCIA DE ARAÚJO NEVES - Cód.Local: 005	000943 MARILENE DIAS DE ASSIS SILVA - Cód.Local: 005
005062 MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA VASCONCELOS - Cód.Local: 005	002068 MARILENE RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 005
002038 MARIA LUCIA DE SOUZA MARTINS - Cód.Local: 005	001884 MARILI HONORATO DOS SANTOS MENDONÇA - Cód. Local: 005
002706 MARIA LUCIA LAU DAMASCENO SANTOS - Cód.Local: 005	006102 MARILIA BATISTA RAMA CASCÃO - Cód.Local: 005
004574 MARIA LUCIA MACHADO FAUSTINO - Cód.Local: 001	002095 MARILIA MOREIRA GUIJO - Cód.Local: 001
004928 MARIA LUCIA PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	003519 MARILIA RAFAELA MARIM - Cód.Local: 005
005413 MARIA LÚCIA PERES DOS SANTOS - Cód.Local: 005	005307 MARILIA SOARES GARCIA MOURA - Cód.Local: 005
000993 MARIA LUCIA SANTANA RAMOS - Cód.Local: 005	000926 MARILSA DE FATIMA MORAES DE TOLEDO PIZA - Cód. Local: 005
004708 MARIA LUISA GONÇALVES DA FONSECA - Cód.Local: 001	000194 MARILUCI RIBEIRO DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 005
005487 MARIA LUIZA BEZERRA SALA - Cód.Local: 001	004097 MARILYN RODRIGUES DE MORAIS - Cód.Local: 005
005485 MARIA LUIZA BEZERRA SALA - Cód.Local: 001	005357 MARILZA FIRBIDA CHAGAS - Cód.Local: 005
000532 MARIA LUIZA GUIMARAES - Cód.Local: 005	003325 MARINA AKSTEIN BATISTA - Cód.Local: 005
000392 MARIA MADALENA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	000983 MARINA ANTUNES OLIVEIRA - Cód.Local: 005
003079 MARIA MAGDALENA DAS CHAGAS - Cód.Local: 005	003541 MARINA BRUM DE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 002
005233 MARIA MARTA LIMA VIEIRA - Cód.Local: 005	004420 MARINA PIMENTA DINIZ - Cód.Local: 001
003994 MARIA NEUZA MARTINS SOUTO - Cód.Local: 001	005335 MARINA RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 005
002218 MARIA OLIMPIA BERNADO DE OLIVEIRA ANDRADE - Cód. Local: 005	000393 MARINA RODRIGUES FRANCO - Cód.Local: 005
002635 MARIA PAULA PEREIRA MACEDO DOS SANTOS - Cód. Local: 002	002513 MARINA SOUZA LIMA - Cód.Local: 005
000634 MARIA PAULINA SOUZA DE ANDRADE - Cód.Local: 005	003199 MARINA ZAMPA - Cód.Local: 005
004354 MARIA POLIANA SANTOS DE QUEIROZ - Cód.Local: 005	004244 MARINALVA DE JESUS NOGUEIRA - Cód.Local: 002
005750 MARIA RAQUEL GASPARINI COSTA FERREIRA - Cód. Local: 001	005803 MARINALVA FERREIRA DE SOUSA - Cód.Local: 005
005158 MARIA REGINA DE SALES SELLEGUIM - Cód.Local: 007	000386 MARINALVA RAMOS DE SOUZA - Cód.Local: 005
001095 MARIA REGINA OLIVEIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	003255 MARINETE APARECIDA FRANCO - Cód.Local: 005
006061 MARIA REGINA PEREIRA ASSIS - Cód.Local: 005	002863 MARINHO APARECIDO ALMEIDA TEIXEIRA - Cód.Local: 007
003802 MARIA RENATA NICOLAU - Cód.Local: 001	004976 MARIO BARONI SAVINI FERREIRA - Cód.Local: 001
003810 MARIA RITA DE FATIMA SILVA FERREIRA - Cód.Local: 005	005992 MARIO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR - Cód.Local: 001
004642 MARIA SANDRA FERREIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	005593 MARIO HIAGO DE SOUZA - Cód.Local: 007
004491 MARIA SILVANA DA SILVA PIRATELLI - Cód.Local: 005	004392 MÁRIO SÉRGIO RAMOS FILHO - Cód.Local: 007
002355 MARIA SIMONE DO NASCIMENTO MANOEL - Cód.Local: 005	000906 MARIONE MOREIRA DAS NEVES - Cód.Local: 005
001206 MARIA SONIA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 001	002928 MARISA CRISTINA DOS SANTOS XAVIER FONTES - Cód. Local: 007
002578 MARIA TAYNA DOS SANTOS PIPINO - Cód.Local: 001	000320 MARISA OLIVEIRA MOURA - Cód.Local: 005
005139 MARIA TELINA DE PAULO SARMENTO - Cód.Local: 001	002124 MARISE CORREIA DOS SANTOS COSTA - Cód.Local: 005
003513 MARIA TEREZA MARINHO APOLINARIO - Cód.Local: 002	005878 MARISE PEREZ SOARES - Cód.Local: 005
001707 MARIA VALDIVÂNIA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 007	000643 MARISLENE NATALIANY DA SILVA PIMENTA - Cód.Local: 005
003714 MARIALVA JESUS DAS NEVES - Cód.Local: 005	000793 MARISTELA APARECIDA FEDERSONI - Cód.Local: 002
004350 MARIANA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 005	002479 MARISTELA LOPES - Cód.Local: 002
002247 MARIANA APARECIDA DA CUNHA - Cód.Local: 005	005241 MARISTELA MARIA DE CARVALHO - Cód.Local: 007
001378 MARIANA BUENO PREVIA TELLO - Cód.Local: 007	000779 MARISTER DURÃES OLIVEIRA - Cód.Local: 005
004562 MARIANA COSTA LEITE - Cód.Local: 005	005127 MARIVALDO JOSÉ ALVES - Cód.Local: 001
000146 MARIANA CRISTINA DE LIMA COELHO - Cód.Local: 005	004943 MARIZA DE SOUZA - Cód.Local: 005
004803 MARIANA DE PAIVA VIANA - Cód.Local: 002	000292 MARIZA MARIA DOS SANTOS SOUZA - Cód.Local: 005
000069 MARIANA DO ESPÍRITO SANTO - Cód.Local: 005	001856 MARLENE ALVES DA SILVA MILANI - Cód.Local: 005
001265 MARIANA GABRIELE DOS REIS - Cód.Local: 001	004625 MARLENE ANTONIO PINA MENDES - Cód.Local: 005
001912 MARIANA GAMBINI DAMASCENO GRAMOLELLI - Cód. Local: 001	002365 MARLENE APARECIDA EZEQUIEL POSSARI - Cód.Local: 005
003303 MARIANA LIMA LUZ - Cód.Local: 005	004393 MARLENE APARECIDA GOMES - Cód.Local: 002
000951 MARIANA LOUREIRO - Cód.Local: 001	004855 MARLENE DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 005
005123 MARIANA MAESTRIPIERI OKAMOTO - Cód.Local: 002	005013 MARLENE DE JESUS RODRIGUES GUSMÃO - Cód.Local: 005
004064 MARIANA MARILAQUE DE SOUZA REAL - Cód.Local: 007	000064 MARLI ANGELA DA SILVA CAMPOS - Cód.Local: 001
003512 MARIANA MONTEIRO DE SANTANA OLIVEIRA - Cód.Local: 005	004422 MARLI BARBOSA DE ARAÚJO - Cód.Local: 005
005931 MARIANA PAULA TRISTÃO FERRARI - Cód.Local: 005	004225 MARLI DA ANUNCIAÇÃO - Cód.Local: 001
001306 MARIANA SABINO BRANDÃO - Cód.Local: 001	004227 MARLI DA ANUNCIAÇÃO - Cód.Local: 001
000667 MARIANA SAYURI DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	003360 MARLI DO NASCIMENTO COSTA - Cód.Local: 002
004002 MARIANA SILVA DE MATEOS - Cód.Local: 005	004905 MARLI PERROUD DO NASCIMENTO - Cód.Local: 005
003840 MARIANA VERDI LOPES - Cód.Local: 005	005677 MARLIETE MORENO DA SILVA - Cód.Local: 005
004953 MARIANE DE AMORIM SILVA - Cód.Local: 005	000134 MARTA CILENE DE SOUSA - Cód.Local: 005
000542 MARIANE FARIAS DOS SANTOS - Cód.Local: 005	004239 MARTA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
002656 MARIANE ZANFOLLIM CUNHA - Cód.Local: 002	000848 MARTA ELISÂNGELA GUILHERME - Cód.Local: 002
003190 MARIANGELA BASSO LANDI - Cód.Local: 005	005166 MARTA HELENA BOSEMBECKER THIEL - Cód.Local: 005
005854 MARICLEIA FERNANDES DOS REIS COUTINHO AFONSO - Cód.Local: 005	005483 MARTA MARIA MOLERO - Cód.Local: 005
005038 MARIDALVA MASSAROTO - Cód.Local: 005	003733 MARTA MEDINA LEME ARBELI - Cód.Local: 007
003086 MARIENE SUELLEN VICENTI CAROLLA - Cód.Local: 005	005616 MARTA REGINA MENDES LIMA - Cód.Local: 005
002216 MARILA SOUZA NASCIMENTO - Cód.Local: 001	002109 MARTA REGINA REZENDE - Cód.Local: 005
002779 MARILDA GUIMARÃES SILVA - Cód.Local: 001	002002 MARTA SOARES DA SILVA - Cód.Local: 005
005986 MARILDA LIMA DE SOUZA - Cód.Local: 005	003884 MARY ELLEN ALONSO RAMOS CARDOSO - Cód.Local: 005



EDUCAÇÃO

001678 MARY SHIRLEY DEMATTE DO PRADO - Cód.Local: 005	003978 MICHELLE LEITE VILELA OLIVEIRA - Cód.Local: 001
001745 MATEUS SANTOS DE JESUS - Cód.Local: 007	001547 MICHELLE OLIVEIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
004106 MATHEUS BERTAGLIA NESTOR - Cód.Local: 007	002791 MICHELLE REGIANE DE SOUSA - Cód.Local: 005
000074 MATHEUS CHICONINI - Cód.Local: 001	001761 MICHELLI RODRIGUES ARRUDA - Cód.Local: 005
005921 MATHEUS GONÇALVES DOS REIS - Cód.Local: 001	000703 MICHELLY TAROSSO - Cód.Local: 005
004317 MATHEUS NAVILLE GUTIERREZ - Cód.Local: 001	004645 MIKE FELIPPE - Cód.Local: 007
002996 MATHEUS NOBREGA DE FREITAS - Cód.Local: 007	000867 MILENA DE MORAES - Cód.Local: 005
001798 MATHEUS PAVAN - Cód.Local: 002	002143 MILENA DE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 005
003914 MATILDE DOS ANJOS SOUZA - Cód.Local: 005	004641 MILENA ROBERTA FAVERO PAVAO - Cód.Local: 005
005656 MAURICIO MOYSÉS - Cód.Local: 007	005578 MILENE LACERDA ALMEIDA - Cód.Local: 005
005798 MAURICIO NESPECA - Cód.Local: 002	004200 MILENE REGINA REIS DE CARVALHO - Cód.Local: 005
001565 MAURICIO RIBEIRO DOS SANTOS - Cód.Local: 001	003578 MILTON BARROS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
005875 MAURINA LIMA SILVA - Cód.Local: 002	004604 MILTON SANTOS KOBO - Cód.Local: 002
002366 MAURINET DE SOUSA FREITAS - Cód.Local: 005	003773 MIRALVA SILVA DAMASCENO - Cód.Local: 005
004668 MAURO ALVES - Cód.Local: 002	002977 MIRELLA LUNA POPIN - Cód.Local: 005
003775 MAURO KITANO - Cód.Local: 002	001126 MIRELLA REBUCI - Cód.Local: 005
004898 MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA - Cód.Local: 007	000068 MIRELLE TAVARES FERREIRA - Cód.Local: 005
000043 MAYARA ANTONIO - Cód.Local: 005	000009 MIRIAM ADELINA MASSUCATO - Cód.Local: 005
001646 MAYARA BRABES MAZZETO - Cód.Local: 005	000215 MIRIAM CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA - Cód.Local: 005
004017 MAYARA CAPARROZ CORREIA - Cód.Local: 002	005701 MIRIAM DANTZGER - Cód.Local: 001
004825 MAYARA COSTA BEZERRA - Cód.Local: 005	004892 MIRIAN HONORIO DA SILVA - Cód.Local: 005
001339 MAYARA CRISTINA ALVES - Cód.Local: 007	004692 MIRIAN MARIA GUTIERREZ GONÇALVES - Cód.Local: 005
000139 MAYARA CRISTINA DA SILVA - Cód.Local: 005	001275 MIRIAN OLIVEIRA BROCHADO - Cód.Local: 005
000733 MAYARA CRISTINA DE OLIVEIRA LUIZ - Cód.Local: 001	003355 MIRNA CAMPOS RENNÓ - Cód.Local: 005
006081 MAYARA CRISTINA VIANA CORDEIRO - Cód.Local: 005	005657 MIRTHES DE FÁTIMA MASCAGNA - Cód.Local: 005
001261 MAYARA DANTAS SILVA - Cód.Local: 005	002114 MISLEINE MENDES ROMUALDO PARTENAZI - Cód.Local: 005
002987 MAYARA DE SALES LUCENA - Cód.Local: 005	003232 MITCHELL JOSÉ DA SILVA - Cód.Local: 005
001676 MAYARA LUCAS DOS SANTOS - Cód.Local: 005	001438 MIZAEL NASCIMENTO DE PAULA SILVA - Cód.Local: 007
002842 MAYARA MARIA SILVA ANIQUIARICO - Cód.Local: 001	003408 MONICA APARECIDA DA SILVA FREITAS MESQUITA ALVES - Cód.Local: 005
002841 MAYARA MARIA SILVA ANIQUIARICO - Cód.Local: 001	002816 MONICA ARAUJO LACERDA - Cód.Local: 002
005948 MAYARA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	005680 MÔNICA CORRÊA DE SOUZA - Cód.Local: 002
002597 MAYARA SOUZA SANTOS - Cód.Local: 005	002364 MONICA DE PAIVA REYES MUNUERA - Cód.Local: 005
000187 MAYLA CRISTINA DA SILVA - Cód.Local: 005	000219 MÔNICA FERREIRA MARTINS - Cód.Local: 005
002766 MAYLDES CAYRES SANTOS - Cód.Local: 005	002459 MÔNICA JAQUINTO - Cód.Local: 005
002600 MAYRA APARECIDA DOS SANTOS - Cód.Local: 002	000036 MONICA LUCIANA VOLPINI OVIDIO - Cód.Local: 005
005420 MAYRA DE ANDRADE IFANGER - Cód.Local: 007	001010 MONICA MACHADO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
002326 MAYSA TRICOLI DE LIMA - Cód.Local: 001	003828 MÔNICA MACIEL DOS SANTOS BOEIRA - Cód.Local: 005
005887 MAYSA VIACAVA SIGOLI - Cód.Local: 001	000224 MONICA REGINA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005892 MEIRIANE FERNANDES DA SILVA CASTRO - Cód.Local: 005	000230 MONICA REGINA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
000318 MEIRIELEN FREITAS PIASSI - Cód.Local: 005	004616 MONICA RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 005
005458 MEIRIVAM COSTA PEREIRA - Cód.Local: 005	003339 MONICA RODRIGUES LEGASPE - Cód.Local: 001
005647 MELISSA BARRETO TABORDO - Cód.Local: 005	003338 MONICA RODRIGUES LEGASPE - Cód.Local: 001
000401 MELISSA FRONER - Cód.Local: 001	004537 MONIQUE BARROS DA SILVA PIMENTEL - Cód.Local: 005
002108 MELISSA MARY DE OLIVEIRA SANTOS CORREA - Cód. Local: 005	000796 MONIQUE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 005
005113 MELISSA NOVAIS SILVA - Cód.Local: 005	004245 MONIQUE SANTOS DE PAULA RIBEIRO - Cód.Local: 005
004554 MELLIKEN BRUNA DE CARVALHO - Cód.Local: 007	001765 MORGANA MYRTES RODRIGUES - Cód.Local: 002
002840 MERIELEN DE LIMA - Cód.Local: 005	005210 MURIELL KATTIANNE SILVA ALVES - Cód.Local: 005
003244 MERIELLE CAMPOS TRASSI ALVES - Cód.Local: 002	002789 MURILO BELARMINO SCACHETTI - Cód.Local: 007
003821 MESSIAS HENRIQUE NOGUEIRA - Cód.Local: 001	004013 MURILO MARCONI DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005143 MEYCIANE SOUZA DE CASTRO - Cód.Local: 007	003268 MYLENA COSTA MARQUES - Cód.Local: 001
000785 MICHELE ALVES SOUTO - Cód.Local: 001	000382 MYLENA CRISTINA IGLESIAS - Cód.Local: 005
004346 MICHELE APARECIDA CARVALHO - Cód.Local: 005	005211 NAARA BIANCHI NOGUEIRA - Cód.Local: 007
004210 MICHELE CAROLINA TONIN DO NASCIMENTO - Cód. Local: 005	000212 NÁDIA KIRCHNER PINA SENZIANI - Cód.Local: 005
003955 MICHELE CRISTIANE COSTA DA SILVA - Cód.Local: 007	004709 NADIANARA QUEIROZ DO PRADO - Cód.Local: 005
002245 MICHELE CRISTIANE ALVES DE SANTANA - Cód.Local: 005	004866 NADIR DAMASIA DE JESUS - Cód.Local: 005
004126 MICHELE DA SILVA FELIX - Cód.Local: 005	004843 NADYNE RIBEIRO DA SILVA CARDOSO - Cód.Local: 005
003736 MICHELE DE LIMA PAIXÃO SANTOS - Cód.Local: 005	000859 NALDI MARTINS DOS ANJOS - Cód.Local: 005
004153 MICHELE DIONISIO SILVA - Cód.Local: 005	006047 NATALIA APARECIDA MONTICO - Cód.Local: 005
001787 MICHELE ESPIRITO SANTO - Cód.Local: 005	003718 NATALIA BETIOL SALGADO - Cód.Local: 007
004755 MICHELE FERNANDA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	003130 NATÁLIA BIASIN - Cód.Local: 007
000344 MICHELE FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 005	003814 NATÁLIA DE OLIVEIRA MARTINS - Cód.Local: 005
003687 MICHELE GALIZIE WALDMANN PIECHONTCOSKI - Cód. Local: 001	005714 NATÁLIA DE SOUZA SILVA - Cód.Local: 005
002672 MICHELE LEONARDI - Cód.Local: 005	004762 NATALIA GALACCI MALDONADO - Cód.Local: 001
001097 MICHELE MARQUES DE OLIVEIRA TEODORO - Cód.Local: 005	000494 NATÁLIA GERALDO VIZELI - Cód.Local: 002
004223 MICHELE SANTOS RAMOS - Cód.Local: 005	005114 NATALIA MOURA PEREIRA - Cód.Local: 005
002031 MICHELE SILVA DE SOUSA - Cód.Local: 005	005506 NATÁLIA PIOVAN CUESTAS - Cód.Local: 005
004754 MICHELLE CAVINATO MENDES PEREIRA - Cód.Local: 005	003171 NATÁLIA RIBEIRO DOS SANTOS - Cód.Local: 005
	003029 NATALIA SILVA UBALDO - Cód.Local: 005
	002162 NATALIA THALIA SALLES - Cód.Local: 007
	005521 NATALICE BISPO DOS SANTOS - Cód.Local: 005
	004408 NATANE DE CASSIA SIBON PURGATO - Cód.Local: 001



EDUCAÇÃO

001717 NATANE ROBERTA PUPO - Cód.Local: 005	000299 PATRÍCIA APARECIDA DE LIMA RODRIGUES SCHWARTZ - Cód.Local: 005
005315 NATHÁLIA PACHECO HERINGER - Cód.Local: 001	001124 PATRÍCIA BARBOSA FATICA - Cód.Local: 005
004667 NATHÁLIA SANTOS GUEDES DA SILVA - Cód.Local: 005	004236 PATRÍCIA BESSA PINA FRANCO - Cód.Local: 005
000360 NATHÁLIA SOBREIRA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 007	003129 PATRÍCIA CARMELLO NOLASCO - Cód.Local: 001
002440 NATHANYA OLIVEIRA DE LIMA - Cód.Local: 005	005260 PATRÍCIA COELHO LOMBARDO - Cód.Local: 001
001483 NAYANE RODRIGUES SANTOS - Cód.Local: 005	003930 PATRÍCIA COSTA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
003646 NAYARA GLASIELI VIEIRA - Cód.Local: 007	001713 PATRÍCIA CRISTIANE SANTOS DIAS DA SILVA - Cód.Local: 005
003070 NEILTON ARAUJO PEREIRA - Cód.Local: 005	002768 PATRÍCIA CRISTINA ROCCO - Cód.Local: 005
001399 NEIVALDO DOS SANTOS DA SILVA - Cód.Local: 002	004440 PATRÍCIA DA SILVA COSTA - Cód.Local: 005
003315 NELI PINHEIRO BORGES - Cód.Local: 001	002352 PATRÍCIA DE CASTRO BISS BRUNS - Cód.Local: 007
003556 NELIANE SANTOS SILVA TUCCI - Cód.Local: 005	002205 PATRÍCIA DE PAULA ARANTES - Cód.Local: 005
004221 NELSON ALVES - Cód.Local: 002	000885 PATRÍCIA DE SOUZA NASCIMENTO OLIVEIRA - Cód.Local: 007
000186 NELSON ANTONIO CID - Cód.Local: 001	000025 PATRÍCIA DEMARCHI - Cód.Local: 005
000184 NELSON ANTONIO CID - Cód.Local: 001	004222 PATRÍCIA DIEZ GARISTO - Cód.Local: 001
005318 NERIOMAR MOREIRA DA SILVA - Cód.Local: 007	001908 PATRÍCIA DO NASCIMENTO MANTOVAN PESSI - Cód. Local: 005
003036 NEWTON CARLOS MARCELLINO - Cód.Local: 005	000656 PATRÍCIA FERREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
001714 NICÁCIO GODINHO DO NASCIMENTO - Cód.Local: 001	005587 PATRÍCIA GOMES FERREIRA - Cód.Local: 005
004727 NICÉLIA NUNES ROCHA - Cód.Local: 005	005349 PATRÍCIA KELI DA SILVA - Cód.Local: 007
005477 NIKOLY FRANCINE FERREIRA GOMES - Cód.Local: 007	004071 PATRÍCIA MACEDO SANTANA SILVA - Cód.Local: 005
003265 NILSEN SILVA SANTOS - Cód.Local: 005	001513 PATRÍCIA MENEZES DE FREITAS - Cód.Local: 002
004104 NILSON BRAZ ARAUJO - Cód.Local: 002	001251 PATRÍCIA OLIVEIRA VIANA MIYAMOTO - Cód.Local: 001
002318 NILSON LUIZ STRASSI - Cód.Local: 001	001060 PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 005
004939 NISLEI C. AMARAL - Cód.Local: 002	005411 PATRÍCIA PORTO CARRARO - Cód.Local: 005
003661 NIVALDO GARDEL RAMOS - Cód.Local: 007	002704 PATRÍCIA REGINA SIMIONI - Cód.Local: 007
000398 NOELY ALVES DE MACEDO - Cód.Local: 005	004808 PATRÍCIA SOARES BASTOS FREIRE - Cód.Local: 005
000075 NOEMI MARQUES DE OLIVEIRA ROSÁRIO - Cód.Local: 005	000649 PATRÍCIA SOUZA TORRES - Cód.Local: 005
001199 NORBERTO QUEIROZ - Cód.Local: 001	003809 PATRÍCIA TEIXEIRA BARBOSA - Cód.Local: 002
005368 NUBIA DA SILVA GUEDES - Cód.Local: 007	002802 PATRÍCIA VIEIRA PIMENTEL BARBOSA - Cód.Local: 005
003277 NUBIA GUALBERTO HUBNER DE MORAES - Cód.Local: 002	004688 PATRÍCIA ZAMUNER LOURENÇO - Cód.Local: 005
000647 NUBIA MARIA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 005	005126 PATRICK PEREIRA DO CARMO - Cód.Local: 007
002306 NUBIA MARUGGI DOS SANTOS - Cód.Local: 005	004398 PAULA APARECIDA PRANDO - Cód.Local: 005
002492 ODAIR VICENTE TOCEGUE JOVANI - Cód.Local: 001	004027 PAULA APARECIDA ZACHI - Cód.Local: 007
003902 ODETE GOMES CHIABRANDO - Cód.Local: 002	003099 PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA - Cód.Local: 001
004696 ODIRLEI TAVARES DA SILVA - Cód.Local: 002	003101 PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA - Cód.Local: 001
000183 ODIRVAL PEREIRA JUNIOR - Cód.Local: 001	003098 PAULA CRISTINA DE JESUS SILVA - Cód.Local: 001
005496 OLGA ALEXANDRA AFONSO - Cód.Local: 005	001643 PAULA CRISTINA MENDES DE SOUZA FERREIRA - Cód. Local: 002
001025 OMINE RODRIGO SOARES DOS SANTOS - Cód.Local: 001	004389 PAULA CRISTINE SANTOS DA SILVA - Cód.Local: 005
004952 ORLANDO CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 007	001632 PAULA DE PAULA MACHADO - Cód.Local: 001
004535 OSVALDO CRUZ - Cód.Local: 002	001638 PAULA DE PAULA MACHADO - Cód.Local: 001
000266 OSVALDO PERES JUNIOR - Cód.Local: 007	000502 PAULA FERNANDES PIOVANI - Cód.Local: 002
004638 OTAVIO PRAZERES DA SILVA - Cód.Local: 007	002422 PAULA GABRIELA DE SOUZA ROCHA - Cód.Local: 005
003018 OTENIEL CAMPOS DOS SANTOS - Cód.Local: 002	000191 PAULA GOMES - Cód.Local: 001
001264 OTONIEL DURÃES DE SOUSA - Cód.Local: 007	001111 PAULA GONZAGA DA SILVA REAME - Cód.Local: 005
002724 PABLO KAUAN DA COSTA SILVA - Cód.Local: 002	002639 PAULA LETÍCIA DA SILVA - Cód.Local: 002
003418 PALOMA BRUNELLI DE ALMEIDA RIBEIRO - Cód.Local: 001	005505 PAULA LOURENÇO DE MELO - Cód.Local: 005
003540 PALOMA CARDOSO - Cód.Local: 005	004016 PAULA M DE SOUZA - Cód.Local: 001
001767 PALOMA CARVALHO DE SOUSA - Cód.Local: 005	000835 PAULA MARIANE JALES PELEGRINI - Cód.Local: 005
001522 PALOMA CRISTHINA SECCO DA SILVA - Cód.Local: 001	000039 PAULA MARQUES BELARMINO FERREIRA - Cód.Local: 005
004990 PALOMA DA SILVA PEREIRA LIMA - Cód.Local: 005	000313 PAULA NUNES MICHELETTO - Cód.Local: 001
002317 PALOMA GONÇALVES - Cód.Local: 005	005299 PAULA RENATA DELBEM DEGOLIM BENEZ - Cód.Local: 001
004951 PALOMA JOSE DA SILVA - Cód.Local: 005	000488 PAULA ROBERTA PEREIRA - Cód.Local: 005
001005 PALOMA PAULINO - Cód.Local: 007	003186 PAULA SILVA FROES - Cód.Local: 005
000071 PALOMA RABASSI - Cód.Local: 005	000105 PAULA VIANA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005
005331 PALOMA SANTANA SILVA - Cód.Local: 005	001170 PAULO ALEXANDRE DE MELLO - Cód.Local: 001
005927 PAMELA CLAUDIA - Cód.Local: 001	004506 PAULO CAPANEMA PINHEIRO - Cód.Local: 001
001835 PAMELA CRISTINA CARREL PEDULLA - Cód.Local: 005	003478 PAULO CÉSAR DA ROSA - Cód.Local: 001
000249 PAMELA FERNANDES TAKASHIMA - Cód.Local: 005	005407 PAULO CEZAR DOS SANTOS - Cód.Local: 001
002121 PAMELA GOMES DE SOUZA - Cód.Local: 007	003598 PAULO CRUZ PINHEIRO DE MORAES - Cód.Local: 002
004007 PAMELA GUEDES PEDROSO - Cód.Local: 001	001987 PAULO EMILIO DE OLIVEIRA GODOY - Cód.Local: 007
002056 PAMELA GUIMARAES BATISTA - Cód.Local: 005	003507 PAULO HENRIQUE EMILIANO - Cód.Local: 001
005321 PAMELA MARIA DOS SANTOS - Cód.Local: 005	006041 PAULO JOSE ANDRADE DE JESUS - Cód.Local: 005
002283 PAMELA RAFAELA RODRIGUES - Cód.Local: 007	004471 PAULO RAPHAEL SIQUEIRA BITENCOURT - Cód.Local: 001
003630 PAMELA SOUZA DA SILVA - Cód.Local: 001	000668 PAULO RICARDO FREITAS DE ALMEIDA - Cód.Local: 007
000032 PAOLA ANDREIA ROSADO PINTO - Cód.Local: 005	005754 PAULO ROBERTO DA CRUZ - Cód.Local: 001
000557 PAOLA FERNANDA DE ARAUJO - Cód.Local: 005	005507 PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA - Cód.Local: 001
005275 PAOLA RODRIGUES - Cód.Local: 001	
005278 PAOLA RODRIGUES - Cód.Local: 001	
001968 PATRÍCIA ALEXANDRA BARBOSA - Cód.Local: 005	
004815 PATRÍCIA ALVES FERREIRA STAUT - Cód.Local: 005	



EDUCAÇÃO

005512 PAULO ROBERTO DOS REIS CATUNDA - Cód.Local: 001	002085 RAFAELA RODRIGUES ABRIL DOS SANTOS - Cód.Local: 005
001043 PAULO SÉRGIO ALVES DE MOURA JÚNIOR - Cód.Local: 007	004478 RAFANAEL NOGUEIRA OLIVEIRA - Cód.Local: 007
000042 PEDRINA DE SOUZA ALVES DE ALMEIDA - Cód.Local: 005	001851 RAFFAELA BARBOSA ZUIN - Cód.Local: 005
003246 PEDRO ARLINDO MILIONI DA SILVA - Cód.Local: 006	000519 RAIANA MOITINHO ANDRADE - Cód.Local: 005
004719 PEDRO FLAUSINO - Cód.Local: 007	003508 RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 005
000850 PEDRO HENRIQUE DA ROSA - Cód.Local: 007	002161 RAISA DONATELLI VERISSIMO DE MELLO - Cód.Local: 001
003001 PEDRO HUNGARO JUNIOR - Cód.Local: 001	002164 RAISA DONATELLI VERISSIMO DE MELLO - Cód.Local: 001
003002 PEDRO HUNGARO JUNIOR - Cód.Local: 001	004569 RAISA LOPES DOS SANTOS FELIPE - Cód.Local: 001
004184 PEDRO PAULO DOS REIS LANDIM - Cód.Local: 001	004647 RAISA LOPES DOS SANTOS FELIPE - Cód.Local: 001
003026 PEDRO VITORE - Cód.Local: 002	005343 RAISSA CRUZ FALCADE - Cód.Local: 007
005147 PHAOLA MARIA HETTESHEIMER - Cód.Local: 005	004764 RAMON GUERRA DOS SANTOS - Cód.Local: 007
000919 POLLYANNA FERREIRA DE LIMA LUZ - Cód.Local: 001	004340 RAPHAEL TASSINARI FERREIRA - Cód.Local: 001
000924 POLLYANNA FERREIRA DE LIMA LUZ - Cód.Local: 001	003636 RAQUEL APARECIDA LEANDRO - Cód.Local: 005
004170 PRAXEDIA PEREIRA DE SOUSA COSTA - Cód.Local: 005	001480 RAQUEL APARECIDA RAMAZINI FERRÃO - Cód.Local: 007
000826 PRESCILA BEATRIZ FERNANDES RIBEIRO - Cód.Local: 005	002432 RAQUEL BIANCA DA SILVA FARIA - Cód.Local: 005
003611 PRISCILA BATISTA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 005	001389 RAQUEL BONIFÁCIO SILVA - Cód.Local: 005
002787 PRISCILA BENINI DE CASTRO - Cód.Local: 005	005864 RAQUEL LOPES MARTINS DOS PASSOS - Cód.Local: 005
003871 PRISCILA BRAZ DOS SANTOS - Cód.Local: 001	002574 RAQUEL OLIVEIRA MONTEIRO - Cód.Local: 005
000050 PRISCILA DOS SANTOS VIANA - Cód.Local: 005	001868 RAUL ANDERSON SANTOLIN LOPES DA CRUZ SARCEDO - Cód.Local: 005
002957 PRISCILA FONSECA DA SILVA - Cód.Local: 001	005156 RAULINSON DA MOTA SOUZA - Cód.Local: 002
001715 PRISCILA GARCIA DA SILVA MARTES - Cód.Local: 005	002518 RAYANA CARNEIRO DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 002
005218 PRISCILA LINHARES DA SILVA - Cód.Local: 007	000268 REBECA BIZARRO NINI - Cód.Local: 005
000654 PRISCILA LOPES AMARAL - Cód.Local: 005	002769 REBECA LEMOS ROCHA - Cód.Local: 002
003281 PRISCILA LOPES FERREIRA - Cód.Local: 005	001660 REBECA SILVA CHAVES - Cód.Local: 001
005576 PRISCILA MAGDALENA CÂMARA TECCHIO DE SOUZA - Cód.Local: 005	004559 REBECCA ANDRADE DE SA - Cód.Local: 005
004637 PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA - Cód.Local: 001	005652 REBEKA FIALHO COSTA - Cód.Local: 007
004884 PRISCILA MARIA GOMES DIAS VIEIRA - Cód.Local: 001	001377 REGIANE CASSIMIRA MARCONDES - Cód.Local: 001
000008 PRISCILA MIGUEL ANTUNES DA SILVA - Cód.Local: 005	004088 REGIANE FERREIRA PIAZZON - Cód.Local: 007
005973 PRISCILA PATELLI CORREA - Cód.Local: 005	001561 REGIANE GALDINO ALVES - Cód.Local: 005
001108 PRISCILA RISI PEREIRA BARRETO - Cód.Local: 001	002295 REGIANE GOMES DE MORAIS - Cód.Local: 005
002477 PRISCILA RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 005	004726 REGIANE LOPES DA SILVA - Cód.Local: 001
005475 PRISCILA RUSSO LOPES DA SILVA - Cód.Local: 005	004728 REGIANE LOPES DA SILVA - Cód.Local: 001
000719 PRISCILA TEIXEIRA NASCIMENTO - Cód.Local: 005	002259 REGIANE OLIVEIRA DO AMARAL - Cód.Local: 001
006031 PRISCILA TIEMI TAMAI - Cód.Local: 002	003526 REGIANE SARMENTO DA SILVA - Cód.Local: 005
000284 PRISCILLA DE SOUZA LIMA ALMEIDA - Cód.Local: 005	003031 REGIANE SEVERO MONTELLO - Cód.Local: 005
002900 PRISCILLA REGINA NUNES ITO - Cód.Local: 005	002307 REGINA CÉLIA CAVALLARO - Cód.Local: 002
004339 PRISCILLA REGINA SOARES - Cód.Local: 001	004630 REGINA CELIA DA SILVA VALDO - Cód.Local: 005
003283 PRISCILLA RODRIGUES BORGES DA SILVA - Cód.Local: 005	005228 REGINA CELIA PEREIRA DE SOUZA - Cód.Local: 001
001185 QUELEN BRITO DIAS - Cód.Local: 005	004731 REGINA DA MOTA SILVEIRA - Cód.Local: 005
003042 QUEZIA REGINA DE SOUZA FREITAS DOS SANTOS - Cód.Local: 005	003609 REGINA DO CARMO PEREIRA BAVIERA - Cód.Local: 001
004209 RAFAEL ALBERTO DA SILVA - Cód.Local: 002	003638 REGINA HELENA DALCIN - Cód.Local: 001
003068 RAFAEL APARECIDO GAMA FERNANDES - Cód.Local: 007	000592 REGINA MARIA MAGALHAES - Cód.Local: 002
001468 RAFAEL AUGUSTO PIMENTA - Cód.Local: 007	001582 REGINALDO CANELA MALAGUTTI EGIDIO - Cód.Local: 007
003027 RAFAEL DE ASSIS DA SILVA - Cód.Local: 002	000083 REGINALDO GOMES DOS SANTOS - Cód.Local: 001
003391 RAFAEL DE JESUS DOS SANTOS - Cód.Local: 007	002815 REGINALDO JOÃO DE LIMA - Cód.Local: 007
000512 RAFAEL DE SA - Cód.Local: 007	000554 REGISLANDIA GONÇALVES LOBO DELIBERALLI - Cód. Local: 005
000169 RAFAEL DIEGO FELICIO SABINO - Cód.Local: 002	001872 REINALDA MENDES DOS SANTOS - Cód.Local: 005
000960 RAFAEL DO CARMO DINIZ - Cód.Local: 002	005909 REINALDO ROGÉRIO GAVAZZI - Cód.Local: 002
002888 RAFAEL FERNANDES MARTINS - Cód.Local: 007	003673 RENAN DE SOUZA MOSER - Cód.Local: 005
003791 RAFAEL FIRME DE LIRA - Cód.Local: 007	004571 RENAN HENRIQUE ELEOTERIO - Cód.Local: 005
005322 RAFAEL JONES RAMOS DA SILVA - Cód.Local: 001	005030 RENATA ANGÉLICA FERRARI - Cód.Local: 002
000496 RAFAEL LOPES DA SILVA - Cód.Local: 007	005868 RENATA BARNE BRAGHINI - Cód.Local: 005
004881 RAFAEL LUIZ DE MELO TEIXEIRA - Cód.Local: 001	002215 RENATA BROGIN SOARES - Cód.Local: 007
000286 RAFAEL MACIEL FRAGOSO - Cód.Local: 005	005186 RENATA CECILIA RUBIO MONTANINI - Cód.Local: 001
005694 RAFAEL MARINI DEANGELO - Cód.Local: 001	005324 RENATA DA CONCEIÇÃO AMARO - Cód.Local: 005
004463 RAFAEL MONTAGNANI THOMAZ - Cód.Local: 007	001841 RENATA DE ANDRADE TEIXEIRA - Cód.Local: 007
004852 RAFAEL RIBEIRO SANTOS - Cód.Local: 001	000046 RENATA DE MORAES RODRIGUES - Cód.Local: 005
001002 RAFAEL RICARDO CAVALHEIRO - Cód.Local: 001	004173 RENATA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
003460 RAFAEL RODRIGUES DE ALMEIDA - Cód.Local: 007	005629 RENATA DOS SANTOS TENORIO - Cód.Local: 005
002961 RAFAEL SAMPAIO SINGH DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001	002593 RENATA DOS SANTOS VAZ DA SILVA - Cód.Local: 002
004890 RAFAEL TURRINI PURGATO - Cód.Local: 006	005071 RENATA FERREIRA ABE - Cód.Local: 005
002526 RAFAELA APARECIDA PEREIRA - Cód.Local: 005	002370 RENATA GASPARE FERREIRA - Cód.Local: 005
006039 RAFAELA ARAUJO DE LIMA - Cód.Local: 005	002119 RENATA JULIANA FRANCO DOS SANTOS SILVA - Cód. Local: 005
002406 RAFAELA CRISTINA MARTINS - Cód.Local: 001	003564 RENATA KARINA DA CUNHA - Cód.Local: 007
000650 RAFAELA DE MORAES PEDRO - Cód.Local: 005	002737 RENATA LIBERATO DELBON - Cód.Local: 005
004040 RAFAELA DOMEIS DA SILVA - Cód.Local: 005	001017 RENATA LOUREIRO MACELLA - Cód.Local: 002
004125 RAFAELA DONARIO - Cód.Local: 005	
001177 RAFAELA INNOCENCIO - Cód.Local: 005	



EDUCAÇÃO

005668 RENATA MARRA PEREIRA - Cód.Local: 005
003076 RENATA MARTINS SERRA MATOS - Cód.Local: 007
001492 RENATA MELO MARCOLONGO - Cód.Local: 007
001487 RENATA MONEZZI - Cód.Local: 005
004238 RENATA NUNES OLIVEIRA - Cód.Local: 005
002771 RENATA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA - Cód.Local: 005
001006 RENATA PAULA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
005301 RENATA PAVÃO LIMA ZACARONI - Cód.Local: 002
005206 RENATA PRISCILA MONTELLO CORRÊA - Cód.Local: 007
001172 RENATA SOARES LEAL FERRAREZI - Cód.Local: 005
006050 RENATO COSTA PEREIRA - Cód.Local: 007
004046 RENATO DA SILVA TOLOTTO - Cód.Local: 001
005955 RENATO FONTEBASSO AUGUSTO - Cód.Local: 001
005200 RENATO LEITE DE PAULA SANTOS - Cód.Local: 007
005797 RENATO MENESES - Cód.Local: 002
001695 RENATO PONZETTO AYMBERÉ - Cód.Local: 005
004174 RENATO SILVA SOUZA - Cód.Local: 007
004349 RENATO VENDRAMEL LACERDA PERRONE - Cód.Local: 007
002197 RENIERI RENATO ROSA - Cód.Local: 001
005025 RICARDO ANDRADE DASCANIO - Cód.Local: 007
003220 RICARDO AUGUSTO CRUZ - Cód.Local: 007
003132 RICARDO DA SILVA - Cód.Local: 005
001820 RICARDO MACEDO - Cód.Local: 006
001331 RICARDO PINTO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
000852 RICARDO RODRIGUES ALVES - Cód.Local: 007
006003 RICARDO TAVARES TEVES - Cód.Local: 001
005117 RICARDO TAVARES TEVES - Cód.Local: 001
005187 RICARDO TRINQUINATO CALIMANI - Cód.Local: 001
002717 RICARDO YUKIO KOGA - Cód.Local: 007
002420 RINALDO PEREIRA DO CARMO - Cód.Local: 007
006132 RITA DE CÁSSIA ISMÉRIO - Cód.Local: 005
000048 RITA DE CÁSSIA MORAIS - Cód.Local: 005
000787 RITA DE CÁSSIA PEREIRA - Cód.Local: 007
004348 RITA DE CÁSSIA RIBEIRO LEMES - Cód.Local: 005
004995 RITA MARGARETH PINTO - Cód.Local: 005
004542 ROBERTA DE CARVALHO - Cód.Local: 007
003813 ROBERTA OLIVEIRA DE ARAUJO - Cód.Local: 002
000902 ROBERTA QUELI RAIMUNDO DE SOUZA - Cód.Local: 001
000920 ROBERTO APARECIDO AGOSTINHO - Cód.Local: 005
004116 ROBERTO BETHOVEN LEITE - Cód.Local: 001
004620 ROBERTO SOLDERA JUNIOR - Cód.Local: 007
003538 ROBSON LUIZ MIGUEZ DIAS - Cód.Local: 005
001997 ROBSON ANTAS MEDEIROS - Cód.Local: 002
005336 ROBSON ANTONIO MAIA - Cód.Local: 007
003055 ROBSON FELIPE NUNES - Cód.Local: 007
004050 ROBSON RODRIGO DA SILVA - Cód.Local: 007
005552 ROBSON SANTOS NOVAES - Cód.Local: 001
002925 RODOLFO DA SILVA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
003365 RODRIGO CAVALCANTI DO NASCIMENTO - Cód.Local: 007
003139 RODRIGO DA SILVA - Cód.Local: 002
005029 RODRIGO DE ALMEIDA - Cód.Local: 001
000864 RODRIGO DE CARVALHO SANTOS - Cód.Local: 001
000865 RODRIGO DE CARVALHO SANTOS - Cód.Local: 001
002952 RODRIGO DE FRANÇA - Cód.Local: 007
003766 RODRIGO FERNANDES ROCHA - Cód.Local: 002
004154 RODRIGO FERREIRA MARTINS - Cód.Local: 005
004572 RODRIGO MARCELO SANTANA DOS SANTOS - Cód. Local: 002
005942 RODRIGO MARQUES NOGUEIRA - Cód.Local: 001
004782 RODRIGO MIRANDA CATARINO - Cód.Local: 007
003279 RODRIGO RANGEL LOPES - Cód.Local: 001
001560 RODRIGO RUIZ - Cód.Local: 001
005513 ROGER ANTONIO VIEIRA - Cód.Local: 001
003379 ROGERIA CRISTINA RANIERO SILVA - Cód.Local: 007
004546 ROGERIO ANDRADE DO NASCIMENTO - Cód.Local: 007
000253 ROGERIO FERNANDES GARCIA - Cód.Local: 005
003654 ROGÉRIO FLORES DE ALMEIDA - Cód.Local: 002
005996 ROGERIO LEME LIMA - Cód.Local: 001
000540 ROGÉRIO RIBEIRO CAMPOS - Cód.Local: 007
001269 ROGÉRIO SOARES DE SOUZA - Cód.Local: 001
001402 ROMALO QUEIROZ BRANDAO - Cód.Local: 002
002035 RONALD HORNS ARAUJO - Cód.Local: 007

003071 RONALDO BARBOSA DE ALMEIDA - Cód.Local: 007
004908 RONALDO LEMES DE SOUZA - Cód.Local: 001
005261 RONALDO LIBÓRIO SANTOS - Cód.Local: 002
006096 ROSA BATISTA DOS SANTOS - Cód.Local: 002
000982 ROSA MARIA SANTOS ARAUJO ADÃO - Cód.Local: 005
004178 ROSA MARIA VILHA - Cód.Local: 005
005962 ROSALINA APARECIDA MANETA - Cód.Local: 002
005402 ROSANA APARECIDA SOUZA ESTEVES - Cód.Local: 005
000976 ROSANA BERNARDO - Cód.Local: 005
005912 ROSANA CASTRO JERONYMO - Cód.Local: 001
001854 ROSANA CHIAPINI - Cód.Local: 005
003234 ROSANA DE SOUZA - Cód.Local: 002
002992 ROSANA KARNER DOS SANTOS - Cód.Local: 005
002852 ROSANA PEREIRA DA CRUZ SOUSA - Cód.Local: 002
004175 ROSANA TAMAKI OTANI DAYO - Cód.Local: 001
001276 ROSANA TAMAKI OTANI DAYO - Cód.Local: 001
005536 ROSANGELA ALEIXO SANTOS - Cód.Local: 002
002812 ROSANGELA APARECIDA GABRIEL FERREIRA - Cód. Local: 001
002813 ROSANGELA APARECIDA GABRIEL FERREIRA - Cód. Local: 001
000063 ROSANGELA APARECIDA GONÇALVES DE MORAES - Cód.Local: 005
000520 ROSANGELA CORREIA LEMOS DAMASCENO - Cód.Local: 005
002956 ROSANGELA DE CAMARGO - Cód.Local: 005
003642 ROSANGELA DOS SANTOS NASCIMENTO - Cód.Local: 005
000819 ROSANGELA GAZOLA LARocca LIMA - Cód.Local: 005
001721 ROSANGELA MARTINS DA SILVA MONTEIRO - Cód.Local: 005
000236 ROSBERG DE SOUZA GOMES - Cód.Local: 007
006084 ROSELENE DA SILVA - Cód.Local: 005
006058 ROSELENE MARIA DIAS CARVALHO - Cód.Local: 001
005618 ROSELI CESAR JOAQUIM - Cód.Local: 005
005277 ROSELI COSTA DOS SANTOS - Cód.Local: 005
003406 ROSELI CRISTINA MATIAS GONÇALVES - Cód.Local: 005
005424 ROSELI DA CRUZ BRASIL - Cód.Local: 005
005481 ROSELI DA SILVA - Cód.Local: 005
005142 ROSELI FALCÃO BATISTA NOGUEIRA - Cód.Local: 006
000930 ROSELI GOMES - Cód.Local: 006
004010 ROSELI OLIVEIRA DA SILVA MONTEIRO - Cód.Local: 007
002874 ROSELIA SANTOS DE ANDRADE - Cód.Local: 007
005311 ROSELY SILVA SOUZA VERDILE - Cód.Local: 006
000508 ROSEMARI ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 006
000177 ROSEMARI DAMASCENO DIAS - Cód.Local: 006
004206 ROSEMARY FURLAN LUNGHI - Cód.Local: 002
005223 ROSEMARY MARINHO MARTINELLI - Cód.Local: 006
005640 ROSEMARY PAIVA DE MORAES - Cód.Local: 006
004853 ROSEMEIRE ANGELA DOS SANTOS BARBERINO - Cód. Local: 006
003588 ROSEMEIRE APARECIDA GALDINO - Cód.Local: 006
004293 ROSEMEIRE DE ALMEIDA TEIXEIRA MANZINI - Cód.Local: 006
000922 ROSEMEIRE JANAINA MONTEIRO - Cód.Local: 006
003363 ROSEMEIRE LOPES DOS SANTOS RIBEIRO - Cód.Local: 006
003639 ROSEMEIRE MARIA DA SILVA LIMA - Cód.Local: 006
000396 ROSEMEIRE MARIN ANTUNES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
000942 ROSEMEIRE SILVA SANTOS - Cód.Local: 006
000585 ROSIANE CÁSSIA FREITAS OLIVEIRA - Cód.Local: 001
001548 ROSIANE SOUTO KOSTIK - Cód.Local: 002
002951 ROSILAINE PEREIRA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
002521 ROSILENE DA SILVA MONTEIRO - Cód.Local: 006
001891 ROSILENE MARIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA - Cód. Local: 006
001955 ROSIMAR PAGANI - Cód.Local: 006
004049 ROSIMARI TEREZINHA OZIEMBLOSKI OLIVEIRA - Cód. Local: 006
004275 ROSIMEIRE ANTONIA PRATE - Cód.Local: 006
004660 ROSIMEIRE AP. SILVA MAZUQUIERI - Cód.Local: 006
002655 ROSIMEIRE DOS SANTOS - Cód.Local: 006



EDUCAÇÃO

001442 ROSINEI BUENO - Cód.Local: 006	000304 SARAH DA CRUZ CUNHA - Cód.Local: 006
005016 ROSINEIDE LEONEL VICENTO - Cód.Local: 006	000425 SAULO DOS SANTOS APPOLINARIO - Cód.Local: 007
006063 ROSINETE NASCIMENTO DE JESUS - Cód.Local: 002	005583 SAULO MARCOS ADRIANO - Cód.Local: 002
000882 ROZENE NOVAIS SILVA - Cód.Local: 006	002871 SCARLET GABRIELLE DA SILVA - Cód.Local: 006
004060 RUBENS LEITE BELEM - Cód.Local: 002	004882 SCHIRLEY GARCIA DE SOUZA SILVA - Cód.Local: 006
004969 RUDA RAPHAEL ALVARES TAVARES DE JESUS - Cód. Local: 007	000953 SEBASTIANA CRISTINA MENDES PORTO TEIXEIRA - Cód. Local: 006
002602 RUI APARECIDO MENEZES - Cód.Local: 006	004143 SELMA APARECIDA COUTO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
002858 RUI LUIS CORREIA VENTURA - Cód.Local: 002	005478 SELMA DE LOURDES MOTA E SILVA - Cód.Local: 006
003832 RUTE BASSO DE SOUZA - Cód.Local: 006	005813 SELMA DE OLIVEIRA BENEDITO - Cód.Local: 006
003761 RUTE FONSECA MENDONÇA - Cód.Local: 006	004280 SELMA PARREIRA DE CARVALHO ARAÚJO - Cód.Local: 002
006027 RUTH MEIRE CRISPIM DOS REIS PINHEIRO - Cód.Local: 006	003241 SERGIO AUGUSTUS SPERANDIO FLORIO - Cód.Local: 007
004774 SABRINA AGNELO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001	005735 SERGIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR - Cód.Local: 006
005254 SABRINA BEZERRA FELIX - Cód.Local: 001	000855 SÉRGIO COLUCE HERRERIAS - Cód.Local: 002
005257 SABRINA BEZERRA FELIX - Cód.Local: 001	005360 SÉRGIO DE OLIVEIRA SANCHES BAENA - Cód.Local: 002
001294 SABRINA FERNANDES THOMAZETTO - Cód.Local: 007	001495 SÉRGIO DOMINGOS DE MOURA ALVAREZ - Cód.Local: 002
002667 SABRINA FERNANDINI ALBINO - Cód.Local: 007	005365 SHEILA CARDOSO DA SILVA - Cód.Local: 001
005855 SABRINA GOTTSCHLISCH DO PRADO - Cód.Local: 001	003669 SHEILA CRISTINA CARDOSO - Cód.Local: 006
005598 SABRINA LUCIENE PEREIRA BARROSO - Cód.Local: 001	006117 SHEILA DE SOUZA FERREIRA - Cód.Local: 002
002982 SABRINA PEREIRA DOS SANTOS PERPETUO - Cód.Local: 002	004062 SHEILA DE SOUZA MARCONDES - Cód.Local: 002
004295 SABRINA VELOZO DA SILVA - Cód.Local: 001	000058 SHEILA SILVA DE MIRANDA - Cód.Local: 006
002603 SÁDINA MARIA SOARES RAMOS - Cód.Local: 006	003697 SHIRLEI RODRIGUES DA SILVA - Cód.Local: 006
003417 SAMANTA APARECIDA SANCHES - Cód.Local: 007	000549 SHIRLENE DE LIMA SANTOS - Cód.Local: 006
005911 SAMANTA IOP - Cód.Local: 001	000754 SHIRLEY BARADEL - Cód.Local: 006
004234 SAMANTA LENITA BARBOSA - Cód.Local: 006	003984 SHIRLEY FERREIRA ANTUNES - Cód.Local: 006
004441 SAMANTHA DE AZEVEDO CASTRO - Cód.Local: 006	001507 SHIRLEY HONORIO CRUZ DE SOUZA - Cód.Local: 001
001784 SAMANTHA NÓBREGA GUERREIRO - Cód.Local: 006	002586 SHIRLEY PIRES DA CRUZ - Cód.Local: 006
000844 SAMANTHA PEREIRA - Cód.Local: 002	005141 SIDNEI DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
005925 SAMARA APARECIDA DE SOUZA - Cód.Local: 001	002753 SIDNEI ROBERTO JOVANELI - Cód.Local: 002
005949 SAMARA APARECIDA DE SOUZA - Cód.Local: 001	003723 SIDNEIA MARIA FRANCISCA MELO - Cód.Local: 006
004561 SAMARA NEMENZ VITORIO - Cód.Local: 001	003908 SILMA NERES DE ARAÚJO - Cód.Local: 002
004229 SAMUEL LUCENA - Cód.Local: 001	001956 SILMARA DAL MOLIN - Cód.Local: 002
005090 SAMUEL RENATO OLIVEIRA FERREIRA - Cód.Local: 006	002448 SILMARA NASCIMENTO DO CARMO - Cód.Local: 006
000756 SANDOVALDA SOUSA PINHEIRO DE MELO ANDRADE - Cód.Local: 006	001393 SILMARA REGINA DE ALMEIDA - Cód.Local: 006
004929 SANDRA ABIAKI DA CUNHA - Cód.Local: 006	004314 SILVANA AMANÇO DA SILVA - Cód.Local: 006
004902 SANDRA APARECIDA ERRELIAS - Cód.Local: 006	003287 SILVANA BREION FERREIRA - Cód.Local: 001
005245 SANDRA APARECIDA LIMA - Cód.Local: 006	005100 SILVANA DE CASSIA MANACERA TURRINI - Cód.Local: 006
002954 SANDRA BARBOSA QUINA - Cód.Local: 006	002416 SILVANA DOS SANTOS FOLHA - Cód.Local: 006
004204 SANDRA BORGES CARVALHO - Cód.Local: 001	003906 SILVANA MARTINS HERNANDES FACIN - Cód.Local: 006
002177 SANDRA BORGES CARVALHO - Cód.Local: 001	000753 SILVANA PURIDADE DOS SANTOS - Cód.Local: 002
004967 SANDRA CATALANO GONÇALVES - Cód.Local: 002	005685 SILVANA SANTOS SILVA - Cód.Local: 006
002903 SANDRA CRISTINA PEDRI - Cód.Local: 006	002508 SILVANA SILVA DO NASCIMENTO BELCHIOR - Cód.Local: 006
003401 SANDRA CRISTINA RIBEIRO DOS REIS - Cód.Local: 006	002699 SILVANA SOUZA DE ASSIS - Cód.Local: 006
000899 SANDRA CRISTINA SILVA DE PAULA - Cód.Local: 001	004208 SILVANIA MARQUES DOS SANTOS - Cód.Local: 006
001000 SANDRA DA SILVA RODRIGUES MARTINS - Cód.Local: 006	006016 SILVANIA SILVA DOS SANTOS VEIGA - Cód.Local: 006
005821 SANDRA DE BARROS - Cód.Local: 001	005706 SILVANIR FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
005829 SANDRA DE BARROS - Cód.Local: 001	005628 SILVANO JOSÉ NOBERTO - Cód.Local: 006
002920 SANDRA GONÇALVES DA SILVA - Cód.Local: 002	004877 SILVIA ALVES COSTA MARCONDES PEREIRA - Cód.Local: 002
003271 SANDRA HELENA FRAY PIRES - Cód.Local: 002	002915 SILVIA ANGELO SOUZA - Cód.Local: 006
001684 SANDRA MARIA DE SOUSA TENORIO - Cód.Local: 006	005452 SILVIA BORGES MARTINS - Cód.Local: 006
005923 SANDRA MARIA REDUCINI COSTA - Cód.Local: 001	002093 SILVIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES PEREIRA - Cód. Local: 001
005460 SANDRA MARQUES DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 006	002207 SILVIA DANIELA BELUFI - Cód.Local: 007
001139 SANDRA MUNARETTO - Cód.Local: 001	001877 SILVIA DE CÁSSIA MACHADO BARBOSA - Cód.Local: 006
001144 SANDRA MUNARETTO - Cód.Local: 001	000886 SILVIA FERNANDA DOS SANTOS - Cód.Local: 007
002608 SANDRA PINHEIRO DUARTE DOS SANTOS - Cód.Local: 006	001667 SILVIA HELENA RIBEIRO SILVA FRANCO - Cód.Local: 001
005396 SANDRA REGINA GAUBE - Cód.Local: 006	001664 SILVIA HELENA RIBEIRO SILVA FRANCO - Cód.Local: 001
005355 SANDRA REGINA NOBRE DE PAULA - Cód.Local: 006	004213 SILVIA LAVIGNATTI - Cód.Local: 006
000324 SANDRA TÁVORA ARRUDA - Cód.Local: 006	000218 SILVIA MARTINEZ MARCONDES DE OLIVEIRA - Cód. Local: 001
001298 SANDRO MENEZES PADOVAN - Cód.Local: 001	000221 SILVIA MARTINEZ MARCONDES DE OLIVEIRA - Cód. Local: 001
003330 SANDRO ROGÉRIO CRISOL - Cód.Local: 007	000861 SILVIA MOREIRA BELTRAN - Cód.Local: 006
004649 SANDY MENDES SANTOS - Cód.Local: 006	003656 SILVIA REGINA DESUANI MEDEIROS DA SILVA - Cód. Local: 006
005937 SARA DE OLIVEIRA AMARAL - Cód.Local: 006	003178 SILVIA REGINA RODRIGUES - Cód.Local: 006
004922 SARA ELIZABETH GARCIA SILVA - Cód.Local: 006	006012 SILVIA ROSA RODRIGUES DA COSTA - Cód.Local: 006
000217 SARA REGINA TAKAMI OLIVEIRA - Cód.Local: 006	
000084 SARA REIS PEREIRA ARAÚJO - Cód.Local: 006	
000056 SARA ROSA - Cód.Local: 006	
005132 SARA SILVA DA CUNHA - Cód.Local: 001	
003621 SARAH DA COSTA SILVA - Cód.Local: 006	



EDUCAÇÃO

005250 SILVIA TAFFARELLO DEL ROY - Cód.Local: 001	001763 SONIA REGINA RIBEIRO GALLO - Cód.Local: 002
001824 SILVIA YOKO KOROGUI FÁVARO - Cód.Local: 006	002244 SORAIA CRISTIANE PILON PROENÇA - Cód.Local: 006
002008 SÍLVIO ALVES DA SILVA - Cód.Local: 002	003114 SORAIA DE MOURA FONSECA ARRELARO - Cód.Local: 002
004489 SÍLVIO DE JESUS FELIPPE - Cód.Local: 002	004758 SORAIA MONTEIRO GONÇALVES RABELLO - Cód.Local: 006
006064 SÍLVIO QUINTINO LACERDA - Cód.Local: 007	001996 STÉFANIE FERREIRA BRANDÃO GRANDON - Cód.Local: 006
005073 SILVONETE ALMEIDA FREIRE MEDEIROS - Cód.Local: 006	004830 STEFANIE HESSE ALVES - Cód.Local: 007
000697 SIMÃO PAULO SILVA - Cód.Local: 006	001616 STELLA NHAIRA BARROS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
004070 SIMONE DONIZETI ROSSI - Cód.Local: 002	004924 STELLE DAPHINE GOSO - Cód.Local: 006
003993 SIMONE PIERAZO - Cód.Local: 006	004590 SUBERLANDIA SATURNINO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
000024 SIMONE ALVES DE SOUZA - Cód.Local: 006	005093 SUE ELLEN ROBERTA LIBERATO DE SOUZA - Cód.Local: 006
004025 SIMONE APARECIDA EVANGELISTA - Cód.Local: 007	005772 SUELEN GARCIA TAMURA - Cód.Local: 006
003381 SIMONE APARECIDA SOARES XAVIER DA SILVA - Cód. Local: 006	004333 SUELEN SENA COUTO ROCHA - Cód.Local: 007
004359 SIMONE ARANTES DE ABREU - Cód.Local: 002	004241 SUELI APARECIDA CAPELLETTO - Cód.Local: 006
002629 SIMONE CRISTINA HATEM - Cód.Local: 002	002346 SUELI APARECIDA MANSANO MARINO - Cód.Local: 006
003375 SIMONE DA COSTA ALARCON ARIAS - Cód.Local: 001	001762 SUELI APARECIDA RAMOS DA SILVA FONSECA - Cód. Local: 006
005579 SIMONE DA SILVA TEIXEIRA - Cód.Local: 006	005740 SUELI CEFALO - Cód.Local: 006
003143 SIMONE DE OLIVEIRA BRAGANÇA - Cód.Local: 006	005122 SUELI DE MORAES PEREIRA - Cód.Local: 006
003816 SIMONE DE SOUZA SANTOS PO - Cód.Local: 006	003051 SUELI DO ESPIRITO SANTO - Cód.Local: 006
004269 SIMONE FÁTIMA DA COSTA - Cód.Local: 006	004304 SUELI TRENTINO ARAUJO - Cód.Local: 006
003169 SIMONE FIGUEIRA DE AMORIM EVANGELISTA - Cód. Local: 006	003880 SUELLEN CRISTINA PEIXOTO SILVA - Cód.Local: 006
003923 SIMONE LOPES - Cód.Local: 006	002464 SUELLEN LEITE TEIXEIRA - Cód.Local: 006
005138 SIMONE MORETTI - Cód.Local: 002	003409 SUELMO TARLEN FERNANDES - Cód.Local: 007
003065 SIMONE RAFAEL DE ARAUJO - Cód.Local: 006	006122 SUELY ANTUNES DA SILVA - Cód.Local: 006
002742 SIMONE ROSA MACRINI - Cód.Local: 006	005259 SUIANE CRISTINA DE FREIRAS - Cód.Local: 006
000965 SIMONE SANTELLO RODRIGUES PEREIRA - Cód.Local: 006	000644 SULLIVAN FRANCO JUVENASSO - Cód.Local: 002
000989 SIMONE WEISSMANN WAKID - Cód.Local: 006	005128 SUSANA DE SOUZA MALTONI - Cód.Local: 001
004681 SIMONI GOMES DE FIGUEIREDO - Cód.Local: 006	003078 SUSANA GOMES DA SILVA TONUSSI - Cód.Local: 006
004925 SINEADY CORDEIRO YOPE - Cód.Local: 001	001035 SUSANA SANTOS AZEVEDO - Cód.Local: 002
005672 SINIA ROSELI DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 006	005956 SUSY ELLEN LEITE TEIXEIRA - Cód.Local: 006
000228 SIOMARA APARECIDA RINCO MARTINS - Cód.Local: 002	002485 SUZANA ALVES DA SILVA DANTAS - Cód.Local: 006
005643 SIRLEI DO CARMO - Cód.Local: 001	000232 SUZANA FERNANDES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
000086 SIRLEI LUCAS MENDES - Cód.Local: 006	005459 SUZANA MATIAS PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 006
000464 SIRLENE APARECIDA RODRIGUES DE MEDEIROS - Cód. Local: 006	005664 SUZANA VIRGINIA FERNANDES - Cód.Local: 006
005063 SIRLENE DA PURIFICAÇÃO FONSECA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006	004479 SUZELEI DE CASSIA BICHARA - Cód.Local: 006
005970 SIRLENE GRACIANO NANZER - Cód.Local: 001	000358 SUZY CARLA LIMA DO NASCIMENTO - Cód.Local: 002
002090 SOCLESON DE OLIVEIRA DANTAS - Cód.Local: 001	002764 TACIANA DIAS DAS NEVES - Cód.Local: 001
004453 SÓFIA GUILHEM BASILIO - Cód.Local: 006	004057 TACIRA TENÓRIO TAVARES DA SILVA - Cód.Local: 006
004636 SOLANGE DA SILVA ANTONAGI ERDEG - Cód.Local: 006	000915 TAIANA DA ROCHA BOM SUCESSO - Cód.Local: 001
006042 SOLANGE FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 006	002336 TAILA CARVALHO EBIZERO - Cód.Local: 006
004032 SOLANGE GOMES FREIRE DE FERREIRA - Cód.Local: 006	000240 TAINÁ DAS NEVES SCHELLIN - Cód.Local: 006
002414 SOLANGE LEITE DE OLIVEIRA GIEHL - Cód.Local: 006	002926 TAINARA APARECIDA BERTOL SOUZA - Cód.Local: 006
002014 SOLANGE PASIN MUNIZ - Cód.Local: 006	001829 TAIS APARECIDA NUNES MALAVAZZI - Cód.Local: 006
005088 SOLANGE SANCHES VALLEJO - Cód.Local: 006	002542 TAIS DOS SANTOS NASCIMENTO - Cód.Local: 006
001778 SOLANGE SANTOS DE JESUS DA SILVA - Cód.Local: 006	003604 TAIS OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 006
005886 SOLANGE SOARES CERQUEIRA DO SACRAMENTO - Cód.Local: 006	001519 TALES VILLAS BOAS DOS SANTOS - Cód.Local: 002
005195 SOLANGE XAVIER DE ALMEIDA - Cód.Local: 006	004169 TALIANE NIZA MENDONÇA PARPINELLI - Cód.Local: 006
000578 SOLANGELA CATARINA COUTO - Cód.Local: 006	005770 TALITA CABRAL ALMEIDA DA SILVA - Cód.Local: 006
002265 SOLICATIA DANTAS DE OLIVEIRA ARAUJO - Cód.Local: 006	003567 TALITA DA SILVEIRA BRAGA - Cód.Local: 001
005575 SOLIMAR FERNANDES - Cód.Local: 002	002275 TALITA DIAS MIRANDA E SILVA - Cód.Local: 006
002426 SONIA AGUILAR FERREIRA - Cód.Local: 006	000635 TALITA FERNANDES MAIA DE OLIVEIRA FISCHER - Cód. Local: 006
005326 SONIA APARECIDA FRANCO DOS SANTOS - Cód.Local: 006	006011 TALITA INGRID ORLANDO DA ROCHA - Cód.Local: 006
000350 SONIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA - Cód.Local: 006	002311 TALITA LUCAS FERREIRA RODRIGUES - Cód.Local: 007
003372 SONIA APARECIDA QUILIS MUNIZ - Cód.Local: 006	005050 TALITA MARIS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
001986 SONIA APARECIDA RODRIGUES MAGALHAES DURAES - Cód.Local: 006	002301 TALITA SOARES MAGALHÃES - Cód.Local: 006
003784 SONIA APARECIDA SANTANA SILVA - Cód.Local: 006	002944 TALITA THAINÁ AFFONSO - Cód.Local: 006
005115 SONIA ARAUJO DA SILVA - Cód.Local: 002	000462 TALITHA FERNANDA ALVES CARVALHO - Cód.Local: 007
003000 SONIA LOPREIATO PIROS - Cód.Local: 006	005494 TAMIRES MACEDO - Cód.Local: 006
004821 SONIA MARIA CARNIVALLE - Cód.Local: 007	005738 TAMIRES BATISTA DA SILVA - Cód.Local: 006
005537 SONIA MARIA DE ASSUNÇÃO - Cód.Local: 006	005985 TAMIRES ESPÍNDOLA PADULA - Cód.Local: 006
004282 SONIA MARIA FORTINI - Cód.Local: 001	002411 TAMIRES MARINHO DE SOUZA - Cód.Local: 001
004290 SONIA PEIXOTO NASTARO CORREA - Cód.Local: 006	002158 TAMIRIS DOS SANTOS BARBOSA - Cód.Local: 007
001445 SONIA PEREIRA - Cód.Local: 006	003705 TAMYRES DOS SANTOS RODRIGUES - Cód.Local: 007
003449 SONIA REGINA DA SILVA BARBOSA - Cód.Local: 001	000544 TANIA CRISTINA TAVELIN HERNANDES - Cód.Local: 006
	002239 TANIA CRISTINA TIMÓTEO BATISTA - Cód.Local: 006
	001663 TÂNIA DALVA DA SILVA - Cód.Local: 006
	002604 TÂNIA LEAL PRODÓCIMO JACONI - Cód.Local: 006
	001799 TANIA MARIA BORGOMANI - Cód.Local: 007



EDUCAÇÃO

005002 TÂNIA MARQUES DE ASSIS BARROS - Cód.Local: 001	002450 THIAGO JOSÉ DA SILVA - Cód.Local: 007
005003 TÂNIA MARQUES DE ASSIS BARROS - Cód.Local: 001	004725 THIAGO JOSE FERREIRA LIMA MELO ALENCAR - Cód. Local: 001
005762 TÂNIA NUNES DA COSTA OLIVEIRA - Cód.Local: 006	002113 THIAGO MAGALHÃES - Cód.Local: 001
002102 TARSILA CHECCO PIEDADE - Cód.Local: 001	004477 THIAGO MIGUEL LOPES RIBEIRO CUNHA SABINO - Cód. Local: 001
004379 TARSILA NUNES DE ANDRADE MOREIRA - Cód.Local: 006	003452 THIAGO ROBERTO FERREIRA - Cód.Local: 007
001914 TATHIANE FREITAS YAGUI - Cód.Local: 006	001607 THIAGO SABINO DE OLIVEIRA - Cód.Local: 001
005376 TATIANA DE OLIVEIRA CAMPOS - Cód.Local: 006	001413 THIAGO VIANA DANELUTTI - Cód.Local: 001
001462 TATIANA ULIANI FUMACHE - Cód.Local: 006	001414 THIAGO VIANA DANELUTTI - Cód.Local: 001
001999 TATIANE ARAÚJO DOS SANTOS BARROS - Cód.Local: 006	004596 THÓMAS FELIPE RODRIGUES - Cód.Local: 002
005602 TATIANE BARAUNA - Cód.Local: 002	001578 THUANY OLIVEIRA DE SOUZA - Cód.Local: 006
001716 TATIANE CRISTINA OMURO ANTONELLI - Cód.Local: 006	002862 TIAGO ALBERTO MISTURA - Cód.Local: 007
005508 TATIANE DE SENA DOS SANTOS - Cód.Local: 006	001543 TIAGO GABORIM - Cód.Local: 007
005725 TATIANE MACIEL REZENDE - Cód.Local: 006	005296 TIAGO HENRIQUE SERAFIM - Cód.Local: 001
001876 TATIANE PEDRO - Cód.Local: 001	004203 TIAGO JOSE GUIMARAES - Cód.Local: 001
002398 TATIANE REGINA ARTONI - Cód.Local: 006	000559 TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
001701 TATIANE REGINA S F TORQUATO - Cód.Local: 006	001984 TONE RAMOS REIS SANTANA - Cód.Local: 002
001191 TATIANE SILVA SANTOS COSTA - Cód.Local: 006	004804 UARLI SOARES GUEDES LEAL - Cód.Local: 007
002367 TATIELE DA SILVA OLIVEIRA - Cód.Local: 006	005470 UELITON JOSÉ DIAS - Cód.Local: 007
006021 TÁTILA GUIMARÃES OLIVEIRA EVANGELISTA - Cód. Local: 006	005192 VAGNER TOMAZ DE LIMA - Cód.Local: 002
003318 TAYANE ALVES MARQUES - Cód.Local: 001	003238 VALDECIR DOS ANJOS PADILHA - Cód.Local: 007
004966 TAYLOR MENDES JORGE - Cód.Local: 007	003209 VALDECY LUIZ DE MATOS - Cód.Local: 002
001785 TAYNÁ MARQUES GONÇALVES - Cód.Local: 006	005377 VALDELICIA BORGES DE SOUSA SILVA - Cód.Local: 006
001913 TAYNÁ PINHEIRO ALVES - Cód.Local: 006	000298 VALDENILTON LUIS DA SILVA - Cód.Local: 001
003411 TAYNÁ ROSA DE LIMA - Cód.Local: 007	005845 VALDENIR ALEXANDRE MELLO DE SOUSA - Cód.Local: 002
005700 TELMA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA - Cód.Local: 006	001564 VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO - Cód.Local: 006
005783 TELMA BATISTA LIMA - Cód.Local: 006	002559 VALDENIZE APARECIDA DE OLIVEIRA ALEGRANCI - Cód. Local: 006
002234 TELMA LUCAS MÔNACO - Cód.Local: 006	003172 VALDETE NUNES DA COSTA - Cód.Local: 006
005509 TERESINHA GONCALVES DA SILVA - Cód.Local: 007	002806 VALDINALDO FERREIRA DA SILVA - Cód.Local: 001
005078 TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO FONTOLAN - Cód.Local: 006	005891 VALDINEIA BEZERRA DE SOUSA MACEDO - Cód.Local: 002
002000 TEREZINHA DE SOUZA SANTOS - Cód.Local: 002	003043 VALDINEIA DE OLIVEIRA FARIA - Cód.Local: 002
000296 THAIANY ALVES SILVA - Cód.Local: 001	002343 VALDINEIDE MATOS DA SILVA - Cód.Local: 006
000027 THAINÁ APARECIDA DE SOUZA BALDAN - Cód.Local: 006	003747 VALDINETTE DORIA - Cód.Local: 001
000148 THAINÁ DA SILVA TEIXEIRA - Cód.Local: 006	003785 VALDINETTE DORIA - Cód.Local: 001
005733 THAINAN NICOLE NASCIMENTO - Cód.Local: 006	002868 VALDIRAN SEVERINO DE ANDRADE - Cód.Local: 007
000562 THAINARA DE ALMEIDA SOUSA - Cód.Local: 006	002939 VALDIRENE PINHEIRO PUPO - Cód.Local: 006
001992 THAIS BIANCHI - Cód.Local: 006	004230 VALÉRIA APARECIDA GARCIA - Cód.Local: 006
002923 THAIS CACELLA DUARTE - Cód.Local: 006	000331 VALERIA APARECIDA SOUZA - Cód.Local: 006
005356 THAIS CARVALHO DE OLIVEIRA NETO - Cód.Local: 002	003146 VALÉRIA CRISTINA BARROS DA SILVA - Cód.Local: 006
001310 THAIS CAVALCANTE DA SILVA - Cód.Local: 002	000658 VALERIA CRISTINA DE SOUZA - Cód.Local: 006
003177 THAIS CHAMANI - Cód.Local: 001	001328 VALÉRIA FERREIRA PIERROCINI - Cód.Local: 006
003192 THAIS CRISTINA DE ALMEIDA LOSILLA - Cód.Local: 006	003154 VALERIA ROCHA LAGES - Cód.Local: 006
001957 THAIS CRISTINA SEVERO SANTOS - Cód.Local: 006	000204 VALESCA BERTAGLIA PEDRO - Cód.Local: 002
004706 THAIS DE SOUZA CARDOSO - Cód.Local: 001	003692 VALMIR APARECIDO CAMILO JUNIOR - Cód.Local: 007
001696 THAIS LURDES SILVA FERREIRA - Cód.Local: 006	002110 VALQUIRIA ROCHA LAGES - Cód.Local: 006
000809 THAIS MENDES GERALDINI - Cód.Local: 001	003581 VANA MARIA BERETA DE MARCHI - Cód.Local: 001
004141 THAIS MIRANDA CORRÊA DE ALMEIDA - Cód.Local: 006	003582 VANA MARIA BERETA DE MARCHI - Cód.Local: 001
004700 THAIS MUNIZ LUCENA DE ALMEIDA TAUTENHAIN - Cód. Local: 007	002734 VANDA VALERIA GALANTE MENDES - Cód.Local: 006
002269 THAIS NOGUEIRA PENIDO - Cód.Local: 006	005347 VANDERLEI FRANCISCO DE SOUZA - Cód.Local: 002
004669 THAIS REGINA FRANCISCO - Cód.Local: 007	005585 VANDESON DA SILVA FERREIRA - Cód.Local: 006
004867 THAIS RODRIGUES CEZAR - Cód.Local: 006	001316 VANESSA ALEXSANDRA PASSOS RIBEIRO - Cód.Local: 002
001392 THAIS SIMOES FRANCO - Cód.Local: 007	002340 VANESSA ALVES DA SILVA - Cód.Local: 006
005777 THAIS UBINHA GONÇALVES MEGDA - Cód.Local: 007	004963 VANESSA ALVES DE OLIVEIRA PALLONE - Cód.Local: 001
000373 THAIS VALVANO VICENTIN - Cód.Local: 006	003396 VANESSA CAMILA CÂNDIDO - Cód.Local: 002
000055 THAIS VIANA SAGRADO - Cód.Local: 006	001195 VANESSA CAROLINE FRANCISCO - Cód.Local: 001
003253 THAIS VIEIRA DE SOUZA - Cód.Local: 006	000980 VANESSA CLAUDINO MAGALHÃES - Cód.Local: 006
005684 THAISE MICHELAINE NUNES BATISTA - Cód.Local: 006	003749 VANESSA CRISTINA DA SILVA BASSO - Cód.Local: 006
005639 THAIZ CAROLINA COLOZIO CASACIO - Cód.Local: 006	001930 VANESSA CRISTINA DOS SANTOS ROCHA - Cód.Local: 006
004217 THAIZA RODRIGUES DE BRITO - Cód.Local: 002	001388 VANESSA DE MENEZES DA SILVA - Cód.Local: 006
004876 THALITA CATTAR PEREIRA - Cód.Local: 006	004328 VANESSA DE SOUZA COCHITO - Cód.Local: 006
005258 THALITA MORAES DA SILVA - Cód.Local: 001	001769 VANESSA DOMINGOS - Cód.Local: 006
000764 THAMELLA UCHOA GASPARGAR - Cód.Local: 007	001688 VANESSA DOS SANTOS SILVA - Cód.Local: 001
001915 THAUANE MAYARA DE SOUSA FONSECA - Cód.Local: 006	004948 VANESSA FERNANDA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Cód. Local: 002
002773 THAYNA FERREIRA LINO - Cód.Local: 006	001567 VANESSA FURLAN S.DE VILLIO - Cód.Local: 006
000178 THAYS MARQUES REIS - Cód.Local: 002	000316 VANESSA GARCIA DA ROCHA - Cód.Local: 006
000430 THEODOR STEPHAN HUPFELD ELEUTERIO - Cód.Local: 001	001498 VANESSA JANAINA ARAUJO MARTINS - Cód.Local: 006
002175 THIAGO CORREA DA CUNHA - Cód.Local: 002	
005960 THIAGO DA PAIXAO RAMOS - Cód.Local: 007	
005312 THIAGO DOS SANTOS CARVALHO - Cód.Local: 001	
002729 THIAGO FELIPE BARBOZA - Cód.Local: 001	
004211 THIAGO GONÇALVES DE MOURA - Cód.Local: 006	



EDUCAÇÃO

005941 VANESSA KARINE SCHNEIDER - Cód.Local: 001	006000 VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA RIBEIRO - Cód.Local: 006
002628 VANESSA LUZIA ROQUE NODA - Cód.Local: 006	003382 VIVIANE APARECIDA DE AVEIRO GALERA - Cód.Local: 006
004068 VANESSA MARIA FEDRIZZI HONORATO - Cód.Local: 006	002393 VIVIANE APARECIDA PAULINO - Cód.Local: 006
004006 VANESSA MIRELLA CRISTINA SANTOS - Cód.Local: 006	000875 VIVIANE CRISTINA QUINTANA RIBEIRO - Cód.Local: 006
003929 VANESSA PAIVA RODRIGUES - Cód.Local: 001	000465 VIVIANE DE FÁTIMA HIGINO - Cód.Local: 002
000439 VANESSA PESSOTO - Cód.Local: 007	001952 VIVIANE DE LIMA KLEIN - Cód.Local: 006
000718 VANESSA RIBEIRO SOUSA SANTOS - Cód.Local: 006	001488 VIVIANE LEMOS XAVIER - Cód.Local: 006
002644 VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA KAUFFMAN - Cód. Local: 002	002170 VIVIANE MARTIN PICCOLI - Cód.Local: 007
004687 VANESSA SANTOS GODÓI CASTROVIEJO - Cód.Local: 006	000414 VIVIANE NASCIMENTO DA SILVA SOUSA - Cód.Local: 006
003165 VANESSA VALERIO DA SILVA ALVES SILVEIRA - Cód. Local: 007	004822 VIVIANE PAVANELLO - Cód.Local: 002
002540 VANEZA DIVINA DE MORAES - Cód.Local: 006	005232 VIVIANE SAVIETO - Cód.Local: 006
005442 VÂNIA DE FÁTIMA DA SILVA GARCIA - Cód.Local: 006	002784 VIVIANE SEVERINO DE ALMEIDA - Cód.Local: 001
000646 VANIA OLIVEIRA FERREIRA SILVA - Cód.Local: 006	002785 VIVIANE SEVERINO DE ALMEIDA - Cód.Local: 001
004628 VANIA ORTIZ NASCIMENTO - Cód.Local: 006	002381 VIVIANE SILVA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS - Cód.Local: 006
001207 VANILDA GOMES TAVARES - Cód.Local: 006	003387 VIVIANE VILARIM DOS SANTOS SOUZA - Cód.Local: 006
005520 VANILDA NILSEN - Cód.Local: 001	001114 VIVIEN APARECIDA FONSECA - Cód.Local: 006
004639 VANILDA ROSA DE ALMEIDA VIDAL - Cód.Local: 006	001123 VYCTORIA SILVA LIMA - Cód.Local: 006
001080 VANILZA DE OLIVEIRA TEIXEIRA - Cód.Local: 006	006105 WAGNER DE FREITAS GOMES - Cód.Local: 007
000558 VANISLEY TELES CARDANHA - Cód.Local: 006	004934 WAGNER PEREIRA DOS SANTOS - Cód.Local: 001
005922 VARLEI APARECIDO PEREIRA - Cód.Local: 007	003779 WAGNER SAMPAIO ALVES - Cód.Local: 001
003671 VARLEI GONZAGA FEMININO SANTOS - Cód.Local: 007	004113 WAILDAIANE ALVES MOREIRA - Cód.Local: 006
001311 VERA ARAUJO CABRAL - Cód.Local: 002	004382 WALDIR CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE - Cód.Local: 002
002374 VERA LÚCIA BATISTA DIAS - Cód.Local: 006	005874 WALDIR DE AMORIM PINTO - Cód.Local: 001
005406 VERA LÚCIA DA SILVA - Cód.Local: 001	003660 WALERIA BOMFIM DE OLIVEIRA DA SILVA - Cód.Local: 006
005405 VERA LÚCIA DA SILVA - Cód.Local: 001	005438 WALTER DA SILVA SOUSA - Cód.Local: 007
003454 VERA LÚCIA DIAS FERREIRA - Cód.Local: 006	002351 WANDERLEY EVANGELISTA DE SOUZA - Cód.Local: 001
005480 VERA LÚCIA MARTINS DE ANDRADE - Cód.Local: 006	000112 WANDERLY MARIA TOEPIN - Cód.Local: 002
005103 VERA LÚCIA NUNES PINTO RODRIGUES - Cód.Local: 006	001262 WANDINA BATISTA SOUTO - Cód.Local: 006
001939 VERA LÚCIA PEREIRA - Cód.Local: 001	000493 WANEIDE MARIA DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
000397 VERA LÚCIA RODRIGUES - Cód.Local: 006	005213 WANESSA BALCIUNAS DOS SANTOS - Cód.Local: 006
001321 VERIDIANA VICENTE GOMES - Cód.Local: 006	000935 WBIRANDEIA PIEDADE DA SILVA - Cód.Local: 006
005624 VERONICA ALVES DOS SANTOS - Cód.Local: 006	005180 WEBER DO CARMO DOMINGOS - Cód.Local: 002
001658 VERÔNICA DE LIMA MENDONÇA - Cód.Local: 006	002466 WELLINGTON BARBOSA JUNIOR - Cód.Local: 007
006062 VERÔNICA DIANA CARDOZO - Cód.Local: 001	005758 WELLINGTON CHAGAS DE MOURA - Cód.Local: 007
001036 VERUSCA TORRES BURGOS DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006	002832 WELLINGTON DE MACENA SILVA - Cód.Local: 007
003967 VEVIANE DE MORAIS MARQUES - Cód.Local: 006	002896 WENDE VERZA - Cód.Local: 007
005859 VICENTE NUNES DA CONCEIÇÃO DE FARIAS - Cód.Local: 006	002167 WESLEY BRANDÃO MOTA - Cód.Local: 001
005445 VICTOR LEME BALAN - Cód.Local: 006	004376 WESLEY PEREIRA BARBOSA - Cód.Local: 007
001187 VILMA BARRETO SOARES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006	000610 WEVERTON FERREIRA LOPES - Cód.Local: 007
003159 VILMA DE OLIVEIRA ANTONIO LOPES - Cód.Local: 006	000849 WEVERTON SOUZA BOSCH - Cód.Local: 001
000456 VINICIUS CAPRETI SILVA - Cód.Local: 006	001260 WILISTON OTAVIO ALVES SPALAOR - Cód.Local: 001
005001 VINICIUS DA SILVA PAULINO - Cód.Local: 001	003110 WILKERSON DA SILVA SANTOS - Cód.Local: 007
005932 VINICIUS DE OLIVEIRA ANTUNES - Cód.Local: 001	004938 WILLER FEITOSA BUENO - Cód.Local: 002
001012 VINICIUS EDUARDO ROLA FORTAREL BARBOSA - Cód. Local: 007	002312 WILLIAM AFONSO COSTA - Cód.Local: 002
000102 VINICIUS ELIEL TEODORO - Cód.Local: 001	004287 WILLIAM JUNIO FERREIRA - Cód.Local: 006
000103 VINICIUS ELIEL TEODORO - Cód.Local: 001	004098 WILLIAM MARCELO DE MORAES - Cód.Local: 001
005165 VINICIUS FERNANDES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 007	001079 WILLIAM RODRIGUES SILVA - Cód.Local: 002
005447 VINICIUS FRANÇA RIBEIRO E SOUZA - Cód.Local: 001	003803 WILLIAM AUGUSTO DE FARIA - Cód.Local: 007
005057 VINICIUS HENRIQUE SALDANHA DE MIRANDA - Cód. Local: 007	005882 WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS - Cód.Local: 006
001249 VINICIUS MALDONADO BUZIGNANI - Cód.Local: 007	004504 WILLY MCKELVEY COSSELLA - Cód.Local: 007
000913 VINICIUS MALTARO BARBOSA - Cód.Local: 006	005793 WILMA SOARES DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
005915 VINICIUS MATHEUS CALDART - Cód.Local: 001	004360 WILSON LUBIN - Cód.Local: 001
006085 VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS - Cód.Local: 001	002682 WILSON PINTO ALBINO - Cód.Local: 002
002930 VIRGINIA LÚCIA CENAMO - Cód.Local: 001	003142 WILSON RAIMUNDO DA SILVA - Cód.Local: 006
000361 VITOR BELAVENUTO - Cód.Local: 002	004442 WYLSON DOS SANTOS MARCIANO - Cód.Local: 002
003522 VITOR DA SILVA PAULINO - Cód.Local: 001	006091 YAGO DYCOW MACIEL GOBBE - Cód.Local: 007
003855 VITOR DE LIMA SANTOS - Cód.Local: 001	002845 YANAH SACHA EISENBACH - Cód.Local: 001
001546 VITOR LUCAS MASSARU MORI - Cód.Local: 006	005519 YARA APARECIDA MARIANO FRANCO - Cód.Local: 006
002496 VITOR LUIZ DE SOUZA - Cód.Local: 001	000805 YARA WILL WESTFAL DE OLIVEIRA - Cód.Local: 006
002941 VITOR SABINO - Cód.Local: 002	001040 YASMIN LEITE CABRAL - Cód.Local: 006
003235 VITORIA MARIA DOS SANTOS - Cód.Local: 006	003472 YGOR RIBEIRO BATISTA - Cód.Local: 007
004043 VITORIA MORAIS DA ROCHA - Cód.Local: 006	000005 YOHANA VIEIRA CONCEIÇÃO GRANADO - Cód.Local: 006
003150 VIVIAN ANDOZIA - Cód.Local: 006	004909 YURI NICHOLAS TOFFANETTO - Cód.Local: 001
001181 VIVIAN LEANDRO MATOS DA SILVA - Cód.Local: 006	006112 ZEIZA CARLA SILVA DE CASTRO - Cód.Local: 006
003610 VIVIAN TOSTES CARETTA - Cód.Local: 007	004959 ZÉLIA APARECIDA PAULINO - Cód.Local: 006
003292 VIVIANE AP DE SOUZA PEREIRA - Cód.Local: 006	005152 ZELITO TADEU SERAFIM - Cód.Local: 007
	006015 ZENILDA FERREIRA CUSTODIO - Cód.Local: 006
	001812 ZORAIDE RODRIGUES SERAFIM - Cód.Local: 006



EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF N° 55, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

FAZ SABER aos inscritos no processo seletivo para elaboração de escalas rotativas, para o exercício anual de funções de DIRETOR DE ESCOLA, conforme Edital UGE/DPGF N. 42, de 24/09/2018, a relação dos inscritos, após prazo para recurso. A fundamentação dos recursos interpostos ficará disponível para consulta individualizada, pelo candidato, no endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/.

Faz saber, também, que o Cartão de Convocação para a prova objetiva está disponível para consulta e impressão, no endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/. No cartão de convocação está expresso o nome completo do candidato, o número do documento de identidade, o cargo e a função para qual irá concorrer, a data, o horário e o local de realização da prova, dentre outras orientações úteis ao candidato. É de exclusiva responsabilidade do candidato que tiver sua inscrição deferida acessar o endereço eletrônico http://igdrh.org.br/concursos_igdrh/ e imprimir seu Cartão de Convocação.

Faz saber, ainda, que as provas serão realizadas no dia 11/11/2018, às 13 horas, nos locais conforme relação anexa.

Faz saber, finalmente, que conforme normas constantes no Edital UGE/DPGF N. 42, de 24/09/2018, no dia da prova o candidato, deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para abertura dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis preto número 2 (dois) e borracha macia. Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver portando Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, NÃO sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas, protocolos, Boletins de Ocorrências nem qualquer outro documento que não seja um dos que foram estabelecidos neste item, como válidos. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos documentos com fotos em preto e branco ou os que, por razões temporais ou estéticas, não permitam a identificação do candidato, bem como documentos violados ou rasurados.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

ANEXO DO EDITAL UGE/DPGF N. 55, de 6/11/2018
LOCAL DE PROVA – DIRETOR DE ESCOLA

E.E. DR. ANTENOR SOARES GANDRA - RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, 53 - CENTRO - JUNDIAÍ/SP - CEP 13201-010
000071 ADRIANO ALBERTO XAVIER COSTA
000110 ALBERTO ANTONIO DA LUZ
000044 ALINE DE OLIVEIRA TSUN
000043 ALINE JESUS DE ARAUJO
000069 ALINE MARIA ANSELMO MAGALHÃES
000014 ANA LUCIA PERBONI KALMAR
000002 ANA PAULA CELESTINO MARTIN
000021 ANA PAULA PEREZ
000050 ANDRÉA FACCI
000075 ANDREIA DA SILVA UBALDO
000063 ARLINDO ALVES DA SILVA
000037 BIANCA DAS NEVES SILVA
000101 CAMILA NEVES CORRÊA MARQUES
000040 CARLA SILVEIRA TURELA SIQUEIRA
000045 CELAINE CELLANI BATISTA
000038 CESAR MOREIRA ROCHA
000054 CÍNTIA CRISTINA BARBOZA MIANO
000041 CLÁUDIA DATTILIO QUIERO
000047 CLÁUDIA MARIA BARBOSA DE ALENCAR
000017 CLEBER VALDECI DA SILVA
000095 CLEIDE LIMA SANTIAGO
000068 CRISTHIANE ARGEMIRA GUIMARÃES DE TOLEDO
000016 DAIANE SOARES DA SILVA GONÇALVES
000006 DANUSA DOS REIS

000079 DAYANE KAROL FERREIRA DOS SANTOS DE MOURA
000098 DEBORA DOMINGUES DOS SANTOS
000067 EDIR MARCEL CERQUEIRA
000106 ELAINE CRISTINA APPOLINÁRIO
000015 ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA
000090 ELIANA MOREIRA DA SILVA
000013 ELIZABETE MARIA DE SIQUEIRA
000049 ELMA SILVA MIYAMOTO
000111 EMERSON DE MIRANDA CARDOSO
000005 ENILDA MARIA DA SILVA
000053 FERNANDA CAROLINE DE SOUZA
000003 FERNANDA PINCELLI LEITE
000007 FLÁVIA SIMÕES DE MOURA
000087 FRANCINETE APARECIDA FERAZ
000033 FRANCISCA EMANUELLY LEITE SILVA BUENO
000086 GILZETE LOPES CABRAL
000046 GISELE DOS ANJOS ROSA
000099 GISELLEN ALINE FERREIRA BISPO DE OLIVEIRA
000012 GLAUCIA DE JESUS GARCIA
000052 IARA CIBELE AVELINO CHERUBIM
000022 IARA TURQUETTO E SILVA
000024 ISIS SILVA DE SOUZA
000078 JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER
000105 JANINE MARIA KOWALEZ CAROLLA
000102 JAQUELINE RIBEIRO
000073 JOÃO LEANDRO DA SILVEIRA PUPO
000088 JOSUÉ DE MATOS PINTO
000036 JULIANA ALVES SILVA CARRASCO
000019 JULIO SOARES SANTOS
000108 KATIA ARLINDA DOMINGOS DOS SANTOS
000089 LAUREANA LOREDO DA SILVA
000042 LEANDRO THOMAZINI
000092 LENIR APARECIDA DE OLIVEIRA NUNES
000070 LIGIA FERNANDA DA SILVA BATISTA
000109 LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO
000074 LILIANA MARCELINA SOARES COSTA
000081 LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA
000025 LIVIA SOUZA DE ALMEIDA
000072 LUCIA CAVALHEIRO
000035 LUCIA REGINA CARELLI SPINELLI
000026 LUCINEIA DE SOUZA RODRIGUES
000096 MARCELA PERGOLIZZI MORAES DE OLIVEIRA
000083 MÁRCIA REGINA LOPES
000082 MARIA DE LOURDES MARCONDES BAPTISTELLA
000060 MARIANA ANGELITA RODRIGUES
000091 MARIANA GASPARELI MAZIERO
000034 MARLENE MARIA BRANDÃO SANTOS
000059 MIRIAM STEFANIN VIEIRA
000064 PATRÍCIA NOGATA ARAÚJO
000008 PAULA PRISICILA FERRACINI VANCINI
000055 RAFAEL SALVADOR MAGALHÃES
000066 REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA
000027 REGINA CÉLIA DA SILVA TAVARES
000103 RENATA APARECIDA MATOS DE CARVALHO
000058 RENATA MARTINS DA SILVA
000051 RENATO AURÉLIO GERASSI
000029 ROBERTA SILVA CARVALHO
000104 RONALDO MATHIAS DE MORAES
000062 ROSANA BONARETI YAMAMOTO
000085 ROSEMEIRE APARECIDA VIEIRA
000011 SANDRA REGINA RUFATO
000039 SANDRELY BORBA CORTEGOZO REZENDE DE PAULA
000009 SELMA COSTA FANTINELLI
000061 SHEYLA ARAUJO SOARES DA SILVA
000076 SILVIA HELENA LIMA DE OLIVEIRA BARTHOLOMEU
000020 SILVIA PERIGOLO
000018 SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI
000056 SILVIANE PEREIRA BATISTA GOMES
000084 SIMONE DA SILVA ARAUJO
000031 SUELY FIGUEIREDO
000094 TALITA CARNEIRO DA SILVA
000093 TATIANE DARC BASTOS ISOMURA
000004 WANESSA REIGOTA BANDEIRA DA SILVA

CASA CIVIL

Edição nº 4474, de 31 de outubro de 2018

Portaria nº 257, de 29 de outubro de 2018

Onde se lê:
"JOSÉ BASILIO TEIXEIRA MARÇAL"

Leia-se:
"JOSÉ BAZILIO TEIXEIRA MARÇAL"

PORTARIAS

PORTARIA Nº 266, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.245-6/2018, -----
R E S O L V E prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 176, de 31 de julho de 2018, com fundamento no parágrafo único, do art. 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZÍLIO TEIXEIRA MARÇAL
Respondendo pela Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 256, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.998-9/2014, -----
D E S I G N A, para integrar o CONSELHO DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN, na forma do artigo 51, incisos II, IV e VI da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, e suas alterações, atualmente constituído na forma da Portaria nº 40, de 03 de março de 2016, a fim de completar o mandato até março de 2019, os seguintes membros:

- I - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Executivo:
- Suplente: MARCIO CESAR SANTIAGO, em substituição a Priscila Malatesta;
 - Titular: LUCIA MARIA SINISCALCHI FARIA, em substituição a Thaís Nôboa Nunes;
Suplente: CAROLINA ROCHA DE CARVALHO, em substituição a Juliano Alves Paterniani;
 - Suplente: REGINA CÉLIA MOREIRA DE AMORIM, em substituição a Cristiane Alonso Pessoto;
 - Suplente: ARMANDO PICCOLO, em substituição a Alessandra Aparecida Marani Leon.
- II - Representantes dos Servidores Inativos do Poder Executivo:
- Suplente: JOSÉ RUY CURIO DE CARVALHO, em substituição a Susana Aparecida Ferretti Pacheco.
- III - Representantes dos Servidores Ativos do Poder Legislativo:
- Titular: PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FERREIRA, em substituição a Roseli Joanna Silva;
Suplente: ANGÉLICA GARCIA TEIXEIRA DO NASCIMENTO, em substituição a Vanderleia Luzia Fadel Ferreti.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA Nº 267, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 901-1/2017, -----
D E S I G N A JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO, titular, e BRUNO MENDES DA ROCHA, suplente, representantes da Unidade de Gestão da Casa Civil/Defesa Civil; NORIVAL JOSÉ DA SILVA, titular, e IVALDO MILHARCI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Esporte e Lazer; MARCOS ROBERTO MAMEDE, titular, e HÉLIO MASSA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos; NELSON MARQUES MARTINS, titular, e MARIO JORGE DE CASTRO KODAMA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde; ÂNGELA MARIA DE PAIVA, titular, e ANTÔNIO DOMINGOS HONORATO JÚNIOR, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte; CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, titular, e SÉRGIO HENRIQUE MILANI AVALLONE, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social; EDUARDO FERNANDO PEREIRA FREITAS, titular, e GABRIEL TREVISAN DENARDI, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Inovação e Relação com

o Cidadão; SANDRO DONIZETE VILAS BOAS, titular e MAURO RODRIGUES DE CASTRO JÚNIOR, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Segurança Municipal/Guarda Municipal; IVO DE FRANCESCHI, titular, e CLAYDE ALMEIDA, suplente, representantes da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS; JOSÉ DIB JUNIOR, titular, e RENATA DOMINGOS GUIDO, suplente, representantes da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO; ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO, titular, e MARCELO DOMINGOS FERREIRA, suplente, representantes da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente; para, sob a presidência do primeiro, comporem a FORÇA TAREFA MUNICIPAL, instituída nos termos do Decreto nº 27.829, de 25 de outubro de 2018. Fica revogada a Portaria nº 246, de 16 de outubro de 2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ BAZÍLIO TEIXEIRA MARÇAL
Respondendo pela Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania

LEIS

LEI N.º 9.075, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “**Alameda MARIA DE LOURDES GUARDA**” a Alameda 6 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “**Alameda MARIA DE LOURDES GUARDA**” a Alameda 6 do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
Secretário Municipal





LEIS

LEI N.º 9.076, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina “Avenida JAIR RODRIGUES” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, no Jardim Ermida.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É denominada “Avenida JAIR RODRIGUES” a Avenida 2 do loteamento Reserva Ermida, situado no Jardim Ermida, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania da Prefeitura do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor da Unidade de Negócios Jurídicos e Cidadania
Secretário Municipal



PODER LEGISLATIVO

23ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 17ª LEGISLATURA, EM 12 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 19H00

PAUTA

Item único: **PROJETO DE LEI N.º 12.684/2018 – PREFEITO MUNICIPAL – Fixa o Orçamento Público para o exercício de 2019.**

Em 26 de outubro de 2018.

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

PORTARIA N.º 3923, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário WANDERLEY TAMBERLINI, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 3924, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário EVANDRO BERTAZI, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 3925, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão ao funcionário JOVAN ADRIANO VALAGNA, Agente de Transportes, a partir de novembro de 2018.

PORTARIA N.º 3926, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Concede progressão à funcionária JOANA CRISTINA BARBI CHRISPIM, Agente de Serviços Técnicos, a partir de novembro de 2018.

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.462

Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir contratação de empresa ou profissional para autorizar poda, corte ou eliminação de vegetação pública.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º . A alínea d do art. 8o da Lei no 3.233, de 19 de setembro de 1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º . (...)

(...)

d) autorizar, por equipe técnica própria ou através da contratação de empresa ou profissional especializado, poda, corte ou eliminação de qualquer forma de vegetação pública;

(...).” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.655

Denomina “Rua GABRIEL BARDI MARINHO” a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua GABRIEL BARDI MARINHO” a Rua 2, do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.679

Denomina “Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1o. É denominada “Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI” a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.681

Denomina “Rua AVELINA MARQUEZIM BARDI” a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua AVELINA MARQUEZIM BARDI” a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi – Fase 3, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.680

Denomina “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua LUIZ ANHOLON” a Rua 1 dos loteamentos Recanto Bardi (Fases 3 e 2) e Quinta das Paineiras, no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.694

Institui as “ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:



PODER LEGISLATIVO

Art. 1º. São instituídas as “ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIAÍ”, compostas pelos seguintes roteiros:

- I – Rota da Uva;
- II – Rota da Cultura Italiana;
- III – Rota da Terra Nova;
- IV – Rota do Centro Histórico;
- V – Rota do Castanho;
- VI – Rota do Vinho.

Parágrafo único. As Rotas Turísticas de Jundiá abrangem as regiões dos bairros Jundiá-Mirim, Mato Dentro, Rio Acima, Champirra, Bom Jardim, do Poste, Vale Azul, Horto Florestal, Ivoturucaia, Caxambu, Colônia, Roseira, da Toca, Traviú, Terra Nova, Centro e adjacências.

Art. 2º. A Implantação das Rotas Turísticas de Jundiá observará:

- I – identidade visual integrada;
- II – sinalização viária e turística padronizada;
- III – mobiliário urbano padronizado;
- IV – mobilidade espacial acessível a pessoas com deficiência e a todos os públicos;
- V – trânsito seguro de turistas em cada uma das rotas e nas demais áreas de interesse do Município;
- VI – material promocional impresso e digital identificado, incluindo folder específico e mapa turístico.

Parágrafo único. A implantação de novas Rotas dependerá de avaliação técnica especializada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.495

Institui a Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a Campanha “Denuncie Descarte Irregular de Resíduos”.

§ 1o. Esta lei trata de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde definidos, respectivamente, no inciso XVI do art. 2o e no inciso I do art. 31 da Lei no 8.574, de 28 de dezembro de 2015, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos e o Fundo Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, ou em outra lei que a substitua.

§ 2o. A Campanha será:

- I – promovida pela sociedade civil organizada;
- II – divulgada por qualquer meio de comunicação, inclusive panfletos, “banners” e adesivos, que:

a) serão confeccionados pela iniciativa privada;

b) trarão o nome da Campanha e um número de telefone para receber as denúncias;

c) conterão a advertência de que o descarte irregular de resíduos sólidos e de resíduos de serviços de saúde sujeita seus responsáveis à obrigação de reparar os danos causados, sem prejuízo da aplicação da Lei federal no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;

d) terão espaço, na parte inferior, destinado à publicidade de seu patrocinador.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.600

Exige divulgação, no Terminal Rodoviário “José Alves”, das regras de viagens previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 30 de outubro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A concessionária responsável pelo Terminal Rodoviário “José Alves” divulgará as normas para viagens de crianças e adolescentes a comarcas não contíguas, nos termos dos arts. 83 a 85 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA (Lei federal no 8.069, de 13 de julho de 1990) e dos regulamentos aplicáveis, através de:

I – afixação, em locais de fácil visualização, especialmente junto aos guichês de venda de passagens, de cartazes informativos, com dimensões mínimas de 30 cm X 20 cm (trinta centímetros de altura por vinte centímetros de largura), com a reprodução dos artigos do ECA referidos no “caput” deste artigo;

II – anúncios periódicos através do sistema interno de som;

III – placas, faixas, folders e outros meios.

Art. 2º. O descumprimento desta lei implica:

I – notificação para regularização no prazo de até 30 (trinta) dias;

II – não atendida a notificação, multa no valor de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em trinta de outubro de dois mil e dezoito (30/10/2018).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente

RESENHA DA 81ª SESSÃO Ordinária DA 17ª LEGISLATURA
(Em 30 de outubro de 2018)

1) ABERTURA



PODER LEGISLATIVO

Horário de Início: 18h00

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Gustavo Martinelli, Marcelo Roberto Gastaldo, Leandro Palmarini, Douglas do Nascimento Medeiros, Antonio Carlos Albino.

1.ª Secretaria: Paulo Sergio Martins.

2.ª Secretaria: Rafael Antonucci, Leandro Palmarini.

1.b) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Edicarlitos Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Romildo Antonio da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó.

Ausentes: Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo e Rogério Ricardo da Silva.

2) PEQUENO EXPEDIENTE

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 12.708/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Prevê atendimento prioritário a pacientes com câncer.

PROJETO DE LEI No. 12.709/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê, em estabelecimentos de saúde que atendem gestantes, cartaz informativo sobre adoção de nascituro.

PROJETO DE LEI No. 12.710/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Prevê critérios reguladores para a emissão de sons e ruídos ("Lei do Silêncio"); e revoga as Leis 1.324/65 e 4.718/96, correlatas.

PROJETO DE LEI No. 12.711/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (segunda semana de dezembro).

PROJETO DE LEI No. 12.712/2018 - FAOUAZ TAHA - Denomina "Rua BENEDITO ALFREDO DA SILVA" a Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

PROJETO DE LEI No. 12.713/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua ELIAS GRANADO" a Rua de Pedestres 4 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 1".

PROJETO DE LEI No. 12.714/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua ANTONIO BENJAMIN KAIP" a Rua de Pedestres 5 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 1".

PROJETO DE LEI No. 12.715/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua NEIVA CAMARGO KAIP" a Rua de Pedestres 6 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 2".

PROJETO DE LEI No. 12.716/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - Denomina "Rua LUIZ KAIP" a Rua de Pedestres 7 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 2".

PROJETO DE LEI No. 12.717/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - Regula a destinação de equipamento eletrônico abandonado pelo proprietário em estabelecimento prestador de serviço de assistência técnica.

PROJETO DE LEI No. 12.718/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Altera o Plano Diretor, para acrescentar, entre os usos tolerados, aqueles que obtiveram certidão de uso de solo, nas condições que especifica.

PROJETO DE LEI No. 12.719/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

VETO No. 28/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 12.639, do Vereador CÍCERO CAMARGO DA SILVA, que exige apresentação de comprovante de vacinação no ato da matrícula em creches e estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio.

VETO No. 29/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 12.641, do Vereador WAGNER LIGABÓ, que exige, nos estabelecimentos que especifica, placa informativa sobre estacionamento em vagas reservadas a idosos e deficientes.

VETO No. 30/2018 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI No. 12.640, do Vereador CRISTIANO LOPES, que institui a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem.

MOÇÃO No. 162/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - APELO à CPFL Energia S.A. para zelar para que o compartilhamento de infraestrutura se mantenha regular perante as normas técnicas e regulamentares (art.7.º da Resolução Normativa ANEEL 797/2017) em razão de muitos cabos de telecomunicação estarem emaranhados e caídos em calçadas e vias públicas locais.

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI No. 12.696/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Veda comercialização de medicamentos em estabelecimento diverso de farmácia; e revoga a Lei 4.496/1994, correlata.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

No. 144/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre manutenção das estradas de terra. (Aprovado)

No. 145/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - INFORMAÇÕES do Executivo sobre despesas de comunicação e publicidade. (Aprovado)

No. 146/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - INFORMAÇÕES do Executivo sobre projetos imobiliários na área da antiga Cerâmica Ideal Standard (bairro Colônia). (Aprovado)

No. 147/2018 - CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES - INFORMAÇÕES do Executivo sobre cadastramento, tributação e incentivo de "startups". (Aprovado)

- à Presidência:

No. 412/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - RETIRADA do Projeto de lei nº 12.677, do Vereador RAFAEL ANTONUCCI, que cria a SALA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL.

No. 413/2018 - GUSTAVO MARTINELLI - CONGRATULAÇÕES com o Governador Eleito do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Wilson José Witzel, por sua brilhante trajetória.

No. 414/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - SUSTAÇÃO, até 29-10-2019, da tramitação do Projeto de lei 12.701/18, do Vereador ANTONIO CARLOS ALBINO, que prevê, para agentes policiais e assemelhados, gratuidade de ingresso em salas de cinema, casas de shows e similares e eventos culturais e esportivos.

No. 415/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - REALIZAÇÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do PL 12.718/2018, do Vereador Valdeci Vilar Matheus, que altera o Plano Diretor, para acrescentar, entre os usos tolerados, aqueles que obtiveram certidão de uso de solo, nas condições que especifica.

No. 416/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - PESAR pelo falecimento da Sr.ª Eunice Aparecida Pupo Nascimento.

No. 417/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - RETIRADA do Projeto de Lei nº 12.693/2018, de autoria do Vereador Márcio Petencostes de Sousa, que altera a Lei 8.759/17, que autoriza a Fundação Municipal de Ação Social-FUMAS a conceder "Auxílio-Moradia" às famílias em situação habitacional de emergência e de vulnerabilidade temporária, para prever continuidade de recebimento do benefício no caso de recusa de unidade por falta de condições de habitabilidade ou de segurança.

No. 418/2018 - BANCADA DO PSDB - CONGRATULAÇÕES com o Governador Eleito do Estado de São Paulo, JOÃO DORIA.

2.c) Indicações Despachadas

No. 9779/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Reconstrução de canaleta no cruzamento das Ruas Corumbataí e Irma Traldi, (Vila Hortolândia) CEP 13214-355.

No. 9780/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Urgente corte de mato e revitalização da Praça José de Almeida, localizada entre as ruas Benedito Lázaro Rodrigues e Iraci Ferreira Bueno (Vila Didi) CEP 13203-411.

No. 9781/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Pintura do ponto de parada de ônibus na Rua Barão de Teffé, defronte ao nº. 127, (Parque do Colégio) CEP 13208-090.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9782/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Substituição de lâmpada queimada na Avenida Higino de Campos, defronte ao nº. 336 (Parque Brasília) CEP 13211-110.

Nº. 9783/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização na Praça Evaporê Machado, localizada na Rua Benedito Felício de Moraes (Vila Lacerda) CEP 13214-070.

Nº. 9784/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização no canteiro central da Avenida Francisco Pedroni (Bairro Cidade Nova) CEP 13219-350.

Nº. 9785/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato e revitalização na Av. Antônio Pincinato, trecho entre os nºs. 3388 ao nº 3398 (Recanto Quarto Centenário) CEP 13211-771.

Nº. 9786/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Corte de mato em toda extensão da Avenida Alceu Damião Peixoto (Bairro Casa Branca) CEP 13212-032.

Nº. 9787/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Poda das árvores na Rua João Barbosa, altura do nº. 213 (Jardim do Lago) CEP 13203-640.

Nº. 9788/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Tapamento de buraco na Rua do Retiro, altura do nº. 1744 (Jardim Paris) CEP 13209-201.

Nº. 9789/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de faixa de pedestres na Avenida Antônio Segre, defronte do nº. 80 (Ponte de Campinas).

Nº. 9790/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Reforma de passeio público em área externa da EMEB Prof.ª Aparecida Bernardi do Amaral.

Nº. 9791/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de placa indicativa de trânsito "área escolar" na Rua Uva Paulistinha (Morada das Vinhas).

Nº. 9792/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção de grades que circundam os terrenos do CECE Benedito de Lima e da Unidade Básica de Saúde - UBS (Bairro Retiro).

Nº. 9793/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Remoção de árvore na Rua Luiz Gonzaga Martins Camargo, defronte do nº. 102 (Cidade Santos Dumont).

Nº. 9794/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Manutenção no ramal de rede de esgoto até o emissário principal na Rua Antônio Demarchi (Bairro Engordadouro).

Nº. 9795/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de sinalização horizontal de trânsito na esquina das ruas Itirapina e Zaquias Muzaiel (Vila Hortolândia).

Nº. 9796/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Instalação de sinalização horizontal de trânsito "Pare" na esquina das Ruas Zaquias Muzaiel e Itirapina (Vila Hortolândia).

Nº. 9797/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Poda de árvore na Rua Pedro Canalle, em frente ao nº. 114 (Cidade Nova I).

Nº. 9798/2018 - ARNALDO FERREIRA DE MORAES - Corte de mato em toda a extensão da Rua Pedro Canalle (Cidade Nova I).

Nº. 9799/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de vagas de estacionamento na Rua Marquês de Maricá, defronte à EMEB Janet Ferreira Prado (Vila Nambi) CEP: 13219-020.

Nº. 9800/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura de sinalização de solo na Rua Maj. Gustavo Adolfo Storch (Parque do Colégio) 13209-010.

Nº. 9801/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco na altura do nº 94, na Rua Manoel José da Fonseca (Jardim Tamoio) CEP: 13208-110.

Nº. 9802/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Tapamento de buraco defronte ao nº 851, na Av. Carlos Ângelo Mathion (Jardim Tamoio) CEP: 13219-270.

Nº. 9803/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Pintura de faixas de pedestres na esquina entre a Av. Bento do Amaral Gurgel e a Rua Ângelo Corradine (Vila Nambi) CEP: 13219-071.

Nº. 9804/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na pintura da faixa de pedestres situada em frente ao Poupatempo, localizado na Av. União dos Ferrovários, 1760 (Ponte de Campinas) CEP: 13201-160.

Nº. 9805/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Reparo no asfalto defronte ao nº 51 da Rua Carolina Clini Pontes (Vila Nova República) CEP 13219-146.

Nº. 9806/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Realização de operação tapa-buracos em toda extensão da Rua Lúcia Bressan Passarim (Vila Rica) CEP: 13216-351.

Nº. 9807/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na infraestrutura e instalações hidráulicas na Sede da Guarda Municipal de Jundiá, situada na Avenida União dos Ferrovários, nº 1600, Complexo Fepasa (Centro) Cep: 13201-160.

Nº. 9808/2018 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Melhorias na infraestrutura e instalações hidráulicas na UBS do Jardim Tamoio, CEP: 13219-180.

Nº. 9809/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de poste de energia que se encontra caindo na Rua Roque Fermiano de Oliveira em frente ao nº 71 (Vale dos Cebrantes) CEP: 13.212-850.

Nº. 9810/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de poste de energia que se encontra caindo na confluência da Rua Roque Fermiano de Oliveira e Rua Irovaldo Aparecido Proença (Vale dos Cebrantes) CEP: 13.212-850 e 13.212-857.

Nº. 9811/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte dos galhos das árvores sobre rede elétrica em frente ao nº 12C da Rua: Manoel Sabino da Silva (Vale dos Cebrantes) CEP: 13.212-856.

Nº. 9812/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Substituição de poste com luminárias no canteiro central da Av: 14 de Dezembro em frente ao nº 2.950 (Vila Mafalda) CEP 13.206-105.

Nº. 9813/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Reparo nas defensas do córrego em frente ao nº 1.250 da Av: 14 de Dezembro (Vila Mafalda) CEP 13.206.

Nº. 9814/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Raspagem de guia entre os nº 100 e 267 da Rua Dr. Hegg (Vila Arens II) CEP 13.202-544.

Nº. 9815/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Raspagem de guia entre os nº 425 e 760 da Rua Brasil (Vila Isabel Eber) CEP 13.202-284.

Nº. 9816/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Fixação de uma placa de "Estacionamento de Veículo Escolar" ao lado da EMEB - Wilma Nalin Favaro na Av: Vitória Baradel ao lado do nº 225 (Jardim Santa Gertrudes) CEP 13.205-260.

Nº. 9817/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato na entrada da Rua Um do Jardim Sorocabana (CEP: 13214-340)

Nº. 9818/2018 - ADRIANO SANTANA DOS SANTOS - Corte de mato e raspagem de guia na Rua Rosa Fontebasso Muller, entre os números 13 e 421 (Jardim Marambaia CEP 13205.735).

Nº. 9819/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato em toda extensão do canteiro central da Rua Fúlvio Marani (Ponte São João).

Nº. 9820/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Kenkiti Simomoto, em frente ao nº 29 (Vila Pirapora).

Nº. 9821/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Pintura da sinalização de solo na Av. Antônio Frederico Ozanam, altura do nº 3.200 (Ponte São João).

Nº. 9822/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato, raspagem de calçada e sarjeta na Rua Mário Pereira Pinto, altura do nº 201 (Jardim Paulista I).

Nº. 9823/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Travessa João Fernandes Vieira, em frente ao nº 46 (Vila Municipal).

Nº. 9824/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Asfaltamento da Rua Fiore Della Nina (Vila Inhamupe).

Nº. 9825/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Corte de mato na Rua São Caetano, ao lado do nº. 213 (Vila Pirapora).

Nº. 9826/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Tapamento de buraco na Rua Bonfiglio Beraldi, em frente ao nº 190 (Jardim Mercê).

Nº. 9827/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Repinte da sinalização de solo PARE na Av. Francisco Pereira de Castro, em frente ao nº 227 (Anhangabaú).

Nº. 9828/2018 - DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS - Inclusão nos editais de licitação de obras e serviços, da sugestão para a contratação de pessoas reabilitadas pelo Centro de Assistência e Desenvolvimento Social.

Nº. 9829/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buracos na rotatória da Avenida Samuel Martins com a Rodovia Presidente Tancredo de Almeida Neves (Jardim do Lago) - CEP 13203-630.

Nº. 9830/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Reparos no tampão de boca de lobo em frente ao número 85 da Rua Francisco Bigotti (Vila Ana) - CEP 13208-421.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9831/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Corte de mato, limpeza e poda das árvores do canteiro central das Ruas Goar Lorencini e Policial Militar Aldo Pinheiro (Vila Galvão) - CEPs 13215-604 e 13215-603.

Nº. 9832/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Asfaltamento das Ruas Goar Lorencini e Policial Militar Aldo Pinheiro (Vila Galvão) – CEPs 13215-604 e 13215-603.

Nº. 9833/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 579 da Rua Amapá (Vila Didi) - CEP 13203-300.

Nº. 9834/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento e reparos ao redor de tampão de bueiro na Rua José Maria Magalhães, altura do número 50 (Jardim das Samambaias) - CEP 13211-700.

Nº. 9835/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Estudo para instalação de redutor de velocidade ou radar na Avenida Doutor Cavalcanti, altura do número 857 (Centro) - CEP 13201-003.

Nº. 9836/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Tapamento de buraco em frente ao número 579 da Rua Acre (Vila Didi) - CEP 13203-280.

Nº. 9837/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro em frente ao número 74 da Rua Alberto Galetto (Jardim das Samambaias) - CEP 13211-701.

Nº. 9838/2018 - VALDECI VILAR MATHEUS - Nivelamento de tampão de bueiro na Rua Prof. Emílio Mazzola, altura do número 716 (Jardim das Samambaias) - CEP 13211-689.

Nº. 9839/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Desobstrução e limpeza de bocas-de-lobo e galerias de águas pluviais nas Ruas Rio de Janeiro, Pará e Minas Gerais (Jardim Tarumã).

Nº. 9840/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Estudos para implantação de redutor de velocidade na Av. Humberto Cereser, altura da lagoa do Vale Azul, nos dois sentidos da pista (Bairro Caxambu).

Nº. 9841/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Repinte da quadra poliesportiva do Jardim Tamoio/Núcleo Balsan.

Nº. 9842/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação dos serviços de varrição nas vias do Bairro Vista Alegre.

Nº. 9843/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Raspagem de guias nas ruas Minas Gerais, Alagoas e Pernambuco (Jardim Tarumã).

Nº. 9844/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Implantação de lombada na Rua Luis Vendramin, altura do nº 139 (Jardim Bandeira).

Nº. 9845/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore na Rua Francisco Pedretti, defronte do nº 122 (Jardim Califórnia).

Nº. 9846/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Remoção de árvore ao lado do nº 1.068 da Rua Capitão Francisco Copelli (Bairro Jundiá-Mirim).

Nº. 9847/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Urgente reparação de vazamento e buraco de grandes proporções na Rua Capitão Francisco Copelli, defronte do nº 1.205 (Bairro Jundiá-Mirim).

Nº. 9848/2018 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - Raspagem de guias nas ruas Pará e Rio de Janeiro (Jardim Tarumã).

Nº. 9849/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Instalação de iluminação pública em travessa sem denominação da Av. Carmine Todaro, altura do n.º 2.413 (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9850/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Intensificação das rondas da Guarda Municipal no Parque Residencial Jundiá II.

Nº. 9851/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Poda de raízes na Rua Joaquim Gonçalves Neto (Jardim Novo Horizonte).

Nº. 9852/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Tapamento de buraco na Avenida da Uva (Bairro do Poste).

Nº. 9853/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 942A – TERMINAL ELOY CHAVES / TERMINAL CENTRAL.

Nº. 9854/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Providências quanto a atrasos da linha 564 – BOM JARDIM/TERMINAL CECAP – VIA TRAVIU.

Nº. 9855/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Implantação de sinalização horizontal no entorno da Área de Lazer Onofre Canedo (Parque Almerinda Pereira Chaves) - CEP 13212-561.

Nº. 9856/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Repintura das faixas de travessia de pedestres na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13212-461.

Nº. 9857/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Estudos para implantação de terminal de ônibus com salas multiuso no Parque Residencial Jundiá.

Nº. 9858/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Implantação de sinalização horizontal e vertical no entorno da Escola Infantil “Contos

do Aprender”, na Rua Doutor Antenor Soares Gandra, altura do n.º 1.507 (Bairro Colônia) – CEP 13218-111).

Nº. 9859/2018 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - Instalação de cobertura no ponto de parada de ônibus da Avenida João Batista Spiandorelo, altura do n.º 2.150, sentido bairro, em frente a EMEB Oscar Augusto Guelli (bairro Roseira) – CEP 13218-880.

Nº. 9860/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforço na demarcação de vagas para motos existente defronte do número 55, da Rua Anita Garibaldi (Vila Isabel Eber) - CEP 13202-281.

Nº. 9861/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza na praça existente entre as ruas Antônio de Godoy e Reinaldo Massa (Vila Joaquina).

Nº. 9862/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza na praça existente na esquina da Rua Padre Januário Barbosa e Rua Antônio de Godoy (Vila Joaquina).

Nº. 9863/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Corte de mato e limpeza na Praça José Ponzetto, localizada na Rua Padre Januário Barbosa (Jardim Itália) - CEP 13219-690.

Nº. 9864/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Avenida Doutor Hélio Campos (Jardim Pacaembu).

Nº. 9865/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Recapeamento da Avenida Yolanda Ferreira Breda (Jardim Pacaembu).

Nº. 9866/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Manutenção dos bancos existentes na Praça Maestro Elias Cavedal, no Conjunto Habitacional IAPI – (Bairro Agapeama) - CEP 13203-273.

Nº. 9867/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Manutenção dos bancos existentes na Praça Ercílio Carpi, no Conjunto Residencial IAPI (Bairro Agapeama) - CEP 13203-274.

Nº. 9868/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Reforço na pintura das lombadas existentes na Avenida Geraldo Azzoni (Bairro Rio Acima).

Nº. 9869/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Pintura de faixa contínua e tracejada em toda a extensão da Rua Capitão Curado (Vila Progresso).

Nº. 9870/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvores em toda a extensão da Rua Capitão Curado (Vila Progresso).

Nº. 9871/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Tapamento de buraco na Rua Professora Leonita Fáber Ladeira na altura do n.º 305 (Jardim do Lago).

Nº. 9872/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Poda de árvore na Rua Itália, na altura do n.º 92 (Jardim Bonfiglioli).

Nº. 9873/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de semáforo de pedestres na Rua Anchieta na frente do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo(Centro).

Nº. 9874/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Instalação de faixa elevada de pedestres no Rua Prof.º Luiz Rosa com a Rua João Lopes (Centro).

Nº. 9875/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA NÍCOLA SACRAMONI NA ALTURA DO Nº 82 (VILA MARINGÁ).

Nº. 9876/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - PINTURA DE LOMBADA NA AVENIDA ANTONIETA PIVA BARRANQUEIRAS NA ALTURA DO Nº 385 (DISTRITO INDUSTRIAL).

Nº. 9877/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Inclusão da Travessa Um da Rua Ferraz de Menez no itinerário do “Cata-Treco” e “Reciclável” (Água Doce) - CEP 13213-150.

Nº. 9878/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Fechamento de área pública localizada na Rua Benedito Onofre Rodrigues de Oliveira, próximo ao n.º 658 (Loteamento Jardim Ipanema) - CEP 13210-406.

Nº. 9879/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Desinsetização e desratização em bueiro na Estrada Municipal do Varjão (Jardim Novo Horizonte) CEP 13.212-590.

Nº. 9880/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Manutenção em tampa de bueiro na Rua Laurentino José do Prado, n.º 189 (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13.212-461.

Nº. 9881/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Passagem de máquina niveladora em trecho de “terra” da Rua Oito, altura do n.º 2.108, “Referência Estrada Municipal de Jundiá” (Jardim Novo Horizonte) - CEP 13.212-590.

Nº. 9882/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Implantação de iluminação pública na Rua Benedito Onofre Rodrigues de Oliveira, entre os números 405 e 601 (Loteamento Jardim Ipanema) - CEP 13210-406.



PODER LEGISLATIVO

Nº. 9883/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Calçamento e iluminação de vielas localizadas na Rua Rogério Tonetti, n.º 380 (Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior) - CEP 13.213-469.

Nº. 9884/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Providências para higienização de ônibus do transporte público municipal.

Nº. 9885/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Limpeza de córrego na Av. Presbítero Manoel Antônio Dias Filho, próximo ao número 716 (Parque Residencial Jundiá) - CEP 13212-461.

Nº. 9886/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Estudos para aplicação de pintura vermelha, de preferência, nas faixas de sinalização de pedestres e instalação de placas de sinalização, nas proximidades dos Hospitais do Município.

Nº. 9887/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Poda de árvore localizada na Rua Fortunato Mori, com a Rua Professor José Tavares, na altura do n.º 201 (Vila Vianelo).

Nº. 9888/2018 - WAGNER TADEU LIGABÓ - Tapamento de buracos e nivelamento em toda a extensão da Rua Holanda (Jardim Cica).

2.d) Expedientes diversos

- Recebidos de diversos

1 - Of. UGCC/DAP n.º 232/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo de Cooperação n.º 02/2018, com a 3.ª Vara Criminal da Comarca de Jundiá.

2 - Of. UGCC/DAP n.º 233/2018, do Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, encaminhando cópia do Termo Aditivo II ao Convênio n.º 16/2015, com o Instituto Jundiáense Luiz Braille.

3 - OFGSVR n.º 398/2018, do Gabinete do Senador Valdir Raupp, em resposta à Moção n.º 139, do vereador Valdeci Vilar Matheus, de APOIO ao Projeto de lei 63/2018 do Senador Eduardo Braga, que prevê construção de colônias penais agrícolas ou industriais para cumprimento de penas por crimes não-violentos.

- Recebidos do Executivo

1 - Of. GP.L. n.º 299/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.066, que cria o Programa Municipal de Doação de Alimentos e o Banco de Alimentos.

2 - Of. GP.L. n.º 304/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.069, que denomina "Praça JOÃO BAPTISTA BARBATI" área pública situada entre as ruas Pedro Pulheiro, João Batista de Moraes e a Alameda Etiópia, no Bairro Agapeama.

3 - Of. GP.L. n.º 305/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.070, que denomina "Praça Presbítero JOSÉ PEREIRA DA SILVA" a área pública situada na esquina da Rua Nivrigildo das Neves com a Rua Aristides Mariotti, no loteamento Quintas do Lago.

4 - Of. GP.L. n.º 306/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.071, que institui medidas de prevenção à violência contra educadores na rede municipal de ensino fundamental.

5 - Of. GP.L. n.º 307/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.072, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a FESTA DA PADROEIRA SANTA GERTRUDES (novembro).

6 - Of. GP.L. n.º 308/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.073, que denomina "Avenida ABRÃO BIROLIN" a Al. 4, a Al. 15 e o trecho da Av. 1, entre estas, do loteamento Terras Caxambu/Fazenda Santa Isabel – Fase I, no Bairro Ivturuaia.

7 - Of. GP.L. n.º 309/2018, encaminhando cópia da Lei n.º 9.074, que prevê disponibilização, no sítio eletrônico da Prefeitura, de ferramenta de consulta dos contribuintes à sua situação fiscal.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência

- Outros Comunicados

- Of n.º 134/2018 da Plataforma de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania, encaminhando relatório de atendimento do PROCON no mês de SETEMBRO de 2018.

- Tribuna Livre

Falaram:

1 – Sr. Afonso Maria Zeni: Reflexões políticas - eleições 2018;

2 – Sra. Renata Cristina Oliveira Longui: Luta pela Democracia - Projeto Escola Sem Partido;

3 – Sra. Eliete Vanderli Massagardi: Descaso - terrenos abandonados - creche com obra inacabada.

3) ORDEM DO DIA

3.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Edicarlo Vieira, Faouaz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva, Valdeci Vilar Matheus e Wagner Tadeu Ligabó. Ausente: Romildo Antonio da Silva.

3.b) Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 12.462/2018 - EDICARLOS VIEIRA - Altera a Lei 3.233/1988, que regula a arborização e ajardinamento dos logradouros públicos urbanos, para permitir contratação de empresa ou profissional para autorizar poda, corte ou eliminação de vegetação pública. Aprovado.

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 12.655/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua GABRIEL BARDI MARINHO" a Rua 2 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu. Aprovado em preferência.

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 12.679/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua IVONE MARQUEZIM MINGOTI" a Rua 4 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu. Aprovado em preferência.

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 12.680/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua LUIZ ANHOLON" a Rua 1 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu. Aprovado com emenda, em preferência.

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 12.681/2018 - RAFAEL ANTONUCCI - Denomina "Rua AVELINA MARQUEZIM BARDI" a Rua 3 do loteamento Recanto Bardi - Fase 3, no Bairro Caxambu. Aprovado em preferência.

ITEM 6 - PROJETO DE LEI No. 12.694/2018 - FAOUAZ TAHA - Institui as "ROTAS TURÍSTICAS DE JUNDIÁ". Aprovado com emenda, em preferência.

ITEM 7 - PROJETO DE LEI No. 12.495/2018 - PAULO SERGIO MARTINS - Institui a Campanha "Denuncie Descarte Irregular de Resíduos". Aprovado.

ITEM 8 - PROJETO DE LEI No. 12.600/2018 - ROBERTO CONDE ANDRADE - Exige divulgação, no Terminal Rodoviário "José Alves", das regras de viagens previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA. Aprovado.

ITEM 9 - PROJETO DE LEI No. 12.689/2018 - ROMILDO ANTONIO DA SILVA - Institui a Campanha "JUNDIÁ LIVRE DE PLÁSTICO" de conscientização quanto ao uso deste material. Adiado para a SO de 13/11/2018.

ITEM 10 - MOÇÃO No. 160/2018 - CÍCERO CAMARGO DA SILVA - APOIO ao Projeto de Lei 8.327/14, do Deputado Federal Esperidião Amin, que altera a Lei nº 12.302/10, que regula o exercício da profissão de instrutor de trânsito, para modificar a exigência de habilitação para o exercício da atividade de instrutor de trânsito. Adiada para a SO de 06/11/2018.

ITEM 11 - MOÇÃO No. 161/2018 - ANTONIO CARLOS ALBINO - APOIO à Indicação 1.844/18 do Deputado Carlos Giannazi ao Governador do Estado, para ampliação da conversão em pecúnia da licença-prêmio de 30 para 90 dias e permissão de solicitá-la em qualquer época do ano e não obrigatoriamente no mês de aniversário, para os integrantes do Quadro do Magistério e do Quadro de Apoio Escolar da Secretaria de Educação. Aprovada.

4) GRANDE EXPEDIENTE

4.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Douglas do Nascimento Medeiros, Faouaz Taha, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Rafael Antonucci, Rogério Ricardo da Silva, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.



PODER LEGISLATIVO

Ausentes: Edicarlos Vieira, Gustavo Martinelli, Roberto Conde Andrade e Wagner Tadeu Ligabó.

4.b) Oradores

1. Paulo Sergio Martins
2. Antonio Carlos Albino
3. Douglas do Nascimento Medeiros
4. Leandro Palmarini
5. Romildo Antonio da Silva
6. Rafael Antonucci

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adriano Santana dos Santos, Antonio Carlos Albino, Douglas do Nascimento Medeiros, Rafael Antonucci, Romildo Antonio da Silva e Valdeci Vilar Matheus.

Ausentes: Arnaldo Ferreira de Moraes, Cícero Camargo da Silva, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Edicarlos Vieira, Faouz Taha, Gustavo Martinelli, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Sousa, Paulo Sergio Martins, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Wagner Tadeu Ligabó.

Horário de Encerramento: 21h42min

GUSTAVO MARTINELLI

Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 12.708

(Adriano Santana dos Santos)

Prevê atendimento prioritário a pacientes com câncer.

Art. 1º . É assegurado a pacientes com diagnóstico de câncer atendimento prioritário para a realização de consultas e exames médicos na rede municipal e nos estabelecimentos privados de saúde.

Parágrafo único. No caso dos estabelecimentos privados, a consulta ou exame realizar-se-á em até 72 (setenta e duas) horas após o respectivo encaminhamento médico.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Atualmente, muitos tipos de cânceres são curados, desde que o tratamento seja realizado em estágios iniciais, o que demonstra a importância da rapidez no atendimento aos pacientes. Sabemos que são patologias que causam muitas mortes em períodos curtos, e, graças ao avanço da tecnologia na medicina, é cada vez mais possível a cura dos pacientes. Por isso, é fundamental que o tratamento seja realizado com agilidade.

Por essa razão, apresento este projeto de lei, pedindo o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 25/10/2018

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS

“Dika Xique Xique”

PROJETO DE LEI Nº. 12.709

(Paulo Sergio Martins)

Prevê, em estabelecimentos de saúde que atendem gestantes, cartaz informativo sobre adoção de nascituro.

Art. 1º. Os estabelecimentos de saúde que atendem gestantes afixarão cartazes informativos, em locais de fácil visualização, contendo:

I – os seguintes dizeres: “A entrega de filho para adoção, mesmo durante a gravidez, não é crime. Caso você queira fazê-lo, ou conheça alguém nessa situação, procure a Vara da Infância e da Juventude. Além de legal, o procedimento é sigiloso.”;

II – endereço e telefone atualizados da Vara da Infância e da Juventude.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O abandono infantil é um grande problema da sociedade atual, mesmo não sendo um fenômeno recente. Entre as principais causas de abandono estão a pobreza, a gravidez na adolescência, a dependência química e a falta de planejamento familiar.

Crianças indefesas e que necessitam de cuidados e amparo são privadas de convivência familiar e de afeto, condições básicas para sua existência, podendo vir a desenvolver vários problemas psicológicos.

O que se observa são milhares de crianças de rua espalhadas pelos quatro cantos do País; mães que abandonam seus bebês recém-nascidos em latas de lixo, jogados em rios, ou os deixam abandonados nas ruas à mercê da própria sorte. Muitas mães, inclusive, fogem do hospital logo após o parto, deixando o filho.

Assim sendo, a presente proposição objetiva proteger os nascituros, cujas mães tenham muitas dificuldades para criá-los e dar-lhes uma vida digna. Não se trata, simplesmente, de estimular a doação dessas crianças, mas de evitar a realização de aborto ou o abandono.

Busca-se, com a medida proposta, conscientizar e informar as gestantes de que, caso não tenham condições de permanecer com o bebê, não coloquem suas vidas em risco e as entreguem para adoção.

Não há uma estrutura adequada de informação e tratamento nos casos em que as mulheres demonstram o desejo de fazer a doação. Seriam necessárias campanhas e programas de atendimentos às gestantes ou mães que não se sintam em condições de criarem seus filhos, além de um processo de escuta e de orientação, por meio de um acompanhamento feito por equipes de psicólogos junto à Vara da Infância e da Juventude.

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei federal no 8.069/1990), em seu art. 13, § 1º, dispõe que “as gestantes ou mães que manifestem interesse em entregar seus filhos para adoção serão obrigatoriamente encaminhadas, sem constrangimento, à Justiça da Infância e da Juventude”. Determina esse diploma legal também que deve ser prestada assistência psicológica após tal manifestação.

Segundo a Vara da Infância e da Juventude, o número de mães que procuram a Justiça para entregar seus filhos para adoção é muito baixo, principalmente pelo desconhecimento de que a entrega é um processo legal.

Outro ponto importante é acabar com o preconceito com mães que doam seus filhos: dar um filho para a adoção não é crime, mas abandono de incapaz é. A partir do momento em que essa situação ficar bem esclarecida, com certeza haverá uma diminuição no número de crianças jogadas no lixo e um aumento no número de crianças doadas para famílias que querem muito ter um filho e não podem.

Por todo o exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 25/10/2018

PAULO SERGIO MARTINS

“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.710

(Paulo Sergio Martins)

Prevê critérios reguladores para a emissão de sons e ruídos (“Lei do Silêncio”); e revoga as Leis 1.324/65 e 4.718/96, correlatas.

Art. 1º. Esta lei prevê critérios reguladores para a emissão de sons e ruídos decorrentes de atividades agropecuárias, comerciais,



PODER LEGISLATIVO

empresariais, industriais, recreativas, religiosas ou sociais, bem como de veículos, profissões, artes, ofícios e similares.

Art. 2º. Para efeitos desta lei, aplicam-se as seguintes definições:

I – Ruído: som capaz de causar perturbação ao sossego público ou efeitos psicológicos e fisiológicos em seres humanos e animais;

II – Poluição sonora: emissão de som ou ruído que seja, direta ou indiretamente, ofensivo ou nocivo à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida as disposições fixadas nesta lei;

III – Ruído de fundo ou ruído ambiente (Lra): são os sons emitidos durante o período de observação, que não aquele objeto da medição;

IV – Nível equivalente (Leq): nível médio de energia do som ou ruído, obtido integrando-se os níveis individuais de energia em um período de tempo e dividindo-se pelo período;

V – Decibel (dB): unidade de medida do nível de ruído;

VI – dB (A): curva de avaliação normalizada e adaptada à capacidade de recepção da audição humana;

VII – Limite real de propriedade: aquele representado por um plano imaginário que separa a propriedade real de uma pessoa física ou jurídica de outra;

VIII – Nível de Critério de Avaliação (NCA): é o nível de pressão sonora em dB(A) que fornece parâmetros para avaliação do incômodo à comunidade;

IX – Período diurno: aquele compreendido entre 7:00 e 18:59 do mesmo dia;

X – Período Noturno: aquele compreendido entre 19:00 de um dia e 6:59 do dia seguinte.

Parágrafo único. Se o dia seguinte for domingo ou feriado, o término do período noturno dar-se-á às 9:00.

Art. 3º. É vedada a emissão de sons e ruídos, produzidos por qualquer meio, em decibéis superiores aos limites previstos no Anexo desta lei.

§ 1º. A medição e avaliação dos níveis de sons e ruídos far-se-á através dos métodos e procedimentos estabelecidos nas seguintes normas, ou outras que as substituam:

I – NBR 10.151, e suas alterações, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT, com relação à poluição sonora de modo geral;

II – Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente-CONAMA:

a) nº 2, de 11 de fevereiro de 1993, quanto à poluição sonora provocada por motocicletas, motonetas, triciclos, ciclomotores e bicicletas com motor auxiliar e veículos assemelhados; e

b) nº 1, de 11 de fevereiro de 1993, quanto à poluição sonora provocada pelos demais veículos automotores.

§ 2º. Exceção-se os sons e ruídos produzidos por:

I – propaganda eleitoral ou manifestações trabalhistas, observada a legislação própria;

II – ambulâncias, viaturas policiais e veículos do Corpo de Bombeiros em serviço;

III – comemorações oficiais, apresentações e eventos culturais e esportivos, festejos tradicionais, passeatas, desfiles, desde que previamente autorizados pelos órgãos competentes e nos limites e condições por eles fixados;

IV – sinos de templos religiosos, desde que sirvam exclusivamente para indicar as horas ou anunciar a realização de atos ou cultos;

V – estabelecimentos de ensino e templos religiosos, desde que não ultrapassem na área externa o limite de 65 dB(A) (sessenta e cinco decibéis ponderados em "A");

VI – execução de obras em imóveis, devidamente autorizadas pela Prefeitura;

VII – cães de guarda.

§ 3º. A emissão de ruídos devido ao regular funcionamento de veículos e no interior de ambientes de trabalho obedecerão aos limites estabelecidos em legislação própria.

§ 4º. A realização de shows, concertos e apresentações artísticas culturais em áreas públicas ou particulares observarão a disciplina de impacto de vizinhança estabelecida no Plano Diretor do Município (Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016), ou outra norma que o substitua.

Art. 4º. Qualquer interessado, na condição de reclamante, poderá encaminhar denúncia de infração dos limites estabelecidos por esta lei por meio do telefone 156, da Prefeitura Municipal.

§ 1º. Feita a denúncia, um Agente Fiscal comparecerá ao local para averiguação da infração e, caso seja comprovada, notificará o responsável para regularizar a atividade desenvolvida, bem como tomar ciência das reclamações existentes.

§ 2º. Caso os incômodos persistam, o reclamante deverá entrar em contato com a Divisão de Fiscalização do Comércio e Ambulante para agendar a mediação dos níveis de ruído, que será realizada no endereço do reclamante e será elaborado Relatório de Medição de níveis de sons e ruídos.

§ 3º. Constatado que os níveis de sons e ruídos estão acima dos limites fixados no Anexo desta lei, serão aplicadas as penalidades cabíveis.

Art. 5º. Para a medição e avaliação dos níveis de sons e ruídos serão adotados os métodos e procedimentos estabelecidos na Norma Brasileira de Regulamentação prevista no inciso I do § 1º do art. 3º desta lei, podendo a mediação ser realizada a dois metros de qualquer uma das divisas do imóvel gerador do incômodo, ou em qualquer ponto dentro do limite real do imóvel que sofre o incômodo.

§ 1º. Quando a fonte poluidora e o imóvel que sofre o incômodo estiverem localizadas em diferentes zonas de uso e ocupação, serão considerados os limites estabelecidos para a zona em que se localiza a propriedade que sofre com o suposto incômodo.

§ 2º. Se o nível de ruído ambiental Lra for inferior ao valor constante no Anexo desta lei, para a área e o horário em questão, o nível de critério de avaliação NCA assume o valor do Lra, acrescido de 5 (cinco) dB(A), desde que não ultrapasse os valores respectivos do Anexo.

Art. 6º. A infração desta lei implica:

I – notificação para imediata regularização;

II – descumprida a notificação:

a) multa, dobrada na reincidência, de:

1. 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, no caso de vozes humanas;

2. 10 (dez) UFMs, no caso de equipamentos de reprodução de sons, exceto músicas;



PODER LEGISLATIVO

3. 20 (vinte) UFMs, no caso de:
- 3.1. máquinas e equipamentos diversos;
 - 3.2. músicas de qualquer natureza;
 - 3.3. escapamentos, aceleração e buzinas irregulares de veículos automotores;
 - 3.4. fogos de artifícios;
- b) apreensão da aparelhagem emissora dos sons ou ruídos, se o caso;
- c) no caso de estabelecimentos:
- 1. interdição por até 10 (dez) dias;
 - 2. cassação da Licença para Localização e Funcionamento.

Parágrafo único. O estabelecimento interdito somente poderá retomar suas atividades após a adequação acústica do local.

Art. 7º. São revogadas as leis nºs:

I – 1.324, de 27 de dezembro de 1965, que dispõe sobre ruídos urbanos, localização e funcionamento de indústrias incômodas, nocivas ou perigosas; e suas alterações; e

II – 4.718, de 12 de fevereiro de 1996, que regula o controle de atividades geradoras de poluição sonora.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Tabela 1 – Nível de critério de avaliação-NCA para ambientes externos, em dB(A), reproduzida da NBR 10.151, da Associação Brasileira de Normas Técnicas-ABNT (“Acústica – Avaliação do ruído em áreas habitadas, visando o conforto da comunidade – Procedimento”)

Tipos de áreas	Período	
	Diurno (7:00 a 18:59)	Noturno (19:00 a 6:59)*
Áreas de sítios e fazendas	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista, predominantemente residencial	55	50
Área mista, com vocação comercial e administrativa	60	55
Área mista, com vocação recreacional	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

* Em domingos e feriados o período noturno estende-se até às 8:59.

Justificativa

Este projeto de lei faz-se necessário para adequar a “Lei do Silêncio” vigente, que data de 1965 e está defasada.

Hoje existem outros poluentes sonoros que não abarcados pela antiga lei, bem como existem nela dispositivos totalmente anacrônicos, como aqueles que tratam de barulhos advindos de carroças, carros de boi, dentre outros.

Sendo assim, com essa lei desatualizada os fiscais da Prefeitura têm dificuldades em aplicar multas, já que não estão previstas as proibições e sanções adequadas.

Diante do exposto, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 25/10/2018

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”

PROJETO DE LEI Nº. 12.711

(Wagner Tadeu Ligabó)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO (segunda semana de dezembro).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei n.º 2.376, de 21 de novembro de 1979, a SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO, a ser promovida anualmente na segunda semana de dezembro, em que se celebra o Dia Internacional Contra a Corrupção (09 de dezembro).

Art. 2º. A sociedade civil organizada, junto à comunidade estudantil, realizará ciclos de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas e privadas, com o seguinte conteúdo:

I – divulgação do conteúdo das leis federais n.ºs 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção);

II – informações sobre as consequências da falta de transparência e da corrupção na sociedade;

III – distribuição de materiais informativos, encartes e folders;

IV – capacitação dos educadores para a realização desse trabalho.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Considerando os casos de corrupção existentes no País, seja ela no âmbito político, na administração pública em seus diversos níveis e até os praticados no dia a dia dos cidadãos, além da falta de transparência dos atos dos agentes políticos e no manejo do erário, somado a falta de conhecimento dos cidadãos sobre os instrumentos de transparência e de acesso às informações;

Considerando que a corrupção desenfreada implica na falta de atendimento digno na área da saúde, de qualidade no ensino, corrobora com a falta de investimentos na segurança pública etc;

Considerando as diversas condenações de agentes políticos, empresários, dentre outros, no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que a melhor forma de retirar essa doença que deteriora a sociedade é a conscientização dos jovens, que são o futuro da nação;

Considerando que a Controladoria-Geral da União e o Ministério Público Federal reconhecem publicamente a Semana Contra a Corrupção alusiva ao Dia Internacional contra a Corrupção, em 9 de dezembro,

Apresento este projeto para a aprovação dos nobres Edis.

Sala das Sessões, 26/10/2018

WAGNER TADEU LIGABÓ
"Dr. Ligabó"

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº. 12.712

(Faouaz Taha)

Denomina “Rua BENEDITO ALFREDO DA SILVA” a Rua 4 do loteamento Quintas do Lago.

Art. 1º . É denominada “Rua BENEDITO ALFREDO DA SILVA” a Rua 4 do loteamento Quintas do Lago, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 30/10/2018

CRISTIANO LOPES

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local referido o nome proposto.

A via pública em questão teve sua denominação anterior revogada pela Lei no 9.055/2018 vez que, originalmente, seria um prolongamento da Rua Aristides Mariotti, o que acabou não se consolidando, tornando-se uma via independente, que deve, portanto, receber outra denominação.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 26/10/2018

FAOUAZ TAHA

PROJETO DE LEI Nº. 12.713

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina “Rua ELIAS GRANADO” a Rua de Pedestres 4 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

Art. 1º . É denominada “Rua ELIAS GRANADO” a Rua de Pedestres 4 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI Nº. 12.714

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina “Rua ANTONIO BENJAMIN KAIP” a Rua de Pedestres 5 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”.

Art. 1º . É denominada “Rua ANTONIO BENJAMIN KAIP” a Rua de Pedestres 5 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico “Parque Corrupira – Etapa 1”, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 26/10/2018

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.715

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina "Rua NEIVA CAMARGO KAIP" a Rua de Pedestres 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira – Etapa 2".

Art. 1o. É denominada "Rua NEIVA CAMARGO KAIP" a Rua de Pedestres 6 do loteamento Boliviano – Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira – Etapa 2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 1º. É denominada "Rua LUIZ KAIP" a Rua de Pedestres 7 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 2", conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que essa providência chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Sala das Sessões, 29/10/2018

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.716

(Cristiano Vecchi Castro Lopes)

Denomina "Rua LUIZ KAIP" a Rua de Pedestres 7 do loteamento Boliviano - Regularização Fundiária de Interesse Específico "Parque Corrupira - Etapa 2".

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

Sala das Sessões, 29/10/2018

CRISTIANO LOPES

PROJETO DE LEI Nº. 12.717

(Antonio Carlos Albino)

Regula a destinação de equipamento eletrônico abandonado pelo proprietário em estabelecimento prestador de serviço de assistência técnica.

Art. 1º. Os estabelecimentos prestadores de serviços de assistência técnica de equipamento eletrônico poderão proceder à sua alienação, inutilização ou descarte como sucata quando o proprietário não o retirar no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da comprovada comunicação sobre a realização do serviço ou a impossibilidade e/ou inviabilidade de fazê-lo.

§ 1º. Decorrido o prazo previsto no caput deste artigo sem nenhuma manifestação do proprietário do equipamento, caracterizar-se-á a perda da propriedade por abandono, nos termos do art. 1.275, III, do Código Civil (Lei federal no 10.406, de 10 de janeiro de 2002).

§ 2º. O proprietário do equipamento, em documento específico devidamente assinado, poderá, no ato de autorização da realização do serviço ou na ciência de sua impossibilidade ou inviabilidade, expressamente permitir sua alienação, no estado em que se encontra, ou sua inutilização ou descarte como sucata.

Art. 2º. Excetuadas as condições previstas nesta lei, é defeso ao estabelecimento prestador de serviços de assistência técnica alienar, inutilizar ou descartar como sucata qualquer bem a ele entregue por seu proprietário, para avaliação ou orçamento e eventual prestação de serviço.



PODER LEGISLATIVO

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

É uma situação bastante comum o proprietário de um equipamento eletrônico entregá-lo para conserto em um estabelecimento prestador de serviço de assistência técnica e deixar de retirá-lo por razões diversas, como a incapacidade de pagamento do serviço realizado ou até mesmo a inviabilidade técnica e/ou econômica do conserto a realizar.

Ambas as situações implicam ao prestador de serviços prejuízo com o serviço realizado e/ou com a ocupação do espaço do estabelecimento, sendo inadequada e injusta a absorção desses custos pelo prestador, que geralmente é uma microempresa. As empresas de pequeno porte – EPPs e as microempresas – MEs não suportariam os custos de ações e lotariam o Judiciário com ações por bens “esquecidos ou abandonados” em seus estabelecimentos comerciais.

Para corrigir essa distorção, venho propor o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para que o proprietário do bem, entregue para conserto, retire-o do estabelecimento. Como diz o ditado popular, “combinado não sai caro”. Então, nada melhor do que combinar abertamente com o cliente a possibilidade de destruição de bem irrecuperável ou de seu sucateamento após a devida avaliação do técnico do estabelecimento prestador do serviço, dentro do qual, se não retirado, será considerado “abandonado”, nos termos desta lei e também como estabelece o art. 1.275, III, do Código Civil, para os devidos fins e efeitos de direito. Atentando-se para o fato de deixar tudo expresso na ordem de serviço e orçamento.

O presente projeto de lei tem o escopo de também proteger o microempresário, prestador desses serviços, o qual ficará autorizado por lei a proceder à alienação do equipamento, para ressarcimento dos custos, ou utilizá-lo como sucata.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 29/10/2018

ANTONIO CARLOS ALBINO
“Albino”

PROJETO DE LEI Nº. 12.718

(Valdeci Vilar Matheus)

Altera o Plano Diretor, para acrescentar, entre os usos tolerados, aqueles que obtiveram certidão de uso de solo, nas condições que especifica.

Art. 1º. O parágrafo único do art. 307 do Plano Diretor (Lei nº 8.683, de 07 de julho de 2016) passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 307. (...)

(...)

Parágrafo único. Entendem-se como autorização do Município, mencionada na alínea “c” do inciso II deste artigo:

I – o projeto aprovado para uso específico ou categoria; e/ou

II – o alvará de funcionamento definitivo; e/ou

III – o uso e a ocupação do solo permitidos que obtiveram certidão em data anterior à da vigência desta lei e foram objeto de providência continuada, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da data de alteração do uso ou ocupação do solo.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

No período de transição entre o antigo e o novo Plano Diretor do Município, os cidadãos que obtiveram a Certidão de Uso do Solo permitido e deram andamento aos seus projetos de construção e implantação de atividades com base nessa autorização foram surpreendidos, normalmente na fase final do processo, pela alteração da lei. Ocorre que finalizada uma construção ou investimento, torna-se bastante oneroso modificar ou até mesmo perder o investimento inicial devido a uma alteração de norma que deixou de prever os casos das pessoas que estavam com os pedidos e processos em andamento.

Assim, o objetivo deste projeto de lei é preencher essa lacuna e dar a oportunidade para que aqueles que se encontram nessa situação tenham reconhecida a autorização preestabelecida pela Certidão de Uso do Solo, e que, a partir dela, deram continuidade a seus projetos. Busco, pois, o apoio e aprovação do texto pelos nobres Pares desta Casa.

Sala das Sessões, 30/10/2018

VALDECI VILAR MATHEUS
“Delano”

PROJETO DE LEI Nº. 12.719

(Prefeito Municipal)

Altera a Lei 8.763/17, para modificar a reestruturação da Administração Pública no caso dos cargos de provimento em comissão e da descrição dos cargos de Corregedor Geral da Guarda Municipal e de Gestor da Unidade da Casa Civil.

Art. 1º O Anexo I desta Lei passa a substituir o Anexo II da Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º A descrição do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal constante no Anexo II desta Lei passa a substituir aquela do Anexo III da Lei nº 8.763, de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 2018.

Art. 3º As atribuições do cargo de Gestor da Unidade da Casa Civil constante no Anexo III desta Lei passa a substituir aquela do Anexo I da Lei nº 8.763, de 2017, alterado pela Lei nº 8.948, de 2018.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO

DESCRIÇÃO DE CARGO
CARGO: GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL - SECRETÁRIO MUNICIPAL
SÍMBOLO: Agente Político - AP
FORMA DE PROVIMENTO: Livre nomeação e exoneração
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Unidade de Gestão da Casa Civil
FORMAÇÃO: Superior Completo
DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Exercer a direção geral da Unidade de Gestão e auxiliar o Chefe do Executivo nos atos de gestão superior da Administração Municipal de acordo com a política de governo, comprometendo-se a preservar a relação de confiança inerente ao seu cargo e existente para com o Chefe do Poder Executivo Municipal.
ATRIBUIÇÕES
<ul style="list-style-type: none">Exercer a gestão e a supervisão geral dos órgãos, serviços e serviços afetos a sua área de competência;Assistir o Prefeito na proposição das políticas e direções a serem adotadas pela sua Unidade de Gestão;Apoiar a elaboração do planejamento governamental e exercer a direção geral, a coordenação e o monitoramento da implementação do plano de governo estabelecido pelo Prefeito;Firmar os atos (portarias, decretos e leis), certificando sua publicação e registro na Unidade de Gestão da Casa Civil;Decretar outras atribuições, atos, legais ou delegadas, na forma do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí.

“Art. 6º. Compete ao Município de Jundiaí legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]” – Grifa-se.

Quanto à iniciativa, o projeto de lei encontra amparo legal nos artigos 45, 46 e 72 da Lei Orgânica, que reconhecem a competência privativa do Prefeito para a iniciativa legislativa em assuntos relativos à organização administrativa, serviços públicos, estruturação e atribuições dos órgãos municipais, como se depreende a seguir:

“Art. 45. A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei.

[...]”

“Art. 46. Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa dos projetos de lei que disponham sobre:

[...]”

IV - organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V - criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

[...]” – Grifa-se.

“Art. 72. Ao Prefeito compete, privativamente:

[...]”

IV - iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Lei Orgânica; [...]” – Grifa-se.

Importante salientar, outrossim, que a adequação da estrutura orgânica da Administração trata-se de meta estabelecida no Plano de Governo da atual gestão, visando a obter maior eficiência na gestão na prestação dos serviços públicos, aliado à economia de recursos financeiros.

Ademais, pretende-se, com a propositura, tão somente esclarecer e corrigir erros materiais constantes na Lei.

Cumpra-se, por fim, observar que as ações propostas possuem adequação orçamentária, conforme se verifica no demonstrativo sobre a estimativa do impacto orçamentário-financeiro que acompanha a presente propositura.

Dessa forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, certos estamos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.639

Ofício GP.L nº 310/2018

Processo nº 29.167-4/2018

Jundiaí, 24 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Cumpra-se comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 12.639, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2018, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que tem por finalidade modificar a Lei nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, que reestruturou a Administração Pública Direta Municipal, para alterar o Anexo II a fim de incluir no índice o Gestor Adjunto de Manutenção e Serviços Públicos e modificar o quantitativo do cargo de Assessor de Políticas Governamentais (de 117 para 116), bem como o requisito para provimento do cargo de Corregedor Geral da Guarda Municipal, no intuito de esclarecer e corrigir erros materiais visando atender ao novo modelo de gestão implantado no Município.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, defendemos que a propositura se enquadra nas matérias previstas nos artigos 18, 30, inciso I, e 39, caput, da Constituição Federal, bem como no artigo 6º, caput, da Lei Orgânica de Jundiaí, abaixo transcritos in verbis:

“Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

[...]”

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

[...]”

“Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de sua competência, regime jurídico único e planos de carreira para os servidores da administração pública direta, das autarquias e das fundações públicas.

[...]”

PODER LEGISLATIVO

A presente propositura pretende exigir a apresentação de comprovante de vacinação do aluno no ato da matrícula em creches e estabelecimentos de ensino infantil, fundamental e médio.

Inicialmente, cumpre observar que apesar do parecer jurídico da lavra dos ilustres Procuradores da Câmara Municipal de Jundiá concluir pela ilegalidade e inconstitucionalidade da propositura, a mesma foi aprovada pelos Nobres Vereadores.

As disposições contidas no presente Projeto de Lei extrapolam a competência do Poder Legislativo Municipal para dispor a respeito do objeto pretendido, de maneira que as impropriedades insanáveis justificam a aposição de veto total, conforme fundamentos jurídicos a seguir apresentados.

A matéria tratada na propositura envolve questão afeta a organização administrativa, serviço público e atribuições dos órgãos da administração pública, estando, portanto, inserida no rol de matérias cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo, nos termos do que estabelece o art. 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município, a seguir transcrito:

“Art. 46 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei que disponham sobre:

(...)

IV – organização administrativa, matéria orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração;

V – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da administração pública municipal;

(...)”

Verifica-se, assim, que a iniciativa infringe o princípio constitucional da independência dos poderes constituídos.

Dessa forma, a propositura se encontra maculada pela ingerência do Legislativo em âmbito de atuação própria, privativa e exclusiva do Poder Executivo, que se dá de forma explícita no texto da Lei Orgânica, de sorte que o Projeto de Lei é ilegal.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo, além de afrontar o art. 2º da Constituição Federal, afronta, também, o art. 5º da Constituição Estadual e o art. 4º da Lei Orgânica do Município, que consagram o princípio da independência e harmonia entre os poderes.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, o princípio da legalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que o princípio antes referido, está também presente na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Sobre a questão do referido princípio constitucional, o festejado doutrinador Hely Lopes Meirelles, na obra *Direito Municipal Brasileiro*, Malheiros Editores, 13ª Edição, pag. 586, leciona que:

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos munícipes no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo,

ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial” (grifamos)

Oportuno, ainda, trazer à colação julgados do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, acerca de matérias correlatas:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei n° 3.404, de 15 de agosto de 2011, do Município de Ubatuba, desta Estado – Lei que torna obrigatória a apresentação da caderneta de vacinação no ato de inscrição de crianças em creches, escolas maternas, jardins de infância e pré-escolar da rede pública do Município – iniciativa parlamentar de lei sobre matéria atinente à gestão ordinária da Administração Pública Municipal – Inconstitucionalidade formar reconhecida – Invasão de matéria cuja iniciativa é de competência privativa do Chefe do Executivo – Violação do disposto na alínea “b” do inciso II do § 1º do artigo 61 da Constituição Federal, aplicável ao Município em razão da redação do art. 144 da Constituição do Estado de São Paulo – Violação do princípio da tripartição dos poderes, consagrado no art. 2º da Constituição Federal e no artigo 5º da Constituição do Estado de São Paulo – Inconstitucionalidade formal da Lei n° 3.404, de 15 de agosto de 2011, do Município de Ubatuba reconhecida – Precedentes jurisprudenciais do C. Supremo Tribunal Federal e do órgão Especial deste Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Ação procedente – Inconstitucionalidade declarada” (ADIN 0283816-13.2011.8.26.0000)

“Ao Executivo haverá de caber sempre o exercício de atos que impliquem no gerir as atividades municipais. Terá, também, evidentemente, a iniciativa das leis que lhe propiciem a boa execução dos trabalhos que lhe são atribuídos. Quando a Câmara Municipal, órgão meramente legislativo, pretende intervir na forma pela qual se dará esse gerenciamento, está a usurpar funções que são de incumbência do Prefeito”. (ADIN n° 53.583.0, Rel. Des. FONSECA TAVARES). (grifamos)

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N°: 0088295-62.2013.8.26.0000

COMARCA: SÃO PAULO

AUTOR[S]: PREFEITO MUNICIPAL DE BERTIOGA

RÉU [S]: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BERTIOGA

Ação direta de inconstitucionalidade - Lei do Município de Bertiooga, de iniciativa parlamentar que institui a Semana de Prevenção e Combate à Anemia Falciforme - Vício de iniciativa - violação ao princípio da separação de Poderes (art 5º, da Constituição Estadual) - Ingerência na competência do Executivo, por atribuir-lhe obrigações e interferir em questões atinentes à administração pública - Ação procedente”

“Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 0020848-57.2013

Voto n° 27.713

Comarca de São Paulo

Requerente: Prefeito Municipal do Guarujá

Requerido: Presidente da Câmara Municipal do Guarujá

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE -

Município do Guarujá - Lei Municipal n°3.974/2012 que institui a realização semestral nas escolas localizadas no município de Guarujá, de palestras para conscientização sobre gravidez precoce e doenças sexualmente transmissíveis, e dá outras providências - Liminar concedida - Ato de gestão, competência privativa do Poder Executivo - Vício de iniciativa - Princípio de separação dos poderes - Violação aos 5º, 25,47, II e XIV, e 144, todos da Constituição Estadual - Inconstitucionalidade decretada”

A fim de corroborar com o acima exposto, é curial transcrever a ementa de recente decisão do Colendo Supremo Tribunal Federal,ipsis litteris:

E M E N T A: RECURSO EXTRAORDINÁRIO - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO RECEBIDOS COMO RECURSO DE AGRAVO - DECISÃO QUE SE AJUSTA À JURISPRUDÊNCIA PREVALECENTE NO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL - CONSEQUENTE INVIABILIDADE DO RECURSO QUE A IMPUGNA - SUBSISTÊNCIA DOS FUNDAMENTOS QUE DÃO SUPORTE À DECISÃO RECORRIDA - RECURSO DE AGRAVO IMPROVIDO. - O princípio



PODER LEGISLATIVO

constitucional da reserva de administração impede a ingerência normativa do Poder Legislativo em matérias sujeitas à exclusiva competência administrativa do Poder Executivo. É que, em tais matérias, o Legislativo não se qualifica como instância de revisão dos atos administrativos emanados do Poder Executivo. Precedentes. Não cabe, desse modo, ao Poder Legislativo, sob pena de grave desrespeito ao postulado da separação de poderes, desconstituir, por lei, atos de caráter administrativo que tenham sido editados pelo Poder Executivo, no estrito desempenho de suas privativas atribuições institucionais. Essa prática legislativa, quando efetivada, subverte a função primária da lei, transgredir o princípio da divisão funcional do poder, representa comportamento heterodoxo da instituição parlamentar e importa em atuação “ultra vires” do Poder Legislativo, que não pode, em sua atuação político-jurídica, exorbitar dos limites que definem o exercício de suas prerrogativas institucionais (RE 427574 ED, Relator(a): Min. CELSO DE MELLO, Segunda Turma, julgado em 13/12/2011, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-030 DIVULG 10-02-2012 PUBLIC 13-02-2012 RT v. 101, n. 922, 2012, p. 736-741) – Grifa-se.

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.

Ressalte-se, ainda, que a Unidade de Gestão de Educação já exige a carteira de vacinação dos alunos no ato da matrícula nas creches, ensino infantil e ensino fundamental, que faz parte do rol de documentos necessários para a matrícula.

Quanto ao segmento do ensino médio, está sob a responsabilidade do Estado.

Desta forma, ficam caracterizados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, e que impedem a sua transformação em lei.

Pelo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.641

Ofício GPL n.º 315/2018

Processo n.º 29.980-0/2018

Jundiaí, 26 de outubro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Cumpra-se comunicar a V. Ex^a. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento nos artigos 72, inciso VII e 53, da Lei Orgânica do Município, estamos apondo VETO TOTAL ao Projeto de Lei n.º 12.641, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de outubro de 2018, por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a seguir aduzidas.

A presente propositura pretende exigir, em shopping center, supermercado e hipermercado, placa indicativa sobre estacionamento em vagas reservadas a idosos e deficientes.

A iniciativa, ainda, exige atuação do Poder Executivo no tocante à fiscalização e atuação dos estabelecimentos que não se adequarem à norma.

Ocorre que, a Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, complementada pelas

normas do Contran, especialmente a Resolução n.º 396/2011, definem que será atribuição do Executivo local, e não do Legislativo, disciplinar supletivamente questões relacionadas à localização, à sinalização, à instalação e à operação dos medidores de velocidade.

Ainda, o art. 24, VI do referido Código estabelece a competência dos órgãos executivos de trânsito do Município para fins de fiscalização de edificações privadas de uso coletivo, nos seguintes termos:

“Art. 24. Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição: (Redação dada pela Lei n.º 13.154, de 2015)

(...)

VI - executar a fiscalização de trânsito em vias terrestres, edificações de uso público e edificações privadas de uso coletivo, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis e as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas neste Código, no exercício regular do poder de polícia de trânsito, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar, exercendo iguais atribuições no âmbito de edificações privadas de uso coletivo, somente para infrações de uso de vagas reservadas em estacionamentos; (Redação dada pela Lei n.º 13.281, de 2016)

(...)

Nesse sentido, nota-se que o referido Código estabelece que a fiscalização abrangerá, dentre outros, as edificações privadas de uso coletivo. Assim, considerando-se que a propositura em análise faz referência apenas à shopping center, supermercado e hipermercado, a mesma fere o princípio da isonomia, encontrado no caput do art. 37 da Magna Carta, eis que não envolve todos os estabelecimentos privados de uso coletivo, salientando, todavia, que o dispositivo federal antes transcrito não faz restrições dentre essas edificações.

Ainda, importante registrar que a fiscalização de vagas reservadas a pessoas idosas e com deficiência é regulamentada por meio das Resoluções do Contran n.ºs 303 e 304, ambas de 18 de dezembro de 2008, as quais preveem que a sinalização a ser implantada deve seguir as normas contidas nos manuais de sinalização horizontal e vertical do Departamento Nacional de Trânsito - Denatran, que disciplinam a sinalização das referidas vagas, possibilitando, assim, a realização de fiscalização e autuação válidas formalmente.

É certo, também, que as infrações de trânsito estão sujeitas às penalidades estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro e por Resoluções complementares, expedidas pelos órgãos competentes, e não por lei municipal.

Ademais, estar-se-á onerando esses estabelecimentos duplamente para o alcance do mesmo objetivo, eis que obrigatoriamente os estabelecimentos deverão instalar a sinalização estabelecida pelo Código de Trânsito Brasileiro, que no caso envolve a instalação de placa indicando a reserva das vagas para idosos e deficientes, de acordo com o manual expedido pelo DENATRAN e, ainda, deverão instalar placa em conformidade com os dizeres estabelecidos no presente projeto de lei, configurando-se bis in idem.

Portanto, as disposições contidas no presente Projeto de Lei extrapolam a competência do Poder Legislativo Municipal para dispor a respeito do objeto pretendido, qual seja, sinalização de vagas reservadas a idosos e deficientes, além de dispor da matéria de forma conflitante com as normas federais competentes.

Assim procedendo, o Legislador violou, ainda, os princípios da legalidade e impessoalidade, contido no art. 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111 – A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.” (grifamos)

E considerando-se que os princípios antes referidos, estarão também presentes na Constituição Federal, vislumbra-se, ainda, afronta ao art. 144 da Constituição Estadual, que assim dispõe:

“Art. 144 – Os Municípios, com autonomia política, legislativa, administrativa e financeira se auto-organizarão por Lei Orgânica, atendidos os princípios estabelecidos na Constituição Federal e nesta Constituição.”

Conclui-se, portanto, que a propositura em questão afronta os ditames Constitucionais do Estado, previstos nos artigos 5º, 111 e 144.



PODER LEGISLATIVO

Desta forma, ficam caracterizados os vícios de ilegalidade e inconstitucionalidade que pesam sobre o Projeto de Lei ora vetado, e que impedem a sua transformação em lei.

Pelo exposto, estamos convictos de que os Nobres Edis não hesitarão em acatar as razões de VETO TOTAL aqui aduzidas, visto que o presente projeto não tem o condão de transformar-se, totalmente, em lei.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GUSTAVO MARTINELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

NESTA

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 12.640

Ofício GP.L n.º 316/2018

Processo n.º 29.981-8/2018

Jundiá, 26 de outubro de 2018.
Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores:

Cumpre-nos comunicar a V. Ex.^a e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no artigo 53, combinado com o artigo 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos VETANDO TOTALMENTE o Projeto de Lei n.º 12.640, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 09 de outubro de 2018, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas.

Apesar do louvável designio, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, “consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal, mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo” (Curso de Direito Constitucional Positivo. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgaram competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa neste sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Primeiramente, é importante registrar que, conforme artigo 46, incisos IV e V, da Lei Orgânica de Jundiá, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada à prestação de serviços públicos a cargo da Administração Pública e a criação, estruturação e atribuições de órgãos ou entidades municipais, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (Direito Municipal Brasileiro. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

“(…) O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarefas específicas à atividade de administrador, tendente à atuação concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das coisas públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefeito ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação ou aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos'.”

Nesse sentido, o artigo 47, incisos II e XIV, combinado com o artigo 144, ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe ao Prefeito a administração do Município.

O projeto aprovado interfere na forma de condução do governo, uma vez que sua aplicação dependerá de medidas executivas extraordinárias para regulamentar a norma e garantir sua aplicação, bem como para criação de uma estrutura organizacional.

A inequívoca interferência do Legislativo em matéria cuja reserva de competência está assegurada ao Executivo afronta o artigo 2º da Constituição Federal, os artigos 5º e 144 da Constituição do Estado de São Paulo e o artigo 4º da Lei Orgânica de Jundiá, que consagram o princípio da separação e harmonia entre os poderes.

Neste sentido, o entendimento extraído da Constituição é claro: “Inconstitucionalidade formal caracterizada. Emenda parlamentar a projeto de iniciativa exclusiva do chefe do Executivo que resulta em aumento de despesa afronta o art. 63, I, c/c o 61, § 1º, II, c, da CF.” ADI 2.791, rel. min. Gilmar Mendes, j. 16-8-2006, P, DJ de 24-11-2006. = ADI 4.009, rel. min. Eros Grau, j. 4-2-2009, P, DJE de 29-5-2009.

Assim procedendo, o legislador feriu, também, explicitamente, o artigo 111 da Constituição Estadual, a saber:

“Art. 111. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos poderes do Estado, obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, motivação e interesse público.”

Nesse sentido, leciona Hely Lopes Meirelles (Direito Municipal Brasileiro. 13ª Ed. São Paulo: Malheiros Editores, p. 586, grifos nossos):

“A atribuição típica e predominante da Câmara é a normativa, isto é, a de regular a Administração do Município e a conduta dos municípios no que afeta aos interesses locais. A Câmara não administra o Município; estabelece, apenas, normas de administração. De um modo geral, pode a Câmara, por deliberação do plenário, indicar medidas administrativas ao prefeito adjuvandi causa, isto é, a título de colaboração e sem força coativa ou obrigatória para o Executivo; o que não pode é prover situações concretas por seus próprios atos ou impor ao Executivo a tomada de medidas específicas de sua exclusiva competência e atribuição. Usurpando funções do Executivo, ou suprimindo atribuições do prefeito, a Câmara praticará ilegalidade reprimível por via judicial.”

A propositura, ainda, para que se evite seja apenas letra morta de lei, acarretará aumento e criação de despesas públicas sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos, como, por exemplo, com a aquisição de novos serviços e atribuições aos centros públicos de saúde.

Ocorre que a criação de despesa pública sem a devida estimativa do impacto financeiro e a demonstração da disponibilidade de recursos para atender aos novos encargos desrespeita as exigências do artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo e dos artigos 49 e 50 da Lei Orgânica Municipal.

Em relação à criação de despesas, não é possível considerar que se trata de mera autorização, inclusive por inexistir solicitação do Chefe do Poder Executivo, que possui competência privativa para iniciativa legislativa sobre serviços públicos, sendo inexigível, também, legislação autorizativa para a prática de atos próprios da função administrativa.

Mas não é só isso. Retiramos da jurisprudência pátria relevantes razões para corroborar com o argumento legal acima explicitado, que, ao fim, culmina na conclusão de ingerência das faculdades conferidas ao Poder Legislativo nas do Poder Executivo, ferindo, assim, o art. 2º da Carta Magna. Vejamos alguns exemplos:

STF. RECURSO EXTRAORDINÁRIO. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE PERANTE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA LOCAL. LEI MUNICIPAL N. 10.729/2009. INICIATIVA PARLAMENTAR CRIA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DIFERENCIADA PARA CRIANÇAS DIABÉTICAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. IMPOSIÇÃO DE ATRIBUIÇÕES PARA AGENTES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. INICIATIVA PRIVATIVA DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. ACÓRDÃO RECORRIDO EM CONSONÂNCIA COM O ENTENDIMENTO DESTA CORTE.

STF - RECURSO EXTRAORDINÁRIO: RE 704450 MG DA INCONSTITUCIONALIDADE DA LEGISLAÇÃO LOCAL. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 280 DO STF.

1. Padece de inconstitucionalidade formal, por vício de iniciativa, lei municipal que, resultante de iniciativa parlamentar, imponha políticas de prestação de serviços públicos para órgãos da Administração Pública. (Precedentes: ADI n. 2.857, Relator o Ministro Joaquim Barbosa, Pleno, DJe de 30.11.07; ADI n. 2.730, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 28.5.10; ADI n. 2.329, Relatora a

PODER LEGISLATIVO

Ministra Cármen Lúcia, Pleno, DJe de 25.6.10; ADI n. 2.417, Relator o Ministro Maurício Corrêa, Pleno, DJ de 05.12.03; ADI n. 1.275, Relator o Ministro Ricardo Lewandowski, Pleno, DJe de 08.06.10; RE n. 393.400, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 17.12.09; RE n. 573.526, Relator o Ministro Ayres Britto, DJe de 07.12.11; RE n. 627.255, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, DJe de 23.08.10, entre outros).

2. Ademais, para se chegar a conclusão contrária à adotada pelo Tribunal a quo, quando sub judice a controvérsia, seria necessária a análise da legislação infraconstitucional aplicável à espécie, o que encontra óbice na Súmula 280 desta Corte, verbis: por ofensa a direito local não cabe recurso extraordinário.

3. A repercussão geral pressupõe recurso admissível sob o crivo dos demais requisitos constitucionais e processuais de admissibilidade (art. 323 do RISTF). Consecutivamente, se o recurso é inadmissível por outro motivo, não há como se pretender seja reconhecida a repercussão geral das questões constitucionais discutidas no caso (art. 102, III, § 3º, da CF).

4. In casu, o acórdão recorrido assentou: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE LEI DE INICIATIVA DO LEGISLATIVO QUE CRIA A OBRIGAÇÃO AO EXECUTIVO E A DESLOCAR PESSOAL PARA TANTO. INCONSTITUCIONALIDADE.** Evidencia-se inconstitucionalidade, por vício formal de iniciativa, na Lei Municipal n. 10.729/2009, que criou o Programa de Alimentação Diferenciada para crianças diabéticas na rede municipal de ensino, inclusive em creches, com acompanhamento contínuo durante a vida escolar e, em casos excepcionais, fora da escola, através de um programa a ser elaborado e desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com equipe técnica composto por nutricionistas, pediatras, pedagogos e professores de educação física. A hipótese, configura indevida ingerência do Legislativo na competência exclusiva do Executivo Municipal com evidente impacto financeiro e na estrutura administrativa de pessoal do Poder Executivo, pelo que não há como mantê-la no mundo jurídico.

5. Recurso extraordinário DESPROVIDO.

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 22544241820168260000 SP 2254424-18.2016.8.26.0000 (TJ-SP)
Data de publicação: 10/05/2017

Ementa: DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. Lei nº 8.458, de 24 de novembro de 2016, do Município de Franca, de iniciativa parlamentar, que alterou e acrescentou dispositivo à Lei nº 6.248 / 2004, que instituiu o "Programa Banco Municipal de Materiais de Construção". Processo legislativo. Vício parcial de iniciativa. Cometimento de algumas tarefas que representam atos que somente o Chefe do Poder Executivo Municipal poderia adotar. Reconhecida também, a inconstitucionalidade da expressão "... nos carnes de IPTU..." contida no § 5º do art. 2º. Indúvidosa invasão da competência. afronta aos artigos 5º, 47, II, XIV, e 144 da Constituição Estadual. Precedentes deste Colegiado. Determinação de divulgação do programa no sítio da Edilidade. Regularidade. Medida que visa dar maior efetividade ao diploma legal originário. Indicação orçamentária. Generalidade. Validez. **AÇÃO PROCEDENTE EM PARTE.**

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 117897920128260000 SP 0011789-79.2012.8.26.0000 (TJ-SP) Data de publicação: 20/08/2012
Ementa: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 4.461/11, DO MUNICÍPIO DE SUZANO, QUE INSTITUI PROGRAMA DE ACESSO DE DEFICIENTES VISUAIS A LIVROS RELIGIOSOS EM BRAILLE OU ÁUDIO NAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - PROGRAMA CONSISTENTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E REALIZAÇÃO DE DESPESAS - PROJETO DE VEREADOR - VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - AUSÊNCIA DE INTERESSE LOCAL - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 25 , 47 , II E XIV, E 144 , DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO - AÇÃO PROCEDENTE.**

1. As disposições da norma, nada obstante originada de projeto do Legislativo, referem-se a programa governamental de serviços públicos e tratam de medidas tipicamente administrativas, cuja iniciativa está reservada ao Chefe do Poder Executivo em razão da natureza da matéria versada. A condução das políticas públicas e o exame da conveniência e necessidade de medidas como a da lei em comento - instituição de programa específico de acesso de

deficientes visuais a livros religiosos - são prerrogativas exclusivas do Prefeito do Município.

2. Não se verifica interesse local que permitisse ao Município legislar sobre proteção e integração social das pessoas portadoras de deficiências, pois não há qualquer peculiaridade no âmbito municipal.

3. Ação procedente.

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 685368320118260000 SP 0068536-83.2011.8.26.0000 (TJ-SP) Data de publicação: 29/09/2011
Ementa: Ação direta de inconstitucionalidade - Lei nº 4.437 , de 10 de dezembro de 2010, de autoria parlamentar, que dispõe sobre a criação do "Programa Socioassistencial destinado aos moradores de rua" - Vício de iniciativa - Ingerência na administração local - Invasão de competência caracterizada -Usurpação, por parte do Legislativo, de atribuições pertinentes à atividade própria do Executivo - Inteligência dos artigos 47 , II e XIV , da Constituição do Estado , aplicáveis aos municípios por força do artigo 144 da mesma Constituição - Violação do princípio da separação de poderes consagrado no artigo 5º da Constituição do Bandeirante - Criação de despesa pública sem indicação dos recursos disponíveis - Inadmissibilidade -Violação do disposto no artigo 25 da Constituição do Estado de São Paulo , bem como de seu artigo 176 , inciso I , o qual não admite aumento de despesa pública quando a iniciativa do projeto de lei for reservada ao Chefe do Poder Executivo - Ação procedente.

TJ-SP - Direta de Inconstitucionalidade ADI 994092262247 SP (TJ-SP) Data de publicação: 05/04/2010 Ementa: **AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - LEI Nº 2.048/09, DO MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A IMPLANTAR PROJETO PARA MELHORIA DA QUALIDADE E QUANTIDADE DE ÁGUAS - INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL -VÍCIO DE INICIATIVA E VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO DOS PODERES - INVASÃO DE COMPETÊNCIA DO PODER EXECUTIVO - VIOLAÇÃO DOS ARTS. 5º, 24 , § 2º , II, 25 , 47 , II , III, XI e XIV, 74 , VI, 90 , II e 144 , DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO -AÇÃO PROCEDENTE.** A Lei Municipal, de iniciativa parlamentar, autorizou o Poder Executivo a implantar projeto para melhoria da qualidade e quantidade de águas do Município. Cuida-se de matéria tipicamente administrativa, pelo que caberia somente ao Prefeito deflagrar o respectivo processo legislativo. A iniciativa de lei que cria ou aumenta despesas é de competência exclusiva do Prefeito. Além disso, o gerenciamento dos serviços públicos municipais cabe à Administração Pública, a qual é dotada dos instrumentos e recursos para, mediante critérios de discricionariedade autorizados pela lei, analisar a conveniência e oportunidade de medidas como as que ora são discutidas. Não basta que a lei seja materialmente compatível com as normas e princípios constitucionais. Antes, deve observar as regras de competência e procedimento, de modo que a verificação de um só vício formal já é suficiente para atestar sua inconstitucionalidade".

Ora, é pouco crível que a "Política de Atenção Integral à Saúde do Homem" possua quaisquer condições de existir, na prática, sem que existam dispêndios para sua implementação na rede pública, a serem, obviamente, efetuados pelo Poder Público. Caso contrário, sequer a norma possuiria razão em existir.

E isso fica muito claro em alguns dispositivos que ora destacamos, retirados da proposta:

"Art. 1º É instituída a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem, com os seguintes objetivos:

(...)

II – contribuir, de modo efetivo, para a redução da morbidade e da mortalidade dessa população, através: (...)

III – implementar, acompanhar e avaliar, no âmbito de sua competência, os seus princípios e diretrizes, priorizando a atenção à saúde básica;

(...)

IV – realizar, junto à população, ações de informação, educação e comunicação em saúde, visando difundir os princípios e diretrizes de que trata essa lei;

(...)

VII – qualificar as equipes de saúde para execução das ações propostas.;

(...)"

PODER LEGISLATIVO

“Art. 3º A Política Municipal de Atenção Integral à Saúde do Homem possui, na elaboração de planos, programas, projetos e ações de saúde, as seguintes diretrizes:

(...)

III – organização dos serviços públicos de saúde de modo a promover acolhimento e integração;

IV – implementação hierarquizada das políticas públicas, priorizando a atenção básica;

V – reorganização das ações de saúde por meio de propostas inclusivas (...).”

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. A iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue a quem lhe aprovar, mas, sim, é uma obrigação funcional do agente político.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GUSTAVO MARTINELLI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiá
NESTA

MOÇÃO 162

APELO à CPFL Energia S.A. para zelar para que o compartilhamento de infraestrutura se mantenha regular perante as normas técnicas e regulamentares (art.7.º da Resolução Normativa ANEEL 797/2017) em razão de muitos cabos de telecomunicação estarem emaranhados e caídos em calçadas e vias públicas locais.

Frequentemente somos abordados por moradores que reclamam da dificuldade de distinguir se fios soltos ou cabos embaralhados são da rede elétrica ou dos serviços de telecomunicação como telefonia, Internet e TV a cabo, e até mesmo a qual operadora pertencem, para que seja exigido reparo. Muitas vezes os cabos se rompem e permanecem caídos nas calçadas e vias públicas por longos períodos, pondo em risco a integridade física de pedestres e motoristas além de comprometer o deslocamento do cidadão, em alguns casos até para acessar a própria residência.

APRESENTAMOS pois à Mesa, na forma regimental, para apreciação do Plenário, esta Moção de APELO à CPFL Energia S.A. para zelar para que o compartilhamento de infraestrutura se mantenha regular perante as normas técnicas e regulamentares (art.7.º da Resolução Normativa ANEEL 797/2017) em razão de muitos cabos de telecomunicação estarem emaranhados e caídos em calçadas e vias públicas locais. Dê-se ciência a: 1.CPFL Energia S.A.; 2. CPFL Piratininga; 3. Prefeito Municipal; 4. Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL; 5. Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL.

Sala das Sessões, 30-10-2018.

ADRIANO SANTANA DOS SANTOS
(Dika Xique-Xique)

ANTONIO CARLOS ALBINO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA

ARNALDO FERREIRA DE MORAES

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

CRISTIANO LOPES

DOUGLAS MEDEIROS

EDICARLOS VIEIRA

FAOUAZ TAHA

GUSTAVO MARTINELLI

LEANDRO PALMARINI

MARCELO ROBERTO GASTALDO

MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA

PAULO SERGIO MARTINS

RAFAEL ANTONUCCI

ROBERTO CONDE ANDRADE

ROMILDO ANTONIO DA SILVA

VALDECI VILAR MATHEUS

WAGNER TADEU LIGABÓ

FEBRE AMARELA

Jundiá é área de risco de transmissão de febre amarela, por isso, é fundamental que todos sejam vacinados.

A febre amarela é transmitida por mosquitos. A vacinação está disponível nos postos de saúde.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A **FEBRE AMARELA**

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR

JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**